



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

JOSENICE FERREIRA DOS SANTOS ARAUJO

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO NA PRISÃO: A REALIDADE
DO ESTADO DO TOCANTINS

BRASÍLIA - DF
2020

JOSENICE FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO NA PRISÃO: A REALIDADE DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Título de doutora em Política Social.

Linha de pesquisa: Trabalho, Questão Social e Emancipação.

Orientação: Prof. Dr. Reginaldo Ghiraldelli.

**BRASÍLIA - DF
2020**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

AA663p Araújo, Josenice Ferreira dos Santos
Política de Educação e Educação na Prisão: a realidade do Estado do Tocantins / Josenice Ferreira dos Santos Araújo; orientador Reginaldo Ghiraldelli. -- Brasília, 2020. 238 p.

Tese (Doutorado - Doutorado em Política Social)
-- Universidade de Brasília, 2020.

1. Política de Educação. 2. Educação nas Prisões. 3. Trabalho. 4. Segurança. 5. Direitos Humanos. I. Ghiraldelli, Reginaldo, orient. II. Título.

TERMO DE APROVAÇÃO

JOSENICE FERREIRA DOS SANTOS ARAÚJO

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO NA PRISÃO:
A REALIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**

Tese apresentada ao Programa de Pós- Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, como requisito parcial para obtenção do Título de doutora em Política Social.

Linha de pesquisa: Trabalho, Questão Social e Emancipação.

Orientação: Prof. Dr. Reginaldo Ghiraldelli.

Aprovada em: ___/___/___

BANCA EXAMINADORA:

Professor Dr. Reginaldo Ghiraldelli
Departamento de Serviço Social/
Universidade de Brasília (SER/UnB) Orientador

Professora Dra. Ângela Vieira Neves
Departamento de Serviço Social/
Universidade de Brasília (SER/UnB) Examinadora Interna Vinculada ao Programa

Professor Dr. André Luiz Augusto da Silva
Departamento de Serviço Social/
Universidade Federal do Tocantins (UFT) Examinador Externo

Professor Dr. Antonio Sérgio Escrivão Filho
Departamento de Direito (IESB) Examinador Externo

AGRADECIMENTOS

Diante de uma jornada de longos quatro anos, foi desafiador e de muito conhecimento participar do Programa de Pós-Graduação em Política Social na UnB. As disciplinas, os docentes, os amigos, os familiares e os grupos de pesquisa foram a base para o êxito de conclusão desta pesquisa. A todos, minha gratidão, em especial, ao meu Deus, fonte de vida, que sempre foi minha inspiração na estruturação e escrita de cada capítulo desta Tese.

À minha mãe Eunice (*in memoriam*), e ao meu pai José Ferreira, que sempre me deram força até à conclusão, sem nunca desacreditar no meu sonho e ao meu sogro Antônio (*in memoriam*) e minha sogra Inês pelo afeto e respeito e solidariedade referente a minha formação acadêmica.

Ao meu esposo, Benilson, meu doce amor, amigo amante, pelo apoio incondicional e aos meus filhos: Alexsandro, João Gabriel e Eunice Raquel, meus incentivos diários no alcance de meus objetivos.

Aos meus irmãos João Evangelista e José Eunilton, cunhadas e sobrinhos pelo companheirismo. Às minhas tias Hulda, Berenice e Idalice por acreditarem em meu potencial, minha gratidão.

Ao meu orientador, professor Dr. Reginaldo Ghiraldelli, uma fonte de sabedoria e compreensão, pela paciência, ensino e companheirismo teórico-metodológico, sou grata pelas orientações sempre produtivas e pela experiência vivenciada no decorrer destes quatro anos.

Aos docentes que compõem a banca examinadora, Dr. André Luiz, Dr. Antônio Sérgio, Dr^a Ângela Neves e Dr^a Michelly Elias minha gratidão pelo aceite e contribuições desde a qualificação, que fizeram a pesquisa tomar novos rumos. Destaco a colaboração do Grupo de Estudo e Pesquisas sobre Trabalho, Sociabilidade e Serviço Social – TRASSO/ UnB e do Grupo de Estudos e Pesquisas em Ética e Área Socio- Jurídica (GEPE-ASJ-UFT).

Ao professor Dr. Evilásio Salvador, nosso Coordenador do PPGPS, pelo apoio e companheirismo, pela generosidade e profissionalismo e a todos os docentes do PPGPS/UnB que ministraram aulas para turma 2017, foram momentos de muito aprendizado, entre textos e debates. À querida Secretária do PPGPS, Domingas Carneiro, pelo ótimo serviço prestado e profissionalismo demonstrado, minha gratidão.

A todos meus queridos amigos que cursaram disciplinas no PPGPS, em especial a Alba Maria, Lúcio, Serginho, Eduardo, Regiane, Aline, Ygraine, Liliane, Doracy, Carolina, Guizela, Maraisa, Zora e Melina. A minhas queridas amigas da UFPB: Dr^a Aline Machado, Dr^a Kathleen Leal, Ms. Carolina Magda e Ms. Roseane pelo companheirismo e troca de saberes.

A minha amiga/irmã Maria José Antunes por todo apoio, amizade e solidariedade nessa caminhada de 4 anos de formação docente e ao colegiado de Serviço Social da UFT, em especial

aos docentes André Luiz, Raquel Sabará, Maria Helena, Silvia, Vanda Micheli, Celso Acker, Rosemary Negreiros e Rose Santos e aos alunos, agradeço pelo apoio para a licença de qualificação docente, com o objetivo de realizar esta pesquisa científica com qualidade.

Aos servidores bibliotecários coordenadores: Geraldo do Campus Miracema e Paulo Roberto do Campus de Palmas pelo apoio em me proporcionar condições de empréstimo de livros.

Ao Ministério da Educação (MEC) pela colaboração com a Pesquisa e também à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES pelo apoio e incentivo financeiro por meio da Bolsa.

A SECIJU e a SEDUC e a Diretoria de Educação em Prisões que cooperou com a pesquisa de campo, cedendo dados históricos e estatísticos sobre a Educação em Prisões no Estado do Tocantins.

Ao agente penitenciário Elton Silva, pelo apoio e solidariedade em discutir informações sobre a operacionalização da Política de Educação no Sistema Prisional do Tocantins.

A todos que direta ou indiretamente participaram deste momento de formação profissional, minha gratidão.

RESUMO

A presente tese pretende tecer reflexões sobre a Política de Educação no Sistema Prisional no Estado do Tocantins. Considerando que a Política de Educação é um direito inalienável da pessoa humana, no decorrer dos anos sofreu complexas transformações tanto na forma (religiosa, público, privado), quanto em sua organização (conteúdos, métodos, didáticas de ensino, modalidades) e legislações (diretrizes curriculares). No Sistema Penitenciário, a Educação nas Prisões adentrou tardiamente neste espaço carcerário e delineou um esforço para materializar a educação das pessoas privadas de liberdade, sejam elas em situações penais julgadas, provisórias ou egressas, devido às complexas relações e tensões entre infraestrutura física, segurança e as condições socioeconômicas e políticas. As atribuições e competências da Educação em Prisões encontram embasamento em legislações como: a Constituição Federal de 1988; a Lei de Diretrizes Básicas da Educação; a Lei de Execução Penal; a CNE/CBE n.11/2000 (Educação de Jovens e Adultos), CNE/CBE n.4/2010 (Educação Básica). Esta tese buscou analisar a trajetória da política educacional no sistema prisional tocantinense. Para alcançar tal objetivo recorreu-se à história para caracterizar a implementação da Política de Educação e a Educação em Prisões no sistema prisional tocantinense; compreender a relação entre o Estado Capitalista, a política educacional no sistema prisional e as transformações contemporâneas no mundo do trabalho, os projetos institucionais da política educacional no sistema prisional tocantinense e refletir acerca do desdobramento atual da Política de Educação para o mercado de trabalho, com enfoque na formação profissional e tecnológica da pessoa privada de liberdade. Nosso enfoque teórico-metodológico neste estudo, tomou como referência a pesquisa qualitativa, porém, foi utilizado alguns dados quantitativos estabelecidos por indicadores sociais do perfil de encarceramento para os sujeitos da pesquisa (homens e mulheres encarcerados) do painel interativo do DEPEN/INFOPEN, a pesquisa bibliográfica de autores e pesquisadores da tradição marxista, a fim de desvelar as categorias que referendassem o nosso objeto em questão. Nosso capítulo inicial tratou do percurso sociohistórico da Política de Educação e sua relação com o sistema prisional brasileiro, o que oportunizou compreender o percurso educacional desde interesses mercantis e que sinalizam de forma tímida a escolarização da pessoa encarcerada no Brasil. O segundo relaciona o Estado e as transformações sociais advindas da crise sistêmica do Capital que rebateram na Educação e no mundo do trabalho. Os demais capítulos demonstraram os resultados da investigação, com os avanços e retrocessos da Educação em prisões no Estado do Tocantins, suas relações com projetos sociais de laborterapia, sua estrutura física e apontamentos para a busca da educação emancipadora para as classes subalternas privadas de liberdade, todavia, apontamos que na sociedade capitalista a educação pode ter a função de mediadora das reproduções sociais direcionada para o trabalho ou para uma nova sociabilidade que vislumbre a educação para além do capital.

Palavras Chave: Política de Educação, Educação em Prisões, Trabalho, Segurança, Direitos Humanos.

ABSTRACT

The thesis present intends to weave reflections on Education Policy in the prison system in the State of Tocantins. Considering that the Education Policy is an inalienable right of the human person, over the years it has undergone complex transformations both in the form (religious, public, private), as well as in its organization (contents, methods, teaching didactics, modalities) and legislation (curriculum guidelines). In the Penitentiary System, Education in Prisons entered this prison space late and outlined an effort to materialize the education of persons deprived of their liberty, be they in judged, provisional or egressed criminal situations, due to the complex relations and tensions between physical infrastructure, security and socio-economic and political conditions. The attributions and competences of Education in Prisons are based on legislation such as: the Federal Constitution of 1988; the Basic Education Guidelines Law; the Penal Execution Law; CNE / CBE n.11 / 2000 (Youth and Adult Education), CNE / CBE n.4 / 2010 (Basic Education). This thesis sought to analyze the trajectory of educational policy in the Tocantins prison system. To achieve this objective, history was used to characterize the implementation of the Education Policy and Education in Prisons in the Tocantins prison system; understand the relationship between the Capitalist State, the educational policy in the prison system and the contemporary transformations in the world of work, the institutional projects of educational policy in the Tocantins prison system and reflect the current unfolding of the Education Policy in the system for the labor market, focusing on the professional and technological training of the person deprived of liberty. Our theoretical-methodological approach in this study, took as a reference the qualitative research, however, we used some quantitative data established by social indicators of the incarceration profile for the research subjects (men and women incarcerated) of the interactive panel of DEPEN / INFOPEN, the documentary research (legislation) and bibliography of authors and researchers of the Marxist tradition, in order to unveil the categories that endorse our object in question. Our initial chapter dealt with the socio-historical path of Education Policy and its relationship with the Brazilian prison system, which made it possible to understand the educational path from commercial interests and which timidly signal the education of the person incarcerated in Brazil. The second relates the State and the social transformations arising from the systemic crisis of Capital that affected Education and the world of work. The other chapters demonstrated the results of the investigation, with the advances and setbacks of Education in prisons in the State of Tocantins, its relations with social projects of labor therapy, its physical structure and notes for the search for emancipatory education for the subordinate classes deprived of their freedom, however, we point out that in capitalist society, educacion can have the function mediating social reproductions directed towards work or towards a new sociability that envisions education beyond capital.

Keywords: Educacion Policy, Prison Education, Work, Security, Human Rights.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Analfabetismo no Brasil em 1782	28
Tabela 2 - Analfabetismo das pessoas privadas de liberdade nas unidades federativas do Brasil ³⁹	500
Tabela 3 - População Carcerária por ano.....	114
Tabela 4 - Aprisionamento no Brasil por Regime Penal (2018-2019)	116
Tabela 5 - Comparação entre os países com maior aprisionamento.....	116
Tabela 6- Diferenciação por Gênero da população encarcerada no Brasil (2019)	118
Tabela 7 - Comparação da raça/etnia em relação ao analfabetismo no Brasil (2018).....	119
Tabela 8 - População na força de trabalho desocupada e subutilizada 2019 (%).....	120
Tabela 9 - Caracterização dos tipos de crime -2017.....	120
Tabela 10 - Tipos de Regime Penal no Estado de Tocantins (2019).....	121
Tabela 11 - Tipos de Regime Prisional no Estado do Tocantins (2019)	121
Tabela 12 - Caracterização do nível educacional dos presos no Brasil.....	123
Tabela 13 - Regiões Brasileiras e os tipos de Rendimento da população 2019	127
Tabela 14 - População Carcerária no Estado do Tocantins	135
Tabela 15 - Estabelecimento de Regime Penal no Tocantins.....	137
Tabela 16 - Relação das Instituições Educacionais Prisionais ativas	138
Tabela 17 - Equipamentos educacionais nas escolas prisionais doTocantins	139
Tabela 18 - Comparativo dos programas educacionais no Brasil (2012-2015)	167
Tabela 19 - Inserção produtiva no sistema prisional	189
Tabela 20 - Dados da escolarização das pessoas privadas de liberdade por graus de instrução x gênero no Estado do Tocantins/2019.....	190
Tabela 21 - Acesso a modalidades educacionais pelas pessoas privadas de liberdade no Tocantins/2019	191
Tabela 22 - Relação de professores por gênero no Sistema Prisional Tocantinense	192
Tabela 23 - Ações orçamentarias no ano de 2017 no Sistema Prisional Tocantinense relacionadas à Educação em Prisões ⁹³	201
Tabela 24 - Covid-19 no Sistema Prisional por região brasileira.....	205

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM	Banco Mundial
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPES	Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CASE	Centro de Atendimento Sócio Educativo
CEPAL	Comissão Econômica para América Latina e Caribe
CF	Constituição Federal
CINTERFOR	Centro Interamericano para o Desenvolvimento do Conhecimento
COMEP	Comitê Estadual de Educação nas Prisões
CLT	Código de Leis Trabalhistas
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CT	Cleber Toledo
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DH	Direitos Humanos
DMF	Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
DRE	Diretoria Estadual de Educação
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ENEM PPL	Exame nacional do Ensino Médio para as Pessoas Privadas de Liberdade
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
FUNPES	Fundo Penitenciário Estadual
GEPE(ASJ-UFT)	Grupo de Estudo e Pesquisa em Ética e Área Sócio jurídica da Universidade Federal do Tocantins

IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICPS	Centro Internacional de Estudos Penitenciários
IESB	Instituto de Educação Superior de Brasília
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira
INFOPEN	Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro
IFTO	Instituto Federal do Tocantins
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
MEC	Ministério da Educação
MJ	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MESP	Ministério da Educação e Saúde Pública (1930)
NEPEEP	Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação nas Prisões
NIEP -Marx	Núcleo Interdisciplinar de Estudos e Pesquisas sobre Marx e o Marxismo da Universidade Federal Fluminense
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico
PEEP	Plano Estadual de Educação em Prisões no Estado do Tocantins
PISA	Programa Internacional de Avaliação dos Alunos (<i>Programme for International Student Assessment</i>)
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGPS	Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília
PROEJA	Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de jovens e adultos
SAL	Secretaria de Assuntos Legislativos
SEA	Serviço de Educação de Adultos
SECIJU	Secretaria de Cidadania e Justiça
SEDUC	Secretaria de Educação e Cultura
SEJUDH	Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (2005)
SER/UnB	Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília
SISDEPEN	Sistema <i>Web</i> de coleta de dados que é alimentado pelas secretarias de segurança e justiça estaduais, administrações penitenciárias dos estados e judiciário.

SINETET	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
TJTO	Tribunal de Justiça do Tocantins
TO	Tocantins
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFT	Universidade Federal do Tocantins
ULBRA	Universidade Luterana do Brasil
UnB	Universidade de Brasília
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação
UNE	União Nacional do Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNITINS	Universidade Estadual do Tocantins
UTPBG	Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota
PPP	Parceria Público Privado

Um recluso sem livros e canetas já na vida é um homem morto.

Alfedr Bernard Nobel

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
OBJETIVO DO ESTUDO	19
CAMINHOS METODOLÓGICOS PERCORRIDOS	19
ESTRUTURA DA TESE	22
1. PERCURSO SOCIOHISTÓRICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO	25
1.1 DIMENSÕES CONSTITUTIVAS ENTRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL	Erro! Indicador não definido.
1.2 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA E SUA RELAÇÃO COM A PENA	25
1.3 AS LEGISLAÇÕES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL	41
1.3.1 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988: reflexos no Sistema Prisional.	42
1.4 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O SISTEMA PRISIONAL	48
1.5 DIREITOS HUMANOS E DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ENCARCERADOS	55
1.6 AS CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS DE GRAMSCI PARA A EDUCAÇÃO	62
2. ESTADO CAPITALISTA, POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E SISTEMA PRISIONAL	69
2.1 CONFIGURAÇÕES DO ESTADO CAPITALISTA E DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	69
2.2 CONTRARREFORMA DO ESTADO CAPITALISTA E A POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA.....	88
2.3 REFLEXOS DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO.....	99
3. A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL TOCANTINENSE	111
3.1 O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DO OBJETO E O PERFIL SÓCIOECONÔMICO DAS PESSOAS ENCARCERADAS NO BRASIL.....	113
3.2 RETROSPECTIVA SOCIOHISTÓRICA DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO TOCANTINS	128
3.3 PERFIL DO REEDUCANDO DO SISTEMA PRISIONAL TOCANTINENSE	135
3.4 SEGURANÇA, MOBILIDADE E EDUCAÇÃO: Como fica a qualificação dos apenados tocantinenses?.....	142
3.5 POBREZA, EDUCAÇÃO E SISTEMA PRISIONAL	1477
3.6 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NOS GOVERNOS FERNANDO HENRIQUE, LULA, DILMA, TEMER E BOLSONARO.....	156
4. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO: entre a profissionalização e a mercantilização no Sistema Prisional.....	171
4.1 O TRABALHO COMO PENA NO CÁRCERE	171
4.2 TRABALHO E EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL	177
4.3 A EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NO SISTEMA PRISIONAL TOCANTINENSE.....	186
4.4 DESAFIOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E ENFRENTAMENTO DA COVID-19	205
CONSIDERAÇÕES	FINAIS
.....	209
REFERÊNCIAS	213
APÊNDICE	238

INTRODUÇÃO

A presente Tese de Doutorado, realizada no Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade de Brasília (UnB), vinculada à linha de pesquisa: Trabalho, Questão Social e Emancipação, com recorte para a Política de Educação no Sistema Prisional, objetivou analisar a operacionalização, trajetória, dinâmica e estrutura desta política nas instituições prisionais do Estado do Tocantins.

Faz-se oportuno esclarecer que a citada investigação advém de experiência docente na Universidade Federal do Tocantins (UFT) desde 2011, e da participação no Grupo de Pesquisa em Ética e Área Sócio jurídico (GEPE-ASJ-UFT) como extensionista e pesquisadora de projetos científicos tais como: “Direitos de fato: o SUAS¹ em ação” (Edital Universal MEC 2015) e como voluntária nos “Diagnósticos dos Serviços Prisionais no Brasil” – pesquisa encomendada por órgãos públicos: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN) e a Secretaria de Assuntos Legislativos (SAL) entre os anos de 2015 e 2016.

Esta pesquisa analisou o acesso a oferta e o alcance da Política de Educação no Sistema Prisional no Estado do Tocantins, suas modalidades e implementação no ensino fundamental, médio, superior e técnico profissionalizante no intuito de compreender o percurso de implantação/operacionalização da Educação em Prisões no Sistema Prisional tocantinense por meio da perspectiva de análise crítico dialética que observa a realidade social em suas suas múltiplas contradições.

Diante do exposto, o foco de análise direcionou-se para uma pesquisa qualitativa, descritiva e bibliográfica, com a coleta de dados por meio de questionário que encontra-se no apêndice e visita de campo a SECIJU e a SEDUC, e de consultas em relatórios institucionais, artigos, teses e dissertações no intuito de compreender o alcance e desenvolvimento da Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense. Segundo Minayo a pesquisa qualitativa:

[...] aquele que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem. Esse método, por meio do seu fundamento teórico permite desvelar os processos sociais ainda pouco conhecidos referentes a grupos particulares, propicia a construção de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos durante a investigação (2010, p.57).

A pesquisa qualitativa na investigação social advém de um movimento dialético

¹ Sistema Único da Assistência Social.

desde as leituras direcionadas ao objeto, escolhas dos referenciais teóricos na problemática social e técnicas de análise e interpretação dos dados, que deve ultrapassar as estatísticas na busca por uma mudança social. De acordo Minayo (2012), a pesquisa qualitativa deve compreender, interpretar e dialetizar os termos estruturantes e complementares da análise, e considerar que toda compreensão é parcial, inacabada e que possui contradições.

A escolha pela análise da Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense surgiu após a qualificação do projeto de tese, uma vez que se definiu a hipótese de que a oferta desta política pública não encontra-se com oportunidades de acesso para toda população encarcerada.

Nesse sentido, buscou-se descrever o percurso da Política de Educação por meio do desenvolvimento socioeconômico brasileiro, sua inserção no sistema prisional; o acesso às modalidades educacionais e a formação técnico-profissional oferecida às pessoas privadas de liberdade no Estado do Tocantins, como uma forma de resgate sociohistórico e contribuição da educação em prisões para o referido Estado, por meio da pesquisa bibliográfica que de acordo com Gil (2008b, p.50)

[...] é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Embora em quase todos os estudos seja exigido algum tipo de trabalho desta natureza, há pesquisas desenvolvidas exclusivamente a partir de fontes bibliográficas. Parte dos estudos exploratórios podem ser definidos como pesquisas bibliográficas, assim como certo número de pesquisas desenvolvidas a partir da técnica de análise de conteúdo. A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente. Esta vantagem se torna particularmente importante quando o problema de pesquisa requer dados muito dispersos pelo espaço.

Parte-se de uma investigação sociohistórica acerca da Política de Educação, desde a constituição da Política de Educação no Brasil no século XX, com referencial analítico atual a partir da Constituição Federal de 1988 (CF/88), em seu capítulo II, art. 6º, que qualifica a Política de Educação enquanto “direito social” e, no capítulo III, art. 205º em que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, ou seja, a lei abrange uma responsabilidade compartilhada a todos, sem discriminação. Sendo

assim, subentende-se inclusive os que se encontram privados de liberdade² e encarcerados.

Os estudos e debates sobre as temáticas da Política de Educação e do Sistema Prisional foram realizados em sala de aula e seminários do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Trabalho, Sociabilidade e Serviço Social, coordenado pelo docente do PPGPS/UNB, Dr. Reginaldo Ghiraldelli. Os debates levarão à reflexão sobre questões metodológicas e teóricas acerca da temática e oportunizou um processo formativo de discussão sobre as políticas sociais, em particular, as de educação e trabalho.

O estudo iniciou com a utilização de uma reflexão teórica que denominada de “questão de partida”, com a análise da política educacional no Brasil, sua trajetória e dinâmica, como também a implementação da Política de Educação não formal no sistema penitenciário, até a contemporaneidade no intuito de verificar se a educação no sistema prisional é vista como um direito fundamental³, uma modalidade de ensino, uma prática pedagógica ou apenas um recurso para a diminuição da pena.

A hipótese do problema de pesquisa adveio da análise inicial de que a Política de Educação no Sistema Prisional apresentava-se de forma irrisória na sua estrutura de funcionamento, e esse fenômeno social trazia uma invisibilidade da garantia de acesso aos direitos educacionais para aqueles cidadãos tutelados pelo Estado no Sistema Prisional e que encontram-se privados de liberdade. Além disso, acreditava-se que o sistema prisional reflete uma violação constante dos direitos humanos (DH), pela não materialização das legislações penitenciárias pertinentes a Política de Educação, tanto por aspectos estruturais e socioeducacionais, de superpopulação carcerária, de segurança e mobilidade das pessoas detentas, dentre outros aspectos que serão abordados no decorrer da tese.

As questões norteadoras deste trabalho foram as seguintes: Em que medida a Política de Educação no sistema prisional foi vista como direito social fundamental para a população encarcerada? Como ocorreu a relação sociohistorica e estruturante entre o Estado Capitalista, e a Política Educacional ? Em que período a política educacional

² O termo ‘liberdade’ é formalmente usado para designar independência como ideal, vontades ou direitos dentro da lei, todavia, sabe-se de acordo com Marx (1988), em sua obra *O capital*, que no capitalismo, a ‘liberdade’ se torna uma concepção abstrata, uma vez que o homem se escraviza na produção dos valores de troca, o que reduz a produção humana à mera mercadoria. Nesta mesma direção Netto (2011. p.337-338) argumenta que “nós não fazemos a nossa história com ‘liberdade’ absoluta, porque isso não existe (‘liberdade’ é escolher entre alternativas concretas)”, o que não ocorre na sociedade capitalista.

³ Os Direitos Fundamentais são os Direitos Humanos reconhecidos e positivados na Constituição.

adentrou no sistema prisional no Estado do Tocantins? E por fim, é possível apontar avanços e retrocessos na Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense referentes ao acesso de oportunidades a todas as pessoas encarceradas no Sistema prisional tocantinense ?

Tais questões deram base para estruturar as partes desta tese e, para tanto, foram utilizadas as seguintes categorias: Política de Educação, Sistema Prisional, Estado Capitalista e Trabalho.

Nesta introdução considera-se relevante pontuar que as construções são aproximativas da realidade concreta, não esgotando a totalidade do tema proposto na referida Tese. A discussão da Política Educacional e do Estado capitalista no Brasil e no Estado do Tocantins trouxe um complexo debate sobre a estruturação desta política no sistema prisional, sua disponibilidade de oferta, garantia e universalização do acesso aos que estão privados de liberdade.

Para tanto, no intuito de alcançar os objetivos propostos, realizou-se, de forma dialética, uma análise histórica e socioestrutural de como se constituiu a Política de Educação no Brasil no século XX e como se configuraram as legislações referentes a essa política no sistema prisional, com o intuito de demonstrar a oferta e a demanda da política educacional para a população privada de liberdade no Estado do Tocantins e a operacionalização de projetos socioeducacionais que relacionam a Educação a formação técnica e profissionalizante para a pessoa encarcerada.

Gostaria de registrar um pouco do percurso teórico e metodológico que trilhei para alcançar a finalização da pesquisa da tese. Como citado, uma das primeiras dificuldades ao tentar coletar dados devido a pandemia da Covid-19 foi encontrar alguns órgãos institucionais fechados como: as Secretarias Estaduais do Estado do Tocantins sem servidores para ao público; bibliotecas públicas (sem direito a empréstimo de livros); greve dos correios para compra de livros.

Destacamos também que devido a pandemia o distanciamento social e a falta de sociabilidade para preservar a vida em alguns momentos me tiravam do foco; psicológico abalado devido ao medo de contaminação, adaptabilidade a aplicativos para orientação *on-line*, não se disponibilizavam condições de deslocamento por ônibus e aviões (para evitar a contaminação ou transmissão) para atividade de orientação, seminários ou outras atividades acadêmicas na UnB devido a esse vírus letal que dizimou/ dizima a vida de muitas pessoas, inclusive profissionais da educação, docentes e discentes.

Como estratégia de resolução, tive que buscar textos de forma *on-line* em sites

disponíveis na internet de forma gratuita para *download* e solicitar ao Orientador o envio de textos de forma *on-line*, como também comprar bibliografia pela internet, pois lojas, sebos e shoppings se mantiveram fechados por um longo período e comprar livros na modalidade *e-book*.

Nossa coleta de dados foi alcançada nas visitas de campo nas Secretarias Estaduais de Educação e Cultura (SEDUC) por meio da Diretoria de Educação em Prisões e na Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) por meio de questionário com roteiro semi-estruturado; em sites oficiais do Governo como portais dos Ministérios da Educação e do Ministério da Justiça, relatórios e estatísticas do DEPEN/INFOPEN; do Plano Estadual de Educação em Prisões do Tocantins (2012), do Relatório de prestação de contas das referidas Secretarias Estaduais, teses, dissertações, revistas, e textos *on-line* referentes ao objeto de estudo.

Por meio dos objetivos (geral e os específicos), foi estruturado uma entrevista com roteiro semi-estruturado que conteve 17 questões referentes ao perfil socioeducacional da pessoa encarcerada e da operacionalização da Política de Educação no Sistema Prisional tocaninense para compreender o alcance da oferta por meio das modalidades educacionais.

De acordo com Minayo (2010, p. 267):

A modalidade de entrevista semi-estruturada difere apenas em grau da não estruturada, porque na verdade nenhuma interação, para finalidade de pesquisa se coloca de forma totalmente aberta ou totalmente fechada. Mas, neste caso, a semi-estruturada obedece a um roteiro que é apropriado fisicamente e utilizado pelo pesquisador. Por ter um apoio claro nas sequencias das questões.

Também de forma *on-line* foi realizado a busca de legislações pertinentes ao tema como a Constituição Federal de 1988; a Lei de Execução Penal de 1984; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996; o Projeto da UNESCO “Educando para a liberdade”; diretrizes e recomendações do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Nacional de Justiça, da Política Criminal e Penitenciária (CNPCP); PRONATEC, PROEJA, EJA, ENCCEJA e ENEM. Como também, o uso de dados de relatórios e informações de sites pertinentes ao objeto de estudo.

Como citado, na entrada de campo para coleta de dados realizei várias visitas (de 4 a 5 visitas entre os meses de outubro de 2019 a fevereiro de 2020) à Secretaria de Educação, da Diretoria de Educação em Prisões no Estado do Tocantins, que atentamente nos respondeu a quase todas as nossas questões, mas só consegui complementa-las com

dados de sites governamentais como IBGE e DEPEN.

Sendo assim, diante de tantos desafios para coletar os dados, buscou-se de forma *on-line* dados de prestação de contas dos gastos públicos das Secretarias de Educação e de Cidadania e Justiça que tratavam do objeto, como também dados de outras pesquisas já realizadas em teses, dissertações, revistas, relatórios e textos que versavam sobre o objeto em questão. Todos os resultados desta tese são colocados de forma aproximativa devido aos limites estruturais dos mecanismos da dinâmica do Sistema Prisional e da burocratização estatal em relação aos dados que legitimam o *status quo*.

OBJETIVO DO ESTUDO

Ante o objeto de pesquisa desta Tese, definiu-se como objetivo geral: analisar a trajetória da política educacional no sistema prisional tocantinense. Para alcançar esse objetivo, foram elaborados os seguintes objetivos específicos:

- contextualizar a implementação da Política de Educação e políticas educacionais no sistema prisional brasileiro e tocantinense;
- analisar a relação entre o Estado Capitalista, a política educacional no sistema prisional e as mudanças no mundo do trabalho.
- investigar ações e projetos institucionais da política educacional no sistema prisional tocantinense;
- discutir o desdobramento atual da Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense na formação técnico profissionalizante da pessoa privada de liberdade para o mercado de trabalho e retorno a sociedade.

CAMINHOS METODOLÓGICOS PERCORRIDOS

Para o delineamento dessa pesquisa, definiu-se o método com o objetivo de alcançar o conhecimento proposto pelo objeto. Para Lakatos e Marconi (2007), somente existe ciência se houver o emprego de métodos científicos. Nesta investigação, optou-se pela pesquisa qualitativa, com natureza descritiva e bibliográfica, uma vez que esta metodologia nos remete a observar a pesquisa de forma minuciosa e que de acordo com Trivinos (1987), exige do investigador várias informações sobre o objeto pesquisado no intuito de descrever fatos e fenômenos da realidade social.

Compreende-se que, na escolha do método, o pesquisador identifica sua concepção de mundo e apresenta as escolhas metodológicas para demarcar concepções

de Estado, de sociedade, de políticas sociais, de política educacional e das transformações socioeconômicas de produção e reprodução do capital.

A metodologia escolhida forneceu subsídios para o percurso investigativo das implicações e contradições referentes à complexa relação entre o Estado capitalista, a Política de Educação e o sistema prisional tocantinense. Outro recurso metodológico utilizado foi a pesquisa bibliográfica que, de acordo com Gil (2008a), usa livros, artigos científicos e relatórios como fonte de informação.

Para Minayo (1994, p.16), “a metodologia é o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade”, que aponta caminhos de apreensão da historicidade do objeto e analisa as relações existentes entre os aspectos econômicos, estruturais, sociais e culturais na realidade. No caso dessa pesquisa, da Política de Educação nas instituições prisionais tocantinenses.

O método crítico dialético de Marx (1988) foi utilizado para demonstrar a contradição existente na sociedade burguesa que advém da luta de classe e da resistência dos que vendem a força de trabalho e dos detentores do capital, de elementos como totalidade e contradição. Para a realidade da Política de Educação e sua inserção no sistema prisional, com especificidades para a realidade do Estado do Tocantins, apresenta-se nos capítulos iniciais, a construção de projetos educacionais que buscaram descrever a constituição da Política de Educação na formação socioeconômica brasileira, suas reformas, modalidades, legislações e relacionar as necessidades do Estado capitalista as reformas educacionais, no intuito de compreender a educação nas prisões no Estado do Tocantins.

O materialismo histórico e dialético procurou ao longo da história do Brasil relacionar a formação da política de educação e sua materialização enquanto política pública e direito humano no sistema prisional. Para compreender esse fenômeno social de construção da Política de Educação foi relacionado outras categorias como trabalho, direitos humanos, segurança pública, ainda que em situações assimétricas de desigualdade a partir das lutas sociais e das contradições do Estado capitalista.

De modo a procurar subsídios para compreender as práticas educacionais no sistema prisional no Estado do Tocantins foi relacionado a construção social da política educação a sua inserção nos presídios, delegacias e hospitais de tratamento ambulatorial e terapêutico.

A categoria totalidade levou em consideração o movimento histórico da sociedade brasileira e da relação entre a crise do capital materializado nas transformações do mundo

do trabalho e seu reflexo no sistema prisional brasileiro. Para Kosik (1976, p. 44), “a totalidade concreta não é um método para captar e exaurir, todos os aspectos caracteres, propriedades, relações e processos de realidade, [...] mas como um todo que possui sua própria estrutura”.

A categoria *contradição* revelou a relação entre o caráter da produção e da propriedade privada, como também a não apropriação dos bens do trabalho, vislumbradas no decorrer da pobreza⁴ e da desigualdade social⁵.

A Dialética, a contradição e a totalidade são elementos marxianos de análise fundamental para o desvelamento da realidade concreta. Segundo Minayo (1994, p. 24 - grifo nosso), “ela (dialética) se propõe abarcar o sistema de relações que constrói o modo de conhecimento exterior ao sujeito. Ou seja, para a realização da pesquisa, relacionar os dados quantitativos, como uma das qualidades dos fatos ou fenômenos”. Essa relação dialético-histórica buscou compreender o embasamento concreto do real e analisou a crise do capitalismo vigente e os seus rebatimentos no mundo do trabalho, relacionando seus efeitos para as pessoas encarceradas no Tocantins.

Como existem várias concepções de dialética, é importante deixar claro que não foi referido à dialética de Hegel, como uma forma idealista de pensar o mundo em movimento, mas a partir da concepção de Marx, em sua obra ‘O Capital’ que partiu da dialética de Hegel, mas que difere do mesmo, uma vez que pressupõe que ‘não é a consciência que precede a vida, mas a vida que precede à consciência’⁶ e por elementos de investigação (pesquisa) e exposição (de dados teórico-práticos).

Meu método dialético, por seu fundamento, não só difere do método hegeliano, como também é a ele inteiramente oposto. Para Hegel, o processo do pensamento, - que ele transforma em um sujeito autônomo sob o nome de idéia, - é o criador do real, e o real é apenas sua aparição externa. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material transposto para a cabeça do ser humano e por ela interpretado. (MARX, 1988, p.26)

Na concepção marxiana, a dialética é um processo objetivo que pretende alcançar

⁴ Esta categoria foi aprofundada em capítulo posterior.

⁵ De acordo com Mészáros (2010), a agudização da desigualdade social, racial, de gênero, da insustentabilidade ambiental, dentre outras, revelam que o caráter do sistema do capital é essencialmente antagonico devido à estrutura hierárquica de subordinação do trabalho ao capital, o qual usurpa totalmente - e deve sempre usurpar - o poder de tomar decisões. Este antagonismo estrutural prevalece em todo lugar, do menor “microcosmo” constitutivo ao “macrocosmo” abarcando as relações e estruturas reprodutivas mais abrangentes. E, precisamente porque o antagonismo é estrutural, o sistema do capital é - e sempre deverá permanecer assim - irreformável e incontrolável.

⁶ Disponível em: (MARX; ENGELS, 2002, p. 93).

a totalidade do mundo, ou seja, da sociedade e do ser social, do conhecimento teórico-científico na apreensão dos fenômenos sociais, por sucessivas aproximações ao objeto. Em relação a concepção de Educação, foi defendida a perspectiva de autores como Mészáros (2008), que a apresenta de forma libertadora e a aponta para além das necessidades do capital, mas para a vida e de Gramsci (1988) no modelo de escola unitária, sem discriminação por meio de classes sociais e que fosse direcionada para a formação crítica das massas, para promover mudanças sociais com observância as contradições do sistema capitalista vigente.

Compreendendo que a realidade não está dada dialeticamente ao seu real desvelamento (indivíduos, suas ações e condições materiais de vida) e na busca de construir novos conhecimentos que fujam de análises imediatistas da relação entre o Sistema Prisional e a Política de Educação no Estado do Tocantins, optou-se neste estudo pela pesquisa qualitativa.

Mesmo a pesquisa sendo qualitativa, há utilização de alguns dados quantitativos para estabelecer indicadores sociais do perfil de encarceramento para os sujeitos da pesquisa (homens e mulheres encarcerados), e buscou-se também embasamento e referencial teórico na pesquisa documental (legislações sociais e jurídicas) e bibliográfica de autores e pesquisadores da tradição marxista, a fim de desvelar as categorias que compreendessem o nosso objeto em questão.

A revisão das categorias de análise fora realizada por legislações como: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o Plano Nacional da Educação, a Lei de Execução Penal de 1984, entre outras; obras que tratem do objeto em questão; periódicos indexados das ciências sociais; anais de eventos científicos de congressos brasileiros e internacionais, teses e dissertações que tratassem das questões da política penitenciária tocantinense, das transformações no trabalho e nas relações socioeconômicas.

ESTRUTURA DA TESE

Esta tese foi dividida em quatro capítulos, com a pretensão de apresentar resultados que analisassem a Política de Educação enquanto política social e sua relação com o sistema penitenciário tocantinense. A Introdução apresentou o percurso acadêmico da pesquisadora e dados do sistema prisional nacional com especificidades para a política educacional para delimitar o perfil da pessoa encarcerada no Brasil em relação à

Educação.

No capítulo inicial foi buscada a totalidade do objeto de forma sociohistórica, suas nuances existentes na formação da Política de Educação enquanto uma política pública, nas legislações e constituições brasileiras, nos Direitos Humanos referentes ao Sistema Prisional.

Debateu-se no capítulo 1 as mudanças na forma em que a Política de Educação foi sendo implementada, no intuito de compreender as ações e projetos educacionais que tiveram abrangência nacional e o percurso (trajeto, itinerário, roteiro) percorrido para que esta política adentrasse às instituições penitenciárias brasileiras e tocantinenses, por lutas sociais e de contradições trazidas pelas legislações, que normatizaram essa política social.

Analizou-se o papel do Estado brasileiro como regulador na relação capital/trabalho e nas estruturas da política educacional que foram sendo direcionadas para suprir as necessidades mercantis e desenvolvimentista. Ressalta-se todavia, neste percurso, o papel das lutas sociais e das conquistas alcançadas pelos Direitos Humanos, e como essa política pública se estruturou contemporaneamente no sistema penitenciário brasileiro.

O Capítulo 2 tratou da influência do Estado capitalista e de acordos internacionais que reestruturaram a organização social do neoliberalismo e da mundialização do capital e que causaram (e causam) uma retração de direitos e políticas sociais, perda da universalidade e equidade do ensino, assim como divide a educação formal/informal para uma formação técnica e de nível superior direcionada para o trabalho, do controle do conhecimento para a segregação social de diferentes classes sociais e para manter seu *status quo* burguês, inclusive para os que estão em privação de liberdade.

O Capítulo 3 tratou da influência das transformações econômicas nas políticas educacionais dos apenados, nos projetos e nas ações direcionados para minimizar as penas por meio da Política de Educação e verificar dados e estatísticas, quanto à individualização do ensino tanto ao nível nacional quanto estadual.

O Capítulo 4 compreendeu a relação entre a política educacional e a formação do apenado na contemporaneidade e identificou a atual estruturação política educacional, seus limites e possibilidades na formação da pessoa privada de liberdade, as questões do ensino e do trabalho penitenciário para o retorno a sociedade e as contradições relacionadas entre a educação e o trabalho no sistema capitalista vigente.

Por fim, apresentam-se as conclusões apreendidas durante todo o percurso da tese, sobre a Política de Educação no Sistema Prisional com especificidades para o

Estado do Tocantins e sua realidade penitenciária.

1. PERCURSO SOCIOHISTÓRICO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E SUA RELAÇÃO COM O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

A crise da Educação no Brasil não é crise; é um projeto.
Darcy Ribeiro

Faz-se necessário iniciar o debate demarcando o percurso sociohistórico educacional existente no Brasil, no intuito de identificar as nuances entre os interesses particularistas e gerais das classes sociais dominantes e subalternas, como também elucidar o movimento dialético e contraditório na composição das ações, projetos educacionais, e relacionar as necessidades de expansão capitalista de dominação e estruturação racional administrativa da Política de Educação, que de forma ‘não’ homogênea alcançou a oferta educacional pedagógica no sistema prisional.

As reflexões preliminares de tornar a educação uma política pública têm seus registros desde a primeira Constituição, no ano de 1824⁷, em seu art. XXXII que relata “a instrução primária, e gratuita a todos os cidadãos”. No artigo seguinte, há o relato da criação de “Colégios e Universidades, onde serão ensinados os elementos das Ciências, das Belas Artes e Letras”. Todavia, sabe-se que, mesmo tendo sua legalidade positivada nesta Constituição, a Política de Educação no Brasil foi uma conquista que adveio de lutas sociais e várias reformas educacionais⁸ mas, que só se materializou no século XX.

1.1 DIMENSÕES CONSTITUTIVAS ENTRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL

A análise da atuação do Estado brasileiro na Educação adveio do período republicano, em que se buscou pela necessidade de urbanização e industrialização crescente oportunizar a ampliação da educação pública, laica e gratuita por meio das necessidades mercantis e do comércio exterior.

De acordo com Draibe (1985), herdamos da república velha, uma dualidade de ‘escolas de elite’ e de ‘escolas do povo’, pois “predominava uma concepção de ensino dicotomizada que colocava, de um lado, um ensino secundário tradicional voltado para a formação das classes dirigentes e, de outro, um ensino profissionalizante que visava a formação

⁷ A Constituição Brasileira de 1824 tem versão digital no Senado Federal. 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf> Acesso em: 19/03/2019.

⁸ Segundo Aranha (2005), a Educação brasileira passou por várias reformas como: Pombalina de 1759; Lancasteriana de 1798; Leôncio de Carvalho (positivista) de 1879; Eptácio Pessoa de 1901; Francisco Campos de 1931; Gustavo Capanema de 1942, dentre outras.

da mão-de-obra" (p.68-69) e lança a necessidade por meio da legislação⁹ de criação do Ministério da Educação e Saúde no governo do Presidente Getúlio Vargas.

Um elemento a ser destacado é o desenvolvimento da Política de Educação que ficou atrelado a formação socioeconômica da sociedade brasileira, uma vez que a educação passou a ser de interesse público, deixou de ser doméstica sendo ministrada em espaço público, a escola. Esse processo também foi acompanhado de sistematização da educação e do conhecimento para diminuição do analfabetismo constatado desde o século anterior.

De acordo com Azevedo e Guerra (2010), antes de ser institucionalizada, a educação esteve ligada a castigos físicos e as crianças indígenas e as escravizadas eram educadas por via de instrumento de violências e palmadas, como uma forma de coerção para os que não aprendiam/acompanhavam os conhecimentos educacionais como estabelecido. Sendo percebida historicamente uma relação direta entre a educação e a punição por meio de castigos físicos aos mais vulneráveis.

Fazendo uma retrospectiva sociohistórica, o Brasil, antes de ser independente de Portugal, era regido por vários Códigos como: Afonsinas; Manuelinas e o Código Philippino¹⁰ que influenciavam na forma de aprendizagem dos cidadãos brasileiros. Nesta pesquisa, focou-se apenas no Código Philippino que, em 1603, trazia uma penalização mais branda para os nobres e penas humilhantes e de degredo (banimento) para os escravizados e para os considerados criminosos, ou seja, tal Código perpetuou a desigualdade social.

Para que se saiba quais devem ser relevados de haver pena e açoites ou degredo com barão e pregão, por razão de privilégios ou linhagem, mandamos que não serão executadas tais penas nos escudeiros dos prelados e dos fidalgos e de outras pessoas que costumam trazer escudeiros a cavalo, [...] nem em moços da estribeira nossos ou da rainha, príncipe, infantes, duques, mestres, marqueses, prelados, condes ou de qualquer do nosso conselho, nem em pajens de fidalgos que por tais estiverem assentados em nossos livros, nem em juizes e vereadores ou seus filhos, nem nos procuradores das vilas ou concelhos, nem em mestres e pilotos de navios de gávea [...], nem nos amos ou colaços dos

⁹ Decreto n.19.402 de 14 de Novembro de 1930.

¹⁰ As ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas foram implantadas no Brasil por Portugal por meio de seus imperadores. As Afonsinas foram as primeiras, criadas no Reinado de Dom Afonso V, que reinou em Portugal em 1438-1481, e que, dentre seus cinco livros, tratavam dos privilégios da Igreja e do nobre e o Direito civil. As ordenações Manuelinas foram publicadas em 1514 e 1521 e ela mantinha, suprimia ou modificava as leis já existentes, e as ordenações Filipinas foram promulgadas em 1595, mas somente editada em 1603 e perdurou até 1621 durante o reinado de Felipe II e que, dentre os cinco livros tratava dos crimes e punições dos criminosos. (*Internacional Congress of History*). Disponível em: <<http://www.cih.uem.br/anais/2011/trabalhos/153.pdf>> Acesso em: 21/10/ 2019.

nossos desembargadores ou cavaleiros de linhagem ou daí para cima [...] (ORDENAÇÕES PHILIPPINAS, 1603, p. 488).

O Código Philippino vigorou no Brasil por mais de 200 anos, e a classe dominante da época tinha penalidade diferenciada para os que não possuíam “certa” condição econômica, distinguindo pobres, ricos e nobres na legislação penal. O degredo que era uma penalidade grave utilizada para muitos que eram considerados criminosos em Portugal e que foram banidos para o Brasil. Nesse Código, destaca-se que existia penas graves para os que praticassem feitiçaria, homicídio, furto, etc., e para os crimes considerados imperdoáveis, como heresia, sodomia, contrafação e lesa-majestade¹¹.

Todos os crimes citados eram condenados à pena de morte, e as penalidades encontravam-se descritas nas Ordenações Philippinas entre as páginas 55 a 79. O Código Philippino somente foi substituído em 1824¹², com a primeira Constituição Brasileira¹³.

De acordo com Vieira (2011), o Império português instituiu leis (burguesas) que tratavam dos direitos civis, políticos e individuais e que tinham fundamentos na justiça e na equidade conforme art. 179, inciso XVIII do Código Philippino, que dizia: “organiza-se há quanto antes um código civil e criminal, fundado nas sólidas bases da Justiça e equidade”, como também foram abolidas práticas cruéis como dito no mesmo artigo, Inciso XIX: “desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente e todas as penas cruéis”.

Apenas no século XX, com a tabulação do perfil das pessoas encarceradas, foi possível detectar a ausência de políticas sociais, como a política de educação e índices de desigualdade social pelo baixo acesso a escolarização. E mesmo com a modernização e o desenvolvimentismo à brasileira, segundo Ianni (1992), não ocorreu transformação na situação socioeconômica da população, pelo contrário:

Os prenúncios do Brasil moderno esbarravam em pesadas heranças de escravismo, autoritarismo, coronelismo e clientelismo. [...] o povo enquanto coletividade de cidadãos, continuava a ser uma ficção política. Ao mesmo tempo, setores do pensamento brasileiro vacilavam em face de inclinações um tanto exóticas e demoravam-se para encontrar-se com a realidade social brasileira (IANNI, 1992, p.33).

¹¹ Segundo Pieroni (2000), o crime lesa-majestade está relacionado ao desrespeito à pessoa do Rei e de sua autoridade, para matar o Rei, Rainha e/ou sua descendência.

¹² A Constituição Brasileira de 1824 tem versão digital no Senado Federal. 2012. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf> Acesso em: 19/03/2019.

¹³ As ordenações Filipinas: o DNA do Brasil. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_pr_odutos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rtrib_n.958.12.PDF. Acesso em: 21/11/2019.

No Brasil, do século XIX, a efetivação do acesso a aspectos educacionais estava ligado ao autoritarismo e ao poder das elites no campo político e econômico e a formação profissional era dual e diferenciada para dois tipos de grupos ¹⁴: para a classe popular era oferecida a formação técnica e secundarista; para a elite e classe burguesa, o ensino superior (bacharelado e licenciatura) era estimulado tanto no Brasil quanto em outros países.

Como exemplificação dessa dualidade educacional, Cambi (1999), argumenta que a educação no século XIX e as ações pedagógicas foram consideradas ferramentas de controle social para a burguesia e de emancipação para a classe trabalhadora. Nesse contexto histórico, a pedagogia é herdeira da sociologia e recebe influências teóricas do idealismo de Hegel e de Herbart¹⁵, que fizeram surgir diferentes resultados na relação entre educação e industrialização, e abriram espaço para o surgimento da pedagogia científica¹⁶.

De acordo com dados do Censo Brasileiro de 1872¹⁷, existia uma população de 10 milhões de habitantes, porém, apenas 150.000 pessoas tinham acesso à educação e quase 70% estava à margem das políticas sociais, em específico a da educação, como observa-se na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1 - Analfabetismo no Brasil em 1872

	Ler e escrever	Analfabetos	Total
Homens livres	23%	77%	100%
Homens escravizados	1%	99%	100%
Mulheres livres	13%	87%	100%
Mulheres escravizadas	1%	99%	100%

Fonte: Censo Brasileiro de 1872¹⁸ Elaboração própria (2020).

¹⁴ Considera-se a Política de Educação no Brasil dual, a partir da análise de Azevedo (1971), que traz a separação sociohistórica entre o ensino público/privado e entre as escolas e os colégios, onde os primeiros eram para as classes trabalhadoras pobres e os últimos para a classe alta e as elites. As Instituições de ensino dos Jesuítas eram mantidas por subsídios privados e servia aos interesses da Coroa Portuguesa, ou seja, tinha um objetivo prático de segregação do conhecimento.

¹⁵ Johan Friedrich Herbart (1776- 1841), teórico funcionalista que formulou a análise sistemática da Educação e Pedagogia como ciência, Ver Teorias da Educação, 2018. Disponível em: <https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/nte/wp-content/uploads/sites/358/2019/06/MD_Teorias_da_Educa%C3%A7%C3%A3o_Diagrama%C3%A7%C3%A3oFinal.pdf> Acesso em 07/08/2020.

¹⁶ Montessori (1965) inaugurou uma pedagogia diferente que não usa violência física, mas pressupostos científicos para a educação de crianças conjuntamente com a ‘liberdade’ para aprender.

¹⁷ Nexo. Disponível em: <<https://www.nexojournal.com.br/especial/2017/07/07/Censo-de-1872-o-retrato-do-Brasil-da-escravid%C3%A3o>> Acesso em: 8/10/2019.

¹⁸ Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf> Acesso em 14/05/2019.

Se observados os dados da Tabela 1, do Censo Brasileiro de 1872, verifica-se que o analfabetismo foi um dos primeiros problemas educacionais relacionados como indicador social de desenvolvimento humano, e algo recorrente tanto para homens livres e escravizados quanto para mulheres livres e escravizadas, sendo que com maior grau para as últimas.

Mesmo com a Proclamação da Independência em 1822 e a Constituição de 1824 que trazia o direito à gratuidade do ensino, apenas em 1854 com o decreto 1331-A ficou estabelecido a reforma do ensino primário e secundário, entretanto, Aranha (2005), afirma que a educação gratuita foi direcionada majoritariamente às pessoas brancas e livres e mesmo três anos após, em 1857, os escravizados ‘libertos’ foram impedidos de se matricular no Colégio de Artes Mecânicas do Rio Grande do Sul, não havendo neste período, liberdade educacional e mudanças no formato do sistema de ensino.

Mas já no final do império ganhou força o movimento pela desoficialização do ensino, que era uma bandeira dos positivistas, e pela defesa da liberdade do ensino, uma bandeira dos liberais, à qual se associou o “ensino livre”, proclamado no decreto da chamada Reforma Leôncio de Carvalho, de 1879. Com o advento da República, sob influência do positivismo essa tendência foi ganhando espaço, o que se evidenciou na visão mais radical como a de Júlio de Castilhos no Rio Grande do Sul, cuja Constituição suprimiu o ensino oficial decretando a liberdade das profissões (SAVIANI, 2010, p. 5).

Em sua análise sobre o século XX, Niskier (1969) afirma que no período de gestão do Presidente Getúlio Vargas, em 1931, além das limitações estruturais e materiais, o debate educacional público não era direcionado apenas à expansão da educação, mas fomentava-se a discussão da pesquisa e da ciência para o desenvolvimento econômico da sociedade, e essa requisição fez com que, entre os anos de 1931 e de 1945, ocorresse uma grande disputa educacional entre as instituições laicas e religiosas.

Como conquista, destaca-se que no Governo do Presidente Getúlio Vargas foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública (MESP), cujo Ministro foi Francisco Campos priorizou para a criação das universidades públicas e modificou o atual currículo escolar com aportes religiosos. Na busca por superar os problemas sociais educacionais advindos de séculos anteriores, como o analfabetismo e o não acesso a conhecimentos educacionais, seguiu-se um processo de centralização da educação pública encabeçada por Francisco Campos em 1931.

De acordo com o autor citado, foram introduzidas no ensino secundarista

disciplinas como sociologia e psicologia que discutiam a moral sem ser pelo viés da moral cristã e que foram adaptadas às necessidades da classe social popular. Dois anos após, ocorreu a demissão de Francisco Campos e assumiu o cargo de Ministro Gustavo Capanema, que nomeou como chefe de gabinete Carlos Drummond de Andrade e outros representantes da cultura e da música brasileira.

Destaca-se como projetos implementados pelo Ministro Capanema, a reforma do ensino secundário e do ensino superior que resultaram na criação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Todavia, Capanema teve uma gestão autoritária no governo novo e fechou, em 1939, a Universidade do Distrito Federal.

Um ano antes, foi organizada a representação do movimento estudantil com a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), sendo um dos principais movimentos sociais educacionais do ensino superior no Brasil que lutou pela expansão da educação pública para todos. Convém pontuar que,

Esboçando uma visão de conjunto podemos dizer que no Brasil o ensino superior teve origem a partir de 1808 na forma dos cursos avulsos criados por iniciativa de D. João VI, sendo somente no primeiro quartel do século XX que aparecem algumas iniciativas, ainda isoladas e pouco exitosas de organização de universidades. Estas só começaram a se caracterizar mais claramente a partir do Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931 que estabeleceu o Estatuto das Universidades Brasileiras, seguido do Decreto n. 19.852, da mesma data, dispondo sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. Nesse contexto foi criada, em 1934, a Universidade de São Paulo e, em 1935, a Universidade do Distrito Federal, por iniciativa de Anísio Teixeira, que teve duração efêmera, tendo sido extinta pelo Decreto n. 1063 de 20 de janeiro de 1939, ocasião em que seus cursos foram incorporados à Universidade do Brasil que havia sido organizada pela Lei n. 4cvfc52, de 5 de julho de 1937 por iniciativa do ministro da educação, Gustavo Capanema. (SAVIANI, 2010, p. 7-8)

Nessa perspectiva, ainda no século XX, as universidades públicas eram restritas às elites. Com o período de transição rural-urbano-industrial ampliou-se a necessidade popular por mais vagas nas instituições secundaristas e universitárias. Muitos alunos das classes populares ficaram na frente das instituições escolares na busca por vagas, devido serem aprovados tanto em colégios secundaristas, quanto em universidades públicas.

O movimento estudantil da UNE (União Nacional dos estudantes) e outros protagonistas renovadores lutaram pela democratização das oportunidades educativas; pelo planejamento; racionalização dos recursos no alcance da igualdade no campo político-pedagógico e pela laicidade e gratuidade do ensino em suas várias modalidades educacionais (SAVIANI, 2010).

Neste período de estruturação da Política de Educação, um movimento educacional relevante foi o da ‘Escola Nova’, em países da Europa, Estados Unidos e no

Brasil, no intuito de propor uma reconstrução educacional. Especificamente no Brasil, este movimento era composto por um segmento da elite da década de 1930, com a proposta de construção de uma sociedade democrática liberal, de uma educação mais eficiente para as transformações sociais vigentes.

De acordo com Gadotti (1996), a educação ‘Escola Nova’ buscava transcender a educação tradicional que ensinava apenas a copiar e não a pensar. A educação deveria ser para todos e não havia como conciliar o mundo moderno com a velha estrutura educacional.

No que concerne à ‘Escola Nova’, Saviani (2004), argumenta que este movimento era a representação da burguesia vigente e que se centrou no plano ‘técnico-pedagógico’, ou seja:

O escolanovismo expressa a posição do grupo de educadores que se aglutinou na década de 20 e que vislumbrou na Revolução de 1930 a oportunidade de vir a exercer o controle da educação no país. O ensejo para isso se manifestou por ocasião da IV Conferência Nacional de Educação realizada em dezembro de 1931, quando Getúlio Vargas, chefe do governo provisório, presente na abertura dos trabalhos ao lado de Francisco Campos, que se encontrava à testa do recém criado Ministério da Educação e Saúde Pública, solicitou aos presentes que colaborassem na definição da política educacional do novo governo. (SAVIANI, 2004, p.34)

A educação pragmática da ‘Escola Nova’ era uma forma de manter o *status quo* burguês, com características de uma escola ‘laica’ e a formação escolar deveria formar um indivíduo mais criativo, autônomo e competente que desse suporte às necessidades de reprodução social do capital, neste período a educação tinha como lema ‘aprender a aprender’.

Em 1950, o Sistema Prisional brasileiro começou a incorporar políticas que poderiam auxiliar na reintegração social e no desenvolvimento de habilidades, como a Política de Educação. Entretanto, mesmo sendo um período de expansão da industrialização e urbanização, com a entrada das multinacionais e a expansão do capitalismo, a Política de Educação nunca foi uma prioridade, cumprindo os princípios da gratuidade e igualdade de condições de acesso e permanência na escola.

De acordo com Mészáros (2008), o Estado e suas instituições são partes da base material do capital. Sendo assim, a Política de Educação foi regulamentada por meio da Constituição Federal e de outras legislações, sendo parte integrante do Estado, todavia, não incorporou as várias classes sociais e suas necessidades educacionais, devido à primazia do mercado. Subtende-se, dessa forma, que o Estado, em sua materialização da

Política de Educação, não representa os interesses e necessidades da população, ainda que desde a CF de 1934, no seu art. 2º, esteja expresso que “Todos poderes emanam do povo e em nome dele são exercidos”.

Dessa forma, entre as décadas de 1950-1960, e a partir das necessidades industriais de desenvolvimento ocorreu o fortalecimento da estruturação da Política de Educação, debates e discussões sobre o tema, como também a criação da Lei de Diretrizes Básicas da Educação - LDB¹⁹, no intuito de expandir a universalização do ensino fundamental. A Política de Educação quando foi implantada de forma pública e gratuita e incorporou elementos essenciais como: disponibilidade, acessibilidade, equidade, segurança, padronização do material didático-pedagógico, entre outros.

De acordo com Gadotti (1996), diferentemente da Escola Novista, outra teoria surgiu entre as décadas de 1950-1960, a de Paulo Freire (1997), com a tendência progressista libertadora e com perspectiva de educação Popular. Freire foi um grande teórico da Educação que formulou a teoria da autonomia para a Educação. Para ele, a educação deveria ser autêntica e com vocação ontológica, ou seja, deveria buscar a transformação do ser social por meio da educação, uma vez que ela é vista como um instrumento de transformação, de autonomia, de valorização da experiência cotidiana e comunitária para criar uma sociedade dialógica.

Segundo Freire (1997), a consciência de *onde* e de *si* pode trazer a transformação crítica do ambiente em que se vive no contexto social da práxis²⁰. A Educação, para Freire, está relacionada à cidadania e à universalidade, ou seja, a consciência crítica possibilitaria a consciência do sujeito, enquanto ser social participante de ações, pois deixaria a consciência ingênua e passaria a despertar a consciência no sentido de existência nos fatos da racionalidade, na objetivação do pensamento na procura do real.

Na modalidade educação de jovens e adultos, a influência educacional freiriana buscou a interação do aluno aos acontecimentos cotidianos e de leitura de mundo, essa modalidade foi/é bastante usada no sistema prisional, fazendo com que ocorra uma interação e uma leitura ontológica entre a educação, o educando e a realidade. Uma vez que, para Freire a educação deve buscar:

¹⁹A Lei de Diretrizes e Bases Nacionais da Educação-LDB é fruto de debates e lutas sociais anteriores a sua promulgação. De acordo com Saviani (1997), esta lei trata das diretrizes da educação nacional, sua dimensão conceitual e filosófica em seus diferentes níveis: básico, fundamental, médio e superior.

²⁰ Para Freire (1997, p. 38), “a práxis, é a reflexão da ação dos homens sobre o mundo para transformá-lo. Sem ela, é impossível a superação da contradição opressor-oprimido”.

“[...] a captação e a compreensão da realidade que se refazem, ganhando um nível que até então não tinham. Os homens tendem a perceber que sua compreensão e que a ‘razão’ da realidade não estão fora dela, como, por sua vez, ela não se encontra deles dicotomizada, como se fosse um mundo à parte, misterioso e estranho, que os esmagasse” (1997, p.96).

É importante observar que com as manifestações e movimentos populares a consolidação da Política de Educação enquanto um direito público e obrigação estatal com vistas na criação de um Plano Nacional de Educação (PNE) mais abrangente, somente veio consolidar-se na década de 1960, em pleno período de ditadura civil militar. Todavia, o controle do Estado sobre a Educação ocorre desde o Estado Novo no Governo do Presidente Getúlio Vargas, que foi de origem militar e que reformulou calendários educacionais e inseriu cerimônias cívicas, para preservar a tradição, a memória e os símbolos cívicos.

Diante da solicitação popular por uma democratização²¹ do ensino e distribuição dos recursos, foi suscitado o debate desde a década de 1930 sobre a Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB), tanto no nível popular quanto governamental em suas várias instâncias, pois essa lei tramitou por muitos anos entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal.

A discussão da LDB foi fomentada segundo Romanelli (2012) durante as décadas de 1930-1960, todavia, a mesma foi promulgada 30 anos depois, a Lei n.4.024 de 1961, sendo considerada um avanço, pois, englobava todos os níveis de ensino, que neste período eram primário, secundário e nível superior. Segundo a autora, a demora pela promulgação da LDB ocorreu pela disputa entre liberais constituídos por integrantes católicos que lutavam para que recursos do fundo público fossem para as instituições privadas e por representantes da burguesia e reformadores que lutavam para que os recursos fossem para as instituições públicas.

Nesse sentido, devido à necessidade de industrialização, de formação exigida para assumir determinados cargos e também do modelo de economia agroexportador, o processo educativo, em seus vários níveis, foi sendo moldado das necessidades de produção e de exportação e alicerçado em um novo contexto produtivo brasileiro.

A escola tecnicista estruturou-se no Brasil após a exaustão da ‘Escola Nova’ na década de 1960 durante o período civil-militar. A sistematização tecnicista educacional

²¹ De acordo com Chauí e Nogueira (2007), a democratização é um processo no golpe militar de 1964 com transformações de impacto político e na política que buscou restabelecer o Estado democrático de direitos, no que diz respeito à participação cidadã nas decisões da esfera pública.

buscou neste período adequar os conhecimentos escolares às necessidades fabris. E de acordo com Saviani (2008), este modelo criou uma fragmentação do conhecimento educacional e a proliferação de propostas pedagógicas tais como: microensino, tele ensino e o foco deixou de ser o aluno como na escolanovista e centrou-se no aluno e no professor sincronizados. A educação nessa perspectiva teórico-prática teve o lema de ‘aprender a fazer’.

É oportuno pontuar que, nas décadas de 1960-1970 a educação foi utilizada por meio da capacitação de cursos técnicos no ensino médio (2º Grau) como um instrumento de desenvolvimento socioeconômico e como mecanismo de controle social, na medida em que respondia às necessidades imediatas do capital, e das grandes indústrias, no intuito de aumentar a produtividade e a rentabilidade.

Diante desse quadro tecnicista educacional, Lira (2010) argumenta que ocorreram diversas mudanças na educação de forma extremamente burocrática para implementar este novo modelo pedagógico:

A adoção desta proposta levou à reorganização das escolas e favoreceu um processo crescente de burocratização, que ocorreu através de instruções minuciosas para os vários procedimentos. O controle era estabelecido pelo preenchimento de um conjunto de formulários. Estes procedimentos simbolizavam a subordinação crescente do trabalho docente às formas de controle e apropriação. (p.223)

Toda a burocratização do ensino tecnicista foi influenciada pela racionalidade fordista²² de gerência, relacionada ao parcelamento do processo de trabalho. Nos países de capitalismo dependente²³, as novas formas de controle social foram e são impostas pelo Estado, como suporte para promover reformas e mercantilização das políticas sociais. Nesse sentido, o mercado e o capital impuseram ao Estado, ações e contrarreformas para o alcance de medidas regulatórias que levassem a uma ‘modernização conservadora’²⁴ com reflexos na política de educação.

²² Segundo Antunes (2008) essa racionalidade advém do modelo de produção e consumo em massa, de controle racional do tempo de produção e de consumo em massa.

²³ Para Fernandes (1975), o capitalismo dependente impõe a necessidade de articular a formação de uma economia duplamente polarizada. Ele garante a acumulação de capital tanto para a burguesia nacional quanto dos países hegemônicos e ainda traz uma submissão interna, pois boa parte do excedente econômico seria levado para fora.

²⁴ O termo ‘modernização conservadora’ adveio de Barrington Moore Jr. (1983), quando tratou da fusão da nobreza e da burguesia em países como Alemanha e Japão e apontou para 3 possíveis caminhos para chegar à modernidade: a via socialista revolucionária, a democrática e a autoritária. No Brasil, a abordagem de modernização conservadora se encaixa no terceiro caminho e ocorreu de acordo com Netto (1998), no período de desenvolvimento capitalista na sociedade brasileira após a ditadura civil militar de 1964 e trouxe abertura para investimentos e multinacionais estrangeiras, mas também provocou aumento do valor da dívida externa.

Todo esse resgate sociohistorico é necessário para compreensão da Política de Educação brasileira e de sua expansão para a Educação em prisões no Sistema Prisional. Dando prosseguimento, Saviani (2005) alega que, com o modelo de escola tecnicista buscou-se o aperfeiçoamento educacional com a formação técnico-profissionalizante, porém, este modelo pedagógico transformou docentes e discente em meros reprodutores de projetos capitalistas. inspirados nos princípios da gerência, da eficiência, da racionalidade e produtividade, e com análise consoante ao tema, Libâneo (1990), também critica a educação tecnicista como via liberal, uma vez que impõe ao indivíduo a formação a partir de sua aptidão individual e o adequa às necessidades de reprodução social do capital.

Complementando esse pensamento crítico e trazendo-o para a realidade penal, Gadotti (1996), afirma que a educação no Sistema Prisional deve ser vivenciada com uma reflexão crítica na percepção da contradição e do conflito. Para ele, o educando prisional deve trabalhar a Educação a partir de sua realidade como um instrumento para a reflexão crítica de ser no mundo e para buscar autonomia intelectual de análise e decisão e não apenas como meros reprodutores de um conhecimento tecnicista.

Metodologicamente, segundo Saviani (2005) existem duas formas de analisar a educação, a primeira das teorias não-críticas, que analisam a educação de forma harmoniosa, como instrumento de equalização social e a segunda, as teorias críticas que compreendem a educação relacionada com outros determinantes sociais. Segundo o autor destaca-se:

1. Pedagogia tradicional - sistema nacional de ensino - os direitos de todos acessarem a educação estava relacionados aos interesses da classe dominante, ou seja, era uma democracia burguesa que deveria transformar súditos (contrato social) em cidadãos. Nesta corrente pedagógica tradicional, a marginalidade é relacionada à ignorância e à ausência de conhecimento.
2. Pedagogia histórica crítica ou dialética – compreende a educação com base no desenvolvimento histórico, da determinação das condições materiais da existência humana. Nesta Corrente, a marginalidade é observada por meio de vários determinantes socioeconômicos, políticos e culturais.

Em relação à pedagogia tradicional, Gramsci (2005, p. 97) traz suas contribuições para a educação no sentido de argumentar que “a tarefa educativa e formativa do Estado

tem que sempre criar objetivos e mais altos tipos de civilização, de adequar a civilidade”, ou seja, deve-se evitar a tendência de conformismo, de padronização e de deixar de reproduzir apenas o que está posto e buscar novas formas de liberdade individual, pois para Gramsci “nenhuma formação social desaparece enquanto as forças produtivas que nela se desenvolveram encontrarem espaço para um movimento progressivo posterior” (p.77), sendo o conservadorismo utilizado como uma estratégia de dominação da classe detentora do capital.

A implementação da Política de Educação na ótica capitalista tem suas contradições desde a sua implementação no Brasil, pois a mesma tem relação direta na base material da produção e reprodução social. Durante o período da ditadura civil militar houve avanços como a reforma universitária de 1968, através da Lei nº 5.540 que trouxe a formação de cursos de curta duração para a demanda do mercado e a Reforma do 1º e 2º graus em 1971, e da Lei nº 5.692 que objetivava a profissionalização técnica ao nível de segundo grau.

A ideia de profissionalização representa a principal inovação introduzida pela Lei n.º 5.692/71. A intenção do legislador é que a qualificação para o trabalho viesse a permear todo o 2.º Grau, imprimindo-lhe um sentido de 'terminalidade'. Ou seja, qualquer jovem com 'habilitação profissional' de nível médio estaria apto a ingressar como técnico no mundo do trabalho. (VIEIRA; FARIAS, 2011, p. 163)

Após o fim da ditadura civil militar ocorreu uma nova reforma do 1º e 2º graus em 1971 que não logrou êxito e, apenas em 1988 foi retomada a discussão de uma nova LDB. No ano de 1996, na cidade de Goiânia/GO ocorreu a IV Conferência Brasileira de Educação, e os educadores escolheram propostas de uma nova educação com parâmetros nacionais de forma orgânica e dialética com as realidades brasileiras.

É essencial elucidar que era um novo processo de construção de uma política educacional com abordagens mais democráticas e mais abrangentes a todos os segmentos sociais. Sabe-se que a atual LDB estruturou o ensino em níveis e modalidades como educação básica, infantil, fundamental, médio, superior, que modificou as nomenclaturas de 1º e 2º graus para fundamental e médio, alterações essas que apontam para a obrigatoriedade do ensino de forma extensiva e continuada.

Em relação a essas duas correntes pedagógicas, a tradicional começou a ruir no Brasil após a década de 1960 com a escolanovista, mas a concepção dialética só começou

a ter êxito a partir de 1978 com o Seminário de Educação Brasileira, numa tentativa de romper com o mecanicismo da educação. Ainda com Saviani:

De um lado, a escola é secundarizada; afirma-se que não é só através dela que se educa; educa-se através de múltiplas formas, através de outras instituições, como os partidos, os sindicatos, associações de bairros, associações religiosas, através de relações informais, da convivência, dos meios de comunicação de massa - isto é, do cinema, do rádio, da televisão. Portanto, há múltiplas formas de educação, entre as quais se situa a escolar. Segundo essa tendência, a escola não é a única e nem mesmo a principal forma de educar; há, até mesmo, aqueles que consideram a escola negativa, do ponto de vista educacional, o que foi formulado explicitamente pela proposta de desescolarização, cujo principal mentor foi Ivan Illich está um pouco atenuada, está em refluxo. Mas, de qualquer modo, existe ainda hoje, difundido, um sentimento de secundarização da escola. Isso, de um lado. De outro lado, contraditoriamente nós assistimos a uma hipertrofia da escola. (2007, p. 100)

A tendência histórico-crítica analisa a realidade vigente entre a produção e a apropriação privada e contesta as formas que precarizam o saber, pois podem agravar a estratificação de classe e a desigualdade social, podendo gerar a ‘desescolarização’, contradição apresentada na estrutura educacional que com base em determinantes materiais que dificultam a política de educação ser exercida enquanto um sistema verdadeiramente educacional no Brasil.

Notadamente, em uma sociedade democrática, o direito à educação enquanto direito humano é condição indispensável na busca pela justiça social. E um instrumental para essa materialização foi o Plano Nacional de Direitos Humanos, de 2001, que determinou que os poderes públicos (municipal, distrital, estadual e nacional) deveriam apoiar a implementação de programas para a educação básica de jovens e adultos, modalidade que existe com mais frequência nas prisões, na busca por implementar a educação como política integrativa para o sistema prisional brasileiro.

Frente às transformações societárias, assim como afirma Marx e Engels (2006) argumentam que ‘a burguesia não pode existir sem revolucionar constantemente os instrumentos de produção’, sendo assim, surge uma nova tendência educacional ainda na década de 1960, a escola tecnicista.

Diferentemente dos autores citados, Foucault (1988, p. 224) traz uma contribuição relevante para a compreensão da Política de Educação no cárcere: “A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo, uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar”. Mesmo

com análise teórica diferente da abordada, percebe-se em Foucault análises críticas que enfatizam os micropoderes, como o Estado, que não devem ser dispensadas, mas observadas por meio de uma teoria educacional crítica.

A Educação brasileira foi sendo implantada de forma lenta, sem uma diretriz teórico-curricular definida. Para trazer uma equidade, o Estado começou a introduzir políticas sociais compensatórias no intuito de minimizar desigualdades sociais trazidas pelo sistema capitalista. No item a seguir, relacionou-se a relação entre a Política de Educação e a pena, para podermos adentrar na discussão sobre o Sistema Prisional

1.2 POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA E SUA RELAÇÃO COM A PENA

Se observada a pena, em sua origem histórica, ligada à devolução de agressão sofrida, ou seja, a pena não era como a conhecemos na atualidade. A penalidade era tratada a partir da devolução do bem em igual proporção à sofrida, sem apresentar contrapartidas econômicas. Por exemplo, se alguém matasse um animal de outra pessoa, esse deveria ser restituído de igual espécie. E a pena era uma das tipologias de vingança para o bem usurpado e o infrator deveria devolvê-lo com a mesma proporção.

O ser humano ao longo da história vivenciou várias formas de violências²⁵ e de penalidades. Entre tantas, cita-se uma regulação antiga denominada de Código de Hamurabi, de 1780 a.C., no reino da Babilônia, que tinha o princípio do talião: “olho por olho, dente por dente”. Segundo Silva (2014), a lei do talião encontra-se também de forma similar ao texto bíblico do livro do Êxodo 21, por ser considerada justa pela sociedade da época, as leis serviram de parâmetro para a lei civil proclamada pelo governo vigente, uma vez que se buscava o equilíbrio entre crime e penalidade, ou seja, a justa devolução.

Os valores, normas e costumes aceitos coletivamente foram (e são) determinados por grupos (em sua maioria hegemônicos) influentes na criação de regras de sociabilidade e convivência social:

O famoso princípio da Lei de Talião, reparar o mal pelo mal, olho por olho, já denota uma reparação do dano. Na verdade, o princípio é da natureza humana, qual seja, reagir a qualquer mal injusto perpetrado contra a pessoa, a família ou ao grupo social. A sociedade primitiva reagia com violência. O homem de todas as épocas também o faria se não fosse reprimido pelo ordenamento jurídico. (VENOSA, 2003, p.18)

²⁵ O conceito de violência (s) será abordado em item a seguir.

Percebe-se que a pena estava imbuída sobre questões morais e éticas. Para Silva (2014), o talião não configurava como uma pena, mas como uma regulamentação da vingança privada, uma vez que consistia em causar ao agressor o mesmo dano sofrido pela vítima, porém, ao talião, poder-se-ia negociar a pena de bases econômicas. Sabe-se que muitos foram os modelos de pena, tais como: vingança divina, vingança privada, vingança pública, vingança humanitária (reforma das leis e da justiça penal) e defesa social.

Nesse sentido, adentra-se no campo da relação entre pena e moral. A moral, de acordo com Barroco (2003), deriva-se de valores e costumes que tomam corpo no seio da sociabilidade e que formam elementos suficientes de aceitação, seja por imposição, conscientização ou direcionamento ideológico.

O bem alvitado que merece penalidade possui fundamentação societária em regras e normas aceitas nas relações de produção e reprodução social. Em muitos casos, a penalidade era a *vis corporalis*²⁶, método que usa o corpo como instrumento de purificação e a retificação pela dor. Parte-se da premissa de que o processo de evolução das penas manteve o modo de afirmação econômica, transmutado da *vis corporalis* para a restrição do direito de ir e vir, seja em tempo anterior ou na hodierna sociedade capitalista. Todavia, existiram muitas outras modalidades de penas tais como: amputações, pena de morte, açoites, marcação com ferro quente, etc. A aplicação da pena dependia da natureza do crime e do *status*²⁷ do condenado. Na Europa do século XVII, as penas foram utilizadas fora das prisões, uma vez que se verificava a utilização da força de trabalho dos presos.

Segundo Rusche e Kircchheimer (2004, p.87), “A introdução da escravidão nas galés²⁸ foi uma medida preventiva usada pela burguesia, uma vez que os homens cujos crimes os conduziram ao exílio ou a pena capital (morte) eram mantidos vivos a serviço do Estado”. O caráter de crueldade presente na natureza da pena trazia à mistificação do medo, e à ordem social, que era funcional ao controle da sociedade. Mesmo tendo resistência aos castigos cruéis e ao escravismo, essa prática punitiva ao seu tempo trouxe

²⁶ Segundo Silva (2017), a violência física era usada para a intimidação e coerção da sociedade.

²⁷ Para Marshall (1967), a categoria ‘Status’ seria um fenômeno da estratificação numa sociedade capitalista que relaciona a posição social a que pertence o indivíduo e o acesso à cidadania. Nessa tese compreende-se a categoria ‘Status’, como um elemento que relaciona a compreensão do acesso aos direitos e as políticas sociais.

²⁸ As Galés eram embarcações de guerra, que usavam velas, necessitando do auxílio de muitos homens (SCRIBD). Disponível em: <<https://pt.scribd.com/document/367858486/RUSCHE-Georg-KIRCHHEIMER-Otto-Punicao-e-Estrutura-Social>> Acesso em: 16/06/2017.

significativa fonte de rendimentos, pois os que eram considerados criminosos perdiam a sua humanidade e tornavam-se objetos ou coisa de quem remisse a pena.

Como citado, no Brasil a penalidade para criminosos e escravizados foi por muitos anos realizada por meio de leis portuguesas, como o Código Plilippino. O referido código era composto por cinco livros, ao mesmo tempo, em que tratava de penalidades para os que cometiam crimes, também trazia regras para as práticas educativas.

Outro elemento a ser considerado sobre as penalidades no Brasil tem relação com as Capitânicas Hereditárias, uma vez que seus governantes tinham prisões e cadeias privadas, e não havia uma padronização. Sendo assim, surgiu a necessidade de tratamento penal mais uniforme no território brasileiro, das ordenações portuguesas como as Philipinas. Segundo argumenta Batista e Zaffaroni *et al.* (2003):

Os usos punitivos do mercantilismo, concentrado no corpo do suspeito ou condenado - na reinvenção mercantil do degredo, nas galés, nos açoites, nas mutilações e na morte – encontram-se na colônia, praticados principalmente no âmbito privado. Além de constituir uma tradição ibérica, essa continuidade público-privado se beneficiava, em primeiro lugar, da incipiente e lerda implantação das burocracias estatais no Brasil colonial [...]; em segundo lugar, do escravismo, inexoravelmente acompanhado de um direito penal doméstico; e, em terceiro, do emprego de resquícios organizativos feudais ao início dos esforços de ocupação (capitânicas hereditárias) [...] (ZAFFARONI *et al.*, 2003, p. 411-412)

Dessa forma, o tímido Sistema Prisional brasileiro se estruturou ligado à escravidão, às penas, às regras e às leis das ordenações portuguesas, à educação e às necessidades econômicas que dependiam de escravizados e criminosos para suprir as necessidades mercantis e comerciais. A Educação esteve ligada a formas violentas de coerção social, no intuito de criar lucro do trabalho dos presos. De acordo com Anitua (2008),

[...] O mercantilismo necessitou de um disciplinamento selvagem dos grupos sociais que não se integravam a nenhum dos grupos economicamente produtivo. A forma de “educar” os não proprietários para que aceitassem como natural esse estado de coisas foi através da violência punitiva. (p. 114)

A atuação do Estado por meio das políticas públicas nos presídios brasileiros foi utilizada como forma de diminuição de rebeliões, na próxima seção, aborda-se as principais normativas e legislações (leis, resoluções, decretos e portarias) que tratam de ações voltadas para as pessoas privadas de liberdade em relação a assuntos pertinentes à Política de Educação no Sistema Prisional.

1.3 AS LEGISLAÇÕES DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL

A partir das transformações sociopolíticas e econômicas no Brasil e na busca por novos padrões de produtividade e tecnologias no período democrático, a Política de Educação torna-se componente essencial para o “desenvolvimento” de toda sociedade.

A Política Pública de Educação é afirmada enquanto um direito social no art. 6º da Constituição Federal de 1988, com responsabilidades partilhadas entre o Governo Federal, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, também é fruto de lutas e mobilizações sociais do protagonismo de estudantes, professores, profissionais da comunidade escolar, pais e movimentos sociais variados (mulheres, negros, entre outros), que adentraram debates públicos e privados na agenda governamental na busca por um caminho entre a igualdade de acesso ao conhecimento e a equidade social.

Segundo Paro (2010), a educação pode ter várias conotações, como também pode ser concebida enquanto apropriação da cultura e se revelar como um conjunto de conhecimentos que inclui a filosofia, a ciência, a arte, as crenças, os saberes científicos, os saberes populares, entre outros, que expressem a racionalidade humana na transformação da natureza. Seguindo o mesmo raciocínio, Frigotto (2006, p.241) afirma que “dentro da compreensão dialética da realidade histórica, podem-se encontrar na educação, outras dimensões como: a econômica, científica, técnica e política”.

A esse respeito, ao longo dos anos, na busca por aperfeiçoar as práticas de ensino, ocorreram gradativamente as reformas educacionais, mudanças nas legislações e nas constituições brasileiras que refletiram o desdobramento econômico, sociocultural e ético-político, como também o processo de metamorfose produtiva de cada momento histórico, como a passagem da industrialização e do urbanismo para a autocracia e o desenvolvimentismo e o neodesenvolvimentismo na contemporaneidade.

A Política de Educação trouxe muitas mudanças com base em princípios de controle e buscou por resultados para o desenvolvimento social. Refletir sobre as mudanças de ajuste socioeconômico e as instabilidades autoritárias impostas na democracia contribui para a compreensão da exclusão de segmentos da população brasileira no acesso à educação e no aumento da desigualdade socioeconômica. Sendo assim, a educação que deveria ser um instrumento emancipador, torna-se regulador das relações sociais capitalistas por meio do acesso ao conhecimento.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad Contínua), do IBGE (2018), na atualidade, existem 23% de jovens que não estudam, não

trabalham, não realizam cursos profissionalizantes ou pré-vestibulares. Sobre as mudanças educacionais ocorridas com o passar dos anos, Saviani (2008 a) apontou que a sociedade contemporânea, em relação à educação, trouxe uma transformação peculiar em relação aos séculos anteriores, pois o ensino deixou de ser doméstico e individualizado e passou a ser coletivo, com conhecimentos didáticos ministrados em espaços públicos.

Essa necessidade educacional direcionada para os jovens e adultos deu origem ao sistema educacional gerido por meio do poder público, e abriu a possibilidade de modalidade específica para tal necessidade, e a educação não formal (que não segue os moldes pré-estabelecidos do calendário escolar por faixa etária) entrou na agenda institucional como uma necessidade pública e de desenvolvimento da nação e não mais como uma imposição da elite para criar seus filhos e prepará-los para o mercado de trabalho. E a modalidade de Jovens e Adultos é a mais utilizada nos Sistemas Prisionais, como veremos em item posterior.

1.3.1 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO APÓS A CONSTITUIÇÃO DE 1988: reflexos no Sistema Prisional.

Antes de adentrar na discussão contemporânea das legislações educacionais no Sistema Prisional brasileiro, é pertinente registrar por um olhar para o passado, um acontecimento externo que teve significância para tal mudança, a Revolução Francesa, com o lema *Igualdade, Liberdade e Fraternidade*, que contribuiu direta e indiretamente para a construção da Política da Educação no Mundo e no Brasil e abriu preceitos para a luta social por uma escola pública e igualitária para todos, inclusive para as pessoas encarceradas.

Quando é tratado de educação, logo se relaciona o direito a ‘liberdade’ de acesso a esta política pública, e de pressupostos iluministas do Estado moderno de participação política. O uso público da Educação está relacionado a soberania democrática exercida por meio do Estado para o acesso ao conhecimento da Ciência e garantia da universalização da Educação. E que segundo Bobbio (2004, p.78) “No Estado de direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de direito é o Estado dos cidadãos”. Essa discussão teórica envolve polêmicas entre a cidadania liberal e a cidadania socialista e relaciona pontos convergentes e divergentes sobre a influência da classe burguesa e de seu período revolucionário para universalização da educação em meio as necessidades da sociedade capitalista.

A particularidade do Estado liberal brasileiro imposto pelas oligarquias, burguesia industrial e latifundiária impôs por meio da legislação a igualdade jurídica e formal, mas que não considerou a equidade (respeito a igualdade de direitos) e o acesso à Educação legitimada pela democracia participativa que direcionaram as Diretrizes curriculares para o acesso à educação básica e que pode ser compreendida como o acesso apenas ao ensino na idade certa para o alcance do ensino fundamental e secundariza o acesso a oportunidade de continuação da aprendizagem e do conhecimento.

Sendo assim, faz-se necessário esclarecer, que a Política de Educação no Brasil, mesmo sendo considerada uma política pública e um direito social, conquistada após 1988, a ampliação do acesso formal, sem discriminação, não alcançou resultados satisfatórios para ‘todos’ os cidadãos que desejassem estudar, devido aos princípios meritocráticos de aptidões de competências, aceitos como indicativo avaliativo, pois, com a busca pela elevação da produtividade e intensificação da exploração do trabalhador, o sistema educacional brasileiro abriu espaço para a privatização do saber seja científico ou não, para a tecnificação do conhecimento e para a retração da ação estatal na busca pela universalização do ensino.

Segundo Manacorda (1992), em relação à educação no Brasil com o fim das corporações de ofício, a fábrica e a escola surgem juntas, ou seja, com a supressão da aprendizagem corporativa surge a educação pública estatal. Nesses termos o Brasil, com seus governantes, por ter sido colônia de “exploração” de Portugal, começou tardiamente a se preocupar com a educação dos seus cidadãos, em comparação com a Europa e a América Latina permaneceu com alta estatística de analfabetismo ainda no século XIX²⁹.

Contemporaneamente, em relação à abrangência da educação aos entes federativos, havia apenas a participação do Governo Federal e do Estado e, somente após a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB, em 1996, que foi criada uma subdivisão e responsabilização dos municípios para a educação fundamental e básica.

A Constituição de 1988 estabeleceu sobre a Educação que, ‘há no ensaio a demonstração de que o Direito Educacional não se limita à simples exposição da legislação do ensino, pois a educação é um bem jurídico, individual e coletivo, embora as determinações constitucionais nem sempre sejam cumpridas’ (VIEIRA, 2011, p.9).

Entende-se então, ainda conforme Saviani (2008b), que se realizada uma comparação entre o período ditatorial civil-militar (1964-1985) e o período democrático

²⁹ De acordo com Freire (1989), o Brasil, em 1876, tinha um percentual de 8.419.672 habitantes, e quase 80% deles, 5.579.945, eram analfabetos.

(pós 1988), sobre a vinculação orçamentária referente à Política de Educação que, no primeiro caso, a Educação sofreu um decréscimo de mais de 5% de investimento entre as décadas de 1965 e de 1975, pois, antes era de 9,6% e tornou-se em 4,31% de investimento público em meados da década de 1970. Convém pontuar de acordo com Vieira (2001), que o período ditatorial foi o das ‘políticas sociais sem direitos sociais’, não diferentemente para a Educação, pois o Estado funcionou como salvaguarda e propulsor dos detentores do capital.

Já no período democrático e de participação popular nas decisões políticas, com a Promulgação da Constituição Federal de 1988, em relação à Educação, ficou estabelecido que 18% do fundo público fosse de responsabilidade do Governo Federal e 25% era de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme o art. 212: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do Ensino”.

Percebe-se então, que o Estado brasileiro em seu papel regulador suprimiu suas funções na Política de Educação, pois economicamente detinha investimentos relevantes para sua expansão, mas não expandiu para um ensino igualitário como objetivo principal, uma vez que na década de 1990, a Política de Educação sofreu influência de organismos internacionais do Banco Mundial (BM), do Fundo Monetário Internacional (FMI) e ataques de ingerência pública que passam a ideia de que a Educação somente será de qualidade se for privatizada. Ou seja, naquele período, se abre a possibilidade jurídica de mercantilização das modalidades educacionais no país.

Percebe-se por meio da Constituição Federal de 1988, em seu artigo 209 que ‘o ensino é livre a iniciativa privada’, e que abriu precedente uma abertura para o capital estrangeiro na Política de Educação, que leva à privatização do conhecimento e do saber e convém demarcar, de acordo com Mészáros (2008), que a educação na perspectiva libertadora não deveria servir apenas aos interesses do mercado, mas para a vida. A educação não deveria se apoiar na separação entre capital e o trabalho, mas deveria ser ofertada de forma democrática, participativa, dialógica e autônoma. Nesse sentido,

A educação libertadora teria a função de transformar o trabalhador em um agente político, que pensa e que age e que usa as palavras como arma para transformar o mundo. Para ele, a educação além do capital deve andar de mãos dadas com a luta para uma transformação social do

atual modelo econômico e político econômico. (MÉSZÁROS, 2008, p.12)

Nesta perspectiva, Libâneo (2012), afirma que a política educacional brasileira direcionou o saber para um aprendizado mínimo, com viés economicista de minimização da pobreza. Ou seja, a Política de Educação, após o período de redemocratização³⁰ tem pautado uma estrutura de diretriz educacional que está sendo direcionada para a mercantilização do ensino.

Segundo Frigotto (2006), a educação, de modo geral, não ocorre apenas no processo educativo, nas especializações e habilidades que se produzem na escola, uma vez que a ciência, a técnica e a tecnologia, como produções humanas, estão como um todo na sociedade. Tomando tal afirmação, elucida-se como esse saber educacional se encontra no sistema prisional seria um direito, ou uma ocupação temporal, ou uma prerrogativa para minimização da pena por meio da leitura?

No sistema penitenciário brasileiro, a Política de Educação adentra e encontra sua fundamentação legal na LEP, no art. 11, capítulo IV, que trata do papel da assistência educacional. Na atualidade, com o contingenciamento de recursos, o direito à educação não é uma prioridade e, neste sistema penal com sua operacionalização de práticas educativas torna-se escassa e inviável dentre tantos fatores, como o aumento da população carcerária e poucos recursos didáticos para a segurança dos profissionais de educação que atuam nesse espaço.

A Lei de Execução Penal (LEP), em seu art. 18, trata que “o ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da unidade federativa”. Com as modificações atuais na Política de Educação em relação às designações do ensino fundamental, médio e superior, a assistência educacional sofreu modificações a partir da Lei nº 13.163, de 9 de setembro de 2015, que deixou de usar o termo “ensino de primeiro grau”, mas utiliza-se a designação atual de ensino médio.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. § 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação,

³⁰ A redemocratização é um período histórico brasileiro após a Ditadura Cívico-militar entre os anos de 1979 a 1985 ou de reabertura da democracia. A conceituação de democracia remonta no Brasil ao período do fim do autoritarismo e a possibilidade de construção democrática de ampliação da esfera pública e consolidação da cidadania, todavia, nesta Tese, utilizaremos a definição de Vieira (1992), que a compreende como a real participação de todos os indivíduos nos mecanismos de controle das decisões político-econômicas e nos rendimentos da produção.

mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária. § 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos. § 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e as presas. (BRASIL, 2015)

O aprisionamento para a população encarcerada, principalmente para os jovens, retira a oportunidade de inserção no mundo do trabalho devido à baixa escolarização, à falta de qualificação e à parca oferta da Política de Educação nos sistemas prisionais brasileiros. Para os que estão privados de liberdade, uma modalidade educacional bastante usada como foi citada é a Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), que trata sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais e esta resolução representa um avanço para a Política de educação em espaços de privação de liberdade.

Art. 1º [...] as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Art. 2º - As ações de educação no contexto prisional devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país e na Lei de Execução Penal, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino. Art. 3º - A oferta de educação no contexto prisional deve: I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos [...]. (BRASIL, 2009)

Outra legislação que regulamenta a oferta para a população privada de liberdade nos presídios brasileiros é a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, do Conselho Nacional de Educação que trata das responsabilidades do Estado e da sociedade para garantir o direito à educação para jovens e adultos nos estabelecimentos penais e a necessidade de norma que regulamente sua oferta para o cumprimento dessas responsabilidades, como também atribui a responsabilização dos órgãos responsáveis pela educação nos Estados e DF, e as fontes de recursos públicos vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

A responsabilização do Estado e dos órgãos gestores para a Educação no sistema prisional deveria trazer incentivos e estruturação nas escolas com disponibilidade de material técnico-pedagógico para as pessoas privadas de liberdade, mas a realidade ocorre de forma morosa. Dois anos após, em 29 de junho de 2011, com a Lei nº 12.433, foi instituído que a remissão de um (01) dia de pena estaria relacionado à atividade de 12

horas de atividade escolar em suas várias modalidades, inclusive no âmbito profissionalizante. Esse estímulo deveria aumentar a demanda da pessoa restrita de liberdade na busca pela Política de Educação. Entretanto, isso não ocorreu.

Mesmo com tantas legislações no âmbito penal que garantem a Política de Educação nos sistemas prisionais, as estatísticas mostram que mais de 50% da população prisional não conseguiu concluir o ensino fundamental e que o direito à educação, muitas vezes, é negligenciado ao apenado, sendo sua população carcerária composta por jovens, pobres, negros e com baixa escolaridade (DEPEN/INFOPEN, 2019). Todavia, a Política de Educação na ótica dos direitos humanos ‘não liberal’, tem a proposta de diminuir as injustiças causadas pelas condições indignas das unidades prisionais e pelo contexto de desestruturação socioeconômico atual.

A Política de Educação no Brasil tem como órgão gestor o Ministério da Educação (MEC) e sua estrutura administrativa organizativa possui eixos centrais como: Educação Infantil, Educação Fundamental, Ensino Médio, Educação para Jovens e Adultos (EJA), Ensino Superior e Tecnológico³¹. Em relação às suas várias modalidades, que atende à EJA, para analisar a estruturação da Política de Educação no Sistema Prisional Brasileiro.

A educação básica como direito de todos deveria ser prestada independentemente de idade, sexo, condição econômica, social, étnico-racial, sexual, ideológica, religiosa, rural, urbana, etc. Sendo assim, a Educação é vista como um potencial humano coletivo e/ou individual que deve ser recebido de forma continuada durante toda a vida.

O conjunto de dispositivos legais sobre a Política de Educação subentende a universalização do ensino como matrícula e permanência na escola para conclusão da educação básica, todavia, existe no sistema prisional elementos relevantes para serem considerados no intuito de primar pela qualidade da educação como uma formação docente e pedagógica para esta área específica, gratificação por insalubridade para os docentes do sistema prisional, oferecimento de oferta (formal e informal) devido projetos socio educacionais de formação técnico-profissionalizante, formas de avaliação (EJA, ENEM, ENCCEJA, PRONATEC) que não sirvam apenas para subsidiar a universalização e o acesso da educação neste espaço de segregação social, dentre outros.

³¹ Em relação à formação técnica, no atual governo do Presidente Jair Bolsonaro (2019), existe a proposta do Ministério da Educação de investimento para esse tipo de formação apenas para a população pobre e, com isto, vivenciar uma regressão ao período republicano em que a Educação brasileira era dual, técnica para os pobres e superior para a elite. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=81071>> Acesso em: 15/06/2020.

Por fim, destaca-se de forma tangencial e relevante para a Política de Educação nas prisões primar pela legislação sobre a Convenção Internacional contra a Tortura e outros tratamentos e penas cruéis, desumanos e degradantes de 1984 firmado pela Organização das Nações Unidas -ONU e da Organização dos Estados Americanos – OEA que combate o crime de tortura e punições severas contra os Direitos Humanos.

1.4 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E O SISTEMA PRISIONAL

A Política de Educação na Modalidade Jovens e Adultos- EJA- no Sistema Prisional, dificilmente trata de questões educacionais para crianças e adolescentes, pois, para esse grupo específico, as penalidades estão descritas do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 1990, que reforça o estado de formação e desenvolvimento tendo como limite os 18 anos incompletos.

A modalidade EJA tem em sua fundamentação o intuito de oportunizar a escolarização e a leitura a jovens e adultos, como também o acesso ao conhecimento, a cultura e como instrumento avaliativo, seus índices educacionais são medidos por avaliações nacionais e internacionais, uma vez que o Brasil era considerado pela Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), a 8º maior população de adultos analfabetos no mundo, no ano de 2015 e ainda no ano de 2018, este possui 11,3 milhões de analfabetos, de acordo com dados do IBGE, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínuos (PNAD Contínua)³².

Como exemplo de uma avaliação internacional, tem-se o Programa Internacional de Avaliação dos Alunos (PISA), da Organização Para Cooperação e Desenvolvimento (OCDE), que tem o objetivo gerar indicadores da qualidade educacional dos países participantes. O Brasil por ser signatário, tem como órgão responsável por aplicar a avaliação do Pisa, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP)³³. E após o resultado das provas o desempenho brasileiro comparado aos demais países da América do Sul possui o pior índice em matérias como: matemática, empatado

³² Dados disponíveis em: <<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>> Acesso em 27/04/2020.

³³ Dados disponíveis em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/pisa-2018-revela-baixo-desempenho-escolar-em-leitura-matematica-e-ciencias-no-brasil/21206> Acesso em 27/04/2020.

estatisticamente com a Argentina, em ciências também fica em último lugar e em leitura, foi avaliado como sendo o segundo pior lugar do *ranking* sul americano.

A análise dos dados da avaliação do PISA (2018), demonstra pelos resultados o total descaso que os governantes têm em relação à Política de Educação brasileira, como também apontam para as possíveis dificuldades que os jovens enfrentarão ao buscarem oportunidade de entrada no mercado de trabalho.

O EJA teve sua criação prevista na LDB (1996), em seu art. 37º, direcionada aos que não tiveram oportunidade de estudar no período regular de ensino, isto é, “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida”. Percebem-se então, nos três parágrafos do citado artigo, alguns elementos relevantes para essa modalidade específica como gratuidade do ensino, condição de vida e trabalho tendo articulação preferencial a educação profissional.

Todavia, tratar da Educação no Sistema Prisional nos remete à discussão de que, na LDB, não está explícita a Educação nos espaços prisionais, ou seja, apenas na modalidade EJA, compreendida na educação básica. Outro elemento destacado é que o perfil da pessoa encarcerada revela que a grande maioria de pessoas presas não concluiu nem o ensino fundamental (DEPEN/INFOPEN, 2019).

Outro agravante educacional é a presença do analfabetismo no Sistema Prisional, uma vez que o perfil da população encarcerada desde o ano de 2016 demonstra a estatística da média nacional de quase 7% de analfabetos para pessoas encarceradas no Brasil. Se considerada a relação entre as pessoas alfabetizadas e as que não concluíram o ensino fundamental, essa estatística sobe para 41%, totalizando, entre analfabetos e alfabetizados sem conclusão do ensino fundamental, um percentual de 48% da população carcerária ao nível nacional.

Se o analfabetismo no sistema prisional for observado por região brasileira, a nordeste possui os maiores percentuais a partir dos dados do Estado de Alagoas e de Pernambuco com índices acima dos 20 %; na região sul, o Estado do Paraná afirma não haver analfabetismo no sistema prisional; na região sudeste e Centro oeste os índices não se demonstram tão altos, todavia, na região norte, em particular o Estado do Tocantins possui o maior percentual de analfabetos presos com porcentagem de 7% conforme dados da tabela 2:

Tabela 2 - Analfabetismo das pessoas privadas de liberdade nas unidades federativas do Brasil³⁹

Unidade Federativa	Porcentagem de analfabetos
Acre	6%
Alagoas	23%
Amazonas	1%
Amapá	2%
Bahia	10%
Ceará	7%
Distrito Federal	2%
Espírito Santo	3%
Goiás	7%
Maranhão	13 %
Minas Gerais	3%
Mato Grosso do Sul	2%
Mato Grosso	6%
Pará	5%
Paraíba	14%
Pernambuco	19%
Piauí	8%
Paraná	-
Rio de Janeiro	2%
Rio Grande do Norte	13 %
Rondônia	5 %
Roraima	2 %
Rio Grande do Sul	3 %
Santa Catarina	3 %
Sergipe	5 %
São Paulo	2 %
Tocantins	7 %

Fonte: DEPEN/ INFOPEN – dez, 2016. Elaboração própria (2020).

De acordo com os relatórios do DEPEN/INFOPEN entre os anos de 2016-2019, quase metade da população total do Sistema Prisional brasileiro permanece com baixa escolarização em todos os níveis escolares. Ainda sobre este aspecto, em 2020, devido à Covid-19, muitas unidades prisionais do Tocantins com escolas na modalidade EJA ou profissionalizante, não funcionaram, fazendo com que a população privada de liberdade fosse prejudicada, como também, ocorresse o agravamento dos índices educacionais não apenas sobre o analfabetismo, mas em outros aspectos da escolarização prisional.

Esse problema social de analfabetismo e de baixa escolarização para a classe pobre é reflexo da negação de direitos e políticas sociais ao longo dos anos, desde as primeiras intenções de instrução e ensino. No Estado do Tocantins, no ano de 2017, apenas 6,3% dos presos tiveram acesso à Educação, o que correspondia apenas a 308

alunos em privação de liberdade em sala de aula. Este indicador educacional demonstra negativamente a ausência de acesso a política de Educação no sistema prisional e ausência do Estado nesta política social para os que encontram-se privados de liberdade e tutelados pelo Estado, pois a universalização da educação não se limita apenas a matrícula e permanência, mas ao acesso aos conhecimentos e a projeção da demanda que a anos reflete indicadores precários e discutíveis de avaliação da política de educação que obscurece ações educacionais para este público em específico.

O acesso a Política de Educação no Sistema Prisional deve relacionar dialeticamente todas as situações educacionais descritas por meio do perfil da pessoa encarcerada, as legislações, o desempenho e as falhas de acesso capaz de oportunizar uma educação mais equânime e dialógica entre a realidade social e o retorno a vida em sociedade.

A educação de jovens e adultos é uma modalidade muito usual no Sistema Prisional, todavia ela não é contemporânea, pois data desde 1940 e exterioriza os limites da escolarização. De acordo com Ribeiro. *et al.* (2001, p.58), “primeiramente porque abarca processos formativos diversos, onde podem ser incluídas iniciativas visando à qualificação profissional, o desenvolvimento comunitário e a formação política [...] em outros espaços que não o escolar”. Todavia, essa modalidade só veio a ter maior visibilidade na contemporaneidade.

A política educacional no sistema prisional tocantinense em sua maioria se utiliza da modalidade EJA que difere do ensino formal, por ser ministrada regularmente em espaço de privação, em uma unidade prisional aonde existe uma grade protetiva que separa os alunos do professor.

Dentre os componentes educacionais, a escolarização e a leitura diminuem a penalidade atribuída ao delito do reeducando, além das ofertas de cursos de formação profissional que objetivam reintegrar o aluno detento a uma tentativa de vida digna pelo acesso do estudo e trabalho, ou seja, o acesso à Política de Educação no Sistema Prisional objetiva elevar a escolarização da pessoa privada de liberdade e numa perspectiva dialógica³⁴ trazer uma capacidade crítica de leitura da realidade social em que está inserido.

Ao fazer uma retrospectiva diacrônica sobre a política educacional brasileira nas instituições prisionais, à Constituição Federal de 1934, em que o Presidente Getúlio

³⁴ Como mencionado por Freire (1997) e Mészáros (2008).

Vargas instituiu, no art. 150 que o: “ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória, extensivo aos adultos”, foi sendo incorporado apenas no início de 1940.

Compreende-se que a EJA veio para suprir uma lacuna na formação cidadã³⁵, pois busca democratizar o acesso ao conhecimento e aos diversos saberes, no período desenvolvimentista. De acordo com Saviani (2013, p.1) “assim, a educação é entendida como instrumento, como um meio, como uma via da qual o homem se torna plenamente homem, apropriando-se da cultura, isto é, a produção humana historicamente acumulada”. Ou seja, a educação faz a mediação entre o homem e a sociedade, não de forma singular e igualitária, mas complexa, uma vez que só a educação não tem a autonomia/capacidade de ressocialização. Para esta árdua tarefa ir-se-ia necessitar de condições de acesso não apenas à educação, mas a outros direitos sociais como habitação, trabalho, saúde, dentre outros.

E mesmo quando estes direitos se materializam no sistema prisional, percebe-se que os mesmos foram frutos de disputa de poder e de interesses entre a classe burguesa e a classe trabalhadora, uma vez que a educação foi utilizada pela classe dominante como meio coercitivo de poder e de interesse do capital hegemônico pelo capital dependente³⁶.

Esse processo de estruturação da educação para a industrialização, com interesses político-sociais, nos faz compreender que, mesmo nas décadas de 1930-1940, já existiam leis que tratavam da gratuidade do ensino. Entretanto, as pessoas encarceradas ainda não entraram na discussão da agenda pública e se tornaram alvo de ações de políticas públicas educacionais.

Na década de 1940, o Brasil vivenciou um período de expansão da indústria e a necessidade de ampliação de mão-de-obra. Sendo assim, o Presidente Getúlio Vargas implantou a Política de EJA para capacitar a mão-de-obra para a expansão da industrialização. De acordo com Beisiegel (1997), a modalidade de jovens e adultos teve sua expansão em 1942, com a criação do Fundo Nacional de Ensino Primário, do decreto Lei nº4.958, de 14 de novembro, do referido ano, com o Programa para adultos, devido ao grande número de pessoas analfabetas.

Em 1945, quando o Presidente Vargas foi deposto, e organismos internacionais, como a UNESCO, levantaram indicativos sobre o analfabetismo e sua relação direta com

³⁵ Neste sentido relaciona a educação como um direito humano e social fundante da cidadania (Saviani, 2011; Cury, 2020)

³⁶ Este assunto será abordado em item a seguir.

o atraso econômico e industrial no Brasil, e essa estatística colocava-o politicamente como “país subdesenvolvido” se comparado aos países de economia central. Beisiegel (1997) afirma que o analfabetismo foi considerado o “grande vilão”, sendo assim, a metodologia pedagógica de ensino deste período deveria ser modificada diante de uma necessidade nacional.

Na compreensão de que a cidadania pressupõe condição de acesso e exercício dos direitos sociais e políticos, em 1950 surgiu a Campanha da EJA voltada para a profissionalização e para o trabalho. Para tanto, ocorreram muitas lutas sociais, todavia, culpava-se o ser social pelo não acesso à Educação e retirava-se do Estado, da sociedade e da família suas responsabilidades de formação cidadã.

Mas algumas conquistas ocorreram como em 1947, com o surgimento do Serviço de Educação de Adultos (SEA) e da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1950, especificamente em 1952, ocorreu a Campanha de Educação Rural e, em 1958, a Campanha Nacional de Erradicação do analfabetismo.

De acordo com Gadotti (2008), o analfabetismo no Brasil é um problema socio estrutural e demonstra falhas na operacionalização da Política de Educação, pois:

[...] é preciso reconhecer que as nossas altas taxas de analfabetismo são decorrentes da nossa pobreza. O analfabetismo representa a negação de um direito fundamental, decorrente de um conjunto de problemas sociais: falta de moradia, alimentação, transporte, escola, saúde, emprego. Isso significa que, quando as políticas sociais vão bem, quando há emprego, escola, moradia, transporte, saúde, alimentação, não há analfabetismo [...]. (p.11)

Mas como sanar os problemas educacionais que são relacionados às desigualdades sociais? E nas instituições prisionais, mesmo com estatísticas que demonstram a baixa escolarização, muitos dos tutelados pelo Estado não têm acesso à Educação. Percebe-se que o problema de acesso à educação, não é uma questão social contemporânea, mas advém das lutas e reivindicações dos que buscam o acesso aos direitos fundamentais.

Na década de 1960, com a Igreja Católica, surgiu o Movimento de Educação de Base, com o apoio dos movimentos populares e do Governo Federal. Entretanto, a Ditadura Civil Militar de 1964 com a justificativa de que muitos livros continham teor comunista reprimiu o movimento que somente veio a reaparecer na década de 1970.

A Política de Educação nas prisões, para muitos conservadores, constitui-se como um “privilégio” que não deveria ser concedido aos que cometeram delitos e encontram-se privados de liberdade. De acordo com um Relatório Nacional para o Direito Humano

à Educação (2009), a Política de Educação foi e é considerada no Sistema Prisional como improvisação, complexidade e dispersão de ações, sendo a fragilidade da garantia do acesso à educação fruto da superlotação.

Mesmo com o passar dos anos, esse problema estrutural não foi reduzido adequadamente, pois, no período de redemocratização, na década de 1990, existiam, em números absolutos, cerca de 19.233.239 analfabetos, ou seja, 20% da população com mais de 15 anos, sendo que esse quadro se agrava ainda mais se considerados os analfabetos funcionais³⁷ que não concluíram a primeira fase do ensino fundamental.

No atual Plano Nacional de Educação- PNE (2014-2024), a Lei nº13005/2014 trouxe avanço referente à EJA para as pessoas encarceradas, pois, encontra-se explícito na meta nove que “é assegurado a oferta do EJA ao nível fundamental e médio a todas as pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais”. Todavia, a garantia do direito à Educação para os apenados, nas legislações como LEP³⁸ e na LDB, não viabilizou o acesso de oferta e de oportunidade para os que desejassem cursar o nível superior.

No Sistema Prisional, tornar-se aluno do EJA ou de curso superior, além da conquista do conhecimento, pode trazer a diminuição da pena. O estudo torna-se um incentivo para a pessoa privada de liberdade, uma vez que a LEP, no seu art. 126, prevê para este público que se encontra no regime fechado ou semiaberto que eles poderão diminuir um dia de pena para cada 12 horas de frequência escolar.

A diminuição do tempo de pena pelo estudo faz com que a pessoa privada de liberdade possa preencher o “tempo livre” com atividades laborais e intelectuais, fazendo existir uma relação intrínseca entre estudo e trabalho prisional.

A concessão do benefício educacional para os tutelados pelo Estado faz uma analogia ao trabalho uma vez que estudar é realizar um trabalho intelectual. Se considerada a permanência do apenado nas escolas, sem levar em conta a evasão a

³⁷ Segundo o Instituto Paulo Montenegro (2010) é considerada analfabeta funcional a pessoa que, mesmo sabendo ler e escrever, não tem as habilidades de leitura, de escrita e de cálculo necessárias para viabilizar seu desenvolvimento pessoal e profissional. [...] Corresponde à condição dos que não conseguem realizar tarefas simples que envolvem a leitura de palavras e frases ainda que uma parcela destes consiga ler números familiares (números de telefone, preços etc.) Disponível em: <http://www.ipm.org.br/download/inaf_brasil2009_relatorio_divulgacao_final.pdf> Acesso em 29/04/2020.

³⁸ Na Lei de Execução Penal, cita-se a necessidade de cursar o nível superior apenas na modalidade do semiaberto, disposto no art. 122, inciso II: “frequência a curso supletivo profissionalizante, bem como de instrução do 2º grau ou superior, na Comarca do Juízo da Execução”.

estatística aponta que apenas 11% da população carcerária tem acesso à Política de Educação, o que demonstra a exclusão socioeducacional nos espaços prisionais (DEPEN/INFOPEN, 2019). O próximo item aborda a discussão sobre a relação complexa e contraditória entre capitalismo, educação e os direitos humanos no Sistema Prisional brasileiro.

1.5 DIREITOS HUMANOS E DIREITO À EDUCAÇÃO DOS ENCARCERADOS

A Constituição Federal de 1988 ratifica tratados e instrumentos internacionais sobre a educação como direito humano, na busca pela promoção da dignidade humana e participação popular nas políticas sociais, no intuito de diminuir a exclusão e o combate as violações e discriminações da população menos favorecida em vários espaços públicos institucionais.

Para Galeano (2010, p.31) “a América era um vasto império do Diabo, de redenção impossível ou duvidosa, mas a fanática missão contra a heresia dos nativos se confundia com o brilho dos tesouros do Novo Mundo[...]”. No Brasil, a violação dos direitos humanos é sentida pela ausência de acesso dos direitos e políticas sociais para todos os considerados cidadãos (excluindo índios e negros africanos, como também seus filhos ainda que miscigenados), e pela separação e correção das crianças por idade, de castigos corporais, como palmadas, ajoelhar-se em milho, desde a reforma pombalina.

Segundo o pesquisador Luiz Kelly Martins dos Santos, a Reforma Pombalina foi catastrófica porque era um plano político, não pedagógico. O alvará assinado pelo rei de Portugal e aplicado no Brasil (seria precursor da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira) introduziu normas punitivas a professores e alunos - nestes últimos, podia-se aplicar castigos físicos como palmatória e ajoelhar-se no milho. (DEL PRIORE, 2000, p.12)

Reconhecer o direito à Educação como um direito humano é ultrapassar a percepção de que seja apenas o acesso à escola ou à alfabetização, mas percebê-lo acima de relações economicistas e de mercado, e vislumbrá-lo enquanto um aprendizado contínuo para toda vida. Sendo assim, considera-se a Educação como um direito fundamental, prevista na Declaração dos Direitos Humanos, no seu art. 26, nos capítulos 1º e 2º:

Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, está baseada no

mérito. 2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz (BRASIL, 1948, art.26).

Pensar em educação sob a ótica dos direitos humanos, de acordo com Santos (2009), é buscar a qualidade do conhecimento dentro de uma matriz pedagógica que diferencie as necessidades e as similaridades, observe a individualidade e a coletividade, a disponibilidade, a universalidade, a adaptabilidade e a aceitabilidade. Ou seja, a Educação tem que promover o ser, observando o local de inserção, de compreensão e de decisão do ser social.

O direito à Educação, preconizado inicialmente na Constituição Federal-CF de 1824, vai ter destaque enquanto política pública na Constituição Federal de 1934, no seu art. 149, que afirma o seguinte: “A educação é um direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos poderes públicos”, responsabilizando o papel da família enquanto corresponsável pela educação.

Na contemporaneidade, além de preconizado na CF de 1988, a Educação também tem sua fundamentação legal na LDB (Lei nº 9.394/1996), no PNE (Lei nº 10.172/2001), como também seu financiamento se encontra regulamentado pelo FUNDEB (Lei nº 11.494/2007). Todas essas legislações educacionais têm sua materialização do Estado democrático de direitos³⁹, que coloca a Educação como um dos direitos universais. Observa-se que esse direito no Sistema Prisional é inerentes à vida digna, encontram-se no limiar entre a democracia e a militarização⁴⁰, situação limítrofe de violação e invisibilidade dos direitos e políticas sociais, em específico, a Política de Educação.

O Sistema Prisional e suas instituições penais, executam cotidianamente a missão pela qual foram criadas que é a de reprimir os criminosos e os que cometeram delitos e puní-los por meio da privação da liberdade e da segregação social, longe de ter como

³⁹ Na Constituição Federal de 1988, no seu art. 1º, o Estado Democrático de Direito é formado pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, tendo como fundamento a soberania popular; a cidadania; a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da iniciativa privada e o pluralismo político.

⁴⁰ Militarização é a tendência de tratar as questões prisionais como problemas de segurança e de contenção, inclusive com o fortalecimento da corporação policial-militar e de seus membros na definição e aplicação de rumos para a polícia punitiva e para a gestão do próprio sistema penitenciário. (LE MONDE) Disponível em: <https://diplomatie.org.br/a-militarizacao-do-sistema-penitenciario-brasileiro> Acesso em: 22/11/2019.

meta principal o retorno do apenado a convivência familiar e comunitária.

Contraditoriamente, os direitos humanos vislumbram mesmo diante de quadros caóticos de superlotação, insalubridade, falta de privacidade, insuficiente acesso de políticas educacionais, de saúde e jurídicas, dentre outros, a garantia de direitos fundamentais”.

Na visão contratualista, a ‘liberdade’ um dos pilares da revolução moderna, é retida como instrumento de penalidade do pacto social e contemporaneamente, transgredir as legislações vigentes, traz como penalidade além da privação da liberdade, uma punição social, pois os apenados são relegados como seres invisíveis, inaptos ao convívio social.

Como tutelados pelo Estado, os que são privados de liberdade são lembrados com muita ênfase nas estatísticas que comprovam a ausência de políticas sociais, todavia, na contramão da democracia liberal, a garantia dos direitos humanos ainda luta pela preservação da vida social e comunitária, independente de terem cometido delitos.

Para Lavalle et al (2006) a democracia em sua dinâmica societária revela-se em três suposições como na participação da população, na sociedade civil e nas inovações institucionais, sendo ingênuo proceder a representação unilateral de representação democrática ou supor que não existam incompatibilidade entre a democracia representativa e o que

Diante do exposto, questiona-se como é possível conciliar um Estado democrático de direitos, na garantia dos Direitos Humanos e práticas coercitivas e militarizantes no mesmo espaço prisional?

Todavia, compreende-se que, para que ocorra a garantia dos Direitos Humanos, é necessário um Estado democrático de direitos que possa garantir direitos fundamentais⁴¹ de preservação da vida para além das instituições estatais, constituindo-se como um processo histórico real de sociabilidade, ainda que, contraditoriamente, isso ocorra em uma sociedade de valores capitalistas que, em alguns momentos, enaltece a emancipação política liberal, devido à garantia da propriedade privada e inviabiliza a emancipação

⁴¹ Os direitos fundamentais não são conceituados como valores universais atemporais, originários de uma razão natural e fora da história, mas sim, como uma construção histórico-cultural, com base em axiomas expressos por princípios, esses também expressos ou implícitos na Constituição.se relacionados aos Direitos humanos, os últimos se diferenciam pois são exigíveis no Plano internacional. (VIEIRA JÚNIOR, 2015, p.84) Disponível em:< <https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:1BQlKpQ-K5oJ:https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/download/20298/14641+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Acesso em: 24/12/2020.

humana⁴².

A concepção de emancipação humana é substituída pela emancipação política. A categoria emancipação humana foi pensada em um contexto europeu na busca por uma cidadania integral/plena que garantisse o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, civis conjuntamente com os direitos humanos. Mas como buscar emancipar indivíduos dentro de um sistema aliado a um Estado opressor e desigual do ponto de vista de sua materialização dos direitos sociais?

Para Marx, a emancipação em relação ao capital só ocorre por meio da classe trabalhadora pensante, criativa, como sujeito coletivo de ação transformadora, pois “A filosofia é a cabeça desta emancipação e o proletariado é seu coração” (MARX, 2010b, p.8). Sendo assim, a emancipação humana provém da ação concreta e consciente da classe trabalhadora no intuito de superar a exploração do homem pelo homem. Diferentemente, a emancipação política busca nos direitos civis o seu arcabouço burguês de proteção à propriedade privada e ao seu *status* de classe dominante, o que não elimina/supera as contradições sociais de classe na sociedade capitalista.

Em uma ótica democrática liberal, garantir direitos humanos em uma sociedade capitalista é trazer uma luta revolucionária e utópica da classe trabalhadora que tente fazer parte das decisões estatais da ação coletiva, ou seja, como afirma Coutinho (1984), é a superação e a luta pela socialização dos meios para governar a vida social. Em outras palavras, são nos Estados democráticos de direito onde se pode viabilizar participação da sociedade na luta pela garantia dos Direitos Humanos, ainda que limitado pelo capitalismo.

Mas de qual democracia está falando? O termo *democracia* denota o entendimento de “governo do povo”, ou “participação cidadã nas ações governamentais”. Como tal termo tem múltiplas definições e concepções, torna-se um desafio designá-lo. Autores como Giddens (1999) relacionam a democracia aos direitos burgueses civis. Já Coutinho (1984) afirma que a democracia é um valor historicamente universal sobre o qual se funda uma original sociedade socialista.

A Educação numa perspectiva democrática pode seguir caminhos de não

⁴² Considera-se a emancipação humana sob a compreensão de Marx (2010 b) que designa como ‘cidadania plena’, corroborada por Tonet (2005, p.100), ‘a emancipação humana não é simplesmente um valor legítimo e desejável, nem sequer um valor puramente subjetivo. É certamente um valor, isto é, não uma decorrência necessária e direta da forma de ser do ser social. Mas é nesta natureza do ser social, como ela se apresenta configurada hoje que estão as bases para sustentá-la como um valor real, embora potencial, e como um valor superior a emancipação política.

participação popular e reproduzir conhecimento que beneficiem a dominação hierárquica de instituições dirigidas por elites, como foi durante um longo período em que existia uma assimetria entre educação e religião ou quando essa foi direcionada para as necessidades da industrialização.

Nesta perspectiva, a escola seria de cunho igualitário, e universalista da educação e do seu processo democrático, e relaciona temas como: dependência econômica, desigualdade social, pobreza, classes sociais e possibilita competências que dialoguem com os contextos sociais de diversidade, cultura, igualdade e solidariedade.

Tendo uma perspectiva crítica sobre a relação entre educação e democracia, Saviani (1983) argumenta em sua obra “Escola e Democracia”, que a democratização da educação teria o objetivo de oferecer acesso à escola e ao conhecimento científico igualmente para todos, tendo como parâmetro o mesmo currículo e ações didático-pedagógicas.

No sistema prisional e sua relação entre educação e democracia, destaca-se a atuação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na diminuição das violações dos Direitos Humanos, do programa de análise dos presídios, chamado ‘Mutirão Carcerário’. Os juízes do CNJ percorrem todas as instituições penais para averiguar dois pontos: a situação processual dos apenados e as irregularidades nos presídios, para fazer cumprir a LEP.

O Programa Mutirão Carcerário atua desde 2008 e tem como resultado de sua ação a análise de mais de 400 mil processos de pessoas privadas de liberdade, 80 mil benefícios concedidos de progressão de pena, liberdade provisória, entre outros e aproximadamente 45 mil presos libertos⁴³. Para alcançar tais resultados, o Programa é executado do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)⁴⁴.

O Programa Multirão Carcerário com o incentivo do Conselho Nacional de Justiça como resultados de muitos infrações cotidianas sofridas pelas pessoas encarceradas (excesso de processos de progressão prisionais, ausência de condições estruturais e de ausência de acesso as políticas sociais (Justiça, Assistência Social, Saúde, Educação, dentre outras) nas várias instituições do Sistema Prisional, revela a morosidade dos aparatos administrativos dos organismos jurídicos que são denunciados por meio de motins e rebeliões. No Estado do Tocantins o Programa Multirão carcerário é registrado

⁴³ CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>> Acesso em: 27/05/ 2019.

⁴⁴ CNJ – Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/at-mutirao-carcerario/>> Acesso em: 22/10/2019.

desde 2009⁴⁵ com a análise de 1800 processos de prisão por meio de juízes, promotores e defensores públicos.

Em relação à Política de Educação, existe o Programa ‘Começar de Novo’, desde 2009 e que possibilita a oportunidade de estudo, capacitação profissional e trabalho para detentos e egressos com penas alternativas do sistema carcerário, como também para os adolescentes em conflito com a lei. Isso ao nível nacional. No Livro Mutirão Carcerário (2012)⁴⁶, as instituições penais na região norte brasileiro foram descritas em seu título “cumprindo pena no inferno amazônico”.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) descreve as celas das instituições penais como sujas, escuras e mal ventiladas. Nas visitas, foi testemunhado um quadro de insalubridade em todos os Estados da região Norte, inclusive no Estado de Tocantins. Além do clima equatorial que proporciona muito calor, que atua como uma pena adicional, foi descrito que, no Estado do Acre, frequentemente ocorre a falta de água. Também não há geladeira nas celas, demonstrando uma das violações fundamentais dos direitos humanos, o direito à vida.

Sobre o Estado do Tocantins e seu sistema prisional, o CNJ em sua página na internet descreve no 2º Relatório do Mutirão Carcerário⁴⁷ falhas relacionadas às violações dos Direitos Humanos, “denúncias de tortura física e psicológica, falta de comida e superlotação”. Este documento foi entregue ao poder Executivo local, ao Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO), ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública para que medidas fossem tomadas.

O resultado deste Mutirão, realizado por juízes, defensores públicos, promotores, advogados e servidores do TJTO possibilitou a revisão de 1.925 processos, na libertação de 107 pessoas e na concessão de 188 benefícios aos presos como: liberdades, relaxamento de flagrante e a transferência de presídios.

Mesmo com parcos avanços, a insegurança e a punição intramuros pelo Estado e pelas facções criminosas revelam severas violações à dignidade dos encarcerados. Foram detectadas deficiências na estrutura, na segurança e no monitoramento informacional. Ao Tribunal de Justiça do Tocantins (TJTO) foi recomendado que 340 detentos que estavam

⁴⁵ Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/mutirao-carcerario-tocantins-inicia-analise-de-300-processos/> Acesso em 02/01/2021.

⁴⁶ CNJ – Conselho Nacional de Justiça Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/mutirao_carcerario.pdf> Acesso em: 27/05/ 2019.

⁴⁷ Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/3643778dc006122eac6f683f6f7cd606.pdf>> Acesso em 24/09/2020.

com processos judiciais tivessem seus nomes reintegrados, uma vez que não apareciam na listagem da Secretaria de Segurança Pública.

Em todas as instituições prisionais brasileiras, a violação dos Direitos Humanos é cotidiana e são inúmeras. De acordo com o Relatório de Direitos Humanos 2019, da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, o pesquisador Melo, em artigo, argumenta em relação às violações no ano de 2017 que:

O ano de 2017, por sua vez, começou com a explosão de uma nova onda de assassinatos e rebeliões nas prisões brasileiras. No dia 1º de janeiro, 56 presos identificados como membros do PCC foram mortos no Complexo Anísio Jobim, em Manaus, capital do Amazonas. As mortes e os conflitos se espalharam por alguns Estados e, na segunda quinzena do mês, 135 pessoas já haviam sido assassinadas, evidenciando a insegurança e a violência que caracterizam os cárceres em todo o país, no qual a taxa de mortalidade é três vezes superior às taxas da população em geral, conforme demonstrou o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN/2016). (MELO, 2019, p.248)

Destaca-se também neste mesmo ano, o Sistema Prisional de Pedrinhas⁴⁸ no Estado do Maranhão que teve que pagar 400 mil reais de indenização por danos morais coletivos por omissão de integridade física dos presos que foram mortos e decapitados. Além disso, é notória a criminalização da pobreza, uma vez que a maioria dos encarcerados são pessoas de renda baixa.

Existe um Projeto de Lei do Senado, de nº 580, de 2015, que altera a LEP e estabelece a obrigação do preso de ressarcir ao Estado as despesas com a sua manutenção no estabelecimento prisional. Atualmente essa Lei foi retomada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, faltando apenas designar o relator para dar continuidade ao Projeto, que pretende privatizar os espaços públicos e penalizar duplamente a população pobre.

Nesse contexto, aponta-se a Política de Educação como um direito da população ao conhecimento, ou seja, “um direito em si mesmo e um meio indispensável para o acesso a outros direitos”. (BRASIL, 2007, p.25). Diante dessa complexa realidade, existe a necessidade de projetos, ações e políticas públicas, uma vez que nenhuma política isolada esgota as necessidades sociais e humanas de grupos historicamente excluídos de seus direitos. Por isso, a Política de Educação pode-se tornar um instrumento emancipatório na construção de concepções e práticas direcionadas para uma formação cidadã.

⁴⁸ Disponível em:< <https://www.conjur.com.br/2017-mar-13/maranhao-sofre-condenacao-violar-direitos-presos>>. Acesso em 26/12/2020.

1.6 AS CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS DE GRAMSCI PARA A EDUCAÇÃO

O intelectual marxista, Antonio Gramsci (1891-1937), escreveu, na prisão, 43 cartas relevantes que tratam de política e também da educação em sua relação teórico-prática, (em sua obra *Cadernos do Cárcere*), e que foram direcionados aos seus filhos Delio e Giuliano. Gramsci, mesmo estando preso em um período fascista, na Itália, traz uma análise de totalidade que relaciona a educação, a política, a cultura e demonstra como as formas de dominação são naturalizadas para retirar a autonomia do ser social⁴⁹ em relação às práticas educativas e decisórias e para minimizar sua dimensão política.

Para Gramsci (1988), a escola, em seu modelo tradicional, conserva e perpetua diferenças entre as classes sociais, pois a utilização do saber ideo-cultural sob uma perspectiva liberal neutraliza o aprendizado pedagógico, uma vez que a formação educacional deve ser um processo contínuo para o intelectual, seja ele mecânico ou orgânico.

No Brasil, citam-se alguns interpretes relevantes da obra gramsciana, como o teórico e Professor Carlos Nelson Coutinho, que foi o pioneiro brasileiro na interpretação das obras de Gramsci, Com o projeto *Civilização Brasileira*, o professor fez um resgate pré e pós-cárcere em meados dos anos 1960. Destaca-se também outros autores relevantes como Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira.

As obras prisionais de Gramsci foram editadas no Brasil, no período da ditadura civil militar, ou seja, período de grande censura e repressão à liberdade de expressão. Em 1966 foi publicada a obra *Concepção Dialética da História* e, em 1968, foram lançadas outras obras gramscianas, intituladas *Os Intelectuais e a Organização da Cultura, Literatura e Vida Nacional* e *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno, o Americanismo e o Fordismo*.

Para Gramsci (2001, p. 18), a educação era emancipadora, “Por isso, seria possível dizer que todos os homens são intelectuais, mas nem todos os homens têm na sociedade a função de intelectuais [...]”. O princípio educativo encontrado nas cartas explicava sua preocupação em relação à educação e a formação de uma consciência operária, ligada à militância política de esquerda e a importância da apropriação da educação em sua

⁴⁹ Para Lukács (1979), a ontologia do ser social tem como referencial o trabalho, uma vez que a objetivação humana no processo histórico social é algo ininterrupto. O homem trabalha e, ao transformar a natureza, ocorre a objetivação e atribui uma finalidade às necessidades humanas, ou seja, a centralidade da ontologia do ser social em Lukács é a centralidade do trabalho na constituição do ser social.

dimensão política. A escola, para Gramsci (2001), é um local que reúne a dimensão cultural e elementos de desenvolvimento que podem transformar a classe subalterna em intelectuais e os levar à tomada do poder:

A escola é o instrumento para elaborar os intelectuais de diversos níveis. A complexidade da função intelectual nos vários Estados pode ser objetivamente medida pela quantidade das escolas especializadas e pela sua hierarquização: quanto mais extensa for a “área” escolar e quanto mais numerosos forem os “graus” “verticais” da escola, tão mais complexo será o mundo cultural, a civilização, de um determinado Estado. [...]. O país que possuir a melhor capacitação para construir instrumentos destinados aos laboratórios dos cientistas e para construir instrumentos que verifiquem estes instrumentos, este país pode ser considerado o mais complexo no campo técnico industrial, o mais civilizado, etc. O mesmo ocorre na preparação dos intelectuais e nas escolas destinadas a tal preparação: escolas e instituições de alta cultura são similares. (GRAMSCI, 2001, p.19)

O autor citado explicita que, pelo acesso à educação, a classe subalterna pode ascender ao poder criando intelectuais orgânicos, ou seja, a educação política no cotidiano da classe subalterna seria um espaço antagônico e contraditório de luta social na busca pela nova relação hegemônica da classe subalterna - o proletariado - que pode tornar-se classe dirigente. Para alcançar tal objetivo, a Escola não deveria ser um simples espaço do saber, mas ser única e formativa para todos sem distinção de classe social e o conhecimento de bens culturais e históricos, capaz de construir uma maturidade e autonomia na orientação e na iniciativa.

Para Gramsci (2001), o modelo ideal seria a Escola unitária que requereria que o Estado:

[...] possa assumir as despesas que hoje estão a cargo da família no que toca à manutenção dos escolares, isto é, requer que seja completamente transformado o orçamento do ministério da educação nacional, ampliando-o enormemente e tornando-o mais complexo: a inteira função de educação e formação das novas gerações deixa de ser privada e torna-se pública, pois somente assim ela pode abarcar todas as gerações, sem divisões de grupos ou castas. Mas esta transformação da atividade escolar requer uma enorme ampliação da organização prática da escola, isto é, dos prédios, do material científico, do corpo docente, etc. O corpo docente, em particular, deveria ser ampliado, pois a eficiência da escola é muito maior e intensa quando a relação entre professor e aluno é menor, o que coloca outros problemas de solução difícil e demorada. Também a questão dos prédios não é simples, pois este tipo de escola deveria ser uma escola em tempo integral, com dormitórios, refeitórios, bibliotecas especializadas, salas adequadas para o trabalho de seminário, etc. Por isso, inicialmente, o novo tipo de escola deverá

ser – e não poderá deixar de sê-lo – própria de grupos restritos, de jovens escolhidos por concurso ou indicados sob a responsabilidade de instituições idôneas. A escola unitária deveria corresponder ao período representado hoje pelas escolas primárias e médias, reorganizadas não somente no que diz respeito ao método de ensino, mas também no que toca à disposição dos vários graus da carreira escolar. (GRAMSCI, 2004, p.36)

Sobre o referido autor, a escola unitária deveria trazer uma formação cidadã, de um novo homem com uma visão socialista e não individualista e burguesa da sociedade. A escola e a educação precisariam mudar a estrutura social para o desenvolvimento e formação de intelectuais, visto que a educação, na ótica gramsciana, é um instrumento de dominação ideológico da burguesia, e o Estado burguês hegemônico utiliza-se da educação para manter a ideologia da classe dominante, como também de elementos como a violência e a coerção nos seus aparelhos institucionais implementados por meio das leis, da burocracia e das forças armadas para impor a ordem.

Gramsci (2001) busca, na sua memória de formação educacional, a existência de dois tipos de escola e saberes: uma para a classe subalterna, com saberes técnicos, e outra formação para a classe burguesa. A via de solução para essa dicotomia na educação seria o Estado assumir os gastos com a educação para todos, tendo o modelo de uma escola única, pois somente “uma cultura geral, humanista, formativa, equilibraria equanimemente o desenvolvimento da capacidade de trabalhar manualmente (tecnicamente, industrialmente) e o desenvolvimento das capacidades de trabalho intelectual” (GRAMSCI, 1988, p. 118 – grifo nosso). Sendo assim, observa-se, no pensamento gramsciano, uma ligação intrínseca entre formação profissional e a educação.

A escola única, para Gramsci (2001), é um modelo relevante para a formação das futuras gerações, especificamente para os jovens em um modelo mais igualitário e de perspectiva socialista. Entretanto, para alcançar os objetivos de transformação da sociedade burguesa para a socialista, outros elementos deveriam ser considerados. Todavia, nesta tese destaca-se apenas o teor educacional.

A escola única, na perspectiva gramsciana, vem confrontar o modelo de escola italiana que Gramsci vivenciou e que separava dualmente a educação para as elites e para as classes subalternas. Sua proposta era de uma educação, uma escola e um saber pedagógico e ideológico sem segregações. A divulgação da necessidade de formação para o mercado de trabalho é bastante debatida em *Americanismo e Fordismo* (2008), com a utilização de mecanismo de coesão e consenso para implantar a dimensão técnica da industrialização na América.

Considerando a análise de Marx sobre a sociedade, o mercado e o capital, ao observar o Estado moderno⁵⁰ e seus aspectos de superestrutura na sociedade política e na sociedade civil⁵¹, Gramsci (1987) formulou a Teoria do Estado ampliado, em que a sociedade civil é analisada em uma de suas cartas do Cárcere, uma vez que:

[...] este estudo leva também a certas determinações do conceito de Estado, que comumente é entendido como Sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo para amoldar a massa popular ao tipo de produção e à economia de dado momento) e não como um equilíbrio da Sociedade política com a Sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre a sociedade nacional inteira exercida através das chamadas organizações privadas, como a Igreja, os sindicatos, as escolas, etc.), [...]. (GRAMSCI, 1987, p.224)

Gramsci (1987) demonstra, por meio do conceito de sociedade civil, que a classe dominante se mantém tanto através da coerção, quanto pela hegemonia das instituições privadas e do consenso. Elementos gramscianos como Estado Ampliado, a cultura e a hegemonia nos ajudam a compreender o modelo de Educação a ser apreendido. A hegemonia pode ser exercida pela sociedade civil, em uma disputa pelo poder através da luta de classes e não apenas pela coerção da classe dominante, pois quando isso ocorre, perde-se a dimensão cultural.

O termo *hegemonia*, que em alguns momentos é expresso como direção e a capacidade diretiva, nesta Tese será utilizado com base na leitura e interpretação de Coutinho (1984, 1996, 2011), que considera esse termo como um movimento permanente de concepções de visões de mundo e valores da luta de classe dos trabalhadores, enquanto uma vivência cotidiana do real.

A dimensão cultural no aspecto educacional aparece entre a hegemonia e a contra hegemonia. Para Gramsci (2011, vol.4), a cultura é uma elaboração social e cada classe social tem um modo específico de elaborar consciência e cultura. E a educação, como prática cultural, articula-se como força produtiva aos padrões de sociabilidade e na produção ampliada da riqueza da sociedade capitalista. Ou seja, a educação aparece com múltiplas funções, pois ela forma intelectuais, cria individualidades culturais e estabelece pilares ao mercado de trabalho.

⁵⁰ O Estado Moderno, na obra Marxiana “Sobre a Questão Judaica” (2010), não é observado pela sua gênese temporal, mas considerado como necessário para a divisão de classes sociais e para permitir a exploração de uma classe sobre outra.

⁵¹ Para Coutinho (2007), a concepção gramsciana de sociedade civil é o conjunto de organismos designados vulgarmente como privado que se encontram na superestrutura, diferente de Marx, que identifica a sociedade civil com base material na infraestrutura econômica.

Ao analisar a dimensão cultural e o americanismo no século XX, Gramsci (2001, vol.4) se dedicou a descobrir como a classe dominante se utilizava de uma cultura hegemônica de dominação para manter-se no poder, uma vez que a cultura é fruto de uma complexa elaboração social.

Para Gramsci (2000), a cultura urbano-industrial criou uma ‘cultura de adaptação’ do homem ao sistema de trabalho. Não diferentemente do que ocorre atualmente com a nova forma de consumo e produção da mercadoria, uma produção de curta escala com grande variedade de modelos a partir das várias matérias-primas, que despertam um individualismo exacerbado e um consumismo generalizado sob a égide neoliberal. A concepção de Estado trazida por Gramsci tem relação intrínseca com a educação, pois:

[...] o Estado deve ser concebido como “educador” na medida em que tende precisamente a criar um novo tipo ou nível de civilização. Dado que se opera essencialmente sobre as forças econômicas, que se reorganiza e se desenvolve o aparelho de produção econômica, que se inova a estrutura, não se deve concluir que os fatos de superestrutura devam ser abandonados a si mesmos, a seu desenvolvimento espontâneo, a uma germinação casual e esporádica. O Estado, também neste campo, é um instrumento de “racionalização”, de aceleração e de taylorização; atua segundo um plano, pressiona, incita, solicita e “pune”, já que, criadas as condições nas quais um determinado modo de vida é “possível”, a “ação ou a omissão criminosa” devem receber uma sanção punitiva, de alcance moral, e não apenas um juízo de periculosidade genérica (GRAMSCI, 2000, p. 28)

Na estrutura do Estado, a educação e a cultura causam um conformismo trazido pelas classes dominantes, para a adequação da sociedade à estrutura econômica. Sendo assim, um Estado educador pode trazer maior racionalização à produção de um aparato administrativo e burocrático que exerce o papel de controle e de coerção.

Mas na perspectiva gramsciana, estariam os intelectuais e sua relação com a educação na superestrutura entre a sociedade civil (organismos privados) e a sociedade política (Estado com aparatos jurídicos)? Sobre tal questão, podem-se buscar algumas funções organizativas e conectivas, a saber:

[...] Os intelectuais são os ‘prepostos’ dos grupos dominantes para o exercício das funções subalternas da hegemonia social e do governo político, isto é: 1) do consenso ‘espontâneo’ dado pelas constantes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social, consenso que nasce ‘historicamente’ do prestígio(e portanto, da confiança) obtido pelo grupo dominante por causa de sua posição e de sua função no mundo da produção; 2) do aparelho de coerção estatal que assegura ‘legalmente’ a disciplina dos grupos que não ‘consentem’, nem ativa

nem passivamente, mas que é constituído para toda sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo (GRAMSCI, 2011, p. 208).

De acordo com o autor, o papel dos intelectuais relaciona-se às funções organizativas da hegemonia social e da divisão do trabalho. Segundo argumenta Gramsci, na modernidade a categoria intelectual busca a formação de uma consciência crítica da classe subalterna, nas suas lutas e ações políticas, pelo trabalho educativo e formativo no intuito de alcançar uma relação crítica entre teoria e ação.

O ponto central da questão continua a ser a distinção entre intelectuais como categoria orgânica de cada grupo social fundamental e intelectuais como categoria tradicional, distinção da qual decorre toda uma série de problemas e de possíveis pesquisas históricas. O problema interessante é o que diz respeito, se considerado deste ponto de vista, ao partido político moderno, às suas origens reais aos seus desenvolvimentos, às suas formas (GRAMSCI, 2011, p.210-211).

Para Gramsci existe uma relação intrínseca e complexa entre os intelectuais, a política e a escola, pois para ele, a ciência se mescla a vida social e as atividades práticas criam uma escola para seus próprios dirigentes, com particularizações para cada profissão, fazendo surgir uma crise escolar ‘caótica’ nas organizações e programas que demandam a formação dos modernos intelectuais. Gramsci lutava por um modelo de escola unitária, para que houvesse uma formação política de intelectuais da classe subalterna com mesma oportunidade que as das classes dominantes.

Gramsci (2000) analisa o Estado de forma ampliada e inter-relaciona a sociedade civil à sociedade política, a coerção e o consenso como uma forma de educação que realiza a hegemonia para alcançar interesses econômicos, político-ideológicos na sociedade. Ainda segundo este autor, a educação e a formação política revolucionária podem desenvolver uma nova hegemonia, que dará autonomia à classe subalterna. E a escola, como modelo único, traria uma equidade na garantia do conhecimento, na inclusão da classe trabalhadora, sem privilégios e separações entre o ensino de forma geral e o ensino profissional, sem primar exclusivamente para o mérito. A escola única na perspectiva gramsciana seria sem distinção de classe social e para todos, pois o ensino como modelo dual foi algo constante na sua percepção de formação escolar:

[...] a divisão fundamental da escola em clássica e profissional era um esquema racional: a escola profissional destinava-se às classes instrumentais, enquanto a clássica, destinava-se às classes dominantes e aos intelectuais. O desenvolvimento da base industrial, tanto na cidade quanto no campo, gerava as crescentes necessidades

do novo tipo de intelectual urbano: desenvolveu-se, ao lado da escola clássica, a escola técnica (profissional não manual) o que pôs em discussão o próprio princípio da orientação concreta de cultura geral, da orientação humanista da cultura geral fundada na tradição greco-romana. (GRAMSCI, 2004, p. 33)

Gramsci aponta essa dualidade na formação sociopolítica dos intelectuais e ainda indica como resposta à crise escolar a revisão curricular em seus vários níveis e de acordo com o desenvolvimento etário, intelectual e moral dos alunos para formação humanística, o aumento de docentes e no aspecto estrutural a ampliação de ambientes como sala de aulas, salas de docentes e bibliotecas. Pois, entre o Liceu e a universidade não há continuidade, mas um salto entre a idade e a maturidade intelectual e moral.

A educação na perspectiva gramsciana deve passar por transformações em vários aspectos na busca pelo modelo de escola unitária, pois para Gramsci (2011, p.230) ‘a educação é uma luta contra os instintos ligados às funções biológicas elementares, uma luta contra a natureza, a fim de dominá-la e de criar o homem “atual” à sua época.

Para compreender as transformações sociohistóricas da educação por meio das reformas, no item a seguir destaca-se a relação entre o Estado, Educação e o Sistema Prisional.

2. ESTADO CAPITALISTA, POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E SISTEMA PRISIONAL

Educação não transforma o mundo. Educação muda pessoas. Pessoas mudam o mundo.
Paulo Freire

Faz-se necessário compreender o Estado e as suas funções na sociedade capitalista a partir das contradições e limites do aparelho estatal frente à implementação da Política de Educação e seu alcance no Sistema Prisional. Cabe destacar que a pretensão deste estudo não é esgotar os nexos com o objeto de estudo proposto nesta tese, mas problematizar e compreender qual o papel do Estado no capitalismo dependente frente aos desafios de implementação da Política de Educação no Sistema Prisional.

2.1 CONFIGURAÇÕES DO ESTADO CAPITALISTA E DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

As reflexões sociohistóricas em torno da formação do Estado capitalista e da sociedade brasileira relacionam as transformações dialéticas entre a sociedade civil e a sociedade política na operacionalização da Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense em seu movimento de avanço e retrocesso na dinâmica econômica, política e cultural.

Neste capítulo se apresentam estudos comparativos sobre o Estado capitalista tardio e periférico, com literatura heterogênea e diversificada mas que evidenciam contradições sociohistóricas e tendências complexas sobre as formas de intervenção no aparato institucional que influenciará a constituição/operacionalização da Política de Educação brasileira.

No intuito de compreender a complexa relação entre o Estado, Política de Educação e o Sistema Prisional, cabe destacar os limites teóricos e analíticos que a realidade social nos impõe de acordo com Julião (2006, 2009), Onofre (2009a, 2009b, 2013), Paiva (1987) e a dialética entre a contradição e o movimento existente entre os atores envolvidos que resultam em conquistas/retrocessos advindos das lutas populares e da classe trabalhadora por direitos e políticas sociais e que se refletem em realidades particulares do desenvolvimento da sociedade capitalista que revelam o debate da Educação no Sistema Prisional tocantinense.

Considerando os objetivos da presente Tese, este capítulo analisa o desmonte da Política de Educação por meio da privatização, do sucateamento e da mercantilização em

tempos de transformações sociais do capital e seus reflexos no Sistema Prisional Tocantinense. Cabe destacar que, pretende-se compreender o desenvolvimento da Política de Educação brasileira e tocantinense, sua implementação e limites, como também demonstrar as contradições, lutas sociais e embates nos espaços estatais públicos e na sociedade.

A análise da conquista do direito educacional pautou-se de forma sociohistórica na contradição entre o Estado, a lógica do mercado e as reivindicações da classe trabalhadora e dos movimentos sociais que imprimiram a necessidade de políticas sociais que minimizassem a pobreza e as desigualdades sociais para alívio da contradição capital x trabalho. Ao analisar o desenvolvimento do capitalismo no Brasil, Fernandes (1975, 2006) afirma que o capitalismo no Brasil não surge com a sua colonização, mas de forma dependente e tardia com a união entre uma estrutura heteronômica entre a autocracia agrária e a burguesia.

Percebe-se que, no século XIX, a burguesia local já tinha se constituído como classe dominante devido ao seu poder econômico e ao domínio dos ap[arelhos do Estado, tendo conquistado alguns direitos (civis, políticos, sociais) de modo a ignorar as reivindicações e pressões da classe trabalhadora, a fim de garantir sua própria segurança, uma vez que como não teve o feudalismo, a burguesia brasileira não possuía características do “mundo medieval”, mas,

[...] o burguês já surge, no Brasil como uma entidade especializada, seja na figura do agente artesanal inserido na rede de mercantilização da produção interna, seja como negociante (não importando muito de seu gênero: se vendia mercadorias importadas, especulava com valores ou com o próprio dinheiro; as gradações possuíam significação apenas para o código de honra e para a etiqueta das relações sociais, e nada impedia que o usuário, embora malquisto e tido como encarnação nefasta do ‘burguês mesquinho’ fosse um mal terrivelmente necessário). (FERNANDES, 2006, p.34)

Para Fernandes (2006), a revolução burguesa no Brasil não ocorreu como em outros países da Europa, mesmo afirmando que houve uma reprodução peculiar do seu passado recente (Portugal), todavia, sem a universalização do trabalho assalariado e competitividade para alcance de uma economia de mercado monetária e capitalista. Falar de Revolução burguesa faz-nos “procurar os agentes humanos das grandes transformações histórico social que estão por trás da desagregação do regime escravocrata senhorial e da formação de uma sociedade de classes no Brasil”. (p.20)

Para Montão (2013), a dependência econômica dos países subalternos deriva-se do

saque da riqueza dos países pobres pelas nações ricas, que ocorreu a exploração ou usurpação dos recursos naturais e no período imperialista pela riqueza produzida industrialmente nos países periféricos e semiperiféricos (dependente e neocoloniais) que fica nas mãos apenas dos capitalistas.

Neste período o Estado assumiu sua função regulatória e interventista com uma estrutura burocratizada que concedia políticas sociais básicas e ações coercitivas que institucionalizou a questão social, tema que debateremos a seguir.

O liberalismo⁵² abriu condições para a dominação burguesa na América Latina e no Brasil com a intenção de buscar a consolidação econômico-social, mantendo uma estrutura desigual com sua lógica de subordinação e domínio tanto econômica, quanto política e social, pois, o capitalismo dependente teve sua ligação direta com a industrialização europeia, pois o Brasil ficou impedido de ter indústrias por Portugal⁵³ e após certa temporalidade foi liberada no intuito de cumprir funções essenciais e primárias para o desenvolvimento do capitalismo internacional.

Sobre a teoria da dependência latino-americana, ver-se de Marini (2013) que os países de capitalismo central impuseram limites para a feroz reprodução ampliada do capital, no intuito de retomar níveis seguros de crescimento econômico.

Para a compreensão dessa dependência econômica, Marini (1990) utiliza a categoria “superexploração do trabalho”⁵⁴ como subsídio explicativo para compreender o desenvolvimento da política econômica na América Latina, após 1945, da análise do subdesenvolvimento⁵⁵ e da dependência advinda desde a colonização, da industrialização tardia e da urbanização desordenada. Para tanto, é necessário compreender como o

⁵² Para Huberman (1967), o liberalismo surgiu após a ruína do Feudalismo e a expansão do comércio. Sobre o Liberalismo clássico, Adam Smith (1983) defende a ‘liberdade’ da economia frente à intervenção estatal, à lei da oferta e da procura e a livre concorrência. Para os liberais, o indivíduo possui ‘liberdade’ econômica de autogestão, cabendo ao Estado manter a ordem social, proteger a propriedade privada e servir aos interesses econômicos do indivíduo.

⁵³ Segundo Novais (2000) esta proibição encontra-se no Alvara de 5 de janeiro de 1785, expressas no texto “A proibição das Manufaturas no Brasil e a Política Econômica Portuguesa do Fim do Século XVIII”. Disponível em: <revista.usp.br/revhistoria/article/view/18900/20963>. Acesso em: 11/08/2020.

⁵⁴ Diante das ofensivas do Capital, Marini (1990) analisa a superexploração do trabalho no Brasil e seus efeitos na acumulação do capital por meio da industrialização dependente dos países latino-americanos aos países de capitalismo central. A superexploração do trabalho subtrai do trabalhador a reposição necessária da sua força de trabalho, como também os salários pagos aos trabalhadores são inferiores ao valor da força de trabalho.

⁵⁵ O termo subdesenvolvimento é utilizado por Furtado (1966) para designar o desenvolvimento específico de alguns países da América Latina no período do desenvolvimentismo de 1950, uma vez que existiam limites do comércio exterior e na relação da economia de países centrais e periféricos, na dependência tecnológica e no incentivo à industrialização.

subdesenvolvimento se desenvolveu na América Latina e em específico, no Brasil.

Diante desse cenário de dependência econômica, o Brasil e os demais países sul-americanos tenderam a mono produção, somando-se ainda a exploração das classes dominantes locais, que aumentam o valor absoluto da mais-valia (trabalhadores agrícolas) submetendo-os à superexploração do trabalho, como princípio fundamental da economia subdesenvolvida.

Em relação ao desenvolvimento da industrialização latino americana, Marini (1973, p. 53) argumenta que: “la economía exportadora es, pues, algo, mas que el producto de una economía internacional fundada en la especialización productiva: es una formación social basada en el modo capitalista de producción, que acentúa hasta el límite las contradicciones que le son propias”.⁵⁶ Ou seja, o capital internacional demandava para os capitais dependentes dos países periféricos tanto a exportação quanto a industrialização de gêneros e bens de produção.

Marini argumenta que a dependência econômica dos países latino americanos, ao longo do século XIX tem base exportadora, especializada na produção de alguns poucos bens primários e é drenada para os países de economia central pela estrutura de preços vigentes no mercado mundial e pela imposição de práticas financeiras, como também pela ação dos investidores estrangeiros no campo da produção, ou seja, com o desenvolvimento da tecnologia na indústria pesada, os países de capitalismo central, concentram um grande número de unidades produtivas, gerando acumulação de capital e fazendo surgir a criação dos monopólios e, nesse sentido, o capital estrangeiro na América latina teve o papel de:

[...] subtrair abertamente uma parte da mais-valia criada dentro de cada economia nacional, o que aumenta a concentração do capital nas economias centrais e alimenta o processo de expansão imperialista. [...] devido à aceleração do processo de industrialização e urbanização dos países centrais, que infla a demanda mundial de matérias primas e alimento [...] (MARINI, 2013, p.49 -50).

A sistematização das leis e normas sociais de convivência impostas pela industrialização, em específico, do Direito Penal ocorreu para doutrinar o corpo ao trabalho da fábrica e para torná-lo subserviente às requisições trabalhistas. Sobre a relação entre a Industrialização brasileira:

[...] a indústria que aqui se desenvolveu no século XIX tem um papel complementar ao setor de exportação. Somente em alguns países se

⁵⁶ Tradução para o Português: A economia exportadora é, pois, algo mais que o produto de uma economia internacional fundada na especialização produtiva: é uma formação social baseada no modo capitalista de produção que acentua os limites das contradições que lhe são próprias”.

gestou uma indústria de bens de consumo de base marcadamente artesanal, estimulada pela crise cíclica do mercado mundial e pelo crescimento da população urbana, que era constituída em sua maior parte por massas com baixo poder aquisitivo. (MARINI, 2013,p. 55)

No aspecto estrutural, a reprodução ampliada do capital, a partir da dependência econômica na América Latina, é fruto da expropriação das condições de desenvolvimento e de dominação nas relações comerciais e industriais. E mesmo quando no início do século XX, a burguesia local buscou autonomia em relação à exportação e aos aspectos socioeconômicos, teve que se submeter às condições do mercado mundial, pois:

Para elevar o montante de divisas disponíveis para importação de equipamentos e bens intermediários, não sobra outra alternativa à burguesia industrial do que ceder ao setor agroexportador, dando-lhe facilidades e incentivos. E para fazê-lo sem limitar a acumulação de capital necessário para enfrentar a segunda etapa da industrialização, deve descarregar sobre as massas de trabalhadores da cidade e do campo o esforço de capitalização, com o que afirma mais uma vez o princípio fundamental do sistema subdesenvolvido: a superexploração do trabalho. Este fenômeno - claramente expresso na aceleração da inflação e nas políticas de “estabilização”, bem como na renúncia a realizar uma reforma agrária efetiva[...] (MARINI, 2013, p.61)

Ainda, segundo Fernandes (1975), a produção de monocultura e a vulnerabilidade ao comércio exterior, da industrialização tardia, foram elementos importantes de compreensão da economia brasileira uma vez que a burguesia nacional brasileira se submeteu às regras econômico-financeiras dos países de capitalismo central e abriu a mão de políticas de redistribuição de renda.

Prado Júnior (2000) argumenta que, no século XX com a crise capitalista após a II Guerra Mundial foi impulsionada uma reforma estrutural necessária à economia nacional e que demonstrou a fragilidade da formação econômica brasileira e de uma estrutura produtiva heterogênea que vivência o moderno e o arcaico em uma mesma face. Para ele, o país possui um capitalismo dependente, pois aceita e se submete a exportar apenas o que o mercado externo determina, ou seja, matéria-prima ou bens primários.

Há que se considerar que o *Welfare State* (como incentivo político econômico no sistema de proteção social) não se materializou nos países sulamericanos e a Política de Educação e as Políticas de trabalho e renda foram implantadas morosamente de forma compensatória, com uma influência regressiva da participação popular e democrática que so foi vivenciada com maior ênfase após o período de ditadura civil-militar.

Sabe-se que o Estado cooptado pelo capital utiliza seus aparatos legais para manter a ordem social, ainda que a forma antagônica e contraditória aos interesses da

classe trabalhadora. Além disso, desloca sua soberania e regulação para setores da financeirização⁵⁷. Os direitos sociais estabelecidos nas constituições já existentes não alcançavam a todos os cidadãos, sejam eles livres, sejam eles privados de liberdade.

O “ser de direito” (homem, branco e rico) abre espaço para o “direito de ter” das legislações burguesas e liberais como legitimadoras do poder dominante. Paradoxalmente, a aplicação prática da “liberdade” e da “igualdade”, na ótica capitalista, ocorre apenas de forma jurídica sem observar o aspecto social. Para tanto, o direito torna-se o elemento organizador de relações sociais, utilizado do Estado para manter o controle social, moral e ético que lhe convêm.

Na busca por desenvolvimento social e expansão da indústria, a Educação emergiu para dar suporte à necessidade do capital da generalização dos códigos escritos como: ler, escrever, contar, somar, dividir, multiplicar, etc., ela também é utilizada como instrumento para capacitar a população na busca por uma mão-de-obra especializada, (ainda que barata), na divisão social do trabalho capitalista.

De acordo com Mészáros (2010), o desenvolvimento do Estado Moderno requereu assegurar a produtividade do sistema capitalista, e as políticas sociais seriam, nesta perspectiva, um meio de alcance dos propósitos e interesses da classe dominante para alcançar seus resultados, neste caso em particular, a Política de Educação.

Para a operacionalização das políticas sociais, há a materialização/positivação do direito⁵⁸, que se tornou uma baliza essencial para o sistema capitalista, uma vez que ele é um fenômeno sócio-histórico. Para o teórico marxista Pachukanis (2017) o “direito” está relacionado ao “sujeito de direito”, assim como a mercadoria está para as relações sociais capitalistas, conforme descrito por Marx (1988) nos *Grundrisse* e em *O Capital* (Livro I).

Para Pachukanis (2017), o “ser de direito” é proprietário de um bem, de uma mercadoria, que pode ser vendida (força de trabalho). Nesse sentido, ele é elevado a uma categoria de proprietário de si mesmo, porém, em uma ótica antagônica e com balizas desiguais, pois as relações sociais de compra e venda da força de trabalho, em sua forma jurídica, é regulada na esfera mercantil e da troca. O autor reforça a ideia de que, o “ser de direitos” pertence à classe dominante, uma vez que o direito está ligado à propriedade privada e à submissão do trabalho na relação de circulação e troca.

⁵⁷ A temática da financeirização será tratada nos itens a seguir.

⁵⁸ Considera-se materialização/positivação do direito, como sua positivação ou aceitação de direitos fundamentais, ditos do homem, inalienáveis e tutelada pelo Estado constitucional. (NETO, THOMASELLI, 2013)

E quanto aos que não possuíam bens materiais, como ficam na sociedade capitalista? Marx e Engels, nos escritos da *Ideologia Alemã* (2002), trazem um conceito que se refere ao proletariado despossuído dos meios econômicos, ou seja, um retrato de uma fração da classe subalterna que, sobre ela, reflete e se mostra de maneira mais nítida aos efeitos deletérios da crise do capitalismo.

O capital, para manter a tendência de ascensão da taxa de lucros em cada época, cria mecanismos para o rebaixamento dos custos da reprodução social do trabalhador e mantém um *lumpemproletariado*⁵⁹ que é composto por trabalhadores descartados pelo capital e que seus saberes são insignificantes. O mesmo ocorreu com aqueles que foram marginalizados por não terem emprego⁶⁰ durante o século XVIII, após a Revolução Industrial. Esses trabalhadores excluídos pelo capital, supostamente, são os mesmos que praticaram roubos, furtos, atividades ilícitas, além da mendicância.

Dessa forma, a relação entre o capitalismo e a desigualdade social ocorreu de forma direta, pois a competição e o mérito como atributo do capital excluem os que não se encontram “capacitados” para o mercado de trabalho. Desse modo, foram criados segmentos populacionais que não participam da produção e reprodução social e não geram acumulação, fenômeno que produz patamares complexos de desigualdade, pobreza, vulnerabilidade e não inserção social pelo consumo.

Relaciona-se com os aspectos físicos, a análise teórica da criminologia positiva italiana, tendo como representante Lombroso (2013). Para determinado grupo humano, verifica-se que o autor se utilizou de aspectos físicos para determinar as características do que ele considerou ser “criminoso”, o que, na época, coincidia com a característica da população negra.

Nessa perspectiva de desenvolvimento da formação social brasileira, o conceito social de ‘raça’ que não é consensual, relaciona questões biológicas, culturais, características físicas das pessoas aprisionadas como citadas por Lombroso (2013), como processo de formação de identidade e luta por direitos negligenciados a um dado segmento populacional, podendo cair na armadilha de conceituação racista. Sendo assim,

⁵⁹ Para compreender o termo “Lumpemproletariado”, deve-se relacioná-lo a vários momentos citados por Marx em *Ideologia Alemã* (2002) e em *O Capital*, Vol. I, sobre a Lei Geral de Acumulação Capitalista, pois, quanto maior a produção da riqueza social, tanto maior os excluídos e pobres. Quanto maior o exército industrial de reserva, tanto maior o pauperismo oficial. Para Marx (1988, p. 207), “Essa é a lei absoluta geral da acumulação capitalista. Como todas as outras leis, é modificada em sua realização por variadas circunstâncias”.

⁶⁰ Considera-se o emprego relacionado à estabilidade, que é compreendido como o exercício regular e contínuo do trabalho.

a forma analítica consensual pelo IBGE (2019) para caracterizar as pessoas a partir da questão étnico-racial: branca, preta, parda, indígena ou amarela.

Para tanto, verifica-se que a subordinação racial⁶¹, a desigualdade social e a pobreza não são fenômenos exclusivos desse país, pois, em outros países latinos, a subordinação racial e a desigualdade se consolidaram de subrelações socioeconômicas baseadas na exploração da força de trabalho e no escravismo, tendo a propriedade como delimitador de riquezas e dos meios de produção.

Se considerada a sua vulnerabilidade econômica ante o capital, no Brasil do século XIX com o final da escravatura, a pessoa escravizada, agora ‘livre’, foi vista como um perigo iminente, pois para a elite vigente este segmento da população deveria estar sempre sobre controle. Frente a esse contexto, Chalhoub (1996) elucida que,

Na discussão sobre repressão à ociosidade em 1888, a principal dificuldade dos deputados era imaginar como seria possível garantir a organização do mundo do trabalho sem recurso às políticas de domínio características do cativo. Na escravidão, em última análise, a responsabilidade de manter o produto direto atrelado à produção cabia a cada proprietário/senhor individualmente. Este organizava as relações de trabalho em sua unidade produtiva através de uma combinação entre coerção explícita e medidas de proteção e “recompensas” paternalistas — uma combinação sempre arriscada, aprendida no próprio exercício cotidiano da dominação. Com a desagregação da escravidão, e a conseqüente falência das práticas tradicionais, como garantir que os negros, agora libertos, sujeitassem a trabalhar para a continuidade da acumulação de riquezas de seus senhores/patrões? (p. 23-24)

O enfrentamento da pobreza no Brasil em uma leitura conservadora liberal é sinônimo de segurança para a classe dominante. Sendo assim, questiona-se sobre os direitos na formação e no desenvolvimento da sociedade brasileira. Será que os direitos sociais são iguais para todas as classes ou o direito foi criado para legitimar os interesses da classe burguesa e o seu patrimônio?

Portanto, a intervenção do Estado legitimou muitas vezes ações por meio da violência e da coerção, e a ordem social foi imposta pela força, com subsídio da Lei e do Direito, como argumentado por Osório (2014, p. 19), o “Estado é, portanto, o poder e a dominação de classes”. Como disciplinador de regras ético/morais e gestor da reprodução material da sociedade, o Estado “sintetiza interesses particulares e expressa o poder de

⁶¹ A subordinação racial é analisada por Hernández (2017) como um efeito similar na marginalização de pessoas de ascendência brasileiro-africanas, que sofreram exclusão socioeconômica por meio das políticas de branqueamento patrocinadas pelo Estado entre os séculos XIX e XX.

determinados grupos - o da classe dominante” (p.21).

Complementando esse pensamento de endurecimento do Estado penal, Poulantzas (1980), afirma que o Estado capitalista é o lugar de condensação de forças para o exercício do poder, ou seja, nele se subscreve as lutas de classe. O Estado faz o papel da classe dominante que oprime a classe dominada de seus instrumentos estatais, e a materialidade estatal, por sua vez, apresenta três tipos de aparelhos: os repressivos, os ideológicos e os econômicos, ou seja, o Estado se entrelaça entre o poder e as classes sociais.

Nessa concepção, o Estado aparece no centro da luta de classe, da coerção, do domínio e da violência, sendo essa parte fundante do Estado capitalista, ou seja, o “consenso” é alcançado da repressão do aparelho estatal pela lei.

A respeito do uso da lei, Poulantzas (1980, p.86) elucida que:

A lei é parte integrante da ordem repressiva e da organização da violência exercida por todo Estado. O Estado edita as regras, pronuncia a lei, e por aí instaura um primeiro campo de injunções, de interditos, de censura, assim criando o terreno para a aplicação e o objeto da violência. [...] A lei é nesse sentido, o código da violência pública organizada.

O Estado capitalista condensa a contradição da luta de classe de modo a favorecer a classe hegemônica e a desmobilizar a organização da classe trabalhadora, uma vez que se vai utilizar da violência como estratégia de manutenção e legitimação de desigualdades socioeconômicas, equivalente à análise do Estado ampliado em Gramsci (2000) que será abordado, a seguir, com a introdução de outros elementos.

Compreende-se pela teoria de Poulantzas (1980) que nesse modelo capitalista, o Estado tende a se utilizar cada vez mais de abordagens coercitivas, violentas e arbitrárias para manter a sua governabilidade, sendo necessário repensar as estruturas de poder na sociedade e as contradições permanentes das classes sociais para se alcançar a legitimação e/ou contestação do *status quo*.

Mas, porque relacionar Estado, políticas sociais, sistema prisional? A resposta para tal indagação encontra-se também na forma como o Estado cooptado pelo capital utiliza seus aparatos legais para manter a ordem social de forma antagônica e contraditória ao longo dos anos, não apenas no âmbito econômico, mas também no sócio-político e penal.

O Sistema Prisional, como um aparato do Estado em relação ao cumprimento da pena, por exemplo, torna-se um lugar degradante e ineficiente, se observado como espaço de reintegração social (sociedade, família, trabalho), dentro dos moldes capitalistas, pois seus dados revelam altos índices de reincidência ao crime, violência, barbárie,

principalmente em momentos de crise econômica e política em que o capital precariza as relações de trabalho e reduz ou mesmo elimina direitos sociais, o que incide na efetivação das políticas.

Como sistema, as políticas penitenciárias públicas têm (ou deveriam ter) um caráter universalista, ainda que restritivo de “liberdade”, ou seja, que abrangesse todos os que transgredissem as leis e determinações sociais. Entretanto, o sistema penitenciário brasileiro tem cor/etnia, classe e segregação socioeconômica e educacional. Para compreender essas transformações no sistema capitalista, vale destacar as contribuições de Mandel (1982), ao reportar a sua análise sobre o Capitalismo Tardio e tratar das três funções do Estado capitalista, sendo elas:

1) criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros das classes dominantes; 2) reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações particulares das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército, polícia, do sistema judiciário e penitenciário; 3) integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante e, em consequência, que as classes exploradas aceitem sua própria exploração, sem o exercício direto da repressão contra elas (porque acreditam que isso é inevitável, ou seja ‘dos males o menor’, ou a ‘vontade suprema’, ou porque nem percebem a exploração) (MANDEL, 1982, p.333 -334).

Percebe-se pelas funções apresentadas, que o Estado na fase do capitalismo tardio apropria-se da burocracia e também das suas organizações estatais para garantir a manutenção do sistema capitalista; coagir/reprimir não apenas a classe dominada, mas também frações da classe dominante que não se enquadre nas regras de exploração da mais-valia⁶² e integradora no intuito de buscar o desenvolvimento para as sociedades de capitalismo central.

Tem-se uma função repressora descrita em sua ação do aparelho policial, jurídico e penitenciário que controla a população da força. A função integradora deveria ser a função dentro do capitalismo tardio de grande importância para a classe trabalhadora, pois garante a reprodução social dessa classe, e é nela que identifica as políticas sociais como educação, saúde, previdência, assistência social, moradia, cultura, entre outras. A função

⁶² Para Marx (2011), a teoria do mais valor absoluto seria a diferença e/ou disparidade entre a força de trabalho paga em salário, o tempo para produção das mercadorias produzidas e o lucro obtido. O que representa a exploração do trabalhador pelo detentor dos meios de produção, e o mais valor relativo ligado aos processos técnicos do trabalho, ou seja, “a produção do mais-valor absoluto gira apenas em torno da duração da jornada de trabalho; a produção do mais-valor relativo revoluciona inteiramente os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais. (MARX, 2011, p. 707).

de manutenção está ligada à circulação da mercadoria da construção de aparelhos estatais junto ao capital internacional, como: hidrelétricas, rodovias, estradas, ferrovias, portos.

De acordo com Mandel (1982, p. 334-35), ‘a origem do Estado coincide com a origem da propriedade privada e associa-se à separação entre esfera privada e esfera pública da sociedade’. Ou seja, o Estado Burguês cria instrumentos que garante a produção, circulação e distribuição das mercadorias e revela a dominação das classes dominantes alinhada ao uso dos aparelhos estatais e da burocracia, no intuito de manter relações desiguais e complementares do capital para países do centro e da periferia capitalista.

Neste estudo, destaca-se a função repressora, uma vez que possui em si os mecanismos de inibição e de violência na busca pelo controle e a ordem social. Mandel (1982) faz uma análise crítica a partir dessas três funções e afirma que, com as lutas de classe, a classe trabalhadora alcança benefícios e direitos sociais, mas que esses não alteram e superam a desigualdade no modo de produção capitalista.

Às três funções de desenvolvimento do capitalismo tardio, assumidas pelo Estado Capitalista, segundo Mandel (1982), podem ser encontradas em diferentes medidas em todos os âmbitos do Sistema Prisional. A busca incessante do capital pela elevação da taxa de lucro faz com que a reificação⁶³ e o fetiche da mercadoria⁶⁴ diluam a cidadania para os que cometem delito e ações pontuais. A não distribuição da riqueza socialmente produzida desumaniza⁶⁵ o humano (ser social), ou seja, o coisifica e humaniza a mercadoria, já apontada por Marx (1988).

Para Coutinho (1984), a cidadania está relacionada à participação democrática e à soberania popular, e é vista como um instrumento de superação da alienação política,

⁶³ A reificação é um termo marxista desenvolvido por Luckács (2013), em seu ensaio “História da Consciência de Classe”, e de acordo com o Dicionário do Pensamento Marxista de Tom Bottomore (1988, p.494 -495) “é o ato (ou o resultado do ato) de transformação das propriedades, relações e ações humanas em propriedades, relações e ações de coisas produzidas pelo homem que se tornaram independentes (e que são imaginadas como originalmente independentes) do homem e governam sua vida. Significa igualmente a transformação dos seres humanos, mas de acordo com as leis do mundo das coisas. A reificação é um caso especial de ‘alienação’, sua forma mais radical e generalizada, característica da moderna sociedade capitalista”.

⁶⁴ De acordo com Marx (1988), em *O Capital*, vol. 1, o fetiche da mercadoria é algo intrínseco à produção na sociedade capitalista, em que o processo se autonomiza e o valor das mercadorias é determinado de maneira independente, em relação à vontade dos produtores individuais.

⁶⁵ O termo desumano é complexo em conceituação, pois devido ao seu caráter plural pode ser visto pela ótica essencialista, existencial, socioeconômica ou opressora (que compreende a relação entre opressor e oprimido), todavia, nesta tese o utilizaremos com o teor marxista que analisa pela coisificação ou reificação, ou seja, pelo aspecto de alienação aos bens produzidos socialmente no Sistema Capitalista como trazido por Marx (1988).

uma vez que os direitos são conquistados da luta de classes e do antagonismo das forças sociais. Os direitos e políticas sociais não são concessões ou *benesses*, mas conquistas da classe trabalhadora sobre o capital. Nem sempre houve avanços em uma sociedade liberal e conservadora.

A cidadania, por vezes, foi cooptada pelo capital em nome da ordem social. Para justificar a luta pela legitimação da ordem social, o Estado capitalista construiu instituições coercitivas e estabeleceu várias regras de convivência, no intuito de coagir os cidadãos das penas.

Compreender o Estado capitalista, suas determinações sociais, em suas relações dialéticas e concretas, representa simultânea e contraditoriamente os interesses da classe burguesa e subalterna. Das vertentes teóricas trazidas sobre a concepção de Estado, a concepção Gramsciana retoma conceitos antes desenvolvidos em Hegel e em Marx e remete a uma relação entre a sociedade civil e a sociedade política, sendo que a junção dessas duas esferas societais, formam a superestrutura⁶⁶.

Para Marx (2011), o Estado advém das relações de produção social, tendo na estrutura a economia e são identificadas três dimensões do Estado na ótica Marxista: 1) o Estado numa dimensão política, como instrumento repressivo e agente da classe dominante; 2) relação entre o Estado e as instituições que se apresentam entre o poder do Estado e os aparelhos de Estado e 3) uma relação entre o poder do Estado e sua capacidade de ação que direciona a agenda estatal e as suas decisões.

Como citado em capítulo anterior, a teoria gramsciana herdeira dos aportes marxistas analisa também o capitalismo a partir de uma concepção ampliada de Estado nas sociedades ocidentais em uma relação direta entre sociedade civil e política, ou seja, a busca pelo consenso e uma direção política ideológica que transforme a classe dominada e subalterna em classe dirigente e dominante.

No Estado existem diversos interesses, mediações, consensos e hegemonias entre o público e o privado, entre a sociedade política e sociedade civil. Para Gramsci (2000, p.331), o “Estado é todo o complexo de atividades práticas e teóricas com as quais a classe dirigente não só justifica e mantém seu domínio, e consegue obter o consenso ativo dos

⁶⁶ Para Gramsci (2011), inexistente uma dicotomia entre estrutura e infraestrutura, uma vez que estes dois elementos formam um bloco histórico, complexo e contraditório das superestruturas de produção. Para ele, “as superestruturas são realidades objetivas e operantes que fazem os homens tomarem consciência da sua posição social no terreno das ideologias e argumenta que a própria filosofia da práxis é o terreno no qual determinados grupos tomam consciência do próprio ser social, da própria força, das próprias tarefas do próprio devir [...]” (p.188-189).

governados”. Na teoria gramsciana, a sociedade civil (muitas vezes representada pela classe dominante), exerce poder dos aparelhos coercitivos do Estado e exerce o poder da hegemonia (direção) entre o consenso (concepção de mundo) e a direção política.

Segundo Coutinho (2007, p.122), ‘Gramsci enriquece com novas determinações a teoria marxista de Estado’, uma vez que considera o caráter classista na teoria de Marx, ou seja, a divisão social de classes na sociedade e o papel do Estado em conservar e manter o interesse da classe dominante como um interesse geral da sociedade. desenvolvimento de consciência reivindicatória da classe subalterna (da classe em si para classe para si) é expresso na teoria gramsciana em momentos como: homogeneidade, organização e consciência ideopolítica, e deve preparar as massas para buscar uma nova concepção de mundo (moral e intelectual) na conquista pela hegemonia.

Para Gramsci (2005a), os interesses classistas não eram os únicos elementos mantenedores da hegemonia burguesa, mas também o consenso do conjunto da sociedade era influenciado por instituições da sociedade civil que ele vai denominar de “aparelhos privados de hegemonia”. O Estado ampliado seria formado pela junção entre a sociedade civil e a sociedade política:

[...] conceito de Estado, que, habitualmente, é entendido como sociedade política (ou ditadura, ou aparelho coercitivo, para moldar a massa popular segundo o tipo de produção e a economia de um dado momento), e não como um equilíbrio da sociedade política com a sociedade civil (ou hegemonia de um grupo social sobre toda a sociedade nacional, exercida através das organizações ditas privadas, como a igreja, os sindicatos, as escolas, etc.) [...]. (GRAMSCI, 2005a, p. 84.)

O conhecimento dessa estrutura ampliada de Estado pode induzir momentos de rupturas socioeconômicas em que os grupos subalternos tomam consciência e se organizam.

O fato da hegemonia pressupõe, indubitavelmente, que sejam levados em conta os interesses e as tendências dos grupos sobre os quais a hegemonia é exercida, que se forme certo equilíbrio de compromisso, isto é, que o grupo dirigente faça sacrifícios de ordem econômico-corporativa; mas também é indubitável que tais sacrifícios e tal compromisso não podem envolver o essencial, dado que, se a hegemonia é ético-política, não pode deixar de ser também econômica, não pode deixar de ter seu fundamento na função decisiva que o grupo dirigente exerce no núcleo decisivo da atividade econômica (GRAMSCI, 2002, p.48).

A hegemonia deve ser analisada sobre uma base econômica e a economia sobrepondo a base política pode limitar a ação do indivíduo, porém para Gramsci em

uma sociedade democrática, a hegemonia pode manter a exploração com o consentimento do explorado. Nessa perspectiva, a classe dirigente pode exercer a hegemonia pela força ou pelo consenso.

Para Gramsci (2002), a hegemonia como direção intelectual e moral deve ser exercida das ideias e da cultura, no intuito de buscar o consenso e a coerção. Se considerados os países dependentes economicamente, a classe subalterna vai encontrar certa resistência por parte da sociedade civil dominante, pois:

No Oriente o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente havia entre o Estado e a sociedade civil uma justa relação e, ao oscilar o Estado, podia-se imediatamente reconhecer uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas; em medida diversa de Estado para Estado, é claro, mas exatamente isto exigia um acurado reconhecimento do caráter nacional. (GRAMSCI, 2014, p.266).

Historicamente, Gramsci demonstra uma diferenciação na percepção do Estado em relação ao oriente e ao ocidente, pois no ocidente a sociedade civil tem uma relação participativa em relação ao Estado, ou seja, existe uma ligação entre a sociedade civil e a sociedade política, situadas na superestrutura⁶⁷.

Gramsci (2011) também fez críticas ao Estado *gendarme* (guarda noturno), segundo ele, está sempre buscando identificar o que é Estado e Governo, ou uma ‘reapresentação da forma corporativo econômica’. Na concepção Gramsciana de Estado ‘guarda noturno’, busca-se garantir a ordem e os interesses da classe dominante (propriedade privada) da coerção e da violência, mas de que forma?

Numa doutrina do Estado que conceba este como tendencialmente capaz de esgotamento e de dissolução na sociedade regulada [...]. Pode-se imaginar o elemento Estado-coerção em processo de esgotamento à medida que se afirmam elementos cada vez mais numerosos de sociedade regulada (ou Estado ético, ou sociedade civil). As expressões Estado ético ou sociedade civil significariam que esta ‘imagem’ de Estado sem Estado estava presente nos maiores cientistas da política e do direito, ao se porem no terreno da pura ciência (= pura utopia, já que baseada no pressuposto de que todos os homens são realmente iguais e, portanto, igualmente razoáveis e mortais, isto é, passíveis de aceitar a lei espontaneamente, livremente e não por coerção como coisa imposta por outra classe, como coisa externa à consciência). (GRAMSCI, 2011, p.269)

⁶⁷ A superestrutura (ideias, costumes, comportamentos morais, vontade humana) para Gramsci (2011) está ligada a estrutura (relações sociais de produção), ou seja, não existe um caminho unilateral apenas da superestrutura ou da estrutura, mas, um conjunto de reações recíprocas desses dois fatores na direção de uma unidade real.

Como argumentado pelo autor, o Estado guarda-noturno ocorre porque na doutrina de Estado, a sociedade regulada confunde Estado com Governo e conseqüentemente, com sociedade civil, tornando-se uma organização coercitiva que protege a sociedade regulada e isso faz pensar em um ‘novo liberalismo’ e uma ‘liberdade’ orgânica. Em contraponto ao Estado Guarda-noturno, Gramsci argumenta sobre o Estado ético ou de cultura, que seria o mais sensato, uma vez que:

Todo Estado é ético na medida em que uma de suas funções mais importantes é elevar a grande massa da população a um determinado nível de cultura e moral, nível ou tipo que corresponde às necessidades de desenvolvimento das forças produtivas e, portanto, aos interesses da classe dominante. A escola como função educativa positiva e os tribunais como função educativa repressiva e negativa são as atividades estatais mais importantes nesse sentido: mas na realidade, para este fim tende uma multiplicação de outras iniciativas e atividades chamadas privadas, que formam o aparelho de hegemonia política e cultural das classes dominantes. [...], mas, na realidade, só o grupo social que propõe o fim do Estado e de si mesmo, como objetivo a ser alcançado pode criar um Estado ético, tendente a eliminar as divisões internas de dominados, etc. e a criar um organismo social unitário técnico-moral. (GRAMSCI, 2011, p.270)

O Estado ético e cultural é um Estado educador que pode ser representado pelos anseios da classe trabalhadora, com a universalização dos direitos, uma economia socializada e políticas sociais efetivamente democráticas, como o acesso da política de educação para toda a população independente da classe social, ou seja, até para os que estão em privação de liberdade. A leitura da teoria gramsciana aponta para um novo projeto de sociedade de conotação democrático popular que distingue o Estado (como sociedade política) que utiliza o aparato político coercitivo para conformar a população às necessidades dos meios de reprodução social.

Se observada a realidade brasileira, apenas pelo viés hegemônico de dominação política do Estado, pode-se afirmar que no período de ditadura civil-militar, a função política dos instrumentos repressores do Estado foi utilizada de maneira draconiana para a adequação da classe subalterna e da sociedade civil à ordem social estabelecida. Muitos homens e mulheres foram espancados, encarcerados e até mortos (penalizados com sua própria vida), e as políticas sociais foram utilizadas de forma contraditória como moedas de troca para diminuir a revolta popular por direitos sociais e para impulsionar uma

revolução passiva⁶⁸.

A análise de Gramsci contribui para entender um caminho complexo de superação que pode vir da classe subalterna, se utilizada a concepção de Estado Ampliado. Todavia, o Estado e o Direito para Gramsci também pode ser:

[...] um instrumento de 'racionalização', de aceleração e de taylorização; atua segundo um plano, pressiona, incita, solicita e 'pune', já que criadas as condições nas quais um determinado modo de vida é 'possível', a 'ação ou omissão criminosa' devem receber uma sanção punitiva, de alcance moral e não apenas um juízo de periculosidade genérica. O direito é o aspecto repressivo e negativo de toda a atividade positiva de educação cívica desenvolvida pelo Estado. (GRAMSCI, 2011, p. 282)

O Estado educador do direito se utiliza da repressão como uma forma negativa de ação para educar as massas, no intuito de alcançar a conformação. A classe dominante que faz parte da sociedade civil, mas também da sociedade política é essencialmente conservadora e tende a dominar organicamente as demais classes.

A classe burguesa põe-se a si mesma como um organismo em contínuo movimento, capaz de absorver toda sociedade, assimilando-a a seu nível cultural e econômico e toda função do Estado é transformada, para um Estado educador em função da burguesia. (GRAMSCI, 2011, p.279)

Para que o Estado ampliado não seja utilizado apenas pela classe burguesa, algumas mediações complexas devem acontecer para que um grupo social torne-se dirigente pelo partido político, para que não ocorra uma disfunção do Estado, do direito e das políticas sociais. Mas o que é o direito na concepção gramsciana? Para Gramsci o direito não representa toda a sociedade, mas a classe dirigente impõe à toda sociedade normas de conduta para o seu desenvolvimento. Sendo assim, a sociedade deve aceitar 'livremente' o conformismo imposto pelo Direito, e assim, cria-se uma 'utopia democrática'.

A política social compreendida enquanto política pública⁶⁹ não se restringe apenas

⁶⁸ Na Revolução Passiva, os protagonistas são os fatos e não os homens individuais. O conceito de Revolução Passiva para Gramsci (2011) remete a revolução ocorrida na Itália, após as guerras napoleônicas e segundo este autor a mesma deve ser abordada a partir de dois princípios da ciência política". 1) nenhuma formação social enquanto as forças produtivas que nela se desenvolveram ainda encontrarem lugar para um novo movimento progressista; 2) a sociedade não se põe tarefas para cuja solução ainda não tenha germinado as condições necessárias, etc." (p. 315).

⁶⁹ Segundo Pereira (2008), a conceituação de política pública como política social não têm uma delimitação teórica unânime, todavia, na interpretação de sua dinâmica entre Estado e Sociedade como atores ativos, ocorre um antagonismo e reciprocidade ao mesmo tempo, que podem ou/não concretizar direitos conquistados pela sociedade e incorporados na lei, como alocar e distribuir bens públicos por meio de

a uma ação estatal direcionada a “todos”, mas, ela contém princípios de justiça social, equidade, igualdade e cidadania, e não se trata de uma política de governo, mas de uma política pública que advêm de reivindicações das necessidades da classe trabalhadora e da busca de um Estado com caráter educador. As políticas sociais para Faleiros (1991), possuem dupla função:

[...] ora são vistas como mecanismos de manutenção da força de trabalho, ora como conquista dos trabalhadores, ora como arranjos do bloco no poder ou bloco governante, ora como doação das elites dominantes, ora como instrumento de garantia do aumento da - riqueza ou dos direitos do cidadão. (FALEIROS, 1991, p.8)

Não diferentemente, a Política de Educação traz, em sua essência, aspectos da realidade que refletem as contradições existentes no capitalismo e na sua relação com o Estado, a política e a sociedade. Em uma sociedade regida pelos princípios do liberalismo, os direitos são transformados em mercadoria, conseqüentemente, transformados em serviço e vendidos para a sociedade. O Liberalismo por meio das legislações trouxe a igualdade formal para todos, mas mascara as desigualdades das relações desiguais de acesso às políticas sociais, como a Política de Educação.

A política social, de um modo geral, além de política pública, segundo Pereira (2009), pode ser vista também do ponto de vista da formação profissional, pois ela, da pesquisa e da produção do conhecimento, “é dotada de um corpo de conhecimento especializado, constituído de um processo contínuo e sistemático de elaboração teórica, informando pela empiria e pela prática política” (PEREIRA, 2009, p. 168).

A política social, na Europa teve seu ápice após a Segunda Guerra Mundial, quando o Estado monopolista atendeu ao processo de determinação estrutural do capital e passou a se constituir em um Estado interventor, no intuito de garantir a dominação burguesa sobre as demais classes sociais.

A política social foi utilizada, nesse período, como moeda de barganha, concomitantemente à transformação no modelo de produção que era o fordismo. Uma vez que o fordismo transformou a produção ao separar em definitivo a execução e tornou o trabalho fragmentado, e o trabalhador perdeu a autonomia de criação e de decisões em relação ao produto final, que foram repassadas ao capitalista. Neste modelo, o Estado Interventor teve que garantir o pleno emprego para atender às necessidades do mercado em acumular mais lucro no período da crise.

regulação social que se pode apresentar por meio de ações e arenas: regulamentadora, redistributiva, distributiva e constitutiva.

Entretanto, de acordo com Boschetti (2009), as políticas sociais materializadas pela luta de classe entre capital e trabalho são políticas contraditórias, uma vez que, de um lado, servem ao capital para manutenção do *status quo* e, de outro, auxilia na reprodução social do trabalhador. Essas foram (e são) determinadas pelas condições objetivas de desenvolvimento das forças produtivas. Assim, as políticas sociais podem ser ofertadas à classe subalterna a partir das necessidades de produção e de reprodução do capital.

Na contemporaneidade, do princípio da focalização, as políticas sociais foram desmanteladas e perderam o horizonte da universalidade da proteção. Anteriormente, as políticas sociais serviam para a proteção social temporária e permanente e mesmo o Brasil não tendo *Welfare State*, Behring argumenta que:

A política social e os direitos sociais, como fruto da contradição em cada período histórico, compõem a pauta político-econômica dos trabalhadores tendo em vista sua reprodução, na forma de benefícios e serviços que se constituem como salários indiretos, e tornam-se especialmente importantes quando se combinam com estruturas tributárias progressivas, ou seja, que incidem sobre o lucro, o juro e a renda da terra, sobre as grandes fortunas. (BEHRING, 2016, p. 17)

As políticas sociais no Brasil foram fruto de muitas reivindicações e lutas das classes trabalhadoras, mas também podem ser analisadas como mecanismo de manutenção da força de trabalho. Elas emergiram de processos contraditórios entre a necessidade da classe trabalhadora e do desenvolvimento do capitalismo.

A proteção social, no contexto atual de flexibilização e da financeirização, deve ser voltada a atender aqueles que são considerados necessitados ou vulneráveis. Criou-se um sistema dual onde há políticas sociais “para quem pode pagar e para quem não pode”, ou seja, com dois nichos populacionais: os “cidadãos consumidores” e os “cidadãos”. (MOTA, 2009)

A cidadania observada de forma dual, torna-se regulada⁷⁰ pelo Estado com influência do capital. Na medida em que ocorre a reprodução do desenvolvimento capitalista, o mundo do trabalho e as políticas sociais se reconfiguram devido às determinações socioeconômicas e políticas, permitindo maior exploração da força de trabalho e menos acesso aos direitos sociais. De acordo com Marx (1988), a

⁷⁰ De acordo com Santos (1987), a cidadania regulada advém após 1930 e relaciona a cidadania aos direitos dos cidadãos e de suas profissões, que só existem via regulação estatal, vinculada aos direitos trabalhistas e a carteira de trabalho

superpopulação relativa e o exército industrial⁷¹ de reserva da acumulação capitalista sempre necessita de mão-de-obra sobrando para suas necessidades de expansão, sendo essa a raiz de uma nova pobreza de amplos segmentos da população, cuja força de trabalho não tem valor para o mercado.

Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se fosse criado e mantido por ele. Ela proporciona o material humano a serviço das necessidades variáveis de expansão do capital e sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro incremento da população. (MARX, 1988, p. 734)

Em tempos de fragilidade da acumulação capitalista, para Castelo (2013), muitas foram as transformações ocorridas neste período vigente, desde o retorno de processos de trabalhos artesanais, familiares, informais, autônomos, como o retorno da força de trabalho baseado no trabalho infantil, do trabalho feminino, de imigrantes ilegais, dentre outros. Para arrefecer a potência da classe trabalhadora organizada e reduzir as ameaças de greves e ocupações operárias,

A revolução tecnológica contemporânea constitui-se como uma das táticas do grande capital dentro de sua estratégia neoliberal em mais uma rodada pelo aumento dos graus de alienação e subsunção real do trabalho à burguesia, reforçando o caráter predatório do desenvolvimento das forças produtivas sob a égide do capitalismo, que continua a consumir destrutivamente o ser humano e a natureza em sua constante busca pela acumulação (CASTELO, 2013, p.177).

Compreende-se que o Estado atuou com o capital transnacional, com a reestruturação produtiva e a mundialização para moldar uma nova forma de trabalho e de trabalhador que gerasse maior lucratividade, ou seja, transformar as políticas sociais e os direitos em mercadorias que são vendidas à sociedade e ao consumidor, tanto no plano da produção quanto dos serviços. Não diferentemente, o capital-mercadoria na educação

⁷¹ Para Marx(1988,p. 858) em *O Capital*, no Livro I, capítulo 23, para designar que “[...] se uma população trabalhadora excedente é um produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base capitalista, essa superpopulação se converte, em contrapartida, em alavanca da acumulação capitalista, e até mesmo, numa condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta como se ele o tivesse criado por sua própria conta. Ela fornece as suas necessidades variáveis de valorização do material humano sempre pronto para ser explorado, independentemente dos limites do verdadeiro aumento populacional”. Marx distingue 3 tipos de superpopulação relativas ao capital: latente, flutuante e estagnada. A primeira parcela (latente) pode ser composta por trabalhadores agrícolas que migram para a cidade; a segunda pelo trabalhador (trabalho vivo) que é demitido e perde seu emprego devido ao aumento de tecnologia pelo trabalho morto (máquinas) e a última (estagnada) pela classe de trabalhadores que aceitam e se submetem a trabalhos precários, irregulares e sua vida laboral oscila entre o subemprego e o desemprego e muitos destes encontram-se no sistema prisional, buscando na criminalidade uma forma fácil/difícil de sobrevivência.

tem afetado não apenas a educação formal, pública e de qualidade, pois todas as transformações contemporâneas afetam cotidianamente a apropriação do conhecimento e a formação profissional e exclui grande parcela da população que não pode pagar para acessar tal política. Para Mészáros (2008), a dialética educacional é afetada em todos os âmbitos, pois,

As determinações gerais do capital afetam profundamente cada âmbito particular com alguma influência na educação, e de forma nenhuma apenas as instituições educacionais formais. Estas estão estritamente integradas na totalidade dos processos sociais. Não podem funcionar adequadamente exceto se estiverem em sintonia com as determinações educacionais gerais da sociedade como um todo. (p.58)

Análise do Estado capitalista, do capitalismo dependente e das políticas sociais demonstra o modo de regulação atual que prima pelo desmonte da seguridade social e, no caso desta investigação, em específico, a Educação pública que sofre os efeitos da contrarreforma⁷² do Estado Capitalista, o que implica na descentralização e na fragmentação da ação estatal dos modelos de produção e reprodução da vida social, como aborda no item a seguir.

2.2 CONTRARREFORMA DO ESTADO CAPITALISTA E A POLÍTICA EDUCACIONAL BRASILEIRA

A partir do século XX e início do século XXI, verificaram-se profundas transformações na forma de produção e de reprodução de bens materiais, como também em aspectos políticos e socioeconômicos devido às crises metabólicas do capital financeiro. Nesse contexto, a reestruturação produtiva tem trazido mudanças no modo de produção e de consumo, no intuito de manter os lucros, aumentar a competitividade e o consumo.

Para Antunes (1999), reestruturar é um processo complexo que desenvolve novas formas de gestão e organização da produção de bens e serviços, e acarreta formação de um novo perfil da classe trabalhadora, com horários, cargos e funções flexíveis, assim como ocorre o retorno de trabalhos precarizados, com a utilização da mão-de-obra

⁷² Para Behring (2003), as contrarreformas são compreendidas como conjunto de transformações regressivas dos direitos no mundo do trabalho, com influência da ordem financeira internacional do capital.

feminina, infantil, idosa, o trabalho escravo e outras formas de subproletarização⁷³ e uberização⁷⁴ do trabalho contemporâneo.

A Uber é outro exemplo mais do que emblemático: trabalhadores e trabalhadoras com seus automóveis, isto é, com seus instrumentos de trabalho, arcam com suas despesas de seguridade, com os gastos de manutenção dos veículos, de alimentação, limpeza etc., enquanto o “aplicativo” – na verdade, uma empresa privada global de assalariamento disfarçado sob a forma de trabalho desregulamentado – apropria-se do mais valor gerado pelo serviço dos motoristas, sem preocupações com deveres trabalhistas historicamente conquistados pela classe trabalhadora. (ANTUNES, 2018, p.40)

A degradação do trabalho é apontada nesse estudo não apenas pela uberização, expressão da contemporaneidade laboral, mas desde a crise da organização do trabalho e da produção Fordista/Keynesiana na década de 1970, que desencadeou experiências flexíveis de produção, chamada de Toyotismo⁷⁵, como resposta à crise de produção rígida fordista (produção e consumo em massa).

Neste contexto, a reestruturação produtiva trouxe uma nova forma de gestão do trabalho e da produção com mudanças na matéria-prima, diversificação da produção com menos estoque, a busca pela qualidade total, mudança no perfil do trabalhador que se torna especializado, multifuncional, flexível e com rotatividade nas funções, o enxugamento de recursos humanos e a relevância do saber educacional que se torna funcional aos interesses do capital, ou seja, a educação corrobora para a expropriação do produto final e da produção.

Nesse sentido, Marx (2000) afirma que,

A essência do sistema capitalista está, pois, na separação radical entre o produtor e os meios de produção. Esta separação torna-se cada vez mais acentuada e numa escala progressiva, desde que o

⁷³ A subproletarização é utilizada por Antunes (1999, p. 43) como uma tendência “presente nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, terceirizado, vinculados à ‘economia informal’ entre tantas modalidades existentes”.

⁷⁴ A Uberização do Trabalho é trazida por Fontes (2017) por meio da empresa Uber, que não é proprietária direta das ferramentas e meios de produção (o automóvel, o celular), mas controla ferreamente a propriedade da capacidade de agenciar, de tornar viável a junção entre meios de produção, força de trabalho e mercado consumidor, sem intermediação de um “emprego”. A empresa detém, juntamente com outras grandes empresas ou proprietários, a propriedade dos recursos sociais de produção. (NIEPMARX. Disponível em: <[file:///C:/Users/pc/Downloads/5574-19752-1-PB%20\(2\)](file:///C:/Users/pc/Downloads/5574-19752-1-PB%20(2))> Acesso em: 7 /11/ 2019. Este texto é um desdobramento de intervenção no Colóquio Marx e o Marxismo 2016: Capital e poder, da mesa redonda “Trabalho e capital: as contradições políticas contemporâneas”. Foi originalmente publicado na Revista Kallailia - Revista de Estudos Galegos, n. 2, junho de 2017.

⁷⁵ Segundo Alves (2006, p.90), ‘o toyotismo se configura como a ideologia orgânica da nova produção de mercadoria que surge a partir do regime de acumulação flexível’.

sistema capitalista se estabeleceu; mas, como esta separação constituía a sua base, ele não se poderia estabelecer sem ela.

A subproletarização é utilizada por Antunes (1999, p. 43) como uma tendência “presente nas formas de trabalho precário, parcial, temporário, subcontratado, terceirizado, vinculados à ‘economia informal’ entre tantas modalidades existentes”. Nesse processo de reestruturação produtiva, a educação ligada aos interesses do capital, faz com que o trabalhador se transforme em mercadoria, uma vez que os valores de uso são subjugados aos valores de troca.

Nesse sentido, a educação seria um mecanismo de qualificação dos indivíduos ao mundo do trabalho no intuito de valorizar a possibilidade de troca no mercado, ou seja, o capital humano, sob a ótica do capital, que ao necessitar de qualificação para o mercado de trabalho, transforma esses indivíduos em bens de consumo da venda da sua força de trabalho.

Para Marx e Engels (2008), a burguesia, para existir, deve revolucionar constantemente os instrumentos de produção. É importante destacar como ocorreu a reestruturação produtiva do modo de produção fordista, conjuntamente com as políticas keynesianas⁷⁶ que tiveram seu ápice de desenvolvimento econômico entre as décadas de 1950- 1960, quando o modelo de produção rígido alcançou altas taxas de lucros com o aumento da demanda e da produção, e somam-se esses resultados os arranjos político-econômicos após a segunda Guerra Mundial.

Segundo Mészáros (2010), após a década de 1970, com a crise do modelo de produção fordista/taylorista, o conjunto da humanidade vivenciou uma crise não apenas cíclica do capital, estrutural e profunda, mas metabólica e o sistema capitalista manifestou-se com elementos constitutivos e essenciais de exploração e superexploração da mão-de-obra trabalhista por meio da fusão do capital financeiro, industrial e mercantil. Segundo este autor, a crise estrutural após a década de 1970 pode levar a dois impactos devastadores: o desemprego estrutural global em escala crescente e a devastação do meio ambiente.

Harvey (2008) coadunando na mesma direção, argumenta que o modelo rígido de produção manteve-se forte até 1973, porém, depois da aguda recessão ocorre a transição no interior do processo de acumulação de capital, ou seja, busca-se a saída para o colapso

⁷⁶ A política Keynesiana advém do economista inglês John M. Keynes que, de acordo com Pereira (2002,p.32), “[...] estimulou a criação de medidas macroeconômicas, que incluíam: a regulação do mercado; a formação e controle dos preços; a emissão de moedas; a imposição de condições contratuais; a distribuição de renda; o investimento público; o combate à pobreza”.

da produção rígida da busca de maior lucratividade com custos reduzidos e abre-se espaço para o modelo flexível, o toyotismo.

Ainda sobre a crise do modelo rígido de produção, Alves e Antunes (2004), relatam que as décadas de 1970-1980 foram marcadas diferentemente nos países de capitalismo central e periférico pelos efeitos da crise orgânica do capital na busca pelo seu equilíbrio econômico. A substituição do fordismo-keynesianismo pelo toyotismo, combinado com programas de ajuste fiscal, trouxeram uma revolução tecnológica e organizacional do trabalho que subjugou a classe trabalhadora à perda de direitos constantes.

O capital, para reestabelecer seus níveis de acumulação aos índices anteriores à crise de 1970 e reverter a queda vertiginosa da tendência da taxa de lucros, impôs ao Estado Capitalista derrotas que afetaram intensamente a reprodução social da classe trabalhadora. do processo de mundialização do capital, com fins financeiros e da disseminação ideológica do neoliberalismo como forma de superação da crise do capital, os países de capitalismo central promoveram, principalmente nos países de economia periférica, várias contrarreformas das políticas sociais e ataques sucessivos aos direitos do trabalho.

Sobre o modelo de acumulação fordista, Lipietz (1989) defende existir uma expansão periférica. No Brasil, essa estratégia foi direcionada para as políticas que incentivavam a industrialização, mas não existia um mercado de consumo de massa devido à desigualdade de renda, o que impossibilitou o acesso ao consumo da produção.

Segundo Alves (1999), já na década de 1980, a desconcentração industrial⁷⁷, a centralização do capital em escala planetária e a implementação de políticas neoliberais propiciaram debilidades no mundo do trabalho (desemprego estrutural, proliferação do trabalho precário, subemprego, trabalho escravo e apenas renda) e novas formas de exclusão social⁷⁸.

⁷⁷ A Desconcentração Industrial, segundo Alves (1999, p.141) é o processo de diminuição de crescimento das Indústrias nos grandes centros, pois “as novas indústrias que se desenvolveram nos países capitalistas centrais tendem a possuírem um novo perfil produtivo (e tecnológico), com uma nova classe operária industrial, reduzida e desconcentrada, onde se verifica de modo claro, a interpenetração entre o ‘material’ e o ‘informático’, onde o operário industrial central tende a ser mais qualificado e polivalente”.

⁷⁸ O termo “exclusão social” é de difícil conceituação, pois pode ter sentidos multifacetados, como: o oposto de inclusão social, ou o seu entendimento está ligado à questão social e a pobreza. Para o entendimento desta pesquisa, o utilizaremos a partir de Yamamoto (2002), que relaciona a atual conjuntura de mundialização e a negação de direitos frente à expansão do capital financeiro, ou seja, o que leva em consideração as transformações conjunturais no mundo do trabalho e das relações sociais.

Sobre a dependência econômica da América Latina, Estenssoro (2003) argumenta que:

A América Latina é a região do planeta onde existem as maiores desigualdades e onde os mais ricos recebem uma maior proporção da renda. Segundo o BID, 5% da população recebe 25% do total nacional. Por outro lado, os 30% mais pobres recebem 7,5% da renda total. Mais ainda, apesar de ter um PIB per capita intermediário, a América Latina apresenta a maior porcentagem de renda para os 5% mais ricos e a menor porcentagem de renda para os 30% mais pobres entre todas as regiões do planeta” (p.119)

A mundialização do capital financeiro e as novas tecnologias flexíveis de produção redimensionaram as noções de tempo e espaço e estabeleceram conflitos entre o global e o local, ou seja, entre as nações de capitalismo central e de capitalismo dependente. Em relação à noção de tempo/espaço Harvey (2008), contesta que não existe um sentido único e objetivo para estas concepções e que elas são “[...] criadas necessariamente através de práticas e processos materiais que servem à reprodução da vida social” (p.189), todavia, na ótica do capital como [...] “o dinheiro não tem um sentido independente de tempo e espaço, sempre é possível buscar o lucro (ou outras formas de vantagem) alterando os modos de uso e de definição do tempo e do Espaço”(p.209). Sendo assim, de que forma ocorre/ocorreram transformações nas relações econômicas e sociopolíticas relacionadas ao espaço/tempo?

Notadamente, se analisou a partir dos argumentos de Harvey (2008), que em relação ao deslocamento de pessoas ou mercadorias, no final do século XIX e início do século XX (1850-1930), a velocidade de carruagens e barcos era de 16 km/hora; em 1950 as locomotivas alcançavam 100 km/hora e os barcos 57 km/hora, após 1960 os jatos de passageiro tinham em média uma velocidade de 800-1100 km/hora, ou seja, o espaço foi subjugado pelas tecnologias que diminuiu o tempo de deslocamento, e não apenas isso, mas contrariamente também ocorreram vertiginosas mudanças como: a perda de identidade do lugar e de sua cultura, o dinheiro que ao longo do tempo foi sendo substituído pelo crédito; a homogeneização da produção pela flexibilização e o trabalho foi sendo substituído e fragmentado pela contratação ‘temporária’.

Ainda na mesma direção Chauí (2008, p.62) argumenta que:

A dimensão econômica e social da nova forma do capital é inseparável de uma transformação sem precedentes na experiência do espaço e do tempo, designada por David Harvey como a “compressão espaço-temporal”. A fragmentação e a globalização da produção econômica engendram dois fenômenos contrários e simultâneos: de um lado, a

fragmentação e dispersão espacial e temporal e, de outro, sob os efeitos das tecnologias eletrônicas e de informação, a compressão do espaço – tudo se passa aqui, sem distâncias, diferenças nem fronteiras – e a compressão do tempo – tudo se passa agora, sem passado e sem futuro. Em outras palavras, fragmentação e dispersão do espaço e do tempo condicionam sua reunificação sob um espaço indiferenciado (um espaço plano de imagens fugazes) e um tempo efêmero desprovido de profundidade.

O esgotamento do padrão fordista-keynesiano e das políticas de Bem-Estar foi o “único ordenamento sociopolítico, que na ordem do capital, visou expressamente a compatibilizar a dinâmica da acumulação capitalista com a garantia de direitos políticos e sociais mínimos” (NETTO, 2011, p. 75). Segundo os neoliberais, o responsável pelos déficits fiscais são os gastos sociais e, sendo assim, deve-se substituir por outro modelo de desenvolvimento econômico e de enfrentamento da pobreza, ou seja, o toyotismo e a mundialização do capital e sua financeirização direcionam as políticas sociais para as classes economicamente baixas e com ações pontuais e fragmentadas.

É a partir da reestruturação produtiva e de medidas preconizadas pelo Consenso de Washington e orientadas por organismos internacionais, como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Mundial Internacional (FMI), que emergiu um novo modelo de crescimento econômico e social, o ‘neodesenvolvimentismo’⁷⁹.

[...] A aceleração na produção foi alcançada por mudanças organizacionais na direção da desintegração vertical – subcontratação, transferência de sedes etc – que reverteram a tendência fordista de integração vertical e produziram um curso cada vez mais indireto na produção, mesmo diante da crescente centralização financeira. Outras mudanças organizacionais tais como o sistema de entrega *just-in-time* que reduz os estoques – quando associadas com novas tecnologias de controle eletrônico, de produção em pequenos lotes etc., reduziram os tempos de giro em muitos setores da produção (eletrônicas, máquinas-ferramentas, automóveis, construção, vestuário, etc.). Para os trabalhadores tudo isto implicou, uma intensificação dos processos de trabalho e uma aceleração na desqualificação e requalificação necessária ao atendimento de novas necessidades do trabalho. (HARVEY, 2008, p.257)

O neodesenvolvimentismo sugeriu modificações estruturais no Estado e nas políticas sociais que passaram a ser de caráter compensatório para que se obtivesse a credibilidade do capital estrangeiro. Segundo Sampaio Jr. (2012), na América Latina a falência do desenvolvimentismo ocorreu pelo apogeu e declínio do processo de industrialização e substituição das importações. Na mesma direção Castelo (2013) afirma

⁷⁹ Segundo Sampaio Jr. (2012), o neodesenvolvimentismo é um fenômeno recente, indissociável das particularidades da economia e da política brasileira, mas que só se concretizará no século XXI.

que:

A ideologia neoliberal não conduziu as reformas restauradoras dos aparatos governamentais a uma simples reedição do liberalismo econômico e político do século XIX, nem muito menos o Estado Neoliberal é uma reatualização do Estado guarda-noturno; o que existe de fato é uma refuncionalização do Estado ampliado burguês diante da emergência da mais recente etapa do capitalismo. (p. 223)

O aspecto ideológico do neoliberalismo quer remodelar a vida humana, transformando cidadãos em meros consumidores e fazendo acreditar que existe uma ineficiência, uma falência do Estado e uma necessidade de reformas e de diminuição da intervenção estatal das políticas sociais públicas. Para tanto, o mercado liberal teria saída para os problemas sociais, podendo proporcionar, das privatizações públicas, o gerenciamento dos órgãos e serviços com qualidade para as necessidades societais.

Um aspecto relevante destacado por Fontes (2010) são as transformações políticas e econômicas, de um viés imperialista e que ela o relaciona desde o keynesianismo até os dias atuais:

A categoria de neoliberalismo continha um teor fortemente descritivo, aplicando-se a uma política, a uma ideologia e a práticas econômicas que reivindicavam abertamente o ultraliberalismo, porém com forte viés de denúncia. Tem como núcleo o contraste fundamental com o período anterior, considerado por muitos como “áureo” (keynesiano ou Estado de Bem-estar Social), o que reduz a percepção do conteúdo similarmente capitalista e imperialista que liga os dois períodos, assim como apaga a discrepância que predominara entre a existência da população trabalhadora nacional nos países imperialistas e nos demais. Já a categoria de mundialização do capital é mais elaborada. Procura dar conta do duplo fenômeno (globalização e neoliberalismo), com viés fortemente crítico, associando-a a expansão de certo tipo de capitalismo (financeirizado), a certo tipo de política e de ideologia (neoliberal) sem eliminar as características do imperialismo. (FONTES, 2010, p.154)

O processo de mundialização do capital financeiro (CHESNAIS, 1997, 1998, 2005), acrescenta elementos como: taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) muito baixo, inclusive no Japão, país acelerador do modelo vigente do modo de produção do capital; deflação rastejante, conjuntura mundial instável e sobressaltos monetários e financeiros; alto índice de desemprego estrutural; marginalização de regiões inteiras em relação ao sistema de trocas; concorrência internacional intensa, entre outros.

O modelo neoliberal, na contemporaneidade, tornou as políticas sociais com um perfil compensatório e residual que, segundo Mioto (2009), são partes de reformas

minimalistas de respostas para o crescimento econômico, em específico, para os países na América Latina. Esse fenômeno é expresso da dialética da dependência e de trocas desiguais de mercadoria. Foram inúmeras as produções de mercadorias em diferentes países.

Portanto, mais do que uma condição de vida econômica com menos recursos materiais, a pobreza se qualifica como uma experiência real e com uma identidade de ser pobre, marginalizado e analfabeto.

O capitalismo atual quer o Estado forte apenas como facilitador de suas transações comerciais e econômico-financeiras. A mundialização e a financeirização fazem com que o indivíduo seja culpabilizado pela sua falta de condição social e aceitem políticas sociais mínimas que camuflam a não socialização das riquezas produzidas, a exclusão de grande parte da população e repassem mínimos sociais apenas para os que se enquadram em condicionalidades de miserabilidade.

Sobre esse debate teórico, a incidência do novo desenvolvimentismo ocorreu entre 2007-2010, uma vez que se percebeu um crescimento econômico aliado a uma maior distribuição de renda. Na concepção de Sampaio Jr. (2012), verificam-se algumas diferenças entre o desenvolvimentismo e o novo desenvolvimentismo como:

- a) taxas de crescimento econômico bem mais modestas;
- b) confere importância menor ao mercado interno;
- c) dispõe de menor capacidade de distribuir renda;
- d) aceita a antiga divisão internacional do trabalho, promovendo uma reativação, em condições históricas novas, da função primário-exportadora do capitalismo brasileiro;
- e) é dirigido politicamente por uma fração burguesa, a qual nós denominamos burguesia interna, que perdeu a veleidade de agir como força anti-imperialista. (s./p.)

Para Sampaio Jr. (2012), dois elementos relevantes fizeram ocorrer o crescimento econômico e foram responsáveis por esse fator: as políticas de transferências de renda da Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) que é destinado para idosos e pessoas com deficiência. O novo desenvolvimentismo aparece como uma colcha de retalhos e tenta maquiagem a situação de perpetuação da pobreza que beneficia o grande capital.

Já para Castelo (2012), as recomendações do desenvolvimentismo foram abandonadas e se adaptaram ao neoliberalismo, então não seria um neodesenvolvimentismo, mas um social-liberalismo, uma vez que, as agências reguladoras multilaterais deveriam intervir apenas em casos graves da questão social,

como a pobreza extrema. Essas mudanças rebateriam no papel do Estado que operaria com o setor privado a partir de políticas sociais mínimas emergenciais.

Para a supremacia neoliberal, o estado não deixaria de ter uma participação ativa no modo de produção capitalista; em verdade ocorreria uma modificação nas suas funções, ou melhor, é a refuncionalização dos seus mecanismos ampliados de manutenção e legitimação do bloco histórico vigente, seja pelo consenso, seja pela coerção, conservando a sua natureza classista. Na atual fase do capitalismo, o Estado não pode retroceder a um simples aparelho policial de repressão e defesa da propriedade privada. [...] desde então, a estratégia da supremacia burguesa conjuga o uso alternado e complementar dos distintos aparelhos socioinstitucionais do estado ampliado, tendo como regra a busca do consenso via os aparelhos privados de hegemonia, sempre encorajados pelos aparelhos de coerção. (CASTELO, 2012, p.245)

Sampaio Jr. (2012), diferentemente dos dois autores citados, faz uma crítica ao que se designa por ‘neodesenvolvimentismo’ como uma utopia burguesa no intuito de subordinar o desenvolvimento nacional ao capitalismo vigente. Ele chama de capitalismo “domesticado”, acalentado pela Comissão Econômica para América Latina e o Caribe (CEPAL), sendo considerado como sonho ou uma fantasia.

Críticos cepalinos acreditavam ser possível conciliar industrialização e modernização, como também capitalismo, democracia e soberania nacional. Todavia, no capitalismo atual, a falta de competitividade subordina e precariza cada vez mais as situações trabalhistas no Brasil. Segundo Sampaio Jr. (2012),

Sem competitividade dinâmica para enfrentar a concorrência dos países desenvolvidos e sem competitividade espúria para disputar mercado com os países da periferia industrializada que recorrem a relações de exploração ainda mais primitivas (China, por exemplo), só resta à burguesia brasileira uma posição ainda mais subalterna na divisão internacional do trabalho. (p. 684)

Mas como alcançar essa competitividade instalada da complexa relação entre neoliberalismo e mundialização do capital? Segundo Alves (2009b), em relação à Política de Educação brasileira, após 1990, se configurou uma ideologia e nova institucionalidade ligada à reforma neoliberal do governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), que relacionava a educação básica à formação profissional dos indivíduos, e que deveria buscar uma relação intrínseca entre competência e empregabilidade.

Para Machado (1995), a educação para a profissionalização escondia os três objetivos da reestruturação produtiva: o aumento da produtividade, a formação técnica especializada e a conformação normativa de comportamentos e valores. Com o aumento da crise, criou-se o medo do desemprego e das demissões. O trabalhador deveria se

adaptar a exercer diferentes atividades e às mudanças contínuas de função.

Assim como o Consenso de Washington, que tinha uma conjugação de medidas socioeconômicas e recomendações de caráter neoliberal para os países de economia periférica, de acordo com Alves (2009b), a Política de Educação brasileira também seguiu recomendações de instituições estrangeiras, pois ela foi e é supervisionada e financiada por instituições como o Banco Mundial (BM), a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco), Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL), a Organização Internacional do Trabalho/Serviço Técnico da Organização Internacional do Trabalho (CINTERFOR), para se adaptar às mudanças trazidas pela mundialização do capital e sua financeirização. Segundo Alves (2009b),

Essas agências exercem um papel hegemônico, pois suas políticas e ações são endossadas nos âmbitos internos desses países por amplos setores da sociedade. Ou seja, não só os Estados encampam as “recomendações”, mas importantes organizações da sociedade, sobretudo as do capital, como é o caso da Confederação Nacional da Indústria, no Brasil, encampam e reproduzem em seus documentos as referidas “recomendações”. (ALVES, 2009 b, p.5)

Outro elemento relevante é que, além da regulação das agências internacionais, a política de Educação foi moldada com a ideologia da competência e da qualidade total. Ainda, segundo Alves,

Toda essa panaceia que atinge o mundo do trabalho e da educação não pode deixar de estabelecer seu vínculo com o complexo de reestruturação produtiva, que tem no toyotismo seu momento predominante. Pois, a ideologia das competências aproxima-se da qualidade total, já que ambas exigem um novo perfil de trabalhador que deve ser polivalente e multifuncional, possuidor de comportamentos e atitudes – coquetel individual – capazes de levá-lo a agir com “autonomia” diante da realidade em geral. (ALVES, 2009b, p.9)

A lógica vigente da reestruturação produtiva flexível é baseada no pressuposto saber/saber, saber/ser, saber/aprender, ou seja, no modelo de competência para a educação que, segundo Alves (2009b), busca manipular e capturar a subjetividade do trabalho e as agências reguladoras, como a Unesco, direcionam o saber, ou seja, o conhecimento educativo exclusivamente para a produtividade.

A definição do termo competência não é consensual. Segundo Barato (1998), existem duas linhas conceituais: a francesa e a britânica. A primeira enfatiza a relação entre trabalho e educação, cujas competências educacionais são resultado da educação sistemática. A britânica tem raízes no behaviorismo e privilegia os comportamentos

observáveis que fazem a relação entre a competência e o mercado de trabalho ligado ao desempenho, além de ser fruto das recomendações das organizações reguladoras internacionais sobre a educação, com programas de avaliação externa.

De acordo com Barato (1998, p. 13), um ponto em comum nas duas perspectivas sobre o conceito de competência é que ambas definem competência como a “capacidade pessoal de articular saberes característicos de situação concreta do trabalho”.

Na mesma direção, Aglietta (2000), argumenta que se trata de uma reconfiguração reguladora na área educacional que se apresenta com requisitos imprescindíveis como: *a) expansion and diversification of the offer; b) carrying out an external evaluation; c) centralization of central government action; and d) training in other words, the offering of educational services and actions are centered on standardized norms, the universalization of rules and the rationality of actions*⁸⁰.

O trabalhador, dentro da perspectiva da competência educacional, buscou continuamente adquirir conhecimento e habilidade técnica para permanecer no mercado de trabalho e não se limita a uma formação específica, mas absorve a responsabilidade individualizada, fruto das experiências laborais. Ainda sobre as competências educacionais, Alves (2009b) acrescenta que:

Esse “consenso” faz com que a formação para o trabalho exija níveis cada vez mais altos de educação básica, geral, não limitada à aprendizagem de algumas habilidades técnicas. Essa formação pode inclusive se dar em cursos de curta duração voltados para a adaptação do trabalhador às oportunidades do mercado, desde que associados à promoção de níveis crescentes de escolarização regular. Essa ideologia afirma que a educação profissional não pode ser concebida apenas como uma modalidade de ensino médio, mas deve constituir-se num processo de educação continuada, que perpassa toda a vida do trabalhador. (p. 14)

A Política de Educação brasileira, de acordo com Lima (2005), para se adequar às transformações metabólicas do capital no contexto da mundialização, segue as indicações e prioridades educacionais apontadas pelo Banco Mundial e Consenso de Washington, que contraditoriamente faz com que ocorra a expansão da educação principalmente ao nível superior com as privatizações públicas, sendo a formação direcionada para o mercado de trabalho.

⁸⁰ Tradução em português: ampliação e diversificação da oferta; b) realização de avaliação externa; c) centralização das ações do governo central; e d) treinamento. Ou seja, a ofertas dos serviços e ações educacionais se centralizam em normas padronizadas, na universalização de regras e na racionalidade das ações.

A autora ainda argumenta que a Política de Educação, após a implementação de medidas neoliberais, vivenciou um paradoxo entre os privatistas que lutam pela privatização da educação e os movimentos sociais educacionais, composto de educadores, estudantes e parte da sociedade civil que luta pela educação gratuita e de qualidade. Outro fenômeno educacional após os anos 2000 foi a ampliação da Educação da modalidade do Ensino a Distância (EAD), que criou um processo formativo educacional e trouxe o endividamento estudantil de política de financiamento educacional (FIES⁸¹), principalmente para a região norte brasileira e nela o Estado do Tocantins, locais aonde mais se expandiu essa modalidade de ensino devido o não acesso formal as universidades públicas por meio do vestibular ou do Exame Nacional do Ensino médio (ENEM).

Com os efeitos da mundialização e da descentralização das políticas sociais, a Política de Educação teve abrangência restrita para a população pobre, que não conseguia acessar os serviços, as ações educacionais, as competências e sofre os efeitos da exclusão, da pobreza e da desigualdade social em espaços de privação de liberdade, como as instituições prisionais.

2.3 REFLEXOS DA REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

É necessário articular as relações sociohistóricas e o desenvolvimento do capitalismo de estratégias da mundialização e financeirização do capital, como também relacioná-las ao aumento da violência e da barbárie nas instituições prisionais.

Ao refletir sobre o Sistema Prisional enquanto local de cumprimento da pena, a prisão, nos moldes capitalistas avilta a condição humana, uma vez que é um local insalubre e que impossibilita aos detentos, homens ou mulheres, que tenham suas condições de reprodução humana garantidas. No período ditatorial, segundo Santos (2009), o encarceramento e as penas de tortura física ou psicológica foram meios utilizados pelo Estado para reprimir a sociedade civil mobilizada e os grupos opositores ao regime autocrático-burguês.

O aprisionamento como pena de privação de liberdade tem uma nova roupagem

⁸¹ Segundo o Ministério da Educação, o FIES é um dos seus programas e constitui-se como um fundo de financiamento estudantil destinado a financiar prioritariamente estudantes de cursos de graduação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=198&Itemid=303 Acesso em 22/08/2020.

e é utilizado como instrumento legítimo de proteção da propriedade privada e do sistema do capital, uma vez que os novos alvos são, como já apresentado, em sua maioria negros e pobres, ou seja, um exército de reserva penalizado e segregado pelo capital. A prisão, tida como o *locus* de cumprimento da pena e da privação da liberdade de locomoção torna-se um cenário perigoso, pois estigmatiza os sujeitos como “ex-detentos”, termo esse pejorativo que poderá prejudicar a reinserção social do apenado no mercado de trabalho e na vida social como um todo.

De acordo com Anitua (2008), a estigmatização no pensamento crítico no sistema prisional iniciou-se na década de 1960 e referia-se aos processos de reprodução das desigualdades, por meio de práticas e discursos punitivos, violentos e vingativos pois os aprisionados “costumavam ter o nariz cortado, ou uma orelha, braço ou perna, ou, em todo caso, uma tatuagem com uma letra ou desenho que imediatamente permitisse saber “quem” eram eles. (p.104).

Diante dos efeitos perversos da ordem capitalista que contribui para o aumento da violência, o alcance das políticas sociais no espaço prisional é mínimo, e a prisão seria também um local de disputas e poder. A Política de Educação tem seu grau de abrangência muito reduzida, sendo considerada privilégio para poucos que a acessam, não excedendo a 15 % da população carcerária vigente⁸², seja ao nível nacional ou estadual.

Percebe-se que o sistema carcerário segue à risca a função pela qual foi criado, como citado por Mandel (1982), com a função repressora de punição e retribuição penal. Porém, os órgãos de defesa dos direitos humanos buscam meios para uma operacionalização da legislação vigente no intuito de proteção da pessoa em detrimento de qualquer outro valor. Sendo assim, surgem as seguintes indagações: “Como educar em um ambiente de guerra de facções⁸³ e de violência?”, “Qual o papel da política de educação nesse espaço?”, “Como assegurar a presença da Política de Educação e a segurança de professores e alunos no sistema prisional?”.

Para Melossi e Pavarini (2006), a prisão deixa de ser apenas o espaço para a espera do julgamento da pena e da custódia para tornar-se o local de punição. Contudo, em

⁸² Dados disponíveis no Relatório DEPEN/INFOPEN (2014).

⁸³ Segundo Hartmann (2011), em cada país as facções do crime organizado têm como costume receber um nome próprio. Como podemos ver costuma-se chamar de Máfia (a portuguesação do italiano *mafia*) ao crime organizado italiano e ítalo-americano; Tríade ao chinês; Yakuza ao japonês; Cartel ao colombiano e mexicano e Bratva ao russo e ucraniano; No Brasil os chamados Comandos tendo duas principais facções criminosas, o CV (Comando Vermelho) e PCC (Primeiro Comando da Capital) e outra com menos expressão, mas expandindo no controle de presídios e rotas do narcotráfico é a (FND) Família do Norte.

alguns países⁸⁴ da Europa, o aprisionamento segue as diretrizes da espera do julgamento e da custódia, não sendo modificado para o modelo de punição e desumanização dos encarcerados.

Outro elemento a se considerar é que, no sistema capitalista, a pena de privação de liberdade segrega o ser social da possibilidade de buscar *status*, dinheiro, subsistência, capacitação, além de retirar os direitos políticos, a ‘liberdade’ para o trabalho e o direito de convivência familiar, comunitária e social.

Porém, cabe destacar que a pessoa que cometeu um delito e encontra-se penalizada e privada de liberdade, vivencia complexos tipos de violência social e de retribuição penal, como a falta ou ausência do (a) companheiro (a), filhos e parentes, rompimentos de laços familiares, negligências de vários órgãos públicos e privados com suas políticas públicas, sociais e seus serviços e ações. Isso sem mencionar a má-alimentação⁸⁵ e o acesso ao uso de drogas de forma clandestina. Todos esses fenômenos se tornam perigos potenciais ao direito à vida e aos direitos fundamentais de vida com dignidade em unidade prisional.

Com as transformações no mundo do trabalho e do modelo de produção para o toyotismo, os processos de trabalho no capitalismo se flexibilizaram nas formas de expropriação do ser social da venda da força de trabalho. A crise metabólica⁶⁶ focalizou o alcance das políticas sociais para as classes trabalhadoras menos favorecidas e agudizou a desigualdade social, retirando da classe subalterna seus direitos e a proteção social.

Com a diminuição do Estado social, interventor e o aumento do Estado Penal, a barbárie, muitas vezes, é vista apenas sob a ótica das ações de extrema violência física, e quando se relaciona à ausência de políticas sociais e que levam à marginalização da classe pobre das relações sociais de produção, a insegurança social, da exclusão do alcance de

⁸⁴ Grã Bretanha, França, Alemanha e Itália.

⁸⁵ De acordo com a pesquisa do IPEA (2015, p. 7) sobre os *Desafios da Reintegração Social do Preso: uma pesquisa em estabelecimentos prisionais*, a má-alimentação continua sendo uma das maiores queixas das pessoas encarceradas, pois “a alimentação não era escassa, mas a comida aparecia como motivo de queixas, sendo sua má qualidade apontada, inclusive, como razão de rebeliões. Foram encontradas duas situações: na primeira, a alimentação era feita por meio de processo licitatório, em que empresas concorriam para a prestação do serviço aos detentos. As instalações eram próprias das empresas, localizando-se fora dos estabelecimentos penitenciários. Em um dos casos estudados, constatou-se que o transporte e armazenamento da comida alterava seu PH, chegando às mãos dos presos, muitas vezes, estragada, com mau cheiro e aspecto podre. Na segunda situação, as cozinhas ainda estavam em atividade nas unidades do complexo prisional. Mas estas eram velhas, não passavam por manutenção e apresentavam poucas condições de higiene. Até as áreas destinadas ao estoque de mantimentos eram sujas, podendo servir de local de moradia de insetos e animais pestilentos, como ratos e baratas”.

determinada política social, pode levar até à morte de inúmeras pessoas, por exemplo, com a ausência da política de saúde a determinadas enfermidades. Segundo Silva (2014), a barbárie tem várias faces:

Ela é uma categoria que se alimenta do Estado Penal, aprofunda sua relação nos processos de trabalho capitalista pela formulação do assédio, exigindo competências aos trabalhadores, muitas vezes impossíveis de realização, tal categoria opera, portanto como elemento de corrosão da humanidade. (p. 172)

Nesse sentido, falar de barbárie nos remete a uma análise conjuntural que relaciona elementos históricos de declínio estrutural do capital, das lutas sociais por direitos, o papel do Estado e do mercado na estruturação do social e na desefetivação do ser social genérico, na banalização da vida humana.

Alves (2011), em matéria para a Boitempo⁸⁶, afirma que:

A nova era de barbárie social se caracteriza pela reestruturação produtiva do capital sob o espírito do Toyotismo. Exacerba-se o contraste entre racionalização intraempresa capitalista sob a lógica do trabalho flexível e irracionalidade social com a disseminação do desemprego de longa duração e a precarização estrutural do trabalho. (ALVES, 2011, *on line*)

Para entender a barbárie social, o autor citado afirma que deve ser considerada: a vigência plena do capitalismo manipulatório sob a dominância do capital financeiro (desemprego em massa e precariedade salarial); e o controle social das sociedades, ou seja, todos esses elementos levam à “desefetivação do ser genérico homem”. Porém, existe uma mola propulsora que alavanca ainda mais essa barbárie social, que é a sociabilidade burguesa aliada ao neoliberalismo pós-modernidade e que segundo Barroco (2003, p. 209)

Todos os valores oriundos da sociabilidade burguesa e do *ethos* burguês, como o consumismo e a competição, se apoiam, portanto, no princípio da propriedade privada, incorporado pelos indivíduos como sinônimo da felicidade, de liberdade, de realização pessoal. É claro que os valores vão adquirindo significações de acordo com o desenvolvimento da sociedade burguesa. Como vimos, no neoliberalismo pós-moderno o consumismo adquire contornos exacerbados, o individualismo se expressa de modo privatista, voltado para o intimismo. A valorização da posse privada dos objetos no lugar das relações humanas levada ao extremo caracteriza o *ethos* dominante na sociedade contemporânea: sua igreja é o shopping; seu reino é o mundo virtual; seus mitos são as imagens que — fetichizadas em um espaço imaginário — desmaterializam o mundo real, criando uma segunda vida onde os desejos consumistas podem ser satisfeitos sem a

⁸⁶ BLOG DA BOITEMPO. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2011/10/31/barbarie-social-e-devir-humano-dos-homens/>> Acesso em: 04/05/2019.

presença do outro: o eterno empecilho à sua liberdade.

Não deve afirmar que a barbárie é fruto apenas da sociedade capitalista, uma vez que ela estava presente nos povos primitivos⁸⁷ no desenvolvimento civilizatório e no cultivo da terra, a ênfase à barbárie social a partir do desenvolvimento da sociabilidade capitalista. Marx (1988) aponta que na barbárie se esgota todo o processo civilizatório da relação capital/trabalho e que quando o capital produz em excesso, além do que necessita para sua manutenção, e para manter/exceder os seus lucros, elimina o excedente, seguindo-se para a barbárie. Neste conjunto de acontecimentos econômicos, Engels ao tratar da relação entre barbárie e propriedade privada afirma que:

Desde que a civilização se baseia na exploração de uma classe por outra, todo o seu desenvolvimento se opera numa constante contradição. Cada progresso na produção é ao mesmo tempo um retrocesso na condição da classe oprimida, isto é, da imensa maioria. Cada benefício para uns é necessariamente um prejuízo para outros; cada grau de emancipação conseguido por uma classe é um novo elemento de opressão para a outra. A prova mais eloquente a respeito é a própria criação da máquina, cujos efeitos, hoje, são sentidos pelo mundo inteiro. Se entre os bárbaros, [...] é difícil estabelecer a diferença entre os direitos e os deveres, com a civilização estabelece-se entre ambos uma distinção e um contraste evidentes para o homem mais imbecil, atribuindo-se a uma classe quase todos os direitos e à outra quase todos os deveres. (ENGELS, 1985, p.200)

Rosa Luxemburgo (1975), em 1916, no contexto da Quarta Internacional, em seu artigo para o folheto sobre a social-democracia, traz o pensamento de Engels que, em certa feita, expressou que a sociedade burguesa se encontra diante de um dilema: “ou avanço para o socialismo ou recaída para a barbárie⁸⁸”, ou seja, ele afirmava que a vitória do imperialismo levaria ao aniquilamento da civilização.

Para Silva (2014), o termo barbárie possui um tratamento complexo e multifacetado, e o seu conceito foi fundamentado naquilo que se opõe à civilização, uma lógica de violência e de pequenez cultural do coletivo. Pensar em barbárie nos leva apenas a relacioná-la à prevalência de instinto animal e selvagem que nega o humano.

Entre as décadas de 1980-1990, período de transição do fim da ditadura civil-

⁸⁷ Engels (1985) relaciona a barbárie ao capital por meio da domesticação de animais e da agricultura, no intuito de se aprender a incrementar a natureza por meio do trabalho humano.

⁸⁸ MARXISTAS.ORG

Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1915/junius/cap01.htm>> Acesso em: 12/10/2018

militar e início da democratização⁸⁹, ocorreu um metabolismo social que se manifestou, inicialmente, com a reestruturação produtiva toyotista e com a formação do Estado neoliberal brasileiro.

De acordo com Alves (2009a), essa transformação metabólica do capital:

Possui como base objetiva, a intensificação (e a ampliação) da exploração (e a espoliação) da força de trabalho e o desmonte de coletivos de trabalho e de resistência sindical-corporativa; além, é claro, da fragmentação social nas cidades, em virtude do crescimento exacerbado do desemprego total e à deriva pessoal no tocante a perspectivas de carreira e de trabalho devido à ampliação de um precário mercado de trabalho. (ALVES, 2009a, p. 189 -190)

Todas as transformações no mundo do trabalho afetam o alcance a “democracia”, ou seja, não apenas um regime político com decisões que deveriam emanar do povo (como consta na CF/1988), mas, suas funções de proteção dos direitos humanos, de liberdade de expressão, de participação na vida política, de oportunidade e de crença. Para Souza (2009), buscou-se, desde 1980, sair do subdesenvolvimento para se alcançar a modernização ainda que conservadora, e deu-se abertura para o capital estrangeiro e para a mercantilização das políticas sociais.

Por conta disso, o progresso econômico é percebido, ainda hoje, como uma panaceia para resolver problemas como desigualdade, marginalização e subcidadania⁹⁰. Existe em países como o Brasil, uma crença “fetichista” no progresso econômico, que faz esperar da expansão do mercado a resolução de todos os nossos problemas sociais. (SOUZA, 2009, p.59)

Para Mészáros (2008), a lógica do meritocratism, na área educacional, deveria considerar a capacidade de o indivíduo escolher se a sua educação seria posta para a qualificação para o mercado de trabalho ou para a viabilização de atividade produtiva. Entretanto, sabe-se que muitas vezes o capital demanda essa função devido às necessidades de sobrevivência.

⁸⁹ Vieira (2015) em entrevista para a Revista SER Social afirma que a democracia é um possível caminho para o socialismo, que pode superar as diferenças entre as classes e extinguir privilégios, todavia, faz ressalvas sobre a democracia formal (Estado de Direito), pois a mesma pode se constituir em cumprimento de lei ou etapa eleitoral que não leva a superação das condições de classe à coletivização da propriedade. E que no Brasil devido existir uma precariedade entre a democracia representativa e a democracia participativa, coexiste uma imperfeita democracia representativa.

⁹⁰ A subcidadania, trazida por Jessé Souza (2003), corresponde ao desenvolvimento da modernização periférica que deu origem à ralé brasileira, por meio de um processo de marginalidade social e pobreza estrutural. Essa pobreza estrutural tem origem desde o escravismo brasileiro, uma vez que o negro não tinha condições socioeconômicas de ascensão, sendo relegado às franjas marginais da sociedade.

O cidadão, ainda que esteja encarcerado, é também um ser alienado⁹¹ pelo sistema capitalista e privado de objetivação de existência da venda de sua força de trabalho e da apropriação privada da riqueza produzida, ou seja, com a alienação dos meios de produção, a pessoa aprisionada reflete a imagem da sociedade capitalista que segrega e tenta eliminar a essência do gênero humano.

Para que o trabalho continue alienado, a educação é utilizada como um elemento relevante no capitalismo, pois sua função potencializadora, teleológica e criativa é desviada, transformando-se em mercadoria e tornando-se um instrumento de acumulação de riqueza.

Para Lukács (2013) a educação é um bem inalienável da humanidade, pois é reprodutora do ser social. Nessa apropriação, pode ocorrer a contradição da função educacional e pedagógica e colocar em xeque seu papel de política social pública e de direito humano fundamental, pois adentra à ótica economicista e perde seu teor emancipatório.

Por conseguinte, o trabalho estranhado é também um trabalho alienado, pois o trabalhador começa a ter consciência que a venda da força de trabalho torna-se mercadoria e o trabalho deixa de ser seu e torna-se privado e os trabalhadores tornam-se indiferentes à sua produção.

Wacquant (1999) concebe as prisões como bolsões de aprisionados (homens e mulheres) que se encontram segregados da família e da sociedade em jaulas como animais ferozes. E no Sistema Prisional brasileiro não difere: ocorre a naturalização do aprisionamento justificando o preso como desnecessário e descartável para a sociedade. Em tempos de conservadorismo⁹² exacerbado e de barbárie social da vida humana,

O sistema penitenciário brasileiro acumula, com efeito, as taxas das piores jaulas do terceiro mundo, mas levadas a uma escala digna do primeiro mundo, por sua dimensão e pela indiferença estudada dos políticos e do público: o entupimento estarecedor dos estabelecimentos, o que se traduz por condições de vida e de higiene

⁹¹ O termo alienação designa o sujeito da ação que está alheio ao fruto de seu trabalho social, de sua essência e de sua espécie. Na lógica do capital para Marx (2011), ocorre uma inversão de valores, e o homem torna-se objeto, e o objeto humaniza-se.

⁹² O conservadorismo é uma vertente teórica que atua em defesa às relações de produção capitalistas. Podendo ser 'clássico' com influência de August Comte e Émile Durkheim com elementos de solidariedade orgânica, harmonia e coesão como afirma Netto (2011), o que ocorreu no período de consolidação dos monopólios ou como argumenta Mészáros (2002) 'moderno', que traz consequências desde a década de 1970 com a exploração do trabalho pelo capital numa junção entre o conservadorismo (idéias/ações) e os interesses da classe burguesa.

abomináveis, caracterizadas pela falta de espaço, ar, luz e alimentação. (WACQUANT, 1999, p. 11)

O aprisionamento em local degradante gera a violência e a barbárie. Isso não se vislumbra apenas no âmbito social a partir das condições estruturais de aprisionamento, mas também a violência é abordada do endurecimento do Estado Penal nas ações sociais. A barbárie e a insegurança, muitas vezes, têm o mesmo sinônimo de violência, enquanto um fenômeno social, que está disseminada em todas as classes sociais e em todos os âmbitos, ou seja, são consideradas “violências”: naturais, artificiais, verbais, simbólicas, sociais, raciais, patrimoniais, financeiras, de gênero, psíquicas, escolar, institucional, ecológica, entre outras.

Dentro da prisão, para Wacquant (1999, p.21), existem outros tipos de violência, como a institucional, considerada “grande *boom* da economia do sistema carcerário”, uma vez que os interesses particulares superam os interesses públicos. Verifica-se o funcionamento do Sistema Prisional e suas necessidades como um bem lucrável e a desresponsabilização estatal, principalmente nas últimas décadas, com a terceirização dos serviços prisionais e o gerenciamento através da cogestão.

A violência é complexa e ambígua, e a origem do termo vem do Latim *violentia*, ou seja, do ato de violar outrem ou a si mesmo. Para Piaviani (2016), essa relação tem um teor didático, ou seja, de melhor percepção do fenômeno social, sendo materializado através das guerras, do terrorismo, do genocídio, do assédio sexual, do *bullying*, do nepotismo, do tráfico, do assassinato, do crime organizado, do estupro, entre outros.

Para Arendt (1985, p. 19), a violência se confunde com poder e está ligada a uma autoridade, ou seja, “a violência nada mais é do que a mais flagrante manifestação do poder”. A violência é instrumental e se manifesta através de um governo totalitarista que, junto com o poder, são fenômenos diferentes, embora andem sempre juntos. A violência está tanto nos animais, quanto nos indivíduos sociais de forma natural, instintiva ou impulsionada. Sendo assim, os indivíduos dentro de suas relações sociais, podem vivenciar e legitimar a violência, de forma implícita ou explícita, através da disciplina, da hierarquia e da coerção social.

Muitas vezes, a violência está relacionada à marginalização da pobreza. No contexto urbano, a partir dos anos 1980, segundo Zaluar (1999, p.3), “os pobres figuraram como protagonistas principais dos crimes violentos”, período que coincidentemente

ocorreram transformações no mundo do trabalho da flexibilização⁹³ e da perda de direitos sociais e que trouxe uma dupla face do Estado Penal que era condescendente com os ricos e criminalizava os pobres com ações arbitrárias e violentas. Para a autora, o Sistema Prisional brasileiro revela uma situação que é absolutamente explosiva, sendo um ambiente de *Ethos* Guerreiro: “ou se mata ou se morre, tem que mostrar para o inimigo que se é forte” (p.5). A violência e a barbárie trazem a insegurança pública que advém do poder ilegítimo do Estado e de seu poder legítimo.

Não obstante, com a crise estrutural do capital, o que se percebe acerca da conceituação do termo neodesenvolvimentismo ou social-liberalismo, é que a conjuntura brasileira, diante da dependência econômica e sociopolítica, tem levado à perda de direitos, à fragilização das legislações trabalhistas, ao desemprego estrutural e de longa duração, ao aumento da violência e à violação dos direitos humanos em vários âmbitos da sociedade, não diferentemente nas instituições prisionais.

Conjecturando a realidade atual, de transformações estruturais e relacionando com o Sistema Prisional, será que, na implementação prática de sua função, como descrita por Mandel (1982), com função repressora, esse sistema dispõe de recursos materiais e humanos para ofertar a todo encarcerado condições laborais que o capacite para uma experiência de convívio social, de acordo com as prerrogativas da LEP? Será que a reintegração social desse público está ligada ao acesso à política de Educação em Prisões e a cursos técnicos profissionalizantes? E será que o Estado acredita ter o controle do Sistema Prisional após a intervenção interna e externa de facções criminosas, que diluem a oferta das políticas sociais, como a Política de Educação nesses espaços prisionais?

Sabe-se que a sociedade tem dificuldade de aceitar o apenado como cidadão, ainda que tenha cumprido rigorosamente a pena. No Sistema Prisional, o trabalho do apenado é recompensado pela venda da força de trabalho de forma irrisória, ou seja, com valor monetário inferior ao salário mínimo, sem contar que infringe as normas da segurança do trabalho, uma vez que é realizado sem o mínimo de proteção, seja ele sócio-previdenciário ou físico.

⁹³ A flexibilização do trabalho vem da compreensão do termo flexível, que para Harvey (2008), o capitalismo busca flexibilizar processos de trabalho, padrões de consumo, na construção de novos produtos e novos mercados. Para Antunes (1999), a flexibilização incorpora na base de produção conhecimentos por meio da microeletrônica, robótica, conhecimento digital, automatização da produção em menor escala e substituição e diminuição da mão-de-obra, ou seja, permite as empresas com o apoio da tecnologia, descentralizar, flexibilizar e subcontratar serviço sem a necessidade da proteção social e enfraquecer os sindicatos e organizações trabalhistas.

O trabalho no Sistema Prisional fica entre o dever e o direito da pessoa privada de liberdade, que a partir de um ordenamento jurídico, encontra legalidade na Constituição Federal de 1988 e estabelece o trabalho como pressuposto da dignidade humana. Para tanto, é rechaçado todo sentido de trabalho enquanto uma penalidade ou um castigo, mas uma necessidade de sobrevivência dentro da sociedade capitalista.

De acordo com a LEP, em seu Capítulo III, art. 28, “o trabalho do condenado como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”. Essa lei prevê, para o interno e egresso, a importância do trabalho no intuito de garantir convívio social e sustento após remissão de pena. Já a remissão de pena pelo trabalho é abordada no art.126 da LEP, para os que estão em regime fechado ou semi-aberto, que prevê que um dia de remissão da pena é correspondente a três dias de trabalho. Sendo assim, a oferta de trabalho deve ser proporcionada pelo Estado, e esse benefício de atividade laboral está ligado ao valor de ‘liberdade’, pois tal atividade abreviará a pena de privação de liberdade em que o condenado está sujeito.

Sabe-se que a LEP preconiza a utilização de mão-de-obra para a remissão da pena, mas a política penitenciária vivencia também os efeitos perversos da crise estrutural do capital, e que a luta contra a criminalidade é um grande desafio.

Com a mundialização do capital e com os impactos na relação capital-trabalho na busca por mais-valia, ocorreu um aumento do desemprego estrutural⁹⁴ e da precarização das formas de trabalho e renda formal e informal (pontuais, terceirizados, manuais, familiares, dentre outros), acarretando aumento da pobreza, da violência e do encarceramento.

Para Wacquant (2003), a prisão, através de suas funções sociais, esconde a criminalização ao pobre e naturaliza a exploração do trabalho precário, trazendo uma invisibilidade da nova gestão da miséria, minimizando, para a sociedade, a taxa de desocupação real e o desemprego estrutural, advindo da destruição do Estado Social em detrimento do Estado Penal.

É necessário refletir sobre o encarceramento e a Política de Educação, uma vez que está ocorrendo o aumento exacerbado de privação de liberdade, cuja refração populacional é formada pela classe social pobre, que sofre a ausência de acesso estatal

⁹⁴ Segundo Alves (1999, p.150) “Sob a mundialização do capital, ocorre uma alteração lógico-epistemológica (e ontológica) da categoria de ‘população trabalhadora excedente’, capaz de expressar a nova forma de ser do mundo do trabalho sob a nova ofensiva do capital na produção”. Para ele, o excedente inverte-se em excluído e o desemprego estrutural torna-se responsável pela extinção dos postos de trabalho e que influencia na criação da subproletarização pela aceitação de trabalhos precários.

através das políticas sociais e encontram subterfúgio financeiro no tráfico de drogas, no roubo e no furto, e em formas fáceis de renda para sobrevivência e de sua prole, segundo perfil do DEPEN e do Ministério da Justiça (2010-2016).

O tráfico de drogas no Brasil é atualmente um grande desafio para o Sistema Prisional, pois representa 29% do percentual de pessoas encarceradas, segundo o Conselho Nacional de Justiça⁹⁵ de 2017, o que contribui para o aumento da crise de superlotação. Nos países periféricos da América Latina (Colômbia, Bolívia, Paraguai e Brasil)⁹⁶, essa prática envolve uma complexa cadeia econômica, tendo o Brasil uma importante rota, além de ser o segundo país no mundo que mais consome drogas, segundo a revista Terra⁹⁷ e o primeiro país que mais consome é os Estados Unidos⁹⁸. Outro elemento relevante é que, devido à bacia amazônica e à falta de controle de fiscalização, as rotas de distribuição de drogas são facilitadas.

De acordo com o Centro Internacional de Estudos Penitenciários (ICPS, 2013), tais protagonistas do crime, antes de receber a privação de liberdade pelo delito cometido, sofrem a partir da pobreza e de relações sociais de gênero desigual como a violência familiar, conjugal e sexual, o rompimento de laços familiares e a fome. Tais situações não justificam o crime, mas descrevem fatos reais que são consequências da ausência do Estado e das políticas sociais, ainda que mínimas.

Dentro do Sistema Prisional, existem lutas constantes sobre ações de repressão/expansão do mundo do crime. No âmbito da tutela do Estado, uma forma para se alcançar a reinserção social seria ações conjuntas e integradas do Estado, da sociedade, do poder público no intuito de criar estratégias de inserção de aproveitamento da mão-de-obra carcerária, não como mão-de-obra barata, mas profissionalizando-a para o retorno à sociedade.

Após as décadas de 1980 e 1990, percebem-se os efeitos deletérios advindos da

⁹⁵ Dados disponível em: <<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/estudo-aponta-brasil-como-segundo-maior-consumidor-de-cocaina-no-mundo,48b1dc840f0da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>> Acesso em 02/01/2020

⁹⁶ Dados disponíveis: <https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/4250/SARI_2019_41-51.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 28/08/2020

⁹⁷ Centro Internacional de Estudos Penitenciários (ICPS). Disponível em: <http://www.mundodse.com/2013/12/top-10-paises-com-mais-presos-no-mundo.html>. Acesso em: 2 ago. 2016.

⁹⁸ Disponível em: <[https://www.prosaude.org.br/noticias/estudos-apontam-que-o-brasil-e-um-dos-maiores-consumidores-de-drogas-no-mundo/#:~:text=Alerta%20Coronav%C3%ADrus-,Estudos%20apontam%20que%20o%20Brasil%20%C3%A9%20um,consumidores%20de%20drogas%20no%20mundo&text=Estima%2Dse%20que%2025%20milh%C3%B5es,Drogas%20e%20Crime%20\(U%20NODC\)](https://www.prosaude.org.br/noticias/estudos-apontam-que-o-brasil-e-um-dos-maiores-consumidores-de-drogas-no-mundo/#:~:text=Alerta%20Coronav%C3%ADrus-,Estudos%20apontam%20que%20o%20Brasil%20%C3%A9%20um,consumidores%20de%20drogas%20no%20mundo&text=Estima%2Dse%20que%2025%20milh%C3%B5es,Drogas%20e%20Crime%20(U%20NODC))> Acesso em 09/10/2020

financeirização no Brasil que tem trazido efeitos nas legislações trabalhistas, minimização nas políticas sociais, na violação dos direitos humanos, no aumento do desemprego, da informalidade, da insegurança e da violência socioinstitucional.

A ausência das funções do Estado Social direcionado para a focalização das políticas sociais e pobreza extrema leva muitos a preferirem entrar no tráfico de drogas, para renda e sustento de suas famílias, em específico, as mulheres que arriscam as suas vidas e a ‘liberdade’, na busca por renda e *status* no mundo do crime.

O Sistema Prisional não dispõe de mecanismos para cumprir as legislações em relação ao trabalho e o retorno à sociedade, uma vez que as propostas de ativação de políticas de trabalho⁹⁹ e de renda oferecem trabalhos paliativos de cursos de artesanato ou outras subprofissionalizações (corte e costura, padeiro, encanador, pedicure/manicure dentre outras.) que necessitam de pouca qualificação e que possibilitam um retorno financeiro baixo, abrindo janelas para a reincidência e retorno ao tráfico de drogas.

Sendo assim para compreender a função da Política de Educação no Sistema Prisional, será abordado no item a seguir a caracterização da pessoa encarcerada tanto em âmbito nacional quanto regional, com destaque para o Estado do Tocantins.

⁹⁹A Política de Ativação do Trabalho de acordo com Pereira (2015) se consolidou entre os anos 1950-1970 com o Estado Keynesiano que investiu em projetos e serviços voltados para o aumento da produtividade do trabalho. Medidas advindas da produção fordista e de acesso a direitos sociais e econômicos, trouxe temporalmente um certo equilíbrio entre o capital e o trabalho.

3 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E O SISTEMA PRISIONAL TOCANTINENSE

Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens.

Pitágoras

Este capítulo trata do percurso da política educacional no sistema prisional tocantinense no intuito de analisar seu surgimento, normatização, organização e particularidades referentes à implementação do EJA e de práticas educacionais formais e não formais em espaço de privação de liberdade.

A educação enquanto política social e direito de cidadania deveria ser considerada um processo contínuo de aprendizado durante todo o percurso da vida, não apenas para corrigir determinações estruturais do sistema de produção e reprodução social, mas, como ‘prática de transformação qualitativa’.

De acordo com Mészáros (2008), o papel da educação na política carcerária, numa ótica de transformação visaria também utilizar o tempo de aprisionamento de pessoas que cometeram delito, como um espaço laboral para a aprendizagem, formação e inclusão social, que deveria ser “para além do capital”.

Um elemento relevante na compreensão da Política de Educação e também para a Educação em prisões é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, uma vez que este fundo garante legalmente recurso para a educação básica e está muito presente na Educação do Sistema prisional, e o perfil da pessoa encarcerada revela a necessidade de investimento devido a baixa escolarização.

De acordo com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, (Nota técnica, 2020) a garantia de recursos da educação remonta desde o século XVIII, com a primeira fonte de financiamento público para a Educação. Outra fonte de recursos relevante para a manutenção da Política de Educação foi o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF, que vigorou de 1997 a 2006 e foi substituído pelo FUNDEB que vigorará até 31 de dezembro de 2020¹⁰⁰.

O Fundeb é a principal fonte de financiamento da educação básica e inclui todas as modalidades e etapas de ensino regular (creche, pré-escola, ensino fundamental e ensino médio); ensino indígena e quilombola; Ensino de Jovens e Adultos (EJA); educação especial; e

¹⁰⁰ Dados do DIEESE, disponível em <https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec219Fundeb.html>. Acesso em 08/09/2020

vagas em creches conveniadas do poder público municipal. As receitas destinadas ou vinculadas ao Fundeb advêm de impostos e transferências dos estados e municípios e, quando não atingido o valor mínimo nacional, de complementação da União. (DIEESE, p.03, 2020)

O Fundeb é um fundo que garante o funcionamento da educação básica e neste ano de 2020 ocorreram muitas lutas e manifestações para que não houvesse o fim deste fundo uma vez que ele contribui para a redução da desigualdade social, principalmente nos Estados brasileiros mais pobres, como os da região nordeste e região norte. Segundo o DIEESE, ele ajuda na contratação do número de professores e consequentemente na diminuição do número de alunos por turma; no aumento da frequência escolar e na qualificação dos docentes.

A proposta de Emenda à Constituição - PEC do novo Fundeb ainda está tramitando na câmara dos deputados e tem como um dos textos mais avançados a proposta da Professora Dorinha do DEM/TO¹⁰¹. Na nova proposta deseja-se aumentar a participação da União sem prazo para expirar; incorporar o salário-educação e estabelecer o piso para pagamento dos salários dos professores.

De acordo com os dados do DIEESE, (p.8, 2020) se houvesse o fim do Fundeb, os retrocessos na Política de Educação trariam prejuízos referentes a:

[...] o Nordeste seria a região mais prejudicada, dado que quase 98% dos municípios perderiam investimentos em educação, o que afetaria 99% dos estudantes de educação básica em escolas municipais. Em números absolutos isso significa que 1.650 municípios e 7 milhões e 910 mil alunos nordestinos seriam afetados;

- no Norte, 93% dos municípios perderiam investimento, o que impactaria mais de 98% dos estudantes da rede municipal de ensino básico;
- no Centro-Oeste, a educação municipal de 57% dos municípios seria atingida, prejudicando 90% dos estudantes;
- no Sul, 50% dos municípios perderiam investimento, o que afetaria 88% dos estudantes de escolas municipais; e
- o Sudeste também sofrerá expressiva perda de investimento, que impactará 56% dos municípios e atingirá mais de 90% das matrículas.

Ainda segundo o DIEESE, o Estado do Tocantins com o fim do Fundeb teria 82,6% dos municípios prejudicados e destes 96,2% das matrículas diretamente fechadas, o que corresponde em números a 178.818 matrículas e destas aproximadamente 600 estão relacionadas à Educação em Prisões no Estado do Tocantins. Ou seja, sem as lutas sociais

¹⁰¹ Disponível em G1: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/03/04/fundeb-volta-a-ser-analisado-em-comissao-da-camara-confira-o-que-pode-mudar-com-o-novo-fundo.ghtml>>. Acesso em 08/09/2020

e as manifestações em prol da educação pública básica, não se teria garantia de modelo de financiamento educacional, a valorização dos profissionais da educação e o fim de uma política nacional de caráter redistributivo que incentiva a operacionalização da educação básica.

Sobre a política de educação e sua inserção no sistema prisional tocantinense, muitas vezes surgem indagações sobre essa emblemática relação entre a universalidade, alcance, oferta, caracterização dos espaços socioeducacionais, dentre outros, como: porque a Política de Educação não alcança em sua abrangência todas as pessoas encarceradas? Quais as dificuldades para materializar essa política no sistema prisional tocantinense? Quais os avanços da educação e da profissionalização técnica em ambiente tão hostil e violento como o sistema prisional? Poderia a política de educação trazer perspectiva de emancipação humana para as pessoas encarceradas?

Para compreender esse processo de implementação, desafios e particularidades, destaca-se analisar a política de educação na prisão que visem restabelecer e oportunizar a igualdade e o acesso a conhecimentos não alcançados nas idades pré-estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE) e implementados pela modalidade EJA no sistema prisional tocantinense. Para tanto, o capítulo apresenta algumas das respostas do questionário da tese sobre a implementação da Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense.

3.1 O PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO DO OBJETO E O PERFIL SÓCIOECONÔMICO DAS PESSOAS ENCARCERADAS NO BRASIL

Os estudos sobre a Política de Educação no Sistema Prisional Tocantinense são escassos ou quase inexistentes e, sendo assim, percebe-se, desta investigação, a fundamental necessidade de compreensão dessa política social enquanto conhecimento que possibilita estudar a sociedade, como também tensionar a realidade de descaso, invisibilidade e desigualdade social vivenciadas pelos usuários das instituições penitenciárias tocantinenses.

Pressupõe-se que a Política de Educação brasileira somente surgiu a partir do século XX. Entretanto, as ações educativas de ensino e aprendizagem foram desenvolvidas ao longo dos anos entre complexas e contraditórias leis e reformas, enquanto parte integrante da totalidade social das necessidades do capital, do Estado, da Igreja e de diferentes segmentos da sociedade.

Para esclarecer o nível internacional do *ranking* do encarceramento, o Brasil é o terceiro país que mais aprisiona no mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos e da China¹⁰². Todavia, vale ressaltar que esses dois países estão diminuindo, a cada ano, o índice de ocupação prisional, enquanto, no Brasil esse índice tem crescido anualmente.

Nos anos 1990-2015, de acordo com dados do Ministério da Justiça, do DEPEN/INFOPEN¹⁰³ a taxa brasileira de aprisionamento aumentou 676%, com a criminalidade. Dentre os dois países citados (China e Estados Unidos), o Brasil é o único que não possui prisão perpétua, ou seja, não há uma demanda fixa de pessoas encarceradas, mas flutuante, com graves violações de Direitos Humanos e problemas socioestruturais.

Fazendo um comparativo, como citado anteriormente em 1990, o Brasil possuía segundo o Ministério da Justiça (MJ), 90 mil presos e, atualmente, tem um aumento de oito vezes esse número. Para que possa compreender o aumento da população prisional no Brasil ao longo dos anos, sistematiza dados dos relatórios Analíticos do DEPEN/INFOPEN, correspondente aos meses de janeiro e dezembro dos anos descritos:

Tabela 3- população Carcerária por ano

ANO	PESSOAS PRESAS
2003 ¹⁰⁴	308.304
2004	336.358
2005	361.402
2006	401.236
2007	422.373
2008	451.429
2009	473.626
2010	496.251
2011	514.582
2012	548.003
2013	581.507
2014	622.000

¹⁰² Word Prison Brief. Disponível em <<http://www.prisonstudies.org>> Acesso em: 18/09/2018.

¹⁰³ DEPEN Disponível em: <<https://www.gov.br/depn/pt-br/sisdepn>> Acesso em 6/03/2018.

¹⁰⁴ DEPEN Disponível em: <<http://antigo.dep.gov.br/DEPEN/depn/sisdepn/infopen/relatorios-sinteticos/relatorios-sinteticos>> Acesso em 08/10/2020.

2015	698.618
2016	722.120
2017	704.776
2018	725.332
2019	748.009

Dados: DEPEN/INFOPEN¹⁰⁵ Elaboração própria (2020)

De acordo com os dados do Relatório do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/INFOPEN)¹⁰⁶, conforme tabela 3, desde 2003 até dezembro de 2019 houve anualmente um aumento representativo na população prisional brasileira, com um decréscimo apenas entre os anos 2016-2017¹⁰⁷. De acordo com o último boletim existia uma população carcerária de aproximadamente 748 mil presos no sistema prisional para apenas 461.028 vagas no ano de 2019, apresentando um déficit real de aproximadamente 312 mil ocupações em 1.414 instituições prisionais de todo território brasileiro.

Destaca-se além do aumento do encarceramento sem as mínimas garantias de condições prisionais, a estratégia proibicionista as drogas (com influência norte-americana) e o discurso moralista de insegurança pública aliado ao discurso sanitarista que levou ao encarceramento muitos jovens e agravou as condições do sistema prisional desencadeando guerra de facções, violência e barbárie pelo comando do tráfico de drogas.

Em relação à solução ao hiperencarceramento, existe de acordo com o Depen uma estimativa de criação de 100 mil vagas no sistema penitenciário brasileiro até 2023. No ano de 2020 foram criadas 14.632 vagas no sistema penitenciário brasileiro, sendo 14.130 para penitenciárias masculinas e 502 para femininas. O total de recursos da União investidos foi de R\$ 395.015.168,03. De acordo com o planejamento estratégico do Departamento, a meta é a criação média de 25 mil vagas por ano até 2023¹⁰⁸.

O regime fechado teve um aumento de mais de 35 mil pessoas encarceradas em

¹⁰⁵ Relatórios do DEPEN/INFOPEN. Disponível em <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>. Acesso em: 07/09/2020

¹⁰⁶ Ministério da Justiça e Segurança Pública. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/> Acesso em: 07/04/2020.

¹⁰⁷ Existem especulações que no governo Dilma houve uma maquiada nos números da população prisional do Brasil segundo a revista veja, todavia, apontasse que neste ano houve um grande massacre no Estado do Amazonas e neste estado a facção dominante é a Família do Norte. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/mitos-e-verdades-sobre-populacao-prisional-e-jornalismo-no-brasil/> Acesso em 08/10/2020.

¹⁰⁸ DEPEN. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-preve-criacao-de-100-mil-vagas-no-sistema-penitenciario-brasileiro-ate-2023>. Acesso em: 08/10/2020.

relação ao ano de 2018 e um gargalo que causa superlotação são os presos provisórios que ainda não foram julgados, chegando a um percentual de mais de 30% do total de pessoas encarceradas nos presídios brasileiros, como podemos ver na tabela 4:

Tabela 4 - Aprisionamento no Brasil por Regime Penal (2018-2019)

Regime	2018	2019
Fechado	326.911	362.547
Aberto	27.206	25.137
Semi Aberto	126.060	133.408
Provisório	242.133	222.558
Medida de Segurança	2.433	4109
Tratamento Ambulatorial	589	250
Total Geral	725.332	748.009

Fonte: DEPEN/INFOPEN, dez., 2018-dez., 2019 Elaboração própria.

Temos no sistema prisional brasileiro um hiperencarceramento progressivo e anual e para compreender quem são as pessoas aprisionadas no sistema prisional, iremos apresentar alguns dados do perfil da pessoa encarcerada nos países com maior aprisionamento. Por meio da tabela 4 percebe-se um aumento de mais de 20 mil pessoas presas em apenas um ano, outro dado relevante é que, no relatório do DEPEN/INFOPEN, a taxa de aprisionamento em países como os Estados Unidos caiu, respectivamente com a China e a Rússia, que são os países com maior estatística de aprisionamento no mundo.

A Rússia, que anteriormente ocupava o terceiro lugar de aprisionamento, diminuiu essa estatística, e o Brasil, atualmente, possui a 3ª maior superpopulação carcerária e a Rússia¹⁰⁹ a 4ª maior população prisional no mundo.

Tabela 5- Comparação entre os países com maior aprisionamento

PAÍSES	EUA	CHINA	BRASIL
População prisional	2.145,100	1.649,804	726.712
Taxa de ocupação	103,9%	NI	188,2%
Presossem Condenação	20,3%	NI	37,5%

Fonte: (INFOPEN, 2017) Legenda: NI = não identificado. Elaboração própria.

Aponta a tabela com dados no ano de 2017, pois o Depen não mais trouxe um comparativo entre os países com maior aprisionamento e eles servem de parâmetro para analisar o crescimento prisional com os dados de 2019. De acordo com dados da

¹⁰⁹ A população prisional da Rússia no ano de 2019 é de 533.207 pessoas privadas de liberdade. Disponível em: <<https://www.pucminas.br/minionu/Documents/cdh-2020-guia-de-estudos.pdf>> Acesso em: 08/10/2020.

*HumanRightsWatch*¹¹⁰ no ano de 2019, os Estados Unidos ainda permaneceram como o país com a maior população carcerária do mundo, com aproximadamente 2,3 milhões em prisões e cadeias federais e Estaduais, tendo apenas um pequeno aumento no quantitativo de pessoas presas, mesmo tendo leis severas ocorre muita disparidade racial e prisões por tráfico de drogas, e uma de suas causas de aprisionamento é que a população carente não tem como pagar fiança e permanece mais tempo como preso provisório, até seguir os tramites do julgamento, acredita-se existir neste país uma relação entre pobreza e justiça criminal.

Nos Estados Unidos existe pena de morte em 29 estados norte americanos e a Lei primeiro Passo (*First step act*)¹¹¹ possibilita haver um decréscimo no aprisionamento e mais de 3.000 pessoas já foram liberadas da prisão neste país. Na China não houve aumento em sua população prisional, devido o Partido Comunista Chinês ameaçar cotidianamente os direitos humanos e não permitir manifestação popular, cerceando os direitos civis, não aceitando comentários contrários ao Governo Chinês, o que eles denominaram de ‘Grande Firewall’¹¹².

Diferentemente o Brasil subiu sua estatística de encarceramento desde o ano de 2003 (conforme dados da tabela3) e pode-se verificar que a política prisional brasileira está andando na contramão do desencarceramento, uma vez que, atualmente, em 2020, o Brasil permanece como o terceiro país de maior aprisionamento no mundo com perspectiva de crescimento da população prisional.

Sobre o aprisionamento nos estados brasileiros, o Estado de Tocantins ocupa o *ranking* de 4º Estado com menor população encarcerada. Mas há que considerar que este Estado surge após a Promulgação da Constituição Federal de 1988, entretanto, possui uma das maiores taxas de presos Jovens, com menos de 25 anos, ficando atrás do Acre (45%), e Amazonas (40%), tendo 39 % de jovens encarcerados no perfil citado de acordo com dados do INFOPEN/DEPEN(2016-2017).

Segundo o relatório do DEPEN/INFOPEN, até dezembro de 2019, a população

¹¹⁰ Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/312941>> Acesso em 08/09/2020.

¹¹¹ Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2020/country-chapters/336764>> Acesso em 08/10/2020.

¹¹² De acordo com a Human Right, esse termo advém dos ataques do Governo Chinês e do Partido Comunista Chinês enquanto um governo repressivo, que se utilizada fragilidade popular, sem a presença de eleições para justificar suas ações com base apenas no crescimento econômico, e utilizam de tecnologias para um amplo estado de vigilância nacional, na contenção de críticas internas e externas.

Disponível em: <<https://www.hrw.org/pt/world-report/2020/country-chapters/337324>> Acesso em 08/09/2020.

prisional brasileira encontrava-se em estado de superpopulação carcerária com um *déficit* de vagas independentemente do regime de cumprimento da pena. Para compreender o processo de encarceramento brasileiro, a tabela 6 nos mostra o perfil da pessoa encarcerada em relação ao aprisionamento pelo gênero:

Tabela 6 - Diferenciação por gênero da população encarcerada no Brasil (2019)

Gênero	%
Masculino	95
Feminino	5
TOTAL	100

Fonte: Painel Interativo do SISDEPEN¹¹³, INFOPEN, dez., 2019 Elaboração própria (2020).

Convém pontuar em relação ao gênero, que o aprisionamento permanece sendo, em sua maioria, masculina. Dos 748.009 presos, existem 711.080 homens presos, o que corresponde a aproximadamente 95% e 36.929 que corresponde a aproximadamente 5% de mulheres presas. Entretanto, o gênero feminino que, anos atrás era insignificante seu percentual, tem aumentado gradativamente devido à participação das mulheres no tráfico de drogas. O transporte de drogas é uma ação subalterna dentro do crime organizado, todavia as mulheres acabam realizando esta função, o papel das chamadas “mulas”, por guardarem as drogas escondidas em seu próprio corpo.

A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante no crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico. [...]. A forma e os vínculos com que as mulheres estabelecem suas relações familiares, assim como o próprio envolvimento com o crime, apresentam-se, em geral, de maneira diferenciada quando comparado este quadro com a realidade dos homens privados de liberdade. (DEPEN/INFOPEN, 2014, p.5)

No Sistema Prisional do Estado de Tocantins, sobre os dados do encarceramento em relação ao gênero, os percentuais masculinos e femininos são quase idênticos aos dados nacionais uma vez que, 94,6% que representa um total de 4239 presos são homens e 5,4% o que representa 242, são mulheres presas.

Em relação aos dados do IBGE (2019)¹¹⁴ sobre a raça, cor, etnia e a relação com a educação, o analfabetismo está presente com maior frequência na pessoa de cor preta ou parda e seu maior índice é no âmbito rural como demonstra a tabela 7:

¹¹³ Sistema de Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro - SISDEPEN

¹¹⁴ Dados disponíveis em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf> Acesso em 14/04/2020.

Tabela 7 - Comparação da raça/etnia em relação ao analfabetismo no Brasil (2018)

Raça/etnia	Total	Urbano	Rural
Branca	3.9 %	3.1%	11%
Preta ou Parda	9.1%	6.8%	20%

Fonte: IBGE, PNADC, 2019 Elaboração própria.

No sistema prisional brasileiro, do total de encarcerados, mais de 60 % são negros¹¹⁵, dado esse considerando pretos e pardos; e o restante são brancos. A questão racial é um dado relevante sobre os estudos de encarceramento no Brasil, uma vez que se direciona para o aprisionamento de uma determinada raça/cor e classe social subalternizada, e a ausência do acesso à política de educação e os altos índices de analfabetismo apresentam indícios de desigualdade social da raça/etnia, o que pode dificultar a inserção social no mercado de trabalho e a criminalização da população negra no sistema prisional.

No Sistema Prisional, o perfil da pessoa encarcerada revela que a maioria é formada por pretos ou pardos, com baixa escolaridade e pouca inserção no mercado de trabalho formal ou informal. Aponta-se historicamente que a população negra sofreu e sofre preconceito e segregação social e a ausência de acesso às políticas sociais, como a da Educação que defragla dados de analfabetismo como um problema estrutural de gestão administrativa, que é revelada no perfil da pessoa encarcerada e apontada como um indicativo nas pessoas negras, ou seja, o sistema prisional tem cor e não corresponde ao perfil da classe dominante.

Todavia, o IBGE (2019) destaca que nas regiões brasileiras norte e nordeste, os índices de analfabetismo de pessoas pretas ou pardas podem alcançar índices próximos a 60 %, situação que carece de atenção governamental e que tem relação com a forma como as práticas educacionais e a política de Educação foram sendo estruturadas no Brasil.

Outro dado aproximativo e relevante trazido pelo IBGE no ano de 2019 é a relação entre a taxa de subutilização da raça/etnia em relação à informalidade no mercado de trabalho, uma vez que a baixa escolarização pode levar a trabalhos precários, informais e a raça/etnia de maior segregação social nos presídios brasileiros, como foi abordado é a negra, como pode-se confirmar nos dados da tabela 8:

¹¹⁵ Considera-se, nesta pesquisa, “negros” aqueles que se autodeclararem “pretos” e “pardos”. Com base nos dados e sistematizações utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tabela 8 - População na força de trabalho desocupada e subutilizada 2019 (%)

Caracterização	Branco	Preto ou pardo
Na força de Trabalho	43.9	54.9
Desocupada	34.6	64.2
Subutilizada	32.7	66.1

Fonte: IBGE – Pesquisa Nacional por amostra de Domicílio Contínua, 2019
Elaboração própria.

É interessante notar que, a informalidade e o trabalho precário no Brasil denotam maior incidência em pessoas de cor preta ou parda, com índices acima de 50% de desocupação ou subutilização da força de trabalho, os percentuais que faltaram para alcançar os 100% são correspondente a outras raça/etnias. Por meio da tabela 8 verifica-se pelos dados a ausência de políticas sociais públicas, como a políticas de educação, de trabalho, previdência social, dentre outras e que vão rebater no aumento da desigualdade social, na mal distribuição de renda, pobreza e violência.

A análise sistemática sobre a caracterização dos tipos de crime demonstra que existem diferenças distintas de natureza criminal para homens e para mulheres, entre os anos (2017-2019). No ano de 2017, para os homens, a natureza de crimes relata ações no tráfico de drogas e roubo, o que perfaz um total entre 25% e 26%, sendo seguido por outras violações como: crimes de furto, homicídio e receptação. Já o aprisionamento feminino tem por sua grande maioria a causa do tráfico de drogas.

Tabela 9 - Caracterização dos tipos de crime -2017

Crime	Homens	Mulheres
Tráfico de Drogas	26%	63%
Roubo	25%	11%
Furto	13%	8%
Homicídios	11%	6%
Receptação	11%	6%
Outros ¹¹⁶	14%	6%

Fonte: Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN, 2017¹¹⁷ Elaboração própria.

No Painel interativo do SISDEPEN(dez/2019)ⁱ, de forma generalizada foi trazida uma nova caracterização dos crimes por tipo de incidência penal, sendo representado atualmente como: Crimes contra o patrimônio com 50,96%; Drogas com 20,28%; Crimes

¹¹⁶ Consideram-se ‘Outros’ crimes, os que apresentam pouca porcentagem como: latrocínio, desarmamento, quadrilha ou bando, violência doméstica, entre outros.

¹¹⁷ Utilizamos os dados de 2017 porque em 2019 mudou-se a forma de descrição dos crimes.

contra a pessoa 17,36%; Legislação específica (outros) 4,89%; Crimes contra a dignidade sexual 3,58%; Crimes contra a paz pública 2,24% e Crimes contra a fé pública com 0,42%.

O sistema prisional tocantinense possui atualmente um percentual aproximativo de 4.481 presos, e a sua maioria encontra-se no regime fechado e no provisório, como pode-se ver na tabela 10.

Tabela 10 - Tipos de Regime Penal no Estado de Tocantins (2019)

REGIME	TOTAL
Fechado	2.237
Aberto	5
Semiaberto	636
Provisório	1593
Medida de Segurança	9
Tratamento Ambulatorial	1
Total Geral	4481

Fonte: Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias INFOPEN, dez., 2019 Elaboração Própria.

Percebe-se na tabela 10, que a maioria dos presos tocantinenses encontram-se no regime penal fechado, com quase metade do percentual total, todavia existe um grande percentual de pessoas presas sob custódia, ou seja, aqueles que ainda aguardam por julgamento nas instituições penais, ocasionando o aumento da população carcerária e consequentemente a superlotação carcerária.

Segundo dados do DEPEN/INFOPEN (2019), o Estado de Tocantins, dentre todas as unidades da federação brasileira, entre o período de 2005-2019, tem aumentado o índice de criminalidade e encarceramento em relação aos outros estados brasileiros. Outro elemento que se destaca é que uma parcela significativa que se encontra em regime fechado, o que se deve à natureza dos crimes que tiveram violência ou crimes hediondos, pois são cumpridos em estabelecimentos de segurança máxima ou média, onde os apenados são isolados em celas individuais, como descrito na tabela 11:

Tabela 11 - Regime prisional no Estado do Tocantins por gênero (2019)

Regime	Masculina	Feminina
Internação	9	-
Ambulatorial	1	-
Presos provisórios	1.484	108
Aberto	4	1

Fechado	2.149	88
Semiaberto	592	44
Total	4.239	241
Total Geral	4.480 aproximadamente	

Fonte: DEPEN/INFOPEN, 2019¹¹⁸ Formulação própria (2020)

Pela morosidade de julgamento, sabe-se pelo perfil da pessoa encarcerada que existe um número alto de presos provisórios e no Estado do Tocantins, esse fenômeno social também se repete conforme dados da tabela. Ressalta-se que apenas uma pequena parcela dos encarcerados encontra-se no regime semiaberto, para se alcançar essa condição necessita-se de progressão do tempo de aprisionamento, de bom comportamento e de desenvolvimento de atividades educacionais ou laborais.

Segundo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), outro elemento que justifica estar no regime semiaberto é a não reincidência para condenações entre quatro a oito anos. Sobre as demais tipologias de regime penal, as penas são cumpridas em unidades e hospitais psiquiátricos e/ou terapêuticos, em delegacias, em colônias agrícolas, entre outras.

Sobre o encarceramento por região brasileira, o DEPEN/INFOPEN (dez. 2019), apresenta os seguintes dados aproximativos, a partir do somatório de pessoas presas por unidade federativa:

- região sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo) com 360 mil pessoas presas,
- região nordeste (Bahia, Sergipe, Alagoas, Paraíba Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão) com 140 mil presos,
- região sul (Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná) com 95 mil presos,
- a região centro-oeste (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal) com 73 mil presos
- região norte (Tocantins, Acre, Pará, Rondônia, Roraima, Amazonas e Amapá) com 65 mil pessoas presas.

Dentre os dados regionais do encarceramento, o que chama a atenção é que a maioria da população encarcerada encontra-se na região sudeste, com o estado de São

¹¹⁸ Disponível em:

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWY5NjFmZjctOTJmNi00MmY3LThlMTEtNWYwOTlmODFjYWQ5liwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>

Acesso em 07/09/2020.

Paulo e Rio de Janeiro, mas existem altos índices em outras regiões como no Centro-Oeste, pois o Estado de Goiás aprisiona aproximadamente 26 mil pessoas.

Na região Nordeste se destacam os Estados de Pernambuco com aproximadamente 34 mil e Ceará com 32 mil presos. Na região Sul, o Rio Grande do Sul com aproximadamente 42 mil presos e a região Norte com o Estado do Pará com aproximadamente 21 mil presos; O Estado de Tocantins não possui uma grande população carcerária, mas já é o 5º (quinto) estado que mais aprisiona na região norte, com aproximadamente 5 mil presos, superando apenas os estados de Roraima e Amapá.

Sobre o nível de escolarização nacional, dos dados do DEPEN/INFOPEN (2016), 51% dos presos não concluíram o ensino fundamental, ou seja, possuem baixa escolarização e baixa qualificação para ocupar postos no mercado de trabalho. Desse percentual, entre homens e mulheres, apenas 14% possui o ensino fundamental completo, 14% possui o ensino médio incompleto e apenas 9% possui o ensino médio completo. O restante, menos de 1%, possui nível superior, sendo que 7% são alfabetizados e 4% analfabetos.

Sobre a atualização dos dados de escolarização dos presos no sistema prisional brasileiro e de suas unidades federativas, até o momento não conta nos relatórios do Ministério da Justiça, dados de 2020, sendo considerado, dados dos relatórios de anos anteriores.

TABELA 12 - Caracterização do nível educacional dos presos no Brasil

ESCOLARIZAÇÃO	%
Fundamental incompleto	51
Fundamental completo	14
Alfabetizados	7
Ensino Médio incompleto	14
Ensino Médio completo	9
Ensino Superior	-1
Analfabetos	4
TOTAL GERAL	100

Fonte: Relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN, 2017, Elaboração própria (2020).

De acordo com o DEPEN/INFOPEN (2016), em relação aos Estados brasileiros que mais possuem atividades educativas, o Estado de Tocantins se destaca dos demais,

uma vez que,

Em relação às atividades complementares¹¹⁹, 2% da população prisional total do país encontra-se envolvida em atividades de remissão pela leitura ou pelo esporte e demais atividades educacionais complementares. O Estado do Tocantins se destaca pelo maior percentual de pessoas envolvidas neste tipo de atividade. (DEPEN/INFOPEN, 2016, p.54)

Nesse sentido, esse dado demonstra a violação de Direitos Humanos (DH) da ausência da oferta de acessos políticas sociais como trabalho e educação, uma vez que 98% não alcançam esse benefício. A desigualdade social advinda da má distribuição de renda que gera pobreza, acrescida ao não acesso às políticas sociais e aos direitos fundamentais, tem segregado e criminalizado a população menos favorecida.

No caso brasileiro, no aspecto socioeconômico, a predominante exportação de bens agrários aprofunda no cenário mundial um perfil subalterno, de acordo com Chesnais (2003), está relacionado ao novo regime mundial de acumulação que prioriza o capital privado altamente concentrado, que faz separação entre países centrais e países periféricos e vincula as transformações econômicas na mundialização do capital ao aumento da desigualdade social pela polarização da riqueza.

Este regime é indissociável das derrotas sofridas pela classe operária ocidental, bem como da restauração capitalista na ex-União Soviética e nas pretensas ‘democracias populares’. Ele *não* é mundializado no sentido em que englobaria o conjunto da economia mundial numa totalidade sistêmica. Inversamente, ele é efetivamente mundializado no sentido em que seu funcionamento exige, a ponto de ser consubstancial à sua existência, um grau bastante elevado de liberalização e de desregulamentação não apenas da finança, mas também do investimento externo direto. (CHESNAIS, 2003, p. 52)

Considera-se que, as relações sociais e as influências externas econômicas podem aumentar a desigualdade social no acesso às políticas sociais e a violação de Direitos Humanos, como também a própria configuração estatal e suas dimensões ideopolíticas também reforçam esse processo discriminatório, que rebete em todos os setores da sociedade e alcança todas as classes sociais, inclusive as que estão segregadas em espaços de privação de liberdade.

Após exposição do perfil da pessoa encarcerada nas instituições prisionais brasileiras pelos dados do DEPEN/INFOPEN e no intuito de compreender o percurso

¹¹⁹ As atividades complementares compreendem os programas de redução de pena por meio de projetos de leitura e esporte, além de atividades de lazer e cultura.

sociohistórico de constituição da Política de Educação no Sistema Penitenciário Tocantinense, no item a seguir apresentar as principais legislações e modalidades de oferta da educação nas prisões.

É importante observar que, em uma lógica complexa sobre caminhos tomados em relação à regulação da política educacional, o Brasil herdou uma grande desigualdade social e concentração de renda, em que as pessoas pobres contribuem com alíquotas e impostos maiores que os mais ricos. Ou seja, ocorre uma taxaçaõ regressiva, quem ganha mais paga menos e vice-versa. De acordo com dados do IBGE (2019)¹²⁰:

Em 2019, o rendimento médio mensal real do trabalho do 1% da população com os rendimentos mais elevados era de R\$ 28.659, o que corresponde a 33,7 vezes o rendimento dos 50% da população com os menores rendimentos (R\$ 850). Em 2019, a massa mensal de rendimento habitual foi de aproximadamente R\$ 213,4 bilhões, 2,2% maior que a estimada para 2018 e 12,0% maior que a de 2012. Já a massa mensal de rendimento domiciliar per capita alcançou R\$ 294,4 bilhões. A parcela dos 10% com os menores rendimentos da população detinha 0,8% dessa massa, enquanto os 10% com os maiores rendimentos detinham 42,9 %.

Percebe-se que ainda, que segundo a pesquisa do IBGE (2019), permanece a desigualdade de renda e uma discrepância salarial entre pobres e ricos, como também a desigualdade de gênero e racial e sua relação com o trabalho e renda. Foi constatado que as pessoas brancas ainda recebem mais que pessoas negras, assim como os homens recebem salários mais altos que as mulheres **brancas** (R\$ 2.999), **pardas** (R\$ 1.719) e **pretas** (R\$ 1.673). Também perduram as diferenças de gênero: o rendimento de todos os trabalhos dos **homens** (R\$ 2.555) é 28,7% mais alto que o das **mulheres** (R\$ 1.985).

O desmonte das políticas sociais também alcançou a Política de Educação no Sistema Prisional, uma vez que, a cada ano, mais instituições prisionais diminuem o acesso da educação e a gestão público-privada desses sistemas está sendo repassada para Umanizzare, que é uma instituição privada, que atua em toda a América Latina na área penitenciária e de segurança e a parceria público-privado (PPP) gasta em média de 60% a 100% a mais do que uma gestão pública¹²¹. Como foi citado anteriormente, o sistema prisional de Manaus-AM tem sua gestão privatizada e esse processo deve ser observado com muita atenção, pois, faz com que o preso seja visto apenas como uma fonte de lucro

¹²⁰ IBGE Dados <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=26737&t=destaques>> Acesso em: 24/08/2020.

¹²¹ BRASIL DE FATO: uma visão popular do Brasil e do Mundo. <<https://www.brasildefato.com.br/2019/01/17/com-taxa-de-aprisionamento-52-acima-da-media-sao-paulo-estuda-privatizar-cadeias/>> Acesso em: 27abr.2019.

para as empresas privadas, não diminuindo a criminalidade e a violência; outro aspecto é a diminuição da soberania estatal sobre a gestão e com isto, a desresponsabilização das políticas públicas e sociais, levando ao não acesso aos direitos humanos as pessoas que se encontram encarceradas.

Ver-se uma desresponsabilização do Estado para a sociedade civil em relação à segurança. No Brasil, as ONG's surgem entre as décadas de 1960-1970 de acordo com Doimo (1995,p.29) 'Nas décadas de 1960/1970 surgiram vários centros de "educação popular" e de assessorias a movimentos sociais, com ênfase na conscientização e transformação social.

Percebe-se que existem nas ONG's naturezas que buscam a transformação social e as que incentivam as políticas financeiras. No sistema prisional tocantinense, mesmo existindo uma parceria com uma empresa privada, o Estado não se exime de suas obrigações com a segurança pública da sociedade, pelo contrário; para que o dinheiro público seja realmente empregado é necessário relatório ao Tribunal de Contas e a discriminação da utilização da verba pública.

Nos presídios brasileiros, o Estado opera no sistema de co-gestão, uma vez que muitos dos serviços são terceirizados. De acordo com Sundfeld (2007) as PPP's tiveram no início na década de 1990 com o programa de Reforma do Estado, mais precisamente, no período de presidência de FHC, com a privatização de empresas estatais, os serviços públicos foram flexibilizados e entregues à administração de instituições privadas. As privatizações não resolveram as questões econômicas do Estado, pelo contrário; fizeram crescer a dívida pública¹²² e também não trouxeram qualidade nos serviços prestados.

De acordo com dados do Jornal Gazeta do Povo¹²³, no Brasil existem co-Gestão nas instituições prisionais nos Estados do Amazonas, Tocantins, Bahia, Alagoas, Sergipe, Minas Gerais e Santa Catarina, o que totaliza 32 presídios (masculinos, femininos e misto) com aproximadamente 22,8 mil pessoas privadas de liberdade.

No Estado do Tocantins existe a participação da gestão privada, o que nos leva a considerar que a participação da sociedade civil nas ações dos direitos prisionais, não faz com eles se materializem de forma integral, pois entram na concepção mercadológica de prestação de serviços, e demonstra a diminuição de atuação estatal e de insegurança social.

¹²² Disponível em: <<http://www2.feis.unesp.br/irrigacao/fsp01032004a.php>> Acesso em 23/09/2020.

¹²³ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/cenario-privatizacao-presidios-brasil/>> Acesso em: 23/09/2020.

Além da desresponsabilização estatal é muito frequente a criminalização da pobreza no sistema prisional e o agravamento da pobreza:

Toda a ação e esforço para a humanização na aplicação do castigo, bem como os esforços pontuais dos membros da população carcerária, se perdem pela implacável segregação social que se instala no estigma de “ex-presidiário” que agrava consideravelmente sua condição de pobreza e subalternidade.[...](SILVA, 2012,p.88)

As populações pobres além de serem penalizadas pela lógica capitalista e mercantil de não absorção de toda a classe trabalhadora, sofrem a ausência de condições de subsistência e de não inserção nas políticas sociais e não encontrando alternativas para um emprego, uma renda, um bico ou trabalho informal, muitas vezes a estratégia de sobrevivência, é direcionada para atividades ilícitas e terminam aprisionados nos espaços de punição penal dirigido pelas classes dominantes.

Para compreender a categoria pobreza, utilizou-se do índice de Gini¹²⁴ que mede a distribuição de renda, ou despesas de consumo de indivíduos e famílias, e no ano de 2018, o Brasil foi um dos países com maior desigualdade mundial, ficando em escala global nos 18º piores índices com 44,90 %, superando índices de desigualdade apenas de alguns países africanos, a China, e dois países da América Latina como Chile e Peru.

De acordo com Barbosa (2019), os mais pobres no Brasil se apropriavam de cerca de 5,7% de toda renda do trabalho e no primeiro trimestre de 2019 aquela fração caiu para 3,5%. O que implica o crescimento do número de desocupados e inativos, um contingente sem relação com renda referente ao trabalho tendo que buscar outros rendimentos para sobreviver. Os trabalhadores no Brasil que não estão nesta triste realidade são os que têm estabilidade pela CLT e os militares, o que demonstra que a recessão não se distribuiu igualmente por todas as camadas de trabalhadores e formas de obtenção de rendimentos pelo trabalho.

A realidade socioeconômica da classe trabalhadora formal e informal tem aspectos mistos, tanto na renda quanto que em relação ao recebimento de rendimentos por região brasileira¹²⁵ tem os seguintes resultados:

Tabela 13 - Regiões brasileiras e os tipos de rendimento da população 2019

¹²⁴ Disponível em: <<https://pt.knoema.com/atlas/ranks/%c3%adndice-de-GINI>>. Acesso em: 24/08/2020.

¹²⁵ Disponível em:<<https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2020/05/06/pnadc-2019-distribuicao-de-rendimentos/>> Acesso em 24/08/2020.

TIPOS DE RENDIMENTO	REGIÕES BRASILEIRAS POR PORCENTAGEM %				
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste
Aposentadorias e pensões	8,8	13,9	15,7	18,3	11,5
Aluguel e rendimentos	1,2	1,4	2,5	2,7	2,7
Pensão alimentícia, doação e pensão de não morador	1,9	2,6	2,5	2,6	2,5
Outros	10,2	12,1	5,7	5,2	5,8

Fonte: IBGE, 2019 – Elaboração própria (2020)

Observar-se na tabela acima, que as regiões brasileiras com menor rendimento por pessoa são a nordeste e a norte, o que demonstra maior desigualdade e pobreza. De acordo com o censo de 2019 do IBGE, o Tocantins possui uma população de aproximadamente 1.550 milhões de habitantes em todo o Estado, embora possua grande extensão territorial, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é bastante baixo com o valor de 0.743, superando apenas alguns estados da região nordeste. Na capital do Tocantins, na Cidade de Palmas existe uma população com 306 mil pessoas aproximadamente e se relacionar essa realidade de pobreza com os dados do sistema prisional, estes serão ainda mais gritantes, todavia, aprofundar essa temática no item a seguir.

3.2 RETROSPECTIVA SOCIOHISTÓRICA DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES NO TOCANTINS

A iniciativa de ações na Educação em Prisões no Estado do Tocantins, registrada no Plano Estadual de Educação em Prisões - PEEP (2012)¹²⁶ inicia-se especificamente no século XXI, no ano de 2001, do Planejamento Estratégico da Educação e Cultura, no intuito de melhorar o desempenho do Sistema Estadual de Ensino, que realizou diagnósticos junto às instituições prisionais (cadeias públicas e presídios) que revelou a baixa escolarização da população prisional, aliada a outros indicadores sociais como: desagregação familiar, pobreza, violência e uso de substâncias psico ativas.

Neste mesmo ano (2001), a Secretaria de Educação realizou um projeto de inclusão social com a população prisional para o retorno à escola e contou com a

¹²⁶ Disponível em: <<https://portal.to.gov.br/noticia/2017/2/23/comite-de-educacao-nas-prisoas-aprova-comissoes-de-trabalho-no-tocantins/>> Acesso em 09/05/2020

participação de 26 (vinte e seis) detentos que realizaram exames supletivos do ensino fundamental e médio. Para dar prosseguimento a mais ações educacionais inclusivas, a Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) fez articulação com a Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU) e da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins.

Uma das primeiras ações da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, foi do Programa Brasil Alfabetizado – PBA. De acordo com o Ministério da Educação, esse programa se iniciou em 2003, mas no Estado do Tocantins sua implementação inicia-se em 2005 com as primeiras ações de Educação. Esse programa objetiva elevar a escolaridade do público-alvo e contribuir para universalização do Ensino fundamental no Brasil¹²⁷. Mas a implementação da Política de Educação nas prisões foi um processo moroso, devido às instituições prisionais não terem condições educacionais e pedagógicas para ofertar essa política social.

De acordo com o Relatório do modelo de gestão prisional do DEPEN/INFOPEN, 2016, o Estado do Tocantins só apresentava oferta de espaço escolar adequada de 36%, o que retrata um quadro de insuficiência e que descreve existirem poucos estabelecimentos prisionais com condições de ofertar vagas de educação escolar, com espaços educacionais e pedagógicos¹²⁸, diferente de outros Estado como Distrito Federal que possuíam 100%, Paraná 94% , Espírito Santo 89% e Sergipe 87%.

Ainda neste relatório é retratada a oferta de atividades escolares pelo quantitativo de salas de aula até dezembro de 2014, e de acordo com dados do PEEP (2012, p.16-18), como avanços educacionais no sistema prisional tocantinense, citam-se os seguintes eventos e ações:

- A modalidade de Ensino a Jovens e Adultos (EJA) no sistema prisional foi implantada no ano de 2002;
- No final de 2004, foi realizado um convênio nº 408/2004 que firmava a oferta de ensino fundamental, séries iniciais 1º e 2º segmento, ensino médio e 3º segmento;
- Em 2005 inaugura-se o Centro de Atendimento Sócio-educativo (CASE) em Taquari, na cidade de Palmas;
- No ano de 2006 é inaugurada a Escola Estadual Nova Geração no Presídio de Palmas, com a implantação da educação básica, em nível fundamental, médio e educação profissionalizante, e o surgimento do Projeto Ressocialização Educativa no Sistema prisional do estado do Tocantins com Expansão para quatro unidades prisionais: Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional.
- Em 2012, a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos em

¹²⁷ Dados do PNUD no Relatório das Atividades Educacionais no Sistema Prisional. Produto 1, 2016.

¹²⁸ Disponível em: <https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf> Acesso em 05/09/2020.

parceria com a Secretaria de Educação atendia 49 (quarenta e nove) reeducandos com oferta de escolarização nas Unidades prisionais femininas, Unidade de Regime Semi-aberto, Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional e Casa de Custódia/Cadeia pública de Palmas.

Em relação à população adulta de reeducandos do sistema prisional, a primeira escola prisional no Estado do Tocantins foi a “Escola Nova Geração” na Casa de Prisão Provisória de Palmas (CPPP) no ano de 2006 e expandiu-se para quatro unidades prisionais: Palmas, Araguaína, Gurupi e Porto Nacional e para o presídio Feminino. De acordo com Silva (2017, p.34):

A região semi-interna da CPP é composta pelos espaços onde predominam as interações mistas entre agentes representantes do Estado e presos, sobretudo, os reconhecidos como “reeducandos”, considerados bons presos pela equipe dirigente. É uma área interna, mas separada dos pavilhões, como também do complexo da administração. Ao centro desta região fica um galpão, cercado por muralhas de cerca de dez metros de altura, que é destinado à realização de atividades educativas e laborais para os presos, sendo uma parte dele ocupada pelas ações do projeto Pintando a Liberdade (conhecido internamente como fábrica de bolas) e a outra utilizada como sede da Escola-interna Estadual Nova Geração.

E como pontos negativos que dificultam a implantação de escolas prisionais e criam a ausência de oferta educacional, o Plano Estadual de Educações em Prisões apontou aspectos como:

- Número excessivo de detentos(as);
- Número insuficiente de agentes carcerários;
- Morosidade do sistema judiciário;
- Espaços físicos inadequados ao atendimento educacional;
- Unidades estaduais impossibilitadas de manter seus programas de ressocialização e atendimento de escolarização com ausência de recursos materiais e humanos para atividades pedagógicas. (PEEP, 2012, p.18)

Na busca por definir práticas pedagógicas nas instituições prisionais do Estado do Tocantins, como também parâmetros para o planejamento de ações de educação em espaços de privação de liberdade, entre os anos de 2011/2012 foram realizadas várias reuniões para organizar o processo educacional na oferta da educação básica da alfabetização de Jovens e Adultos, modalidades EJA, do Programa Tocantins alfabetizado, como também das modalidades que relacionam a educação e o trabalho, como o ensino técnico profissionalizante, o ensino superior e a educação não formal.

Ainda conforme Silva (2017, p. 153-154):

No que diz respeito ao trabalho pedagógico, cada professor segue uma metodologia própria, priorizando os trabalhos em grupos e buscando modificar, sempre que possível, a dinâmica das aulas. Alguns utilizam apostilas da EJA que foram doadas para a Escola interna, outros utilizam livros de consulta da biblioteca e exploram bastante os recursos disponíveis como DVD, papel para cartazes, “canetinhas”, pincéis, lápis de cores, kits multimídias, data show, entre outros. Não obstante todas estas peculiaridades da Escola-interna é perceptível que o trabalho pedagógico desenvolvido pelos professores não tem uma identidade própria no que se refere a atender melhor às demandas dos alunos-internos e ao aproveitamento de suas potencialidades como sujeitos adultos. Os professores tentam ainda, utilizar na prisão a mesma metodologia que usavam nas escolas extramuros, que tem surtido alguns resultados, mas muito aquém do que poderia ser para o contexto de uma Escola em prisão.

Inicialmente não havia um padrão pedagógico para implementação da Política de Educação nas Prisões. Após o III Seminário Nacional de Educação nas Prisões, a Diretoria da Universidade Estadual disponibilizou relatório com intenções de desenvolver o Plano Estadual de Educação nas Prisões Tocantinenses e para alcançar tal ação foi desenvolvido até junho de 2012 estudos sistemáticos que buscaram:

Estruturar metas e ações que envolvessem a remissão da pena pelo estudo, a contratação de profissionais, capacitação de educadores e agentes penitenciários, educação formal e educação não-formal no contexto prisional, certificação, material didático e literário, diversidade e inclusão no sistema prisional, universalização da alfabetização, financiamento, competência dos parceiros, acesso ao ensino superior e educação a distância. (PEEP¹²⁹, 2012, p.7)

Neste mesmo ano (2012), foi criada a Comissão Estadual de Educação em Prisões¹³⁰, no intuito de fortalecer o debate sobre a educação no sistema prisional e compartilhar conhecimentos de instituições parceiras como: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH), Secretaria de Educação (SEDUC), Ministério Público (MP), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Houve também a participação da Universidade Federal do Tocantins (UFT), Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Faculdade Serra do Carmo, Conselho Estadual de Educação, Diretoria Regional de Ensino de Palmas, Escola Penitenciária, Centro de Referência em Direitos Humanos, Secretaria de Segurança Pública e Defensoria Pública.

¹²⁹ Plano Estadual de Educação nas Prisões no Estado do Tocantins (2012) – Sigla –(PEEP)

¹³⁰ SILVA, Valcelir Borges da. Punição e Carência: trajetória de homens encarcerados. (Tese, Departamento de Sociologia, UnB, 2017)

Na Educação em prisões no Estado do Tocantins, destaca-se a participação da Escola Superior de Gestão Penitenciária- ESGEPEN-TO como espaço formador dos servidores do Sistema Prisional e que propociona a qualificação do Agente Penitenciário que recebeu nova nomenclatura de Técnico em Defesa Social (TDS). Após o último concurso realizado em 2017 existiam 726 servidores de nível médio e 21 analistas de nível superior e todos receberam cursos regulares de aperfeiçoamento para sua formação com a participação da UFT enquanto órgão parceiro.

No ano de 2019 registra-se¹³¹ 3 edições do Curso de Alinhamento Operacional Penitenciário- CAOP; Teste de aptidão Física- TAF/2019.1; Seminário Fundo Rotativo: desafios e possibilidades; Visitas as unidades prisionais; Projeto de Qualidade de Vida do Servidor (Aulas de Defesa Pessoal, Treino Funcional e Equipe de Corrida) e outros cursos em anadamento.

Em 2020 ainda não foi elaborado um novo Plano de Educação em Prisões no Tocantins, tendo apenas o PEEP TO (2012). Todavia, três anos depois, em 08 de julho de 2015, foi sancionada a Lei Estadual 2.997/2015 que é o Plano Estadual de Educação do Tocantins, PEE/TO (2015-2025), que fez menção três vezes à Educação para as pessoas privadas de liberdade, inicialmente na articulação a educação profissional; após na universalização do ensino fundamental e médio em regime de colaboração entre a União e os Municípios e na garantia da oferta de qualidade, contemplando planos de cursos a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável.

No intuito de abranger ações e serviços de Educação em Prisões no Estado do Tocantins, foi necessário esforço e empenho conjunto de várias instituições, governamentais ou não, para implementação do Plano de Educação em Prisões e propostas para a oferta de escolarização dos presos, compreendendo que:

A política pública destinada aos sujeitos privados de liberdade é um processo em construção que mantém relação com estratégias de regulação social como resposta à ameaça de descontrole social. Foi e continua sendo gestada e implementada em um contexto social marcado por lutas políticas de segmentos sociais diferenciados, contando com a participação de muitos autores e atores internacionais e nacionais. Tal política se expressa em ações voltadas para setores específicos da sociedade e, como tal, deve ser tratada historicamente, uma vez que ela não se constitui de forma natural e muito menos neutra. (PEEP, 2012, p.12)

¹³¹ Disponível em:< <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/estrutura/superintendencia-de-administracao-dos-sistemas-penitenciario-e-prisional/gerencia-da-escola-superior-de-gestao-penitenciaria/>> Acesso em24/12/2020.

De acordo com o Plano de Ação em Educação em Prisões (2012), a Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC) é o órgão responsável pela oferta de Educação nos presídios tocantinenses, com o objetivo de:

- Oferecer aos reeducandos o Ensino Fundamental, Médio,
- Profissionalizante e Educação Especial na modalidade regular e/ou Educação de Jovens e Adultos aos alunos encarcerados das Unidades Prisionais, Penitenciárias e Regime semiaberto do Estado do Tocantins;
- Promover a capacitação e encontros pedagógicos para formação de educadores que atuem na presente parceria (professores, agentes penitenciários e prisionais, gestores, técnicos, supervisores e coordenadores das DRE's);
- Expedir os certificados aos concluintes;
- Fornecer os materiais didático-pedagógicos para manutenção das atividades pedagógicas inerentes à Educação de Jovens e Adultos - EJA Prisional em nível de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante bem como, as carteiras, uniformes e materiais de consumo;
- Supervisionar as atividades pedagógicas e prestar assessoramento técnico pedagógico, suprimindo as necessidades inerentes ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da Unidade de Ensino;
- Ceder e responsabilizar-se pelo pagamento dos professores que atuarão no Ensino Fundamental, Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA e Profissionalizante;
- Criar, com profissionais da referida Secretaria, Comissão de Estudos e Planejamento acerca da Educação nas Prisões;
- Fornecer merenda escolar aos detentos regularmente matriculados no Sistema Estadual de Ensino. (PEEP, 2012, p.78-79)

Para a segurança dos professores, profissionais de justiça e dos próprios apenados, a Secretaria de Educação trabalha conjuntamente com a Secretaria Estadual de Cidadania e Justiça. A SECIJU fica responsável pela:

- Efetividade da educação em prisões, criar com os profissionais da referida Secretaria comissão de estudos e planejamento acerca da educação em prisões;
- Assessorar as equipes de professores da SEDUC para dar sustentabilidade à educação em prisões;
- Disponibilizar transporte para os professores em tempo integral nas unidades que não possuem transporte coletivo;
- Garantir alimentação para os profissionais da SEDUC que atuam na educação em tempo integral;
- Disponibilizar pessoal com perfil e capacitação específica para segurança dos educandos, bem como, aos professores e equipe pedagógica;
- Ceder espaço físico adequado e previamente aprovado pelos partícipes para o desenvolvimento das atividades inerentes ao processo de escolarização da Educação de

- Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante;
- Disponibilizar profissionais da segurança em horário escolar para atuarem permanentemente nas atividades das escolas em prisões;
 - Arcar com a devida manutenção, limpeza, conservação e segurança do espaço físico utilizado pelos alunos;
 - Manter a SEDUC informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução das atividades educacionais;
 - Garantir a participação dos professores, gestores, técnicos, supervisores e coordenadores da SEDUC e DRE's nos cursos e eventos sobre o Sistema Prisional realizados pela SECIJU'. (PEEP,2012,p.79)

Na Educação no sistema prisional tocantinense a responsabilidade é conjunta da SEDUC e da SECIJU, na implementação de ações e serviços para a população privada de liberdade. Quatro anos depois, em 2016, foi criado o Comitê de Educação nas Prisões – COMEP/TO com o objetivo de fomentar a participação da sociedade civil na construção de ações e diretrizes educacionais no Estado do Tocantins.

O COMEP foi instituído pela portaria SECIJU n. 262 de treze (13) de Julho de 2016¹³², publicada no Diário Oficial do Estado n. 4.666 de vinte (20) de julho de 2016 e tinha uma composição mista de instituições e segmentos sociais parceiras comprometidas com a Educação em Prisões no Estado do Tocantins: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU); Secretaria de Educação, Juventude e Esportes (SEDUC); Universidade Federal do Tocantins (UFT); Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO); Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE); Conselho Estadual de Educação; Diretoria Regional de Educação em Palmas; Conselho Penitenciário do Estado do Tocantins e Conselho da Comunidade na Execução Penal. Infelizmente mesmo com muitas contribuições esta comissão foi desfeita.

Segundo dados de Silva (2017)¹³³, “o sistema penitenciário do Estado do Tocantins é composto por 43 unidades prisionais, sendo 35 masculinas, 6 femininas e 2 mistas, sendo que nem todas possuem escolas com oferta educacional para as pessoas privadas de liberdade. No intuito de compreender o acesso à educação no sistema prisional tocantinense, no item a seguir será apresentado o perfil do reeducando e da oferta

¹³² Disponível em: <<https://portal.to.gov.br/noticia/2017/2/23/comite-de-educacao-nas-prisoas-aprova-comissoes-de-trabalho-no-tocantins/>> Acesso em 09/05/2020.

¹³³ SILVA. Valcelir Borges (Tese, Departamento de Sociologia, UnB, 2017)

do sistema educacional.

3.3 O PERFIL DO REEDUCANDO DO SISTEMA PRISIONAL TOCANTINENSE

A Política de Educação no Sistema Prisional surgiu da necessidade educacional da própria população encarcerada por meio de seu perfil socioeducacional trazido pelo sistema de informação do Ministério da Justiça do DEPEN/INFOPEN, que demonstrava a ausência e/ou baixa escolaridade das pessoas privadas de liberdade no intuito de proporcionar o acesso ao conhecimento escolar e científico, o retorno do reeducando às séries com abandono/evasão escolar; elevar o nível de escolaridade, diminuir a pena e usufruir de um direito imprescindível para a dignidade humana e à convivência social.

Para compreender a logística de implementação da educação nas prisões, inicialmente se apresentará o perfil do reeducando e dos equipamentos educacionais do sistema prisional tocantinense. Existe aproximadamente uma população carcerária de 4.481 presos, conforme os dados do DEPEN/INFOPEN entre os meses de julho a dezembro de 2019 (homens e mulheres), e de 3.827 pessoas encarceradas até junho de 2020 sendo a maioria masculina, jovens, negros, com faixa etária entre 18 a 29 anos e as mulheres num percentual aproximativo de 5% da população encarcerada.

A maior concentração populacional carcerária encontra-se aprisionada nas instituições prisionais da capital, Palmas, seguido de percentuais inferiores em municípios que se estendem por todas as regiões do Estado tocantinense como: Araguaína, Porto Nacional, Miracema, Gurupi, Tocantinópolis dentre outros descritos na tabela 14:

Tabela 14 - População Carcerária no Estado do Tocantins entre os anos 2019/2020

Municípios ¹³⁴	Quantidade presos/2019	Quantidade presos/2020
Palmas	1.305	703
Araguaína	736	710
Paraíso	298	300
Porto Nacional	200	179
Gurupi	159	128
Miracema	107	117
Colinas	92	60

¹³⁴ Os municípios selecionados na tabela referem-se aos que possuem maior contingente populacional de presos e/ou unidades educacionais no Estado do Tocantins.

Araguatins	59	69
Tocantinópolis	51	40

Fonte: Painel Interativo DEPEN/INFOPEN-jul., dez., 2019 a jan., jun.2020
Elaboração própria (2020).

Em relação à população carcerária tocantinense distribuída por estabelecimento de regime penal, a grande maioria encontra-se no regime fechado, seguido do regime provisório, e com menos percentual temos o regime semi-aberto, o regime aberto e com medida de segurança.

No ano de 2020 por meio dos valores estatísticos aproximativos houve uma redução do aprisionamento no Sistema Prisional Tocantinense. Acredita-se que esta diminuição ocorreu devido à pandemia do Covid-19 e a mudança de rotina na sociedade, como ficar mais tempo em suas residências. A diminuição de aprisionamento realacionada a menor incidência em crimes contra a vida, como homicídios, crimes contra a dignidade sexual como estupros e crimes contra o patrimônio¹³⁵.

Não diferentemente do perfil brasileiro da população carcerária trazido pelo Ministério da Justiça, do DEPEN/INFOPEN, o regime provisório e que espera julgamento tem percentual aproximativo do regime fechado também no Estado do Tocantins. No ano de 2020 tem-se um percentual aproximativo de 55% no Regime fechado e 45% no provisório esperando julgamento, o que justifica o hiperencarceramento e a ausência de vagas nas instituições prisionais do Tocantins.

De acordo com o IPEA (2015, p.26-27) em relação ao regime semi-aberto:

A falta de controle dos presos que progrediam para o regime semi-aberto e cumpriam prisão domiciliar tinha consequência direta no processo de reintegração social dos indivíduos. Caso o preso fizesse parte de algum programa de ressocialização, a progressão da pena o desvinculava automaticamente da iniciativa. Assim, se o apenado estivesse trabalhando em uma das empresas conveniadas com o órgão da administração penitenciária, ao progredir para o semi-aberto, era desligado do trabalho.

As instituições prisionais no regime semi-aberto no Estado do Tocantins são quase inexistentes, pois se relacionado à Política de Educação ou a de Trabalho e Renda, o preso tem o direito de estudar ou trabalhar externamente e voltam para o Presídio de regime

¹³⁵ Disponível em:<

fechado, uma vez que não existe nenhuma instituição prisional específica do regime semi-aberto no Estado.

O regime provisório revela a incapacidade das instituições prisionais em absolver a criminalidade¹³⁶ crescente e demonstra a morosidade penal nos julgamentos, criando o aumento da população carcerária e revelando o descumprimento do artigo 84º da Lei de Execução Penal (LEP), “O preso provisório ficará separado do condenado por sentença transitada em julgado. § 1º O preso primário cumprirá pena em seção distinta daquela reservada para os reincidentes”. Diferentemente do que a Lei recomenda, os presos provisórios compartilham o mesmo espaço dos que já receberam julgamento.

Busca-se resguardar o acesso e permanência da pessoa encarcerada as modalidades educacionais, mas ter apenas o acesso à Política de Educação não garante a qualidade do ensino e a operacionalização das legislações prisionais referentes a esta política pública, sendo assim, aponta-se a necessidade mínima de outros fatores como: profissionais e docentes concursados e especializados na área educacional penitenciária, pois trata-se de local de permanente litígio e tensão; a inclusão da pessoa encarcerada com pessoas de faixa etária compatível; o acesso a equipamentos educacionais como bibliotecas, salas de aula e orientadores capacitados para a área prisional; sistema de monitoramento e de segurança por meio de tornozeleiras eletrônicas e aspectos relacionados a mobilidade.

De acordo com a tabela anterior, geograficamente a grande maioria da população prisional do Estado do Tocantins encontra-se na capital, Palmas, e na cidade de Araguaína. Os demais municípios são apresentados de relevância geográfica e comercial com a presença de estradas estaduais e rodovias nacionais que facilitam o comércio de drogas e o deslocamento para os demais municípios do Estado e cidades circunvizinhas.

Tabela 15 - Estabelecimento de Regime Penal no Tocantins

Regime	Quantidade presos/2019	Quantidade de Presos/2020
Fechado	2.237	2.069
Provisório	1593	1.537
Semi-aberto	636	202
Aberto	5	9

¹³⁶ De acordo com dados do Balanço da Segurança, 2 trimestre de 2020, a criminalidade baixou em relação aos dados do ano anterior, sobre os crimes violentos letais intencionais: os homicídios diminuíram -5,68%, o latrocínio, 50%, feminicídio não houve registro e lesão corporal seguido por morte -50% e no geral foi tabulado uma diminuição de -11, 22%. Disponível em: <<https://www.ssp.to.gov.br/estatisticas-criminais/estatisticas-criminais---2020/>> Acesso em: 26/09/2020.

Medida Segurança e Internação	9	10
Total	4481	3.827

Fonte: Painel Interativo Depen/INFOPEN, dez.,2019 Elaboração Própria (2020).

Aponta-se na tabela 15 em relação ao regime penal uma diminuição significativa o regime semi-aberto entre os anos 2019/2020, compreende-se pelo quantitativo que houve julgamentos de muitos casos e a liberação de muitos presos provisórios.

Sobre a educação nas prisões no Estado do Tocantins, o sistema prisional possui uma estrutura educacional insuficiente nos municípios tocantinenses ainda no ano de 2020, uma vez que a política de educação ainda não é vista como um direito fundamental para as pessoas privadas de liberdade. De acordo com Santos (2016, p.46) sobre a educação em prisões no Estado do Tocantins:

A educação e os direitos entre Estado e reeducando não se efetiva porque não há vontade política. A Educação convencional precisa desenvolver mecanismos eficientes para os que estão privados de sua liberdade. Por questões óbvias de custos aos cofres do erário, muitos procedimentos operacionais, como recursos humanos e segurança dos professores, são fatores que impedem educandos a terem acesso à educação. Apesar de todas as normativas de oferta à instrução escolar nas unidades prisionais, é expressiva a quantidade de internos que, por circunstâncias alheias a sua vontade, estão sem a assistência educacional.

Dentre 139 municípios, apenas nas microrregiões existem instituições educacionais, como pode-se ver na tabela 16:

Tabela 16 - Relação das Instituições Educacionais Prisionais ativas

Município	Inst. Prisional	Escola Prisional
Palmas	Casa de Custódia de Palmas	Escola Estadual Nova Geração
Palmas/ Taquaralto	Unidade Feminina de Palmas	Escola Estadual Setor Sul
Palmas	de Regime Semi- Aberto	Escola Estadual Nova Geração
Araguaína	Centro de Ressocialização Barra da Grota	Escola Estadual Norte Goiano
Gurupi	tro de Ressocialização Luz do Amanhã	Escola Estadual Tarso Dutra
Porto Nacional	Cadeia Pública de Porto Nacional	Escola Estadual Professor Alcides
Pedro Afonso	Pública de Pedro Afonso	Escola Estadual Ana Amorin

Guaraí	Cadeia Pública de Guaraí	Escola Estadual Raimundo Alencar Leão
Miracema	Cadeia Pública de Miracema	CEM Santa Terezinha
Formoso do Araguaia	Cadeia Pública de Formoso do Araguaia	Escola Hermínio Azevedo Soares

Fonte: Diretoria de Educação em Prisões no Tocantins dez., 2019 Formulação própria.

Percebe-se que a abrangência da Política de Educação nas prisões é baixa, fazendo com que o direito das pessoas privadas de liberdade de estudar seja violado. Sobre a estrutura educacional nas escolas do sistema prisional, no relatório analítico da unidade federativa do Tocantins do DEPEN/INFOPEN, no período de Julho a dezembro de 2019, o estado tocaninense possuía os referidos equipamentos educacionais:

Tabela 17 - Equipamentos educacionais nas escolas prisionais do Tocantins

Equipamento	Unidades	Capacidade / salas
Sala de aula	25	32
Sala de informática	1	0
Sala de reuniões e encontro com a sociedade	3	2
Biblioteca	8	6
Sala de Professores	6	5
Outros espaços educacionais	1	3
Sem módulo de Educação	14	-

Fonte: SISDEPEN- Relatório Analítico do Estado do Tocantins – jul./dez., 2019 Elaboração Própria (2020).

Estruturalmente muitas são as fragilidades da Política de Educação no Sistema prisional tocaninense. Aponta-se Em relação às mulheres presas e seus filhos (menores de 3 anos), que o sistema prisional tocaninense não disponibiliza atualmente de equipamentos educacionais referentes aos serviços de creches e educação infantil. O que gera uma ausência de acompanhamento educacional e pedagógico para as mulheres presas que estudam e que geraram filhos no período de cumprimento da pena de privação de liberdade.

Destaca-se, a partir dos dados, que há total ausência de ações da Política de Educação em 14 instituições penais, fazendo com que os presos não tenham nenhum

acesso ao direito fundamental da educação, remissão pela leitura ou atividade pedagógica e esporte. Em relação ao acesso à informática, mesmo possuindo equipamento (computadores) inexitem salas suficientes que deem suporte a aulas, como também as salas de professores são escassas, havendo apenas 5 (cinco) em funcionamento, para suporte dos docentes do sistema prisional segundo dados do SISDEPEN- Relatório Analítico do Estado do Tocantins – jul./dez. 2019.

[...] o Brasil foi o décimo e último país da América Latina a institucionalizar a remição de pena pelo estudo. O dispositivo jurídico foi inserido no ordenamento jurídico penal com o advento da promulgação da Lei nº. 12.433, de 29 de junho de 2011, de autoria do senador da república Cristovam Buarque. A legislação trouxe alterações especificamente à Lei de Execução Penal, a fim de incluir entre as diretrizes do tratamento penal brasileiro a garantia do direito do apenado reduzir parte do tempo de pena estudando em prisões. (TORRES, 2017, p.84)

No intuito de compreender esse processo de operacionalização da educação em prisões no Estado do Tocantins, busca-se por meio dos dados coletados e dos equipamentos educacionais apontar desafios e particularidades, destaca-se oportunizar a igualdade e o acesso aos conhecimentos não alcançados nas idades pré-estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE) e implementados pela modalidade EJA. O acesso à Política de Educação e outras políticas sociais pode levar a reparação de injustiças educacionais e a construção de uma sociedade mais justa e equanime, que lute contra todas as formas de desigualdade social, preconceito e discriminação.

A Política de Educação no Sistema Prisional surgiu da necessidade educacional da própria população encarcerada, de seu perfil sócio educacional trazido pelo sistema de informação do Ministério da Justiça, SISDEPEN/INFOPEN, que demonstrava a ausência e/ou baixa escolaridade das pessoas privadas de liberdade no intuito de proporcionar o acesso ao conhecimento escolar e científico, o retorno do reeducando a séries com abandono/evasão escolar.

A Política de Educação no sistema prisional recebe recursos do Ministério da Justiça do Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN), do Ministério da Educação. Ao realizar a pesquisa sobre a Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense, foi questionado sobre quanto era o investimento financeiro para implementação da política de educação?

No ano de 2018, foi concedido repasse ao Fundo Penitenciário Estadual do

Tocantins no valor de R\$ 1.636.831,36 (um milhão seiscentos e trinta seis mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) em 18/12/2018 para ser implementado em 2019⁸². Sabe-se que é um alto valor, mas que revela investimento por meio das políticas, programas e projetos sociais para pessoas encarceradas de todas as classes sociais, que possuem um perfil de desigualdade social, são em sua maioria afrodescendentes (pretos e pardos), jovens, com baixa escolarização ou analfabetos e que vivenciaram evasão escolar e se encontram a mercê de políticas focalistas no período do aprisionamento.

Trazendo uma retrospectiva histórica no Tocantins, o Fundo Penitenciário Estadual (FUNPEN) foi criado mediante a Lei n.º 257 de 20 de fevereiro de 1991⁸³, gerido pela secretaria estadual do Ministério da Justiça, para propor recursos ao sistema prisional em atividades técnicas, pedagógicas e científicas, e destina-se especificamente de acordo com o parágrafo único a:

- I.promover a laborterapia, através das atividades de aprendizagem, trabalho industrial, hortigranjeiro e artesanal nos estabelecimentos penais, objetivando a sua continuidade e melhoria na produção;
- II.promover cursos profissionalizantes e adquirir material didático, visando a estimular novas práticas de ensino nos estabelecimentos penais;
- III.fornecer meios para ampliação, manutenção, consertos e funcionamento de locais e equipamentos;
- IV.custear encargos e medidas de recuperação e assistência ao apenado, seus dependentes e os da vítima;
- V.promover a assistência ao egresso;
- VI.facilitar o pronto atendimento de outras necessidades correlatas ou complementares, nos estabelecimentos penais.

No ano de 2017 foi revogada a Lei n. 257/1991 e criado o Fundo Penitenciário Estadual (FUNPES) para modernização e aprimoramento do sistema prisional tocantinense, vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça – SECIJU. O FUNPES foi criado pela medida provisória n.º 03 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2017¹³⁷. Este fundo é destinado especificamente à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais. Em relação à aplicação deste recurso para a Política de Educação no sistema prisional, ele pode ser utilizado na implementação de medidas pedagógicas relacionadas ao trabalho profissionalizante do preso e do internado.

Se analisado o investimento em educação em prisões percebe-se inconsistências referentes à segurança e mobilidade e atrasos referentes a ampliação, permanência e a

¹³⁷ Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/134631501/dom-pmw-suplemento>> acesso em 17/03/2020.

profissionalização técnica da população encarcerada que acessa à Política de Educação no Sistema prisional Tocantinense.

3.4 SEGURANÇA, MOBILIDADE E EDUCAÇÃO: Como fica a qualificação dos apenados tocantinenses?

A segurança é um elemento relevante no processo de aprendizagem das pessoas privadas de liberdade e dos profissionais de Educação, tem seu aspecto complexo, pois necessita de várias ações conjuntas para sua real execução no sistema prisional da segurança deve-se obter a integridade dos docentes, discentes e outros profissionais do Sistema Prisional, ou seja, a segurança proporciona as relativas condições de implementação da Política de Educação no Sistema Prisional do Tocantins.

Neste Estado, a Política de Educação concretiza ações pedagógicas com o apoio da Secretaria Estadual da Política de Justiça e Cidadania. Compreende-se que para que o sistema prisional possa ser exequível são necessárias ações articuladas entre várias políticas sociais, secretarias públicas, sociedade civil e diversos profissionais¹³⁸. Segundo Câmara (2007), a segurança nos espaços prisionais:

[...] Requer alterações legais, como a independência do Executivo na gestão penitenciária, mantendo a supervisão da Justiça e a fiscalização (sem ingerência) do Ministério Público; passa pela tipificação criminal da conduta da fuga de presos e a sanção disciplinar para a posse e o uso de telefone celular, arma ou objeto de uso proibido pelo interno; implica o estabelecimento de critérios objetivos para a conquista gradual (reversível) de direitos (trabalho, visitas íntimas, solário etc.) dos reclusos; passa pela aceleração da tramitação dos processos com réus presos; pela parceria com empresas para uso dessa mão-de-obra; pela formação de profissionais especializados em administração e controle prisionais; pela maior fiscalização da OAB sobre os advogados que abandonam seus clientes recolhidos à prisão; e até mesmo pela privatização de presídios. [...] (p. 67).

Em relação à segurança prisional e a Educação, exemplificar um fato ocorrido na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (UTPBG), em 2018, na cidade de Araguaína/TO, em que uma professora do Sistema Prisional e um servidor foram feitos reféns em uma rebelião. Tal fato levantou o questionamento de como implementar a política educacional nas prisões, sem os professores possuírem as mínimas condições de

¹³⁸ Enfermeiro, auxiliar e técnico de enfermagem, Psicólogos, Dentistas, técnicos e auxiliares odontológicos, Assistente Sociais, Advogados, Médicos, Pedagogo, Professores, Terapeutas Educacionais, Policiais Cíveis e Policiais Militares.

segurança, nem o auxílio financeiro de periculosidade como incentivo profissional¹³⁹. Sabe-se que, no cenário do Sistema Prisional, a prioridade é o cumprimento da pena e não a execução de políticas sociais remissivas, como é a política educacional. De acordo com Oliveira (2013, p.965):

[...] no contexto da atividade escolar na prisão, nas celas de aula, fica marcada a problemática acerca da primazia da manutenção da ordem e da disciplina com vistas à punição. Dessa forma, para além das celas de aula, a relação com os profissionais da segurança prisional parece afetar significativamente o desenvolvimento das atividades escolares, tanto no que se refere à possibilidade de atingir um maior número de presos, quanto no que diz respeito à concepção de acesso a direitos dentro ou fora da prisão.

Diante de desafios para operacionalizar a educação no sistema prisional, observa-se que o mesmo ainda não consegue funcionar como um sistema, mesmo que ocorram atividades e ações dos aparatos prisionais e penais. O crescente aumento da população carcerária faz com que toda a atenção seja voltada para ações com a segurança e as políticas sociais como a da Educação se torne ‘despercebida’, pois o medo de rebeliões e motins por facções alimenta a necessidade de fortificar as prisões de tecnologias e vigilância intensiva. Segundo Câmara (2007):

[...] No tocante à educação dos internos, o quadro é também dramático. A exigência de vincular o magistério a uma escola de ensino regular inviabiliza sua inserção no sistema prisional, e o resultado, então, é uma nova exclusão do preso, dificultando ainda mais o processo de reinserção social (p.65-66)

No sistema prisional, a prioridade continua sendo o cumprimento da pena de privação de liberdade e não a reintegração social das pessoas presas por políticas públicas, que só se efetivam pelas lutas sociais diante das negligências dos direitos humanos.

De acordo com Silva (2008, p.11) ‘O trabalho educativo na prisão é tão complexo e paradoxal que mesmo os educadores mais experientes são constantemente surpreendidos com situações novas, inusitadas, que lhes exigem decisão imediata e, não raro, contrária à sua ideologia’. Dentro do Sistema Prisional, existe uma ética e moral diferente da que conhecemos na sociedade, específica de cada facção, ou grupo de pessoas presas e uma forma de saber uma informação as vezes ocorre por meio da escrita que é conhecida como ‘bimbal’, que nada mais é que um bilete ou carta que esclarece e/ou informa acontecimentos relevantes dos presos do pavilhão para a polícia penal, um técnico ou

¹³⁹ COLUNA DO CT. Disponível em: <<https://clebertoledo.com.br/estado/sintet-diz-que-questionou-seguranca-de-professores-em-presidios-ainda-em-junho/>> Acesso em: 27/04/ 2019.

servidor do Sistema Prisional.

A Política de Educação no Sistema Prisional tocantinense mesmo positivada nas legislações constitucionais e penais pode sofrer ameaças a sua operacionalização por meio de vários fatores e ausência de mediações jurisdicionais, que foram observados pela pesquisadora como:

- a) a não observância do magistrado sobre o papel educador/libertador da Política de Educação e das políticas sociais nos espaços de privação de liberdade;
- b) impossibilidade do acesso e permanência de pessoas encarceradas em espaços de formação acadêmica de graduação e pós-graduação por ausência de escolta, transporte, materiais educacionais-pedagógicos, dentre outros, uma vez que na Lei de Execução Penal entre os artigos (17 a 21) que trata da assistência educacional não se faz menção ao acesso do Ensino Superior,
- c) contabilizar para a pessoa encarcerada de forma individualizada a ausência de condições socioeducacionais que possibilitem o não acesso de oportunidade devido a privatização nos sistemas prisionais;
- d) não assegurar a remissão da pena por meio da leitura, esporte e/ou habilitação técnico profissionalizante, como também não incentivar a entrada no mercado de trabalho da pessoa privada de liberdade por meio de parcerias com as empresas públicas e/ou privadas.

Para Silva e Duarte (2016), a marginalização penal do pobre ocorreu/ocorre com maior evidência após o neoliberalismo que trouxe a desarticulação das políticas inclusivas, uma vez que as políticas sociais podem gerar na ótica dominante a improdutividade e levar ao ócio, todavia, nessa inversão paradoxal tratam com poder de polícia a classe subalternizada que necessita de assistência social ou culpabilizar as classes pobres como classe perigosa, todavia se esclarece que a violência e o encarceramento atinge a todas as classes sociais ainda que a segregação por meio do Sistema Prisional ocorra para uma determinada fração social.

Os referidos autores argumentam que “A espacialização da segurança e a criminalização coloca os ambientes públicos como oásis da sociabilidade a ser protegido e as periferias como o nicho do crime a ser contido, reprimido [...]”. (SILVA; DUARTE, 2016, p.38)

Em um Seminário sobre Educação em Prisões no Tocantins ¹⁴⁰, em setembro de

¹⁴⁰ I seminário sobre Restrição e Privação de Liberdade no Estado do Tocantins, realizado nos dias 13 e 14 de setembro de 2019, sendo uma ação do Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação nas Prisões

2019, na Universidade Federal do Tocantins-Campus Miracema, foi debatido o antagonismo entre a Política de Educação e a Política de Segurança Pública para assegurar a operacionalização da Educação nos presídios tocantinenses. Um Magistrado problematizou a discussão de que as salas de aulas destinadas à educação dos presos, devido ao fenômeno de superlotação foram transformadas em “celas”, em algumas unidades prisionais do Estado.

Portanto, pode-se concluir que a superlotação carcerária afeta as ações de ensino e aprendizagem nas escolas prisionais tocantinenses. Sem contar que faz com que tipos de delitos estejam misturados com regimes diversos e salas de aula se transformem em celas para suprir o agravamento da superpopulação carcerária.

Quando questiona sobre o (os) motivo (os) da evasão escolar no sistema prisional tocantinense, a Diretoria de Educação em Prisões apontou as ‘transferências’ como um elemento que dificulta o processo pedagógico de aprendizagem tanto em níveis de alfabetização, quanto nos outros níveis educacionais, pois o preso sai de uma unidade prisional que às vezes tem a oferta da Política de Educação para outra unidade que não possui.

Para a implementação da Política de Educação nas prisões, a segurança é uma necessidade relevante para operacionalização não apenas da Política de Educação, mas as demais políticas sociais existentes uma vez que mobiliza grande parte do contingente de servidores e agentes penitenciários. Conforme argumenta Melo:

Dividido em tarefas especializadas e em turnos, o conjunto de servidores de cada unidade se reparte também em grupos de afinidades ideológicas. Funcionários que privilegiam a “reintegração social” voltar-se-ão para as tarefas de promoção da educação, do trabalho, dos atendimentos e benefícios previstos pela legislação. A maioria dos agentes penitenciários, no entanto, dedicará boa parte de seu tempo para elaborar estratégias e práticas de contenção e de endurecimento, o que, no entanto, abrirá caminhos para as práticas veladas de negociação e de compartilhamento - com a própria população prisional - da gestão do cotidiano das prisões (2014, p. 83).

As transferências e a mobilidade do reeducando para outras unidades prisionais é necessária para desmobilizar ações das facções criminosas, sendo assim, o não acesso à educação é justificado pelo bem comum e a repressão policial prisional um remédio temporário para conter o aumento da criminalidade.

Soma-se ainda a argumentação de Silva e Duarte (2016) sobre o paradoxo da retribuição penal que encarcera o pobre em detrimento da segurança da classe dominante e a classe trabalhadora vigia e pune os excluídos do convívio social:

A economia de vigilância e do aprisionamento como visto, leva a criação de um mercado de trabalho no setor de segurança (pública e privada) que seria responsável pela redução em curto prazo das taxas de desemprego, visto que as camadas menos favorecidas e mais vulneráveis teriam duas portas de entrada no sistema: como funcionários do sistema prisional ou como ocupante das vagas para aprisionamentos abertos. O pobre que vigia e o pobre que é punido se encontram na cadeia. [...] (p. 39-40)

Além da criação de um mercado de vigilância que traz para a sociedade a falsa sensação de proteção social em relação à criminalidade das facções e a exclusão de segmentos pobres das classes sociais, a retribuição penal adentra à rotina e à subjetividade das pessoas privadas de ‘liberdade’ da segurança prisional, como é descrito pela Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas (2020, p. 33):

[...] a segurança prisional não depende apenas dos muros arquitetônicos, mas também da imposição de toda uma sorte de barreiras institucionais, administrativas, morais e sociais que repercutirão não só durante o cumprimento da pena, mas também sobre tudo o que virá depois dela. Com isto, o encarceramento retira dos sujeitos não apenas a liberdade, mas a possibilidade de organizar e controlar a própria vida e, assim, parte importante de sua identidade e dignidade. São predefinidos os horários de alimentação e sono, as roupas a serem utilizadas, o corte de cabelo, o posicionamento das mãos, os comportamentos permitidos e os que são exigidos e acarretam punição caso sejam descumpridos. A rígida organização de rotinas institucionais no que tange ao acesso aos serviços – atendimento jurídico e psicossocial, visita de familiares, trabalho, frequência à escola, etc. – é contraposta à administração autônoma das facções no interior das galerias e alojamentos. Desta forma, não há alternativas a não ser a adaptação e a submissão, seja à administração prisional, seja aos demais poderes estabelecidos [...].

O sistema prisional é um ambiente normalizador, que para implementar a segurança impõe regras não apenas às pessoas privadas de liberdade, mas também aos familiares que aos visitá-los passam por rotina de revista que pode ser vexatória em relação aos Direitos Humanos.

A segurança prisional pode causar o distanciamento familiar e comunitário em busca da prevenção e do cumprimento de medidas judiciais. Ressalta-se que sem a segurança, não se operacionaliza nenhuma política social e quando materializada, pode evitar confronto de facções e sucessivamente a perda de vidas tanto de servidores e docentes quanto de discentes do sistema prisional. No item a seguir apresenta-se reflexões sobre a precarização social e sua relação com a política de educação no sistema prisional.

3.5 POBREZA, EDUCAÇÃO E SISTEMA PRISIONAL

O perfil da pessoa com privação de liberdade, trazida pelo DEPEN/INFOPEN, 2020 demonstra que além da baixa escolaridade, outro agravante é a situação de pobreza e vulnerabilidade social. Não que todas as pessoas presas sejam pobres, uma vez que o aprisionamento se encontra em todas as classes sociais, mas que a maioria apresenta essa condição de desigualdade socioeconômica.

A categoria pobreza pode ser analisada de múltiplas formas, todavia, neste estudo, relacionar a ausência de acesso aos instrumentos sociais de cidadania como os direitos fundamentais e às políticas sociais (de educação, trabalho e renda, dentre outras), que podem levar ao desemprego, à informalidade, à ausência de dignidade humana e até à criminalidade. Todavia, compreende-se que as políticas sociais têm limites e que em alguns momentos são contraditórias, pois seguem a direção política e econômica dos interesses capitalistas e tornam-se fragmentadas e focalizadas.

Falar de pobreza, muitas vezes nos remete a falar da questão social, tema que já foi retratado anteriormente. E para autores como Iamamoto (2008), Pereira (2000, 2003), a questão social no contexto sócio histórico está relacionada à contraditória entre o capital e o trabalho¹⁴¹. E associa-se a pobreza, como elemento de degradação da condição socioeconômica, inerente ao sistema capitalismo, suas crises e formas de enfrentamentos diferenciadas para cada classe social. Sobre a contradição capital x trabalho, Marx (1988, p.104) argumenta que:

[...] a produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, é essencialmente produção de mais-valia. O trabalhador produz não para si, mas para o capital. Não basta, portanto, que produza em geral. Ele tem de produzir mais-valia. Apenas é produtivo o trabalhador que produz mais-valia para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. Se for permitido escolher um exemplo fora da esfera da produção material, então um mestre-escola é um trabalhador produtivo se ele não apenas trabalha as cabeças das crianças, mas extenua a si mesmo para enriquecer o empresário.

Para o enfrentamento das crises estruturais do capital e da Questão Social surgiram as políticas sociais, fruto das lutas de classe e reivindicações das necessidades da classe trabalhadora. As políticas sociais tornaram-se respostas para minimização da

¹⁴¹A contradição entre capital e trabalho segundo Marx (1988) está na relação direta entre o aumento da riqueza do capital em detrimento da pobreza da classe trabalhadora, e isso ocorre porque há o aumento da produção de bens materiais, mas que não influencia diretamente no aumento da ocupação de vagas pela classe trabalhadora que é privada da produção dos bens da força de trabalho, ou seja, o trabalho é expropriado pelo capital por meio das legislações.

exploração da crise capitalista e ausência de usufruto da cidadania, não sendo consideradas, como *Benesse* por parte do Estado. de uma leitura conservadora, pode-se relacionar as políticas sociais como resposta imediatista para suprir as necessidades da classe trabalhadora advinda da má distribuição de renda do capital.

Nesta ótica, as políticas sociais seriam respostas para minimização da pobreza, que trariam a coesão social. De acordo com apontamentos de Castel (2005), em uma sociedade funcionalista e harmoniosa, a “nova questão social” seria fruto da desproteção social e das crises na sociedade salarial que causaria inseguranças. Entretanto, através da intervenção estatal, iriam-se criar zonas de segurança e estabilidade.

Para Castel, a ‘nova questão social estaria ligada ao enfraquecimento da condição salarial, da perda de direitos social dos países que vivenciaram o *Welfare State*, já Rosanvallon (1998) argumenta que nesta nova fase do capital o Estado deve continuar dando assistência aos mais pobres, todavia, não sendo considerado ‘direito’. Sendo assim, nega-se neste estudo, a teoria de uma “nova questão social”, que traz a compreensão das zonas de vulnerabilidade causadas pela crise do capital e sua relação funcionalista com as instituições estatais e a perda política na concepção de benefícios sociais.

Diferentemente, afirma-se não existir uma ‘nova/velha questão social’ como argumenta Iamamoto, pois todas as desigualdades sociais advêm da dicotomia da relação capital *versus* trabalho, e a análise de uma “nova questão social” torna-se supérflua, desvinculada de elementos socio-históricos e políticos. Para Iamamoto (2001, p.10), “a análise da questão social é indissociável das configurações assumidas pelo trabalho e encontra-se necessariamente em uma arena de disputa entre projetos societários”.

Pereira (2001) também corrobora com a discordância da existência de uma ‘nova questão social’:

Efetivamente não se pode negar que estamos diante de uma nova conjuntura. Os fatores e as condições que contribuíram, em meados do século XX para transformar o Estado-nação moderno em grande agente regulador e mediador das relações entre capital e trabalho e na garantia de direitos de cidadania, especialmente os sociais, estão se esgotando. Riscos desconhecidos e críticos para a humanidade emergiram e se expandem em escala Mundial. [...] (p.54)

Adentrando a discussão sobre pobreza, fruto da não socialização da riqueza produzida pelo capital, percebe-se que várias leituras podem ser feitas desta categoria, inicialmente destaca-se que a perspectiva liberal que mascara a degradação socioeconômica da pobreza e a relaciona com os arcabouços de organização jurídico-político brasileira, configurado na Lei Magna que “todos são iguais perante a lei”, no

artigo 5º da Constituição Federal de 1988 e a igualdade jurídica obscurece as relações sociais de exploração da relação capital x trabalho.

A pobreza numa ótica liberal culpabiliza o indivíduo pela falta de êxito nos aspectos econômicos na sociedade, em que cada indivíduo agiria em benefício próprio. Na perspectiva de Smith (1999), o Estado teria um papel secundário e a coesão social viria pela ‘mão invisível do mercado’, que seria um caminho para a diminuição dos conflitos, numa sociedade hierarquizada e preconceituosa quanto à pobreza.

Nada mortifica mais do que sermos obrigados a expor nossa aflição aos olhos do público, e a sentir que, embora nossa situação seja exposta aos olhos de toda humanidade, nenhum mortal é capaz de conceber um pouco que seja do nosso sofrimento [...] o homem pobre envergonha-se de sua pobreza [...] (SMITH, 1999, p.59-60)

Percebe-se que a igualdade formal trazida pelo liberalismo é ilusória, uma vez que não diminui as diferenças socioeconômicas pelo contrário faz com que ocorra um distanciamento entre os que possuem os meios de produção e a propriedade privada, para os que apenas possuem a venda da força de trabalho.

Mas quem é o pobre na história brasileira, é o servo, o escravizado, o trabalhador, o desempregado, o informal, o temporário? Percebe-se que mesmo ligado à ausência de renda, carência e privação, a pobreza em seu produto histórico mudou de protagonista, mas, a sua regulação está ligada à classe dominante e o Estado.

A pobreza no contexto sul-americano, de acordo com Lavinias (2003), segue um padrão:

Na América Latina, e no Brasil em particular, o padrão excludente é constitutivo do modelo de acumulação, em todas as suas fases e não apenas por força da flexibilização e globalização dos mercados. Esse padrão da desigualdade extrema, entendida como exclusão de um contingente expressivo da classe trabalhadora, a quem é negada cidadania econômica e social. (p. 43)

No Brasil, a pobreza estava e está ligada a características históricas do desenvolvimento mercantil e urbano industrial, como também ao modo de produção que levou/leva à ausência e à privação de direitos sociais e trabalhistas, uma vez que o capitalismo não utiliza toda a mão-de-obra ofertada ao mercado de trabalho, e ainda naturaliza níveis de desigualdade social e pobreza, sendo assim, não se quer afirmar quando e aonde surgiu a pobreza no Brasil, porém, argumenta-se que ela advém da exploração do trabalho humano da classe trabalhadora como fonte de riqueza e acumulação de mais valia para a classe dominante.

De acordo com Marx (2006), a relação capital-trabalho pressupõe

contraditoriamente os interesses dos que possuem os meios de produção e dos que vendem a força de trabalho. Entretanto, existe uma relação inversa e assimétrica entre pobreza e riqueza, uma vez que:

O trabalhador torna-se tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador torna-se uma mercadoria tanto mais barata, quanto maior número de bens produz. Com a valorização do mundo das coisas, aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz apenas mercadorias; produz-se também a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e justamente na mesma proporção com que produz bens (p. 11)

A pauperização do trabalhador advém da contradição estrutural do modo de produção que ao gerar riqueza para o capitalista, fá-lo à custa da exploração do trabalho alheio da classe trabalhadora, ou seja, retorna-se ao fenômeno da ‘questão social’, em que o trabalhador ao vender seu único bem, que é a força de trabalho, torna-se mercadoria valorável e submete-se aceitar as condições de exploração, pela sua sobrevivência. Compreende-se neste caso, que o objetivo do capital é aumentar a mais valia e o lucro e indiretamente colabora para o aumento da pobreza e da desigualdade social da classe que depende do trabalho, existindo um vínculo direto entre a produção de riqueza e o aumento da pobreza.

Na contramão da proposta liberal, a ótica do materialismo histórico dialético considera a pobreza da sociabilidade capitalista e da antagônica relação entre capital x trabalho, fazendo uma retrospectiva histórica de acordo com Lessa e Tonet (2011), nas sociedades pré-capitalistas, a utilização da coleta de alimentos (vegetais e pequenos animais) não durava muito tempo e para a sobrevivência do bando, estes se mudavam de um lugar a outro na procura por alimentos.

Pequenos bandos migratórios: esta é a primeira forma humana de organização social. Como a produtividade era muito pequena, não havia qualquer possibilidade econômica de exploração do homem pelo homem. Era uma sociedade tão primitiva que sequer possibilitava a existência das classes sociais. (LESSA; TONET, 2011, p. 52)

Conforme os autores citados, ainda não existia neste modelo de sociedade a exploração do homem pelo homem na busca pelo lucro, e a pobreza se identificava à escassez dos alimentos para a satisfação da necessidade coletiva do bando. Já nas sociedades capitalistas, o modo de produção expropria o trabalhador de seu único bem, a força de trabalho e o deixa a sua própria sorte, mas antes de adentrar nas sociedades capitalistas, tem-se também outro modelo, a sociedade escravista, que inicialmente se

apodera do fruto do trabalho do outro e o torna escravizado, ou seja, retira do ser social a sua 'liberdade' e o submete à vontade de um senhor.

Para tanto a criminalização da pobreza no atual contexto, além dos aspetos de desigualdade socioeconômica (que estão relacionados à Educação), também se relaciona como evidência do anteriormente, ao aumento do Estado Penal, repressivo e punitivo na década de 1970.

Wacquant (2003) ao fazer um paradoxo entre os Estados Unidos e os países da América do Sul argumenta que na década de 1970, os Estados Unidos investiram na política de segurança social, ou seja, a política penal recebeu um acréscimo em investimento público, mas em contrapartida, houve um decréscimo de investimento público nas políticas sociais como Saúde, Habitação, Assistência Social; Educação. Ou seja, deixou de ser um Estado caritativo para tornar-se num Estado Penal.

Esse deslocamento de recurso fez a política penal ter ares de política de segurança social, auxiliado pelo argumento de teóricos neoconservadores que sob uma perspectiva moralista afirmavam que as políticas assistencialistas favoreciam o aumento da criminalidade, uma vez que as mães pobres estavam mais propensas a ter filhos de variados relacionamentos, e os filhos sem o devido cuidado estavam propensos à delinquência. As ações repressivas e punitivas do Estado Penal norte-americano sobre a população mais pobre fez com que desde a década de 1970, os Estados Unidos fossem a maior nação em termo de hiperencarceramento.

O endurecimento penal relacionou-se diretamente a expansão capitalista no gerenciamento da pobreza e a prisão tornou-se um espaço lucrativo. Sobre a relação entre pobreza e Política de Educação nos Estados Unidos, Wacquant (1999) argumenta que:

Assim, enquanto os créditos penitenciários do país aumentavam 95% em dólares contantes entre 1979 a 1989, o orçamento dos hospitais estagnava e dos liceus diminuíam 2%, e o da Assistência Social em 41%. Os Estados Unidos fizeram a escolha de construir para seus pobres casas de detenção e estabelecimentos penais em lugar de dispensários, creches e escolas. (p.57)

Nesta direção, o sistema prisional incorporou as pessoas privadas de liberdade como meras mercadorias, que trarão lucro às empresas do mercado de segurança. O que se visualiza em uma balança injusta entre o gerenciamento da pobreza no sistema prisional e a acumulação de riqueza para empresas privadas. Wacquant (2003) compara traços da realidade prisional norte americana à brasileira:

Como no Brasil, a prisão norte-americana traz as marcas da escravidão. O

novo complexo institucional, seria “composto por vestígios do gueto negro e pelo aparato carcerário, ao qual o gueto ligou-se por uma ligação estreita de simbiose estrutural e de suplência funcional”. Ou seja, na nova ordem pos -industrial do capital vídeo-financeiro as estratégias de contenção social das classes perigosas¹⁴² se deslocam dos guetos para as prisões. [...]. (p.12)

No Brasil, uma estratégia para elevar a condição escolar foi a aceitação e incentivo dos exames de certificação de habilidade referendados por órgãos internacionais e pelos ministérios da Educação e do Trabalho e Renda na década de 1970. Estes certificados foram frutos da III Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos¹⁴³, no Canadá, com o objetivo de trazer alternativas ao modelo de escola convencional. De acordo com Frigotto (1998), esse incentivo educacional surgiu no Brasil devido à competitividade advinda da reestruturação produtiva, com vistas à estruturação do perfil do trabalhador e às necessidades de desenvolvimento fabril,

[...] cuja exigência é cada vez mais supervisionar o sistema de máquinas informatizadas e a capacidade de resolver, rapidamente, problemas, para a grande massa de trabalhadores “precarizados”, temporários ou simplesmente excedente de mão-de-obra, a questão da qualificação e, no nosso caso, de escolarização, não se coloca como problema para o mercado (FRIGOTTO, 1998, p.97)

Segundo o autor, a justificativa para a implantação do modelo de certificação por habilidades ocorreu para capacitar os trabalhadores estáveis no mercado de trabalho e para ser usado no processo de seleção, no intuito de confirmar conhecimentos na área profissional. Nas décadas de 1970-1980 a escola teria o papel de preparar indivíduos para relações sociais de produção num contexto de desenvolvimento e competência. A certificação era uma forma de reconhecimento público de conhecimentos e habilidades, com respaldo num processo educativo formal.

Destaca-se também na década de 1970, o sistema de certificação profissional habilitado pelo Centro Interamericano para o desenvolvimento do conhecimento na formação profissional/Organização Internacional do Trabalho CINTERFOR/OIT que tem a missão de promover oportunidades para homens e mulheres no acesso a um trabalho

¹⁴² A expressão ‘classes perigosas’ foi relacionado por Marx (1988) aos trabalhadores não inseridos na reprodução social do capital denominados de exército industrial de reserva ou massa de trabalhadores sobrantes.

¹⁴³ A CONFITEAS – é a Conferência de Educação de Adultos, e a III conferência ocorreu na cidade de Montreal no Canadá em 1963 tendo como objetivo ampliar o ensino escolar e extraescolar e garantir a educação integral a todas as idades. Disponível em:<http://confinteabrasilmais6.mec.gov.br/images/documentos/breve_historico.pdf> Acesso em 12/09/2020

decente e produtivo¹⁴⁴ que influenciou a implementação de avaliação e certificação entre o Ministério da Educação e o Ministério de Trabalho e Renda direcionado às necessidades de qualidade e produtividade, que eram prioridade da Política Industrial e do Comércio Exterior, como argumentam Moraes e Neto(2005, s/n.):

A difusão, no comércio internacional, das exigências de normas ISO, como a série ISO 9000 (qualidade) e a ISO 14000 (ambiental), implicou o desenvolvimento de ações no sentido de vincular reconhecimento/certificação de conhecimentos dos trabalhadores à certificação de produtos e processos de trabalho.

No sistema prisional destaca-se que dois exames de certificação relevantes da Política de Educação para pessoas privadas de liberdade, o Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM PPL e o Exame Nacional de Certificação de Competência de Jovens e Adultos- ENCCEJA PPL.

Esses documentos são certificadores de declaração de proficiência no ensino fundamental e médio para jovens e adultos, segundo o PNUD (2016, p.17) ‘[...] frente ao processo de empoderamento e protagonismo das pessoas privadas de liberdade, contudo, para além de uma educação básica, o que se espera é uma educação de qualidade, que tenha papel transformador na vida do sujeito privado de liberdade’.

Neste ano de 2020, o Produto Interno Bruto-PIB de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas -IBGE¹⁴⁵ teve um decréscimo no 2 trimestre de -2,2 e se relacionado a Políticas de Educação na atualidade, este fato impacta negativamente e traz retrocessos acrescidos a críticas do anterior gestor da Política de Educação¹⁴⁶ do governo do atual Presidente Jair Bolsonaro que afirmou que “o Brasil investe muito na Educação e não demonstra resultados”, o que revela desinteresse em investir nesta política social.

Outro agravante para a Política de Educação foi da aprovação da Emenda Constitucional 95/2016, que limita os gastos públicos para as políticas sociais, o que retira a possibilidade de construção, reforma e ampliação das instituições federais de ensino, somada à pandemia da Covid-19 que numa projeção a curto e médio prazo diminuiu e diminuirá as taxas de rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono).

¹⁴⁴ OIT Disponível em: <<https://www.oitcinterfor.org/>> Acesso em: 11/09/2020

¹⁴⁵ IBGE Disponível

<[¹⁴⁶ Ministro Abraham Weintraub, disponível em: <<https://www.fundacred.org.br/site/2019/04/16/quanto-e-como-e-o-gasto-do-brasil-com-educacao/>> Acesso em 11/09/2020.](https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php#:~:text=O%20que%20%C3%A9%20o%20PIB&text=No%20%C3%BAltimo%20trimestre%20divulgado%20(2%C2%BA,%24%201%20653%2C0%20bilh%C3%B5es)> Acesso em 10/09/2020.</p>
</div>
<div data-bbox=)

Além de acontecimentos socioeconômicos que influenciam os que acessam a Política de Educação, a pessoa privada de liberdade e que se encontra em situação de pobreza sofre duplamente processo de depreciação, pois traz um estigma identitário que liga a pobreza à criminalidade. De acordo com Ximenes e Jr. (2016):

A identidade social estigmatizada de pobre é lesiva, porque as sociedades estruturam essas identidades em aspectos pressupostos, ou seja, em formas cristalizadas de reconhecimento do indivíduo. Ela impede o processo de transformação da identidade metamorfose¹⁴⁷, enfraquecendo as possibilidades de mudança tanto do indivíduo reconhecido por esse prisma identitário estigmatizado, como das políticas de identidade presentes na sociedade. (p.76)

A pessoa em situação de pobreza, além de ser estigmatizada de forma identitária, entra no perfil de vulnerabilidades relacionados às políticas sociais emergenciais, pois a pobreza é um fenômeno complexo que não se restringe ao modelo capitalista de produção, mas na formação socio-histórico brasileira isso se constituiu como predestinação e fatalismo existencial de estruturas macro e micro sociais de poder e coerção (escravidão, religião, negação direitos sociais e acesso às políticas públicas), o que pode levar à ausência de possibilidade de mudança. Sobre a análise de conjuntura atual, Iasi (2019) argumenta que:

Quanto mais o capital cresce, maior é a distância entre quem acumula e quem produz o capital, produzindo uma sociedade marcada pela desigualdade, ou melhor seria dizer, desigualdades. Entre ricos e pobres, entre capitalistas e proletários, entre centro e periferia do mundo, entre os que compõe capitalista coletivo (os diferentes segmentos do capital industrial, agrário, bancário, comercial, serviços, etc.), entre os que compõem o proletariado, não apenas divididos pelos ramos nos quais o capital atua, mas na própria composição da classe (empregados, exército industrial de reserva, superpopulação relativa, força de trabalho latente, estagnada, etc.), além das divisões funcionais a exploração da força de trabalho (relações sociais por sexo, diferenças regionais, étnicas, religiosas, relativas à sexualidade, geracional, etc.). (p.12)

No atual governo se percebe o discurso do medo e da insegurança, no intuito de dar abertura para a liberalização de armas e munições do decreto 9.847/2019¹⁴⁸ que trata da aquisição, cadastro e registro, porte e comercialização de arma de fogo, aliados a aspectos

¹⁴⁷ Segundo Ximenes e Jr. (2016), o ser humano não é constituído por uma historicidade de forma passiva, pois a propriedade da matéria é a transformação. Assim, ontologicamente, o ser humano é abordado como devir, o ser que é mudança, formando, dessa maneira, a identidade metamorfose. Apesar da identidade metamorfose ser sinônimo de mudança e inovação.

¹⁴⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/decreto/D9847.htm. Acesso em 18/07/2020.

policiaescos e de moralidade cristã que impulsionam o direito à defesa individual em detrimento do direito à vida, além da discriminação verbal a mulheres, afrodescendentes (racismo), comunidade LGBTI e minorias de toda espécie.

De acordo com Ximenes e Jr. (2016,p.78) “[...] Dessa forma, o fatalismo é originado a partir da realidade social, como também, mantido da estrutura social e da configuração identitária do ser humano, sendo constituído pelos papéis sociais de conformado [...]”, que segundo os autores leva à manutenção da pobreza, à submissão e ao conformismo de população oprimida.

Compreende-se neste sentido que, existe uma complexa simbiose entre a Política de Educação e políticas sociais redistributivas de combate à pobreza, pois o sistema mostra suas fissuras estruturais em certo sentido, uma vez a superpopulação carcerária contribui para o não cumprimento das legislações e da implementação de políticas sociais. Mas não pode culpar os aprisionados pelo não cumprimento das legislações educacionais e da concretização de políticas sociais, pois é nítida a falta de compromisso e de investimento público para a população privada de liberdade.

Tem-se um dado específico da cidade de Palmas, na Casa de Prisão Provisória que releva existir:

[...] o número de apenados reincidentes e primários, 70% dos internos são reincidentes, e apenas 30% primários. Tal qual a realidade das demais unidades prisionais brasileiras, no Tocantins o número de reincidentes criminais é alto, isto é, mais do que o dobro dos sentenciados primários, ou seja, daqueles que possuem apenas uma condenação transitado em julgado, fornecendo fortes indícios de que o sistema prisional tocantinense não está sendo eficiente em ressocializar o indivíduo infrator. (SILVA¹⁴⁹, 2018, *on line*)

Mesmo sendo este um dado de apenas uma instituição penal do Estado de Tocantins referente a educação nas prisões, a reincidência é um alerta de que a oferta de políticas públicas não tem conseguido retirar a criminalidade das ações da pessoa que foi privada de liberdade, uma vez que ocorre um retorno a atos criminosos e consequentemente um retorno ao sistema prisional.

Sabe-se que outras políticas atuam conjuntamente com a Política de Educação no Sistema Prisional como a Política de Saúde, que trabalha por duas vias: inicialmente pelo Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário (PNSSP) que atua nas instituições prisionais desde 2003 e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas

¹⁴⁹ Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52011/a-reincidencia-criminal-na-casa-de-prisao-provisoria-de-palmas-tocantins> Acesso em:25/12/2020.

Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), instituído pela portaria interministerial n. 1.777/2003 atuando conjuntamente a Política de Saúde e de Segurança.

Segundo a Rede de Observatório da Segurança¹⁵⁰ (2020):

É urgente que o Ministério da Justiça e Segurança Pública, junto ao Ministério da Saúde, elabore um conjunto de propostas e ações para minimizar os impactos do Covid-19 na população prisional. Apenas restringir a visita de familiares pode acirrar os ânimos e piorar um contexto já muito desfavorável. É de suma importância que o Estado brasileiro garanta aos presos os direitos assinalados na Constituição Federal, bem como as Regras de Mandela, das quais o Brasil é signatário.

Deve-se estar atentos à forma como está sendo implementada a política social no espaço prisional, como materialização dos Direitos Humanos ou como estratégia de dominação da classe dominante como no passado, pois a Política de Educação e as demais políticas sociais podem ser utilizadas como uma forma de controle da classe dominante e reprodução do pensamento fetichizado no intuito de naturalizar a pobreza e a aceitação de políticas compensatórias para a classe social segregada do conhecimento pontual e fragmentado do saber que levam apenas ao acesso a formação técnica precária e a reincidência criminal.

3.6 A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NOS GOVERNOS FERNANDO HENRIQUE, LULA, DILMA, TEMER E BOLSONARO

No Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso – FHC (1995-1998/1998-2002), houve a criação de mecanismos de validação de certificação profissional do Ministério da Educação e Cultura – MEC e Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). No governo FHC houve prioridade do ensino fundamental em detrimento do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), pois não entrava na prioridade do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB). O Projeto de Desenvolvimento do Governo FHC foi o ‘Mãos à Obra’¹⁵¹ que em relação à Política de Educação apontava o mal uso do recurso público:

O problema da baixa qualidade da educação no Brasil não pode ser explicado somente por escassez de recursos na área. De fato, a proporção do PIB que nosso país dedica à educação (3,7%) é um pouco menor do que a do Japão (4,9%) ou Estados Unidos (5,2%), mas é igual

¹⁵⁰ Disponível em:< <http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Corona-Virus-e-Sistema-Prisional.pdf>> Acesso em 12/10/2020

¹⁵¹ Disponível em:< <https://static.scielo.org/scielobooks/b27wf/pdf/cardoso-9788599662663.pdf>> Acesso em 17/09/2020.

à do Chile e 49 maior do que a da Coréia (3,6%), Índia (3,3%) e Espanha (3,2%). O problema em nosso país é que se gastam mal os recursos destinados à educação. Enquanto os professores são mal remunerados, as escolas públicas são depauperadas e há carência de material didático, observa-se peso excessivo das funções-meio, como gestão financeira, compras, distribuição etc., que chegam a representar de 30% a 50% dos dispêndios totais com a educação. (FHC, 2008, p.48-49)

No governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso houve a priorização da universalização do acesso ao ensino fundamental (antigo primeiro grau), todavia, este governo trouxe reformas administrativas neoliberais, comandados pelo ministro Luís Carlos Bresser Pereira, que repercutiu de forma retroativa na discussão da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB e também influenciou na divisão entre a formação profissionalizante e o ensino propedêutico (ensino preliminar).

Saviani (2014, s/n) argumenta em entrevista à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação - ANPED¹⁵² sobre as ações educacionais no Governo FHC:

Quando da elaboração da segunda LDB, que veio a ser aprovada em 20 de dezembro de 1996 e do plano Nacional de Educação, que entrou em vigor em 10 de janeiro de 2001, o embate se deu com a própria instância governamental. Assim foi que o governo FHC, cuja política educacional seguia os ditames da orientação neoliberal, interferiu na reta final afastando o projeto aprovado na Câmara dos Deputados assim como o substitutivo aprovado na Comissão de Educação do Senado e impondo seu projeto de LDB articulado com Darcy Ribeiro neutralizando, assim, os avanços que a luta pela escola pública havia conseguido incorporar ao projeto de LDB. No caso do PNE, à vista do projeto do MEC que não consultava os interesses do fortalecimento da Educação pública, elaborou-se no âmbito do I e II Congresso nacional de Educação o Plano nacional de Educação chamado de ‘projeto da sociedade’. [...] o resultado foi um PNE não apenas aquém das expectativas dos defensores da educação pública, mas ainda mutilado pelos ventos apostos pelo presidente da República neutralizando de modo especial as metas relativas ao financiamento da Educação.

Na mesma direção Frigotto e Ciavatta (2003), analisam que na ótica econômica e social, o Governo FHC subordinou as políticas sociais aos organismos internacionais¹⁵³e a ortodoxia da cartilha do credo neoliberal, o que levou o país a mediocridade e retrocesso “[...] em seu conjunto, o projeto educativo do projeto Cardoso encontra compreensão e coerência lógica quando articulado com o projeto de ajuste da sociedade brasileira às

¹⁵² Disponível em: <<https://anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne>> Acesso em 17/09/2020.

¹⁵³ Banco Mundial; Banco Interamericano de Desenvolvimento; Organização Internacional do Comércio (OIC)

demandas do grande capital' (p.106). Aponta-se que o segundo os autores que neste governo ocorreu um grande retrocesso, uma vez que a LDB tomou forma minimalista e o Conselho Nacional de Educação deliberava de forma privatista e análoga às prioridades da sociedade que eram de manutenção e desenvolvimento do ensino.

O fraco investimento efetivo na educação fundamental soma-se não na valorização que o FUNDEF preconiza na própria sigla, mas na desvalorização do magistério. As apelativas e sequenciais campanhas de “adote uma escola”, “amigos da escola”, “padrinhos da escola” e, depois, do “voluntariado” explicitam a substituição de políticas públicas efetivas por campanhas filantrópicas. No âmbito organizativo e institucional, a educação básica, de direito social de todos, passa a ser cada vez mais encarada como um serviço ou filantropia. (FRIGOTTO E CIAVATTA, 2003, p. 115)

Aponta-se o Governo FHC como um período de retrocessos em todas as políticas sociais e de delapidação do patrimônio público apoiado em decretos e portarias, cuja direção legislativa evidenciou o autoritarismo e da privatização da Política de Educação em todos os âmbitos e modalidade.

O ensino fundamental sofreu as imposições dos PCNs e da “promoção automática” que, aplicada a todas as séries, elevou as estatísticas oficiais, mas não os níveis de conhecimento dos alunos (o que veio a ser demonstrado pelas últimas avaliações levadas adiante pelo SAEB). A reforma do ensino médio e técnico foi imposta pelo Decreto nº 2.208/97 e pela Portaria nº 646 de 1997 à revelia da resistência de muitas escolas ao conjunto de medidas que alteraram profundamente suas instituições. Os PCNs também foram construídos pelo alto, por uma comissão de especialistas que ignoraram décadas de debates dos pesquisadores e educadores da área. Sequer se levaram em conta as Diretrizes Curriculares elaboradas pelo Conselho Nacional de Educação. (FRIGOTTO E CIAVATTA, 2003, p. 122)

O Governo FHC impôs uma regulação social autoritária à Política de Educação que beneficiou as instituições privadas e favoreceu a formação de mão-de-obra técnica para as necessidades do capital e que foi reforçado pelo discurso hegemônico de contrarreforma da Educação, com ações pontuais e fragmentadas, o que retira o princípio de integralidade do desenvolvimento intelectual e crítico. Dentre as medidas que ferem as conquistas alcançadas pela Constituição Federal de 1988, o ensino superior foi um dos que mais sofreu retrocessos,

A constituição de 1988 incorporou várias das recomendações relativas ao ensino superior. Consagrou a autonomia universitária, estabeleceu a indissociabilidade entre ensino pesquisa e extensão, garantiu a gratuidade nos estabelecimentos oficiais, assegurou o ingresso por concurso público e o regime jurídico único. Neste contexto a demanda dos dirigentes de instituições de ensino superior públicas e de seu corpo docente encaminhou-se na direção de uma dotação orçamentária que

viabilizasse o exercício pleno da autonomia, e da parte dos alunos e da sociedade, de modo geral o que se passou a reivindicar foi a expansão das vagas das universidades públicas. (SAVIANI, 2010, p.10)

O ensino superior na década de 1990 teve uma presença massiva do Ensino superior privado, de acordo com Saviani (2009)¹⁵⁴ pode ter uma configuração institucional de três modelos de disputa de conhecimento contemporâneo a saber: o napoleônico, o anglo-saxônico e o modelo prussiano. O modelo educacional que prioriza o Estado é o napoleônico; o que dá prevalência à sociedade civil é o anglo-saxônico, já o modelo prussiano prima pela autonomia da comunidade acadêmica. Esses modelos diferenciados apontam cursos direcionados para as necessidades da sociedade e/ou as do mercado e do capital.

Após haver a prevalência do ensino superior privado o governo FHC criou o Fundo de Investimento ao Estudante de ensino superior- FIES, este fundo segundo Moraes (2018) foi criado em 1999, pela Medida Provisória -MP n.1.827 de 27/05/1999 mas só veio a ser realmente institucionalizado em 2001 pela Lei n. 10.260/2001 e que passou por mais uma edição no Governo do Presidente Lula pela lei n. 11.552/2007.

O governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) em relação à Política de Educação tem uma característica comum aos dois governos que foi a centralização das ações no âmbito federal o que afetou a educação básica (fundamental e médio), pois, apenas 5% do PIB (produto interno bruto) foi direcionado para a Política de Educação, e a Educação Superior recebeu apenas 0.8%.¹⁵⁵, sendo a mais afetada em relação à ausência de recurso público para investimento, ampliação e contratação de servidores e docentes.

O governo do presidente Lula, de acordo com Boito Jr (2013) caracteriza-se como neodesenvolvimentista, mas com resultados modestos pois apresentou crescimento econômico maior que o apresentado na década de 1990; porém com menor importância ao mercado interno; menor importância da política de desenvolvimento do parque industrial local; aceitou o constrangimento da divisão internacional de trabalho na reativação da exportação primária e que fortaleceu a burguesia interna.

154

Disponível

em:

<http://www.gr.unicamp.br/ceav/revista/content/pdf/O_futuro_da_universidade_Dermeval_Saviani.pdf>
Acesso em: 30/09/2020

155

Disponível

em:

<<https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=231946¬icia=investimento-em-educacao-foi-de-51-do-pib-em-2010>>. Acesso em 19/09/2020.

Se relacionado a política de educação à gestão do governo Lula, percebe-se que ocorreu uma suposta democratização do ensino ainda que com altos índices de mercantilização do ensino superior e de várias modalidades educacionais e de forma heterodoxa e contraditória o investimento nas relações de mercado e abertura a financeirização do capital mundial, tornando as políticas sociais focalizadas, com ações de combate à pobreza e vulnerabilidade social voltado para segmentos populacionais específicos, com indicativos de renda baixa.

Como o investimento na Política de Educação foi baixo, houve muitas mobilizações sociais até ser sancionada a Política Nacional de Educação N°.13.005/2014 em que fosse destinado 10 % do PIB e a expansão da Educação profissional e superior com subsídios aos investimentos estudantis somando aos 75% dos royalties do petróleo descoberto em novas áreas (Pré-sal), da Lei 12.858/2013¹⁵⁶.

Saviani (2010) aponta algumas transformações na área da Política de Educação que trouxe continuidade e fragmentação na operacionalização de algumas políticas educacionais de dados comparativos:

Em 1996 nós tínhamos 922 instituições de nível superior, sendo 211 públicas (23%) e 711 privadas (77%). Em 2005 o número total das instituições se elevou para 2.165 com 231 públicas (10,7%) e 1.934 privadas (89,3%). Por sua vez, no que se refere ao alunado nós tínhamos, em 1996, um total de 1.868.529 alunos, sendo 725.427 (39,35%) em instituições públicas e 1.133.102 (60,65%) em instituições privadas. Já em 2005 a relação foi a seguinte: Total de alunos 4.453.156, sendo 1.192.189 (26,77%) no âmbito público e 3.260.967 (73,23%) no âmbito privado. Observe-se, por fim, que em 2007, primeiro ano do segundo mandato do governo Lula, o percentual dos alunos nas instituições públicas continuou caindo tendo chegado a 25,42% em contraste com o número das instituições privadas que passou para 74,58% atingindo, portanto, dois terços do alunado. (SAVIANI, 2010, p. 14)

Segundo os dados trazidos pelo autor, verifica-se ao longo dos anos um aumento de matrículas entre o governo FHC e o governo Lula, mas mesmo assim não ocorria a descentralização das decisões, sabe-se que no Governo FHC ocorreu uma expansão do Ensino Superior privado em detrimento do Ensino Superior público, com a criação em 2001 do Fundo de Financiamento Estudantil- FIES da Lei n. 10.260/2001.

¹⁵⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20destina%C3%A7%C3%A3o%20para,VI%20do%20caput%20do%20art.> Acesso em 19/09/2020. Esta lei dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências.

No governo do Presidente Lula, o Fies passou por algumas modificações, na ampliação do acesso para alunos da Pós-Graduação de Mestrado e Doutorado, a criação do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDS. Os programas educacionais e os fundos de investimento estudantil fizeram a quantidade de alunos subir no Ensino Superior,

[...] Desde 2005, os gastos do governo com a educação triplicaram, e o número de estudantes universitários dobrou. Durante os anos 1990, o ensino superior no Brasil deixou de ser em grande parte uma função pública, com três quartos de todos os estudantes indo para universidades privadas que desfrutavam de isenção fiscal. Astutamente, essas instituições foram obrigadas, em troca da isenção, a oferecer vagas para estudantes de famílias pobres ou não brancas que de outra maneira nunca teriam a chance de ir além do ensino médio, mas que puderam contar com essas bolsas para ingressar no ensino superior. Apesar da má qualidade do ensino — muitas vezes sofrível —, a esperança de melhoria fez com que o programa, com cerca de 700 mil estudantes inscritos até o presente, fosse um grande sucesso popular[...] (ANDERSON, 2011, p.30)

No projeto de ampliação do acesso ao ensino superior no governo Lula, Saviani (2010) cita a relevância de dois programas: O Programa Universidade para Todos – PROUNI e o Programa de Apoio aos Planos de reestruturação e expansão das Universidades Públicas - REUNI¹⁵⁷.

O Reuni promoveu a interiorização do Ensino superior federal principalmente nas regiões norte e nordeste das políticas de democratização do acesso. Em relação à região norte, esta teve a segunda maior taxa de crescimento (76%) entre as regiões do país. (BRASIL, 2014).

O governo do Presidente Lula, tentou suprir as demandas das instituições de ensino superior do REUNI, implantado pelo decreto n. 6.095/2007 com a melhoria da estrutura física das Instituições de Ensino Superior – IES e com concurso para suprir as necessidades humanas em relação a docentes e servidores.

Segundo Marques (2018), o governo do REUNI, buscou expandir as IES para os interiores dos Estados, no intuito de aumentar as matrículas e reduzir as taxas de evasão em contrapartida dos recursos para os novos campus e cursos. Todavia, sem atender as

¹⁵⁷ Destaca-se a criação da Universidade Federal do Tocantins em 2000, a implantação em 2003 e a expansão por meio do Reuni em 2008, para a criação e estruturação de vários polos que abriu espaço para a formação superior, a pesquisa e a extensão sobre as pessoas privadas de liberdade e seus direitos. Disponível em: <<https://ww2.uft.edu.br/index.php/gestao/103-institucional/10878-reuni>> Acesso em 20/09/2020.

reais demandas educacionais da população, foi um relevante programa de expansão do Ensino superior.

Em relação ao PROUNI foram priorizados dois agentes de operação bancária (Caixa Econômica e Banco do Brasil) para que todos os contratos acadêmicos fossem pagos prioritariamente por estes dois bancos e estimulou-se dos financiamentos o número de matrículas em instituições de ensino superior privado em todo país, projeto de ampliação educacional iniciado no governo anterior.

O PROUNI foi iniciado em 2005 da Lei n. 11.096/2005 e que objetivava oferecer bolsas de estudos parciais para estudantes de nível superior de graduação e pós-graduação. O público alvo era direcionado para brasileiros que ‘não’ portassem o diploma de curso superior e cuja renda familiar não excedesse a 1 salário e meio¹⁵⁸. E para as unidades de ensino superior foi ofertado isenção fiscal e de impostos que aderissem ao programa.

Todavia, segundo Marques (2018) outros problemas se apresentaram durante a aplicação do PROUNI,[...] como a ausência de preocupação com a permanência desses alunos como prioridade, a falta de recursos para a manutenção do curso superior e que ocasionou evasão social e vagas ociosas e ainda a ausência de impostos para as instituições privadas que aderiram ao programa, o que gerou críticas, pois, com o imposto não arrecadado poderia ter havido investimento nas instituições públicas de ensino superior.

No ano de 2006 registra-se também o lançamento pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, do Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do decreto n. 5.840 de treze de julho de 2006. No sistema prisional essa modalidade foi implantada de forma lenta em todas as unidades prisionais brasileiras. No ano de 2008, de acordo com o relatório do DEPEN¹⁵⁹ registram-se apenas três estados (Acre, Pará e Rio de Janeiro) que assinaram a adesão a programas como: ProJovem, PROEJA e Curso preparatório para o ENEM.

No Estado do Tocantins registra-se a oferta de cursos na modalidade PROEJA para o sistema prisional, a partir de 2014¹⁶⁰ do Programa Estadual ‘Educando para a

¹⁵⁸ Em 2005, o salário mínimo correspondia a R\$300,00 (trezentos reais). Disponível em: <<https://www.invertexto.com/valor-salario-minimo/2005>> Acesso em 21/09/2020.

¹⁵⁹ Disponível em: <https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/departamento-penitenciario-nacional/depem.pdf> Acesso em: 21/09/2020.

¹⁶⁰ Disponível em: <<https://www.novitrine.com.br/7031-noticia-seduc-to-oferece-ensino-a-distancia-para-o-sistema-prisional.html>> Acesso em: 21/09/2020.

Liberdade’, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO. No Sistema Prisional tocantinense os cursos ofertados foram de Administração e Informática (60 para administração e 60 para informática) no Presídio de Cariri; 140 no presídio Barra da Grota em Araguaína (70 para Administração e 70 para Informática) e 140 na Casa de Prisão Provisória de Palmas (70 para a Administração e 70 para Informática). A certificação foi direcionada para o PROEJA e para o EJA na modalidade Ensino Médio.

O PROEJA articula o trabalho como princípio educativo e como atividade que torna possível a existência e a sobrevivência humana na sociedade. Todavia, o estudante da educação em prisões não tem opção de escolha quanto a sua formação e continuidade dos estudos. Segundo Diniz e Moura (2015, p.141) ‘No cotidiano do sistema prisional brasileiro, em vista das condições efetivas de cumprimento de pena dos internos que lhes faltam alternativas, sobretudo de atividades educacionais, o critério afinidade com a área/eixo não se constitui, para os estudantes, no elemento definidor para escolher um curso’.

Destaca-se também o estímulo em educação superior privado da Educação a Distância-EAD e da Universidade Aberta do Brasil que articulava parceria com os Institutos Federais de Educação. De acordo com Malanche (2007), os cursos EAD ocorreram em sua maioria na área das Ciências Humanas, sem estágio supervisionado e sem o controle do Governo Federal para todos os cursos nesta modalidade, com o esvaziamento de conteúdo, cujo maior interesse ocorre na mercantilização do Ensino.

Na contramão dessa concepção Malanche (2007) argumenta que a Política de Educação não pode ser a chave mágica para a solução de toda desigualdade social como aponta a UNESCO, mas ela deve estar atrelada a outras políticas sociais para desenvolver resultados satisfatórios, pois os cursos EAD cumprem um falso papel de democratização do conhecimento e de subordinação do Ensino Superior às demandas do capital.

Segundo Anderson (2011), o Brasil de Lula ainda que tenha alcançado avanços de direitos sociais negados por gerações, ainda caminhou com uma bandeira conservadora com o título ‘Ordem e Progresso’ e com retrocessos históricos, pois com programas assistencialistas (que reduzem a questão social a sobrevivência do indivíduo) como o Fome Zero, a dívida externa triplicou¹⁶¹ e a financeirização trouxe a mercadorização (que envolve relações monetárias) a todas as políticas sociais.

¹⁶¹ De acordo com Fonseca et al. (2013), o orçamento de 2010 possui uma dívida externa negativa e que projetou um déficit de 1,17%. Sendo que é importante notar que, entre 2000 e 2009, mais do que triplicaram, passando de cerca de R\$ 50 bilhões para um pouco mais de R\$ 150 bilhões (Ministério da Fazenda, 2010).

O medo da desordem e a aceitação da hierarquia, que ainda separam o Brasil da América Latina, são herança da escravidão. Mas, embora o avanço material não represente o fortalecimento social, há circunstâncias em que um pode levar ao outro. O incrível peso eleitoral dos pobres, contraposto ao grau de desigualdade econômica, para não falar da injustiça política, fazem do Brasil uma democracia diferente de qualquer outra no Norte, mesmo aquelas em que as tensões de classe foram intensas no passado ou tiveram um movimento trabalhista mais forte. A contradição entre as duas magnitudes apenas começou a operar sobre si mesma. Se os avanços passivos tivessem se transformado em intervenção ativa, a história teria outro final. (ANDERSON, 2011, p.52)

Um programa que surgiu no Governo Lula e que permanece até aos dias atuais é o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC. Criado da Lei n. 12.513/2011 este programa objetivou ampliar a qualificação técnica e profissional de trabalhado. Uma ação do PRONATEC é a bolsa formação, criado da portaria 1.569/2011 que garante cursos gratuitos e de qualidade com benefícios de transporte, alimentação e material didático, sendo executado com a parceria do Senai, Senac. De acordo com Barbosa Filho *et al.*:

Atualmente, o programa reúne um conjunto de iniciativas, contribuindo para a expansão da oferta gratuita de cursos técnicos de nível médio e de cursos de formação inicial e continuada (FIC). Resumidamente, essas iniciativas são as seguintes. 1. Bolsa-Formação: oferta de cursos gratuitos para estudantes do ensino médio (cursos técnicos – Bolsa-Formação estudante) e para trabalhadores (cursos FIC – Bolsa-Formação trabalhador). 2. Expansão da Rede Federal de EPT: promoção da expansão da Rede Federal (Institutos Federais, na maioria), com o objetivo de ampliar a oferta de educação técnica. 3. Brasil Profissionalizado: ampliação da oferta e fortalecimento da educação profissional e tecnológica integrada ao ensino médio nas redes estaduais 4. Acordo de Gratuidade com o Sistema S: ampliação progressiva da aplicação dos recursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, recebidos da contribuição compulsória, em cursos técnicos e de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional, em vagas gratuitas destinadas a pessoas de baixa renda, com prioridade para estudantes e trabalhadores. 5. Rede e-Tec Brasil: oferta de cursos técnicos e FIC na modalidade a distância. (2015, p. 4-5)

No final do governo de Lula e início do governo da presidenta Dilma Rousseff (2010-2015), a crise metabólica do capital revelou as intenções da classe dominante neodesenvolvimentistas brasileiras da financeirização e da fragmentação das políticas sociais, como também o desejo de retornar ao poder. Nesse período, grupos conservadores do PMDB arquitetaram um golpe contra a presidenta eleita e legítima que culminou no seu *impeachment* assumindo seu vice Michel Temer. De acordo com Demier (2017):

Novamente enamorada com os tucanos, grande parte da burguesia brasileira pôde, rapidamente, abdicar do sexo sem amor que fazia com

o petismo durante aproximadamente 10 anos, [...] e destilar contra o partido de Lula e Dilma todo o seu ódio contido, um ódio na verdade, muito mais explicado em função do que o PT já foi um dia do que propriamente pelo que ele se tornou no poder. (p.85)

Segundo Demier (2017), o modelo petista de inclusão social, baseou-se numa ‘cidadania pelo consumo’, ainda mesmo diante da valorização do salário mínimo, da abertura de concursos públicos e consignados; da implementação de políticas sociais compensatórias; do aumento do trabalho formal não qualificado¹⁶² e do aumento do número de matrículas no ensino superior público e privado que elevou a pirâmide social brasileira; com abertura de programas sociais ligados à financeirização (FIES, PROUNI), milhões de brasileiros ainda se encontravam sem acesso à saúde e Educação de qualidade.

E a onda conservadora tomou conta do país, polarizando a educação das questões de gênero, principalmente para as crianças e para os adolescentes.

Ao abdicar de reformas sociais profundas e substituir um modelo de cidadania social democrático, baseado em direito e serviços públicos de qualidade, por uma pequena mobilidade social via mercado (o que a pouco denominamos de cidadania pelo consumo) [...] para muitos milhões desses *novos consumidores sem direito*, sua modesta ascensão social foi obra direta de seus próprios méritos ou de Deus e não da política governamental petista. A ausência de uma gramsciana ‘reforma moral e intelectual’, criou, assim um terreno fértil para a construção posterior hegemonia golpista contra o PT, mesmo entre os que vivem de seu próprio trabalho. [...] (DEMIER, 2017, p. 92)

Com a mudança de gestão no âmbito federal, a democracia liberal brasileira, perde gradativamente direitos sociais conquistados por lutas sociais, como argumenta Bermam “que tudo que é solido se desmancha no ar”. De acordo com Pinho (2016) o governo da Presidente Dilma (por ela já ter sido ministra das Minas e Energia), inseriu o tema da infraestrutura na agenda pública nacional e com o fim da bonança internacional das commodities e a desaceleração da economia chinesa evidenciaram as limitações do Estado brasileiro, o mesmo aponta que:

A iniciativa privada vem sendo apresentada como a única alternativa para alavancar os investimentos estratégicos em infraestrutura – rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e energia – a fim de minimizar o

¹⁶² De acordo com a pesquisa da Global Labour University Working Papers (2010), em relação aos vínculos de emprego no Brasil temos que em 1995 houve um total de 18.284,300 pessoas com contrato por prazo indeterminado, e em 2008 um valor de 30.547,223, ou seja, um aumento considerável de contratos, e sob os contratos temporários em 1995 registra-se 84.656 pessoas com trabalho precário e em 2008 um contingente de trabalhadores de 684.177 de subempregos. Disponível em: <https://www.global-labour-university.org/fileadmin/GLU_Working_Papers/GLU_WP_No.9_portuguese.pdf> Acesso em: 09/10/2020.

“custo Brasil”, aumentar a produtividade e a competitividade da economia” (p.99-100).

Levando o país a uma perspectiva polarizada de (neo)redistributivistas e de liberal – rentistas ligados a financeiro-especulativo. Na área social, o Programa lançado no governo Dilma foi o ‘Brasil sem Miséria’, que trouxe resultados positivos e ousados e diminuiu os índices de extrema pobreza.

É importante ressaltar que o núcleo duro da pobreza brasileira abrange 71% de negros e negras, 60% da região Nordeste e 40% de crianças e adolescentes (0 a 14 anos). Um marco importante foi atingido pelo Brasil Sem Miséria em março de 2013, quando os últimos brasileiros do Programa Bolsa Família que ainda viviam na miséria transpuseram a linha da extrema pobreza. Com eles, 22 milhões de pessoas superaram tal condição desde o lançamento do Plano. Foi o fim da miséria, do ponto de vista da renda, entre os beneficiários do Bolsa Família. Um fato histórico, que superou prazos e metas. (PINHO, 2016, p.103-104)

O esgotamento do Governo Dilma, dentre outros fatores¹⁶³, também foi influenciado pela unificação da burguesia. E com a saída de Dilma pelo golpe também saiu a esperança de um governo eleito pelo povo. Para Braz (2017), em relação ao *impeachment* da Presidenta Dilma, a democracia demonstrou seus limites e o *modus operandis* da cidadania burguesa que é torná-la instrumental, ou seja, útil aos interesses da classe dominante. “Que por ser restrita ao âmbito da sociedade capitalista não propicia uma participação real da massa do povo na direção/gestão do Estado, porque se esgota nos seus limites formais” (p.90)

No governo Temer, uma das suas prioridades foi o encaminhamento da MP da Reforma do Ensino Médio¹⁶⁴, da PEC da Reforma da Previdência, a Reforma trabalhista (2017) e a ampliação da terceirização. Se observada a tabela, pode-se verificar que ocorre um decréscimo de investimento educacional principalmente sobre o ensino superior no Governo da Presidenta Dilma.

¹⁶³ Adversos, simultâneos e graves das capacidades estatais de implementar políticas sociais de longa duração; desaceleração do crescimento econômico e baixa arrecadação de impostos em sua capacidade fiscal e ausência de reformas estruturais, o que impossibilitou a retomada do crescimento econômico.

¹⁶⁴ A reforma do Ensino Médio traz de acordo com (BRASIL, 2017), a redução dos conteúdos obrigatórios e a sua abrangência em termos de áreas do conhecimento; a criação de diferentes itinerários formativos; a inclusão de “formação técnica e profissional.

Tabela 18 - Comparativo dos programas educacionais no Brasil (2012-2015)

Programa	2012	2013	2014	2015
Brasil universitário	87.433			
Educação básica	9.871,515	7.334.305	7.751.573	7.553.015
Educação Profissional e tecnológica	2.855,306	2.024.164	2.295.269	1.719.113
Educação superior, Graduação, Pós-graduação, pesquisa e Extensão	4.974,346	4.253.334	4.341.915	3.789.670

Fonte: Painel do Orçamento Federal, do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), com base em dados do SIAFI Elaboração própria.

Após 2016, no Governo Temer esse percentual de investimento público diminuiu ainda mais para a Política de Educação que sofreu um decréscimo de investimento público e de programas, de acordo com dados do SIAFI, não passou de 38% do valor orçado e 2018 (governo Temer) foi ainda menor com percentual de 37,5%.

Segundo dados da CEPAL e OCDE, o índice de Gini que mede a desigualdade social apontou que entre o governo FHC e o Governo LULA, o índice de desigualdade foi quase igual no início do mandato do Presidente Lula, entre 0.5 a 0.6, ou seja, a renda individual do trabalhador se manteve estável, todavia, se comparado até 2016, ocorreu o aumento da escolaridade e diminuição da miséria.

Diferentemente, se observado entre os anos 2016 a 2019, do Governo Temer a Bolsonaro, a pobreza e a desigualdade só cresceram entre os pobres como apresenta os dados da Fundação FGV no ano de 2019, chegando ao índice de Gini de 0,627, o que trouxe um aumento de 67% da população que vive em extrema pobreza e ocupa trabalhos precários. No âmbito educacional, além de disputa de subsídios públicos direcionados às IES privadas, do FIES, junta-se outro elemento como a PEC.95/2016 que limitou o investimento público por 10 anos, de acordo com Lima (2019, p. 23):

A lógica privatizante que caracterizou o período 2003/2016 foi ampliada no Governo Michel Temer (2016/2018). E, o tripé ajuste fiscal para o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública; diminuição da alocação da verba pública para o financiamento das políticas públicas, entre estas a educação superior, e fortalecimento do

setor privado via fundo público constitui o eixo condutor da contrarreforma do Estado e da educação superior no referido período.

O atual Presidente Bolsonaro com o apoio de grupos da extrema-direita, com estratégias na mídia, das redes sociais, com base em *fake news* e com discursos de “novo Brasil” – sob o lema de campanha “Brasil acima de tudo; Deus acima de todos” –, permeados de moralismo, fundamentalismo, intolerância e preconceitos, tem implementado suas políticas sociais pontuais e de interesses privativas, sob viés neoliberal ortodoxo.

Está vivenciando uma contrarreforma educacional, ou seja, uma reforma que não beneficia o público-alvo da Política de Educação, mas retira recursos com a falta de investimentos em ensino, pesquisa e extensão, com cortes¹⁶⁵ em bolsas de estudo, principalmente na área das Ciências Humanas e, com isso; a diminuição de recursos¹⁶⁶, pois o atual governo vislumbra retorno imediato e investimento em áreas das Ciências Exatas e médicas. Conforme estabelece a Portaria Nº 1.122 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), de 19 de março de 2020, nos artigos a seguir:

Art. 2º Estabelecer como prioritários os projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovações voltados para as áreas de Tecnologias:

- I - Estratégicas;
- II - Habilitadoras;
- III - de Produção;
- IV - Para Desenvolvimento Sustentável; e
- V - Para Qualidade de Vida.

Art. 3º A Área de Tecnologias Estratégicas contempla os seguintes setores:

- I - Espacial;
- II - Nuclear;
- III - Cibernética; e
- IV - Segurança Pública e de Fronteira.

¹⁶⁵ De acordo com dados do INESC (2020, p. 67), a partir de 2014, os recursos começaram a cair e houve uma perda, em cinco anos, de R\$ 3,76 bilhões para o ensino superior, mesmo com aumento da demanda por vagas, como se pode constatar no Censo Escolar de 2016. O valor pago em 2019, considerando a atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), foi menor que o pago em 2013. Aparentemente, os recursos de 2018 para 2019 aumentaram, mas quando consideramos apenas o pago no ano, sem restos a pagar de anos anteriores, percebemos que o valor é menor. Disponível em: <<https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>> Acesso em: 09/10/2020.

¹⁶⁶ De acordo com dados do INESC (2020, p.20) ‘na educação, por exemplo, os recursos autorizados em 2019 foram da ordem de R\$ 123 bilhões; contudo, a execução financeira acabou ficando em R\$ 107 bilhões. Em comparação com o ano anterior, a queda em termos reais da execução financeira foi de 3%.

Registra-se a presença de 4 ministros da Política de Educação no atual governo, o primeiro Ricardo Velez Rodriguês (de janeiro a abril de 2019), o segundo Abraham Weintraub (abril/2019 a junho/2020), Carlos Decotelli (5 dias) que teve informações no currículo que não correspondiam à realidade e tinha uma visão pessimista da educação¹⁶⁷ e o atual Milton Ribeiro que assume após muitas tensões. Uma política educacional esvaziada de propostas, que aponta como solução a militarização das escolas de ensino médio e de acordo com Katreinse acirra cotidianamente com:

A organização “Escola sem Partido”¹⁶⁸ opera na disputa de consciência, no convencimento em torno do projeto do capital para a saída da crise, sem lançar mão da coerção, incitando a violência e justificando o avanço do aparelho repressor do Estado sobre os movimentos sociais. A organização do ciclo de debates teve o objetivo de colocar-se na contramão deste cenário drástico de retirada de direitos e de fragmentação da luta, reivindicando a necessidade de engajamento, especialmente dos trabalhadores, estudantes e pesquisadores da área da Educação na luta contra este desmonte. (2019, p.26-27)

Vive-se a precariedade estrutural do conhecimento científico, pois a educação no Brasil está restrita em seu orçamento de PEC 55/2016 (20 anos de congelamento dos gastos), das ações pontuais do Governo e de interesses da classe dominante, que fazem da educação superior apenas uma mercadoria que deve agradar aos interesses da financeirização do capital e que caminham para uma hegemonia liberal.

O fracasso no presente e a impossibilidade de reviver o passado, abre espaço para que fantasmas indesejados se apresentem como alternativas: o neofascismo, o neonazismo, sultanatos e emirados, irracionalismos medievais e salvacionismos pentecostais. Talvez seja um erro chamar isso de barbárie, é o triunfo da civilização, de uma civilização que agoniza e assim fazendo, revela seu caráter mais essencial sem os disfarces da maquiagem política, das belas roupas e adereços ideológicos. (IASI, 2019, p. 15)

A Política de Educação em suas várias modalidades sofrem com cortes de verbas públicas, que interfere na garantia de acesso e permanência com qualidade social, no pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na ausência de valorização profissional e da autonomia didático-científica, na democratização de escolha de reitores e na aceitação de pedagogias virtuais e EAD's que fragilizam a abstração do conhecimento e a fragmentação do conteúdo.

¹⁶⁷ EL PAIS. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-01/ministro-decatelli-cai-por-maquiar-curriculo-e-reforca-pessimismo-sobre-o-futuro-da-educacao-sob-bolsonaro.html>> Acesso em 09/10/2020.

¹⁶⁸ A Escola sem partido – ESP, nasce por meio de grupos de extrema direita e religiosos fundamentalistas de orientação cristã que afirmam uma doutrinação dos alunos por parte dos professores em relação às questões de gênero e sexualidade, por meio dos projetos de Lei n.º 193/2016 e n.º 867/2015.

O governo Bolsonaro, tem desferido várias sinalizações envolvendo: críticas ao papel e finalidades das universidades públicas, atacando sua eficiência e impondo restrições à sua autonomia; questionamentos sobre conhecimento científico e sobre o papel e finalidades da educação escolar; [...]. (DOURADO, 2019 p.13)

Está diante de limites e desafios de implementação da Política Educação que caminha de forma liberal, da legislação e com reformas neoconservadoras (que restringem ou retiram direitos) que diminuem a oferta de cursos em todas as modalidades educacionais, inclusive do EJA, PROEJA, do ENEM PPL e de cursos de profissionalização técnica para a população do sistema prisional brasileiro e tocantinense.

Segundo Tonet (2013) é preciso analisar a política de educação observando as suas limitações, uma vez que é impossível humanizar o capital e a educação no sistema capitalista assume caráter mercantil frente as exigências do novo padrão de produção e que neste modelo que está posto é impossível uma educação emancipadora, participativa e humanizadora, mas que em outro modo de produção e sociabilidade pode-se vislumbrar uma educação crítica em que os homens sejam ‘donos e senhores de suas vidas e decisões’.

Mesmo tendo uma visão crítica da realidade social em sua totalidade, sem visões ingênuas e abstratas deve-se buscar ainda que de forma utópica, resistências aos mecanismos de controle do capital, como argumenta (Mészáros, 2008) em que a educação e o trabalho sejam vistos para além do capital, como atividades auto-realizadoras e transformadoras, que não apontem apenas para uma possibilidade, mas para uma necessidade urgente de sobrevivência da humanidade, na busca pela superação da alienação da educação e do trabalho.

O acesso de oportunidade da Política de Educação e de Trabalho na direção da emancipação humana deve ser buscada urgentemente, pois no sistema prisional brasileiro e tocantinense nunca se alcançou em nenhum momento histórico a educação nas prisões com qualitativo real de 30% da população encarcerada em atividades educacionais. Como resultado da pesquisa, será apresentado pelos dados no capítulo a seguir que relacionará a educação em prisões no Estado do Tocantins entre avanços e retrocessos.

4. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E TRABALHO: entre a profissionalização e a mercantilização no Sistema Prisional

Educação é o Caminho para se reduzir a criminalidade
Darcy Ribeiro

Após trazer a discussão nos capítulos anteriores sobre o desenvolvimento da Política de Educação, sua relação com o Estado, com o Sistema Prisional e as transformações sociopolíticas e econômicas que impulsionaram a contrarreforma na educação, tal como debate Saviani (2004, 2008); Bering (2003), apresenta neste capítulo as transformações no mundo do trabalho, seus rebatimentos para as pessoas privadas de ‘liberdade’ e sua tímida relação com o mercado de trabalho da laborterapia e cursos de profissionalização.

Nesta perspectiva, acredita-se necessário articular o trabalho prisional, as suas formas de inserção no mercado de trabalho, associando o acesso a cursos profissionalizantes ofertados no sistema prisional, as formas de retribuição dada pelas legislações penais e os caminhos que podem levar a reinserção social do apenado pela educação no Estado do Tocantins.

4.1 O TRABALHO COMO PENA NO CÁRCERE

Ao analisar as transformações socio-históricas da educação e do trabalho, um elemento relevante trazido pelos estudos de Melossi e Pavarini (2006) é que as sociedades pré-capitalistas não conheceram o cárcere como o lugar de privação de ‘liberdade’ e como pena, mas como um espaço de espera para julgamento do réu, um lugar de custódia, diferentemente do modo como é utilizado na sociedade capitalista.

Pode-se dizer que a sociedade Feudal conhecia o cárcere preventivo e o cárcere por dívida, mas não se pode afirmar que a simples privação da liberdade, prolongada por um determinado período de tempo e não acompanhada por nenhum outro sofrimento, fosse conhecida e, portanto, prevista como pena autônoma e ordinária. (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p.21)

Somente a partir da modernidade¹⁶⁹, com o desenvolvimento industrial e urbano,

¹⁶⁹ O termo modernidade possui várias interpretações e não há consenso conceitual, todavia, para este estudo analisaremos de um olhar sócio-histórico e dialético que tenta relacionar a modernidade à esfera de valor trazidos pela razão iluminista, pelo Sistema Capitalista com o desenvolvimento industrial e pelo Estado Moderno, ou seja, na ótica de teóricos marxistas existe uma distinção entre a idade média e os tempos modernos sob uma perspectiva capitalista de reificação, alienação e de revolução. Harvey (2008) relaciona a modernidade ao efêmero, a insegurança e Berman (1986) a fragmentação da vida pois “tudo que é sólido se desmancha no ar”.

foi que aumentou o índice de criminalidade e a prisão se tornou o lugar da pena e de trabalhos forçados e um instrumento de punição à transgressão das leis. O sentido aqui desenvolvido lastreia a presença do trabalho no cárcere, como uma forma de penalidade e instrumento de dispositivo legal de punição, que se desenvolve com mais intensidade nas sociedades capitalistas, porém, mesmo com exemplos que se iniciaram na Idade Média.

Para Melossi (2006), ainda no século XIII, em 1215, um grupo de religiosos começou a punir todos os que cometessem heresias e transgressão às suas doutrinas, de torturas. As ações violentas cometidas por religiosos tinham como locais de julgamento os tribunais de santo ofício, dando início à inquisição em alguns países da Europa.

Neste sentido, Caldeiras (2009, p.264) também reitera que “a pena de prisão começou a ser aplicada aos religiosos que cometiam algum pecado. A privação da liberdade era uma oportunidade dada pela igreja para que o pecador no silêncio da reclusão meditasse sobre sua culpa e se arrependesse de seus pecados”.

O trabalho, como castigo, também é abordado em relação às premissas do que seriam as políticas sociais na Europa. Segundo Behring e Boschetti (2016), na Inglaterra do século XVII, as *workhouse* (casas de trabalho) eram locais que os pobres e desamparados aptos recebiam caridade e *benesse* através de moradia, alimentação e trabalho forçado, previsto como um amparo e proteção do Estado através da lei dos pobres.

Corroborando nesta perspectiva, Melossi e Pavarini (2006) argumentam que a repressão à vagabundagem na Europa era realizada por três formas de controle da população: as *Workhouses*, as *almshouses*⁸⁷ e as *houses of correcion* (baseado no modelo holandês). No século XVIII, decidiu-se construir uma nova *jail* para os devedores, aprendizes fugitivos e a *Wokhouse* para os criminosos, que previa para os presos o emprego e a remuneração pelos serviços prestados.

O assistencialismo e a violência eram formas de manutenção e controle social do Estado, e as penas eram funcionais ao sistema vigente, segundo os apontamentos de Alvim (1991). O trabalho no Sistema Prisional inicia-se no século XVI, como uma forma de castigo dentro do aspecto das penas jurídicas. Ele era usado para endurecer a pena e a privação de ‘liberdade’, porém, os principais modos de pena eram a morte e a mutilação.

Com a expansão das atividades econômicas ultramarinas e de exploração de minérios, as penas corporais cederam lugar para as penas em minas. Ainda, segundo o autor, as minas eram locais degradantes e de difícil acesso, que remetia ao encarcerado o

trabalho como castigo, pois era perigoso e muito insalubre devido aos desmoronamentos. Sendo assim, o trabalho e a pena estavam relacionados ao sofrimento como elemento constitutivo da pena.

A violência era uma das formas de manutenção e de controle social local, usada para a naturalizar a violência física àqueles que não se adequassem às regras vigentes ou que fossem tidos como propriedade privada de um senhor e vistos não como pessoa, mas como ‘coisas’ ou parte da propriedade privada¹⁷⁰.

No século XIX, Com o desenvolvimento da industrialização e do capitalismo no mundo ainda que não de forma homogêneo, a classe dominante rejeitava comportamentos tidos como “desviantes” como: a vagabundagem, a prostituição, a mendicância e a recusa a trabalhar e o devedor (que era titular de dívida e não tinha condições e intenção de pagar), todos com baixo poder aquisitivo eram reprimidos pela força e pela violência, legitimados pelos aparatos institucionais.

Melossi e Pavarini (2006) ao analisar o sistema prisional americano na perspectiva político-econômico do trabalho carcerário, argumentam que os reformadores desejavam transformar a penitenciária numa empresa produtiva, de ‘fazer a *convict labor* um *economical business*.’ E relacionam 6 (seis) modelos de trabalho carcerário:

1. O ‘modelo’ do *state use sistem*, introduzido relativamente tarde na práxis penitenciária, é de fato análogo ao sistema de trabalho ‘em economia’, próprio do nosso ordenamento(italiano). Esse modelo procura tornar óbvias as desvantagens da exploração privada da mão-de-obra penitenciária, o primeiro de todos os inconvenientes decorrentes da concorrência entre o trabalho livre e o trabalho carcerário.
2. Uma variante particular do *state use sistem* é o *public works sistem*. Neste sistema os internos são empregados pela administração carcerária em trabalhos públicos fora da penitenciária, como a construção de estradas, ferrovias ou instituições carcerárias.
3. Um dos primeiros sistemas jurídicos de emprego da força de trabalho penitenciário é o *public account*. [...] a instituição penitenciária se transforma em empresa: adquire as matérias-primas e organiza o processo produtivo e vende o produto no mercado livre a preços mais convenientes. [...]
4. Um modelo de utilização da força de trabalho pouco empregado é o do *piece- price sistem*. Através desse sistema, tenta-se conciliar a presença de um empresário privado sem que a administração tenha que renunciar a gestão da disciplina e do trabalho[...].
5. Uma das modalidades mais utilizadas de emprego da mão-de-

¹⁷⁰ De acordo com Guarinello (2006, p.236) “O domínio privado do senhor sobre seus escravos era questão de ordem pública”. Os escravizados pareciam existir apenas na e para a esfera privada, pois o controle de sua potencial ameaça era público.

obra carcerária é o *contract system* [...]. Na realidade, é o empresário contratante – aquele que contratualmente, paga ao Estado um preço determinado por cada jornada de trabalho e por cada preso empregado.[...]

6. O último sistema, o mais importante e o mais difundido traz o nome de *leasing system*. Por intermédio deste modelo o Estado abdica, temporariamente de qualquer direção e controle sobre o universo institucional: os internos são, na prática ‘alugados’ a um empresário por um tempo acordado e por uma soma definitiva. [...] (MELOSSI; PAVARINI, p. 195-197)

O trabalho carcerário na sociedade capitalista segue alguns desses modelos citados ou suas mesclagens, pois devido à degradação e precarização dada ao trabalho prisional é possível contratar algum tipo de serviço e pagar um valor inferior ao oferecido no mercado de trabalho, uma vez que o trabalho prisional no Brasil é regido pela LEP e não pela CLT. A exposição destes modelos servem para exemplificar que o trabalho no sistema prisional vem sendo utilizado pelo capital há anos.

A evolução do capitalismo na sociedade moderna propiciou o aumento da desigualdade socioeconômica e o aparecimento da ‘questão social’. De acordo com Netto (2001, p.42), “Pela primeira vez na história registrada, a pobreza crescia na razão direta em que aumentava a capacidade social de criar riqueza”. Esse fenômeno só foi possível devido ao desenvolvimento das forças capitalistas, pois, o trabalho antes considerado apenas uma atividade que supria as necessidades sociais, transformava-se em força de trabalho rentável ao capital.

Efetivamente, não se pode negar que o desenvolvimento do modo de produção capitalista e das forças produtivas da revolução industrial, fez crescer o aumento da pobreza e da criminalidade na população e a necessidade jurídica de criação de leis e penalidades como a privação de ‘liberdade’.

Na realidade brasileira, a privação de liberdade é legalmente fundamentada desde 1940, pelo Código Penal Brasileiro do Decreto Lei nº. 2.848/1940 e regido pela Lei de Execução Penal (LEP) de 1984. Sobre a privação de liberdade:

O primeiro fator é a vulnerabilidade pessoal e social de quem é a ela submetido, sobretudo diante dos efeitos deletérios da dependência orgânica em relação à instituição. O segundo fator é o modelo de administração penitenciária, sustentada por um tripé cujos elementos estruturais são: 1) a excessiva tolerância com a violência, o que a torna o principal fator na mediação das relações entre os diversos atores do universo prisional; 2) a excessiva tolerância com a corrupção em todos os níveis, corrupção essa que afeta presos, seus familiares, técnicos, profissionais liberais, funcionários e até mesmo as famílias dos presos, e que não é só financeira, mas também

subverte os valores éticos e morais, ao ponto de instalar na prisão uma contracultura que é a antítese dos valores socialmente aceitos; 3) a compra e venda de privilégios, em uma lógica de prêmio e castigo que substitui a promoção, garantia e defesa de direitos, propiciando a existência, manutenção e reprodução de uma cultura prisional que norteia a natureza das relações internas entre presos e entre presos e funcionários. (SILVA, 2015, p.36)

De acordo com o autor, a privação de liberdade no sistema prisional num contexto de aumento da desigualdade social e agravamento da violência, nunca poderá alcançar a reintegração social, especialmente nos grandes centros urbanos altamente industrializados, pois as necessidades de sobrevivência tornam-se complexas, pois a punição por punição já ocorre sem o acesso de políticas públicas e direitos humanos fundamentais à sobrevivência.

Outro elemento já evidenciado anteriormente, mas que contribui para preservação dessa dupla punição para a pessoa privada de 'liberdade' é o Estado classista de acordo com Melo (2014, p.15) "O Estado produz uma complexa máquina de repressão e punição, mas é incapaz de produzir condições de recomposição do tecido social e de superação das relações que geram a violência e o crime".

Outro aspecto que deve ser considerado são as oportunidades ofertadas pelos programas sociais no Sistema Prisional e os do mundo do crime, como expresso no relato de um preso egresso de Vitória / ES na Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional (2020, p.94):

Minha profissão sempre foi o crime. Quando saí da cadeia não sabia fazer nada. E o mundo do crime tá sempre de portas abertas, [...] as oportunidades são mínimas. Mesmo que haja cem vagas, quantas pessoas estão saindo da prisão e não vão nem saber que tem essas vagas aí, vão ter oportunidade de ouvir isso que tá falando aqui? (W., egresso prisional de Vitória/ES. Entrevista em 02 de agosto de 2017)

A exposição do tema do trabalho prisional e sua relação orgânica com a Política de Educação no Estado do Tocantins. Um acontecimento contemporâneo que trouxe retrocessos nas condições de trabalho foi a implementação da Reforma Trabalhista, regida pela Lei n.6.787/2016, que trouxe alterações nas áreas trabalhistas e sindicais. Essa Lei foi promulgada pelo presidente Michel Temer e que incentivou contratos trabalhistas precários que atingem de certa maneira a população trabalhadora e pobre, e certa parcela desta também está presente nas instituições do sistema prisional.

Conjuntamente com a Reforma trabalhista foi promulgada a Lei 13.429/2017 de terceirização de atividades fins, o que ampliou para o empregador várias formas de

contratação com menos custo, ou seja, essas leis condicionam menor proteção social para o trabalhador e maior instabilidade no mercado de trabalho, de prestação de serviços pontuais e temporários. De acordo com os estudos do DIEESE (2017, p.02):

O PLC-38/2017¹⁷¹ também inclui medidas que facilitam a demissão e reduzem a possibilidade do trabalhador reclamar direitos trabalhistas na Justiça do Trabalho; altera a extensão da jornada de trabalho, disseminando, de forma indiscriminada e mediante acordo individual, a jornada de 12 horas de trabalho seguidas de 36 horas de descanso (jornada 12 x 36h), hoje restrita a situações excepcionais e condicionada à celebração de acordo coletivo com o sindicato; facilita também a habitualidade da jornada de 10 horas diárias (8 horas de trabalho + 2 horas extras); promove os acordos individuais para estabelecimento de compensação das horas trabalhadas (banco de horas), hoje dependente de acordo coletivo com o sindicato; cria o contrato de trabalho intermitente e, por fim, desregulamenta, reduz ou “flexibiliza” uma série de direitos relativos às condições de trabalho, como salário, férias, isonomia salarial e proteção às mulheres gestantes.

Na Reforma Trabalhista foi instituído o conceito de trabalho intermitente, no qual a prestação de serviço não é contínua e inexistente período de trabalho definido (hora, dia, mês, ano) ou inatividade. É uma forma segundo o IPEA de legitimar o bico¹⁷², ou seja, “estabelece um vínculo de trabalho que permite à empresa pagar somente as horas de efetivo serviço, deixando o trabalhador sempre à disposição, “resolvendo” um problema de fluxo de trabalho dos empregadores e impondo aos trabalhadores em condições precarizadas de trabalho” (DIEESE, 2017, p. 3)

Dentre as alterações nas rescisões de contrato de trabalho, pode-se citar que esta Reforma concedeu mecanismos que fragilizaram e fragilizam o contrato de trabalho e, com isto, enfraqueceu o poder de barganha política dos sindicatos, e retirou direitos trabalhistas como férias, FGTS, seguro-desemprego ou rescisão por demissão sem justa causa.

Outra modificação relevante é o conceito de salário que retira as gratificações, diárias, abonos, percentagens, como também custos como vale-transporte, vale-alimentação, diárias, ou seja, valores que eram integrados ao salário e para as mulheres trabalhadoras com filhos menores de 6 meses, o direito de amamentação que é acordado entre o trabalhador e a empresa. Percebe-se que as ‘reformas’ retiram direitos históricos da classe trabalhadora e que caminha sempre no sentido da terceirização e diminuição da intervenção estatal, que segundo Antunes (2015, p.8):

As falácias presentes no projeto que objetiva a terceirização total são

¹⁷¹ Projeto de Lei da Câmara.

¹⁷² Opção de trabalho formal com menos custo para o empregador.

conhecidas: ao invés de criar empregos, ela de fato desemprega, uma vez que os terceirizados (hoje mais de 13 milhões) trabalham mais, percebendo menos. Assim, ela de fato reduz os empregos e subtrai salários. Ao invés de “qualificar” e “especializar”, temos fortes evidências do oposto: são nas atividades terceirizadas que se ampliam os acidentes de trabalho (vejam-se os ramos do setor elétrico, petroquímico, dentre tantos outros), dadas as limitações frequentes daqueles que são responsáveis por atividades sem o adequado preparo. São nestas atividades terceirizadas que as burlas à legislação social protetora do trabalho tornam-se mais frequentes.

Segundo dados do IBGE¹⁷³ em Agosto de 2020, a taxa de desocupação do trabalho atingiu 14,3% que antes no mês de maio era de 10,5%, o que representa 13,7 milhões de pessoas desempregadas, seja pela ausência de políticas econômico-financeiras e pelas consequências trazidas pela Covid-19. Além das crises locais, Antunes (2015) argumenta existir a precarização do trabalho da terceirização e de leis que reforçam a precariedade dos trabalhos e de seus contratos e que deixam de ser a exceção para se tornarem a regra.

Assim, a expansão da terceirização nos mais diversos ramos econômicos se efetiva de modo múltiplo: nos tipos de contrato, na remuneração, nas condições de trabalho e de saúde e na representação sindical. As denominadas modalidades atípicas de trabalho, como o “empreendedorismo”, “cooperativismo”, “trabalho voluntário” etc., cada vez mais se configuram como formas de ocultamento do trabalho assalariado, permitindo aumentar ainda mais as distintas formas de flexibilização salarial, de horário, funcional ou organizativa. (p.12)

Em tempos de crise, vivencia a desconstrução da rede de proteção social das legislações e a construção de novos sujeitos sem lugar, sem trabalho e sem emprego, e a solução para a pobreza multidimensional se resume ao recebimento de benefícios temporários de políticas redistributivas e que levam à submissão de todo trabalho precário e intermitente, da fragilização dos contratos no intuito de suprir apenas as necessidades básicas da renda. Os reflexos da precarização do trabalho no sistema prisional serão abordados no item a seguir.

4.2 TRABALHO E EDUCAÇÃO NO SISTEMA PRISIONAL

O trabalho e a educação são duas atividades humanas importantes para a socialização (tornar-se membro) na sociedade capitalista, uma vez que participam das relações de produção e reprodução social nas dimensões educacionais, econômicas,

¹⁷³ Disponível em: <<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28909-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-da-serie-na-4-semana-de-agosto>> Acesso em 25/09/2020.

políticas, culturais e de profissionalização. Neste capítulo, relacionar os processos educacionais e laborais ao sistema prisional, no intuito de compreender o alcance destas políticas sociais, mas também percebê-las nestas instituições como respostas às necessidades penais e humanas.

Pensar no homem como ser ontológico e criador, o diferencia dos demais animais ao transformar a natureza, mas relacioná-lo à educação, faz com que ultrapasse a noção de transformação, uma vez que ocorre o repasse de conhecimento a outros e cria uma dimensão cultural de reprodução social, ou seja, ocorre uma ligação direta entre os processos sociais de produção e os processos educacionais.

O trabalho na perspectiva gramsciana está diretamente relacionado à educação e à criação de intelectuais da classe subalterna para tornarem-se dirigentes, pois para este autor, a educação profissional seria um possível caminho para a transformação social, ou seja, existe uma relação dialética entre a formação profissional e a formação política. Todavia, Gramsci (2011) também fez críticas à forma como o trabalho foi apropriado pela classe dominante e ao modelo de produção introduzido na Europa, o 'americanismo', como um 'novo tipo de cultura e subjetivismo', e pelo corporativismo que oprimiu com viés modernizador a economia, tendo o Estado como mediador do processo produtivo.

O enorme desenvolvimento obtido pela atividade e pela organização escolar (em sentido lato) nas sociedades que emergiram no mundo medieval indica a importância assumida no mundo moderno pelas categorias e funções intelectuais: assim como se buscou aprofundar e ampliar a 'intelectualidade' de cada indivíduo, buscou-se igualmente multiplicar as especializações e aperfeiçoá-las. Isso resulta das instituições escolares de graus diversos, até os organismos que visam a promover a chamada 'alta cultura' em todos os campos da ciência e da técnica.[...] A relação entre intelectuais e o mundo da produção não é imediata, como ocorre no caso dos grupos sociais fundamentais, mas é 'mediatizada', em diversos graus, por todo o tecido social, pelo conjunto das superestruturas, do qual os intelectuais são precisamente os 'funcionários'. (GRAMSCI, 2011, p.206-207)

A análise gramsciana (2011) traz elementos relevantes para a compreensão do fordismo na Europa, pois percebe uma adaptação coercitiva do trabalhador às formas de produção industrial americana, como uma estratégia expansiva do capital, implementada na fábrica da Ford dos Estados Unidos, que utilizava a montagem automobilística da esteira, fazendo com que ocorresse a mecanização das atividades do trabalhador e a racionalização da produção.

Na crítica gramsciana ao americanismo e ao fordismo percebem-se elementos de coerção e consenso para a formação e adequação da classe trabalhadora às necessidades

de produção, que adentram à privacidade e à subjetividade do trabalhador na produção fordista.

Inicialmente Gramsci (2001) trata da mudança do modelo de produção por um novo mecanismo de acumulação e distribuição do capital baseado no modelo industrial e destaca várias teses relevantes para compreender o americanismo e o fordismo¹⁷⁴ por elementos como:

- 1) a substituição da atual camada plutocrática por um novo mecanismo de produção e distribuição do capital financeiro da Indústria;
- 2) a questão sexual;
- 3) Se o americanismo pode-se constituir uma época "histórica" ou um tipo gradual de revolução passiva;
- 4) questão da racionalização da composição demográfica européia;
- 5) se o desenvolvimento teve seu ponto de partida no interior do mundo industrial da estrutura jurídica formal;
- 6) questão dos altos salários;
- 7) O fordismo e a lei tendência da queda de lucro;
- 8) a psicanálise e
- 9) o Rotary Club e a Maçonaria.

Dentre os nove elementos citados, destaca-se os que são mais relevantes as questões da regulação produtiva, como a relação entre "questão sexual," e puritanismo, que segundo Gramsci (2001, p.269) "o novo industrialismo quer a monogamia, quer que o homem-trabalhador não desperdice suas energias na busca desordenada e excitante da satisfação sexual", ou seja, era preciso criar hábitos que não impedissem a extração de lucros pelas novas exigências dos processos produtivos.

O trabalho coletivo sob a disciplinarização do corpo no espaço fabril faz ocorrer um engajamento e um controle da individualidade do trabalhador às necessidades de gestão produtiva. Para a disciplinarização do corpo, o processo educativo era um elemento relevante para o alcance da produção fordista, uma vez que para Gramsci (2001), a hegemonia nasce da fábrica e necessita de uma quantidade mínima de intermediários na política e na ideologia, para assegurar a consciência de classe e de seu lugar na sociedade.

Diante de uma complexidade dialética do modo de produção fordista e seu modelo de acumulação, Antunes (2008) argumenta que:

¹⁷⁴ Disponível em Gramsci (2011, p. 328-329).

[...] os elementos constitutivos básicos eram dados pela produção em massa, através da linha de montagem e de produtos mais homogêneos; através do controle dos tempos e movimentos pelo cronômetro taylorista e da produção em série fordista; pela existência do trabalho parcelar e pela fragmentação das funções; pela separação entre elaboração e execução no processo de trabalho; pela existência de unidades fabris concentradas e verticalizadas e pela constituição/ consolidação do operário-massa, do trabalhador coletivo fabril, entre outras dimensões. (p.24-25)

O fordismo trouxe mudanças na produção da padronização da produção, ganho de produtividade com salários altos e uma adequação do trabalhador e sua subjetividade às necessidades do capital, de modo 'inconcluso'. Para Harvey (2008), no fordismo existia uma relação direta entre os novos métodos de trabalho e os modos de viver e pensar do trabalhador, ele identificou dois impedimentos para a expansão do fordismo:

A acumulação de um sistema de produção que se apoiava na familiarização do trabalhador com longas horas de trabalho puramente rotinizado, que exigia um controle do trabalhador, sobre o projeto, o ritmo e a organização do processo produtivo [...]. A segunda barreira importante a ser enfrentada estava nos modos de regulamentação estatal. Foi necessário conceber um novo modo de regulamentação para atender os requisitos de produção fordista; e o choque da depressão selvagem e do quase colapso do capitalismo na década de 30 para que as necessidades capitalistas chegassem a alguma nova concepção da forma e do uso dos Poderes do Estado. (HARVEY, 2008, p. 122-124)

Mesmo com os impedimentos citados, o fordismo se desenvolveu tanto na Europa quanto nos países da América, com o Estado tendo que assumir muitas obrigações no intuito de controlar os ciclos econômicos, com uma combinação de política fiscal e financeira Para Harvey, o fordismo só alcançou a maturidade depois do pós-guerra em 1945, com uma forte complementação salarial com investimentos em políticas sociais de seguridade, saúde, educação, dentre outras, aliado ao controle estatal exercido de contratos salariais e os direitos da produção.

Com o capitalismo e o desenvolvimento das forças produtivas, a ausência de trabalho cria nos trabalhadores a sensação de 'prisão sem celas' segundo Melossi e Pavarini (2006), ou seja, eles continuam reclusos onde estão: fora da fábrica, nos territórios. Muitas mudanças ocorreram no mundo do trabalho que a cada dia leva o homem à dependência do trabalho na sociedade capitalista, com a tecnificação e a incorporação de tecnologias que ruíram o modelo de produção rígido para um mais flexível, e transformou as formas de gestão, os contratos trabalhistas e os processos de subjetivação dos trabalhadores.

Ao tratar da precarização do trabalho, sobre a contrarreforma na educação, Antunes (2018) corrobora com a seguinte argumentação trazendo o seguinte paradoxo:

Em pleno século XXI, mais do que nunca, bilhões de homens e mulheres dependem de forma exclusiva do trabalho para sobreviver e encontram, cada vez mais, situações instáveis, precárias, ou vivenciam diretamente o flagelo do desemprego. Isto é, ao mesmo tempo que se amplia o contingente de trabalhadores e trabalhadoras em escala global, há uma redução imensa dos empregos; aqueles que se mantêm empregados presenciam a corrosão dos seus direitos sociais e a erosão de suas conquistas históricas, consequência da lógica destrutiva do capital que, conforme expulsa centenas de milhões de homens e mulheres do mundo produtivo (em sentido amplo), recria, nos mais distantes e longínquos espaços, novas modalidades de trabalho informal, intermitente, precarizado, “flexível”, depauperando ainda mais os níveis de remuneração daqueles que se mantêm trabalhando. (ANTUNES, 2018, p. 30)

Na contemporaneidade, é preciso relacionar educação e trabalho, as formas de obtenção do conhecimento e de profissionalização advinda das transformações flexíveis de produção e dos efeitos da financeirização do capital relacionada à desresponsabilização do Estado, ausência e fragmentação das políticas sociais.

A categoria trabalho, por exemplo, tem múltiplas concepções, e sentidos, ora ser considerada como transformação da natureza, ora como uma atividade essencialmente humana que supre as necessidades de reprodução social, ora como labor e instrumento de punição ou até de emancipação.

Para Marx (1985) é a categoria fundante do ser social, numa perspectiva ontológica e, de objetiva se refere à autocriação humana e de sua sociabilidade. A história da humanidade objetiva-se pelo ato laboral de produção material na busca por suprir necessidades imediatas, pois o trabalho em um dado momento histórico se relacionou a atividades capitalistas de produção de mercadorias e ao trabalho assalariado.

A produção de mercadoria pelo trabalho cria valor, e deixa de ser uma mera atividade de subsistência para satisfação de necessidades humanas, mas cria um duplo determinismo, inicialmente permanece como autocriação humana, mas também como elemento de subordinação às necessidades da lógica de acumulação capitalista. O trabalho diferencia o homem dos animais, mas na constituição das forças produtivas pelo capital, o ser social criador e produtor foi separado de sua criação e de seu determinismo socioeconômico, ao vender seu único bem, sua força de trabalho, torna sua produção e seu trabalho privado.

O trabalho relacionado ao modo de produção capitalista perde sua essência

criativa, pois o homem deixa de produzir para si, mas para a necessidade privada do outro e o trabalho torna-se estranhado, ou seja, não se percebe a relação objetiva entre o trabalho e a produção. Marx ao perceber a transformação no e pelo trabalho, argumenta que ocorre uma valorização do mundo das coisas em contradição ao ser social, pois:

A efetivação do trabalho tanto aparece como desefetivação que o trabalhador é desefetivado até morrer de fome. A objetivação tanto aparece como perda do objeto que o trabalhador é despojado dos objetos mais necessários não somente a vida, mas também dos objetos dos trabalhos. Sim, o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto parece com estranhamento (*Entfremdung*) que, quantos mais objetos o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, o capital. (MARX, 2010a, p.80-81)

Nesse sentido, a educação na ótica capitalista perde o seu papel educador, pois deve atender às necessidades liberais de expansão e acumulação ampliada do capital, e traz o efeito contrário já exposto nesta tese, que é o de produção da riqueza material em detrimento da pobreza do trabalhador em âmbito objetivo e subjetivo, como abordado por Gramsci em “Americanismo e Fordismo”.

De acordo com Mészáros (2008) quem regula a necessidade de produção em seu valor de uso e valor de troca não é mais o ser social, mais o próprio capital.

[...] Assim, a relação original entre o sujeito e o objeto da atividade produtiva é completamente subvertida, reduzindo o ser humano ao status desumanizado de uma mera “condição material de produção”. O “ter” domina o “ser” em todas as esferas da vida. Ao mesmo tempo, o eu real dos sujeitos produtivos é destruído da fragmentação e da degradação do trabalho à medida que eles são subjugados às exigências brutalizantes do processo de trabalho capitalista. (MÉSZÁROS, 2008, p. 606).

A mercadorização do conhecimento humano faz ocorrer a fragmentação e a desumanização da produção na lógica capitalista, pois prioriza o ‘ter’ em detrimento do ‘ser’ e cria o individualismo, a competição e a busca exacerbada pelo lucro. A Política de Educação, de acordo com Gadotti (2000), adaptou-se ao modo flexível da produção e de suas legislações buscou uma formação pedagógica, científica e tecnológica alinhadas às necessidades expansivas do mercado de trabalho e a educação torna-se uma mercadoria diante dos pressupostos econômicos capitalistas, como também o trabalhador que vende seu único bem, sua força de trabalho.

Como mercadoria o homem não possui valor em si. Seu valor deriva da relação de troca, enquanto está na origem do lucro, da mais valia

e da acumulação do capital. O trabalhador, diz Marx em *O Capital*, sai sempre do processo como nele entrou, fonte pessoal da riqueza, mas desprovido de todos os meios para realizá-la em seu proveito. Uma vez que, antes de entrar no processo, aliena seu próprio trabalho, que se torna propriedade do capitalista e se incorpora ao capital, seu trabalho durante o processo se materializa sempre em produtos alheios. (GADOTTI, 1997, p.50)

A educação como mercadoria numa perspectiva capitalista estava atrelada à formação profissional, antes direcionada à ‘fábrica’ no período fordista como local da produção, o lucro e os altos salários direcionados em parte para a classe trabalhadora, mas atualmente está ligada a mercadorização do conhecimento em escala crescente.

No sistema prisional, o trabalho e a educação aparecem com uma relação intrínseca e como estratégia de enfrentamento a criminalidade por meio da qualificação da pessoa encarcerada, porém, foi evidenciado no sistema prisional do Tocantins pouca atividade e incentivo que influenciasse a busca de qualificação profissionalizante, fazendo com que o Estado por meio de suas estatísticas perpetue o baixo acesso de políticas sociais contrário ao ideal da emancipação humana como foi descrito por Marx (2010B).

Na contemporaneidade, com o modo de produção flexível, a educação serve para formar trabalhadores disponíveis e multifuncionais, e o ‘próprio produto do trabalho ganha personalidade’, como afirma Marx (1985), não havendo mais a fábrica como local de produção, mas os *holding* e as montadoras trazidas pelas multifuncionais que relacionam financeirização à nova indústria, assim como a educação, o trabalho também tem suas contradições no sistema capitalista, como argumenta Alves:

Esta mudança organizacional das corporações capitalistas apenas comprova a interconexão entre as finanças concentradas e a grande indústria e atesta o crescimento qualitativo do grau de financeirização dos grupos que adotam a nova forma. A organização como *holding* tem justamente o objetivo de propiciar a penetração dos grandes grupos capitalistas nas finanças globalizadas (caso os grupos disponham de um banco de grupo ou entreguem a responsabilidade das operações financeiras nas mãos da direção financeira) (ALVES, 1999, p.75).

A precarização do trabalho do Toyotismo criou fraturas que fragilizaram a organização da classe trabalhadora, desviou o papel formativo e emancipatório da educação das tecnologias e microeletrônicas que priorizaram o trabalho morto ⁸⁹ em relação ao vivo e criaram uma continuidade/ descontinuidade da racionalização do papel do trabalho.

Sobre este aspecto Alves argumenta que:

De certo modo, o toyotismo conseguiu “superar”, no sentido dialético (superar/conservando), alguns aspectos predominantes da gestão da produção capitalista sob a grande indústria no século XX, inspirados no taylorismo e fordismo, que instauraram a parcelização e repetitividade do trabalho. (1999, p.99)

Na busca pela ultrapassagem da alienação capitalista, a educação deve buscar a emancipação do indivíduo não apenas para o trabalho e no sentido economicista, mas para ‘Além do capital’⁹⁰, retomando seus atributos éticos, de aperfeiçoamento científico e sociocultural para as futuras gerações. Como sugere Saviani (1994), a educação é intrínseca ao trabalho, pois, transmite valores, conhecimentos e habilidades no processo de reprodução da vida social. Mas como a educação poderia tornar-se emancipatória? Como seriam as práticas educativas e pedagógicas nos espaços de aprendizagem do conhecimento na prisão? É possível trazer a emancipação humana apenas pela educação?

De acordo com Giroux(1986), a educação teria um papel de construção de uma ordem social, de forma menos desigual com maior acesso às políticas sociais para todos. O objetivo da Educação não é ajustar os alunos à sociedade existente, ‘[...] mas deve-se estimular suas paixões, imaginação e intelecto, de forma que eles sejam compelidos a desafiar as forças sociais, políticas e econômicas que oprimem tão pesadamente suas vidas’ (p.262).

Todavia, questiona-se o termo ‘ressocializar’ nos espaços de privação de liberdade, pois a Política de Educação da forma como é implementada no Sistema Prisional não cumpre sozinha esse papel em detrimento da ausência do princípio da universalidade que está preconizado na Constituição Federal de 1988, como também as condições objetivas desta política são limitadas de forma estrutural e logística. E nesta direção, concorda com a argumentação dos autores Hillesheim e Silveira (2016):

[...] Não se trata de uma população excluída, mas de um contingente de pessoas cujas trajetórias estão imbricadas pelas determinações sociais, pelas condições concretas da vida humana, particularizadas na dinâmica social, política e econômica de um país inserido na periferia do sistema mundial do capital. A prisão não pode ressocializar algum ser humano porque, em essência, esta não é sua função. A prisão está atrelada, sempre, aos objetivos para os quais foi criada: um instrumento que assegura a desigualdade social. (p.2)

O trabalho e a educação são atividades relevantes na vida das pessoas privadas de liberdade, todavia, as limitações de segurança, de ausência do incentivo de remuneração, de abrangência educacional e profissionalizante limitada são perceptíveis para o processo

de qualificação da pessoa privada de liberdade para as exigências de competitividades do mercado de trabalho.

As filosofias ‘re’ em que pesem as diferenças, têm em comum a capacidade de mascarar não só as contradições sociais inerentes à sociedade moderna, mas, também, a seletividade do sistema de justiça criminal e a conseqüente vulnerabilidade de categorias sociais nesse contexto de contradições e seletividades. (CHIES; VARELA, 2009, p.21)

Descata-se que contraditoriamente, este fenômeno de hiperencarceramento ocorreu com o neoliberalismo e o esvaziamento dos princípios democráticos e suas contrarreformas administrativas, que incentivaram o controle social e o endurecimento do Estado Penal somando no governo do PT a Política Nacional Antidrogas que influenciou no aumento do encarceramento da população jovem no sistema prisional.

Na atualidade, verifica-se segundos dados da agência Brasil¹⁷⁵ principalmente após a pandemia da Covi-19 a necessidade de maior intervenção de políticas sociais públicas para as unidades prisionais, no intuito de diminuir o hiperencarceramento e o avanço da contaminação nas unidades prisionais.

No Estado do Tocantins o *lockdown* ocorreu em 17 unidades prisionais e encontra-se na 9ª fase¹⁷⁶ que se estenderá até o dia 23 de dezembro do corrente ano e de certa forma inviabiliza ações para o trabalho e a educação, como estratégias para diminuição do ócio e de busca para emancipar a população prisional com qualidade e respeito aos Direitos Humanos e fundamentais. Todavia, registra-se a abertura da Fábrica de Artesanato de Concreto na Cidade de Coméia/TO¹⁷⁷ para a fabricação de bloquetes como uma ação da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU) e para esta unidade prisional apontasse para os que participarem dos cursos de capacitação o acesso da política de trabalho e renda, todavia, não se afirma ocorrer uma ressocialização. No item a seguir, se traçou uma análise entre as relações educacionais e o trabalho no sistema prisional tocantinense.

¹⁷⁵ Disponível em <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/acervo/seguranca/audio/2020-08/pandemia-ressaltou-necessidade-de-politicas-publicas-para-acabar-com/>>. Acesso em 28/10/2020.

¹⁷⁶ Disponível em:<<https://cidadaniajustica.to.gov.br/noticia/2020/10/22/sistema-penal-do-tocantins-inicia-9-fase-da-operacao-lockdown-com-17-unidades-selecionadas-para-recebimento-de-novos-presos/>> Acesso em 28/10/2020.

¹⁷⁷ Disponível em:<<https://cidadaniajustica.to.gov.br/noticia/2020/10/19/fabrica-de-artefatos-de-concreto-e-implantada-na-cadeia-publica-de-colmeia-para-levar-profissionalizacao-aos-custodiados/>> Acesso em:28/10/2020

4.3 A EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NO SISTEMA PRISIONAL TOCANTINENSE

O Processo de elaboração desta pesquisa de tese ocorreu da coleta de dados em variadas instituições como: Portal do Ministério da Educação (MEC); na Secretaria de Educação da Diretoria de Educação nas Prisões do Estado do Tocantins; na Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU); Portal do Ministério da Justiça (MJ) dos relatórios e estatísticas do DEPEN/INFOPEN e Conselho Nacional de Justiça (CNJ); de informações do Plano Estadual de Educação nas prisões e de relatórios de prestações de contas das referidas secretarias no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Também utiliza de dados de trabalhos acadêmicos (teses, dissertações, revistas) e os relatórios do PNUD. A tabulação e análise dos dados foram realizadas com a parceria teórica de autores que subsidiavam debates sobre as temáticas levantadas, demonstrados em alguns momentos em gráficos e tabelas.

No intuito de compreender o movimento de formação e desenvolvimento da Política de Educação nas Prisões no Estado do Tocantins, busca identificar algumas atividades relacionadas a essa política social como: a quantidade de presos em atividade educacional, a existência de equipamentos sócios educacionais nas unidades prisionais (sala de aulas, salas de professores, bibliotecas, sala de informática), o acesso à matrícula no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM PPL - (pessoas privadas de liberdade), o acesso à oferta ao Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA PPL, matrícula ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego-PRONATEC.

Sobre os cursos do PRONATEC¹⁷⁸ no Sistema Prisional do Tocantins, a Secretaria Geral de Educação, Juventude e Esporte (SEDUC) em parceria com a Secretaria de Cidadania e Justiça realizou em 08 (oito) municípios¹⁷⁹ e atenderam 180 pessoas privadas de 'liberdade' cursos de: agente de projetos sociais, maquiadora, pedreiro de alvenaria, pintor de obras imobiliárias, agente de desenvolvimento cooperativista, padeiro, gestor de microempresa, assistente de planejamento, programação e controle de produção. De acordo com Cardoso e Delgado (2019, p. 109):

¹⁷⁸ Disponível em: <<https://seduc.to.gov.br/noticia/2019/3/29/cursos-do-pronatec-atenderao-180-alunos-do-sistema-prisional-do-estado/>> Acesso em 16/09/2020.

¹⁷⁹ São oito Municípios em Araguaína (Agente de projetos sociais); Babaçulândia (maquiador); Gurupi (pedreiro de Alvenaria); Lajeado (maquiador); Miracema (pintor de obras), Palmas (agente de desenvolvimento cooperativista, padeiro, gestor de microempresa e pintor de obras); Pedro Afonso (maquiador); Porto Nacional (Assistente de planejamento, programação e controle de produção).

A capacitação profissional, embora não promova elevação de escolaridade, permanece sendo a forma mais imediata de capacitação e inserção no mercado de trabalho. Assim, no ambiente prisional, além de cursos EJA, tem sido mais frequente a realização de cursos de formação inicial e continuada (FIC), que duram de 3 a 4 meses e que exigem ensino fundamental incompleto.

Sobre a seleção dos docentes para o PRONATEC, no mês de março de 2020, foi aberto edital de inscrição para este Programa, do Governo do Estado do Tocantins, que oferece remuneração entre 45 a 70 reais por hora/aula na forma de bolsa-auxílio, de acordo com critérios como: carga horária da disciplina, entrega de relatório e envio das frequências¹⁸⁰. A oferta educacional na modalidade PRONATEC, não alcança toda a população prisional do Tocantins, sendo uma ação pontual, mas que deveria unir as necessidades da população prisional ao processo de acesso a cursos profissionalizantes.

O encarceramento e algumas práticas educacionais no Brasil remontam desde o período colonial, todavia, a política de Educação vai apresentar maior expressão de efetividade como um instrumento eficaz preventivo ao crime, da Lei de Execução Penal n.7.210/1984 no seu artigo 10 “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em Sociedade”, além dos artigos 11º que trata da assistência educacional, dos artigos 17º-21º que tratam da instrução escolar e formação profissional, do artigo 83º áreas de serviços dedicados a políticas sociais como a educação e o artigo 126º que vai relacionar a educação ao tipo de regime penal, a remissão da pena, por tempo, leitura e atividades relacionadas ao trabalho.

Anos após, com a criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei 9.394/1996 houve uma padronização da educação em seus vários níveis, porém destaca o acesso ao ensino fundamental no sistema prisional, devido à baixa escolarização das pessoas privadas de ‘liberdade’ e sua maior inserção do EJA. Compreende-se a relevância desta Lei, todavia o destaque ao artigo 5º: O acesso ao ensino fundamental é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou legalmente constituída, e ainda o Ministério Público acionar o Poder Público para exigí-la.

No ano de 1988 com a Promulgação da Constituição Federal, mesmo com limitações, foi um avanço ser considerada a Universalidade do acesso à educação como

¹⁸⁰ Disponível em: <<https://seduc.to.gov.br/noticia/2020/3/11/governo-do-tocantins-abre-selecao-para-professores-interessados-em-cursos-do-antigo-pronatec/>> Acesso em 25/09/2020.

descrito no artigo 205 Título VIII da Ordem Social, “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Nesse sentido, outros artigos da CF/1988 têm destaque como o artigo 207º que trata da autonomia da universidade no seu aspecto didático-científico; no artigo 208º o atendimento do educando em todas as etapas da educação básica; o artigo 211º §1 que trata da garantia de equalização de oportunidades educacionais, o artigo 212º das fontes de renda da Política de Educação; o artigo 213º da destinação de recursos públicos e o artigo 214º que trata dos objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE) que visam: à erradicação do analfabetismo; à universalização do atendimento escolar; à melhoria da qualidade do ensino; à formação para o trabalho; à promoção humanística, científica e tecnológica do País e o estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

Na educação em prisões têm-se recomendações relevantes dos Conselhos: Nacional de Educação (CNE) e da Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) que recomendam ações coordenadas do Ministério da Justiça e do Ministério de Educação e Cultura, como a Resolução n.3 de 11 de março de 2009 em que o CNPCP aprovou as diretrizes de Oferta da Educação nas instituições prisionais; a Resolução n.2 de 19 de maio de 2010 as diretrizes do EJA para as pessoas privadas de ‘liberdade’ e a Resolução n.4 de 30 de maio de 2016, a remissão de pena pelo estudo para pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais brasileiros.

Segundo o relatório da Política Nacional de Pessoas Egressas no Sistema Prisional¹⁸¹, para inserção em programas educacionais na prisão, algumas dificuldades são apontadas como:

[...] falta de documentação das pessoas egressas do sistema prisional, sejam documentos pessoais (certidão de nascimento, RG e CPF), sejam escolares (histórico ou comprovante de escolarização), o que se faz necessário para a matrícula em cursos regulares; falta de protocolos ou normativas específicas de atendimento a este público que facilitem a integração entre as iniciativas de atenção às pessoas egressas e as políticas educacionais. (CNJ,2020, p.80)

¹⁸¹ Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/politica-nacional-atencao-egressos.pdf>>. Acesso em 16/09/2020.

Ainda segundo o DEPEN/INFOPEN (2016) existem outros obstáculos percebidos pelos gestores estaduais para a ausência de inserção produtiva no sistema prisional:

Tabela 19 - Inserção produtiva no sistema prisional

1. Preconceito- discriminação - não conscientização da sociedade - estigma-cultura da exclusão social – falta de divulgação positiva do trabalho prisional.
2. Falta de espaço físico dentro das unidades prisionais para desenvolver o trabalho prisional
3. Escassez de efetivo de segurança - resistência da segurança em acolher iniciativas de trabalho prisional
4. Falta de recursos financeiros para o sistema prisional
5. Falta de capacitação e qualificação profissional da população prisional
6. Falta de incentivo fiscal para empresas contratarem trabalho prisional
7. Falta de parcerias privadas para a implantação de unidades produtivas nas unidades prisionais
8. Falta de servidores públicos específicos voltados para a promoção da atividade laboral dentro das unidades prisionais
9. Falta de uma organização que possa gerir toda produção de bens e serviços gerados pelo trabalho prisional
10. Não cumprimento das leis que dispõem sobre a contratação da mão de obra prisional
11. Inexistência de estatísticas que revelem o perfil profissional dos presos
12. Falta de divulgação da política de trabalho e de ações exitosas
13. Crise econômica que enfrenta o país - alta taxa de desemprego no mercado de trabalho
14. Ausência de política pública de trabalho prisional integrada com as diferentes esferas governamentais
15. Autoestima baixa da população prisional
16. Ausência de organizações que amparem e acompanhem o egresso do sistema prisional em busca de trabalho
17. Dificuldades logísticas para circulação de produtos industriais fabricados nas unidades prisionais

Fonte:(Depen, 2016, p.11)

Verifica-se pelos dados que existem obstáculos internos e externos para que seja implementada com qualidade a política de trabalho e renda com qualidade, pois existe uma falta de logística nas unidades prisionais como escassez de locais adequados, profissionais capacitados e aspectos relacionados à segurança, dentre outros. Para tanto, para alcançar resultados satisfatórios para as demandas das pessoas privadas de ‘liberdade’ aponta-se a necessidade de trabalho conjunto entre a Política de Educação e Cultura, de Trabalho e Renda, de Saúde, de Assistência Social e de Segurança Pública e da transversalidade da rede de entidades parceiras.

No Estado do Tocantins, existe uma legislação que dispõe sobre o trabalho nos presídios, é a Lei n.3.355/2018 nela estão descritos quais os critérios para a permissão do trabalho prisional. Sobre a população prisional no Estado entre julho até dezembro de 2019, de acordo com relatório do SISDEPEN (2019) existiam 4.481 presos, sendo 4.239 homens e 242 mulheres privadas de ‘liberdade’. E o acesso à política de trabalho, renda e a política educacional é direcionado apenas a uma parcela deste montante. Em relação ao acesso à Política de Educação tem-se seguido a tabela a seguir, os seguintes dados:

Tabela 20 - Dados da escolarização das pessoas privadas de liberdade por graus de instrução x gênero no Estado do Tocantins/2019

Graus de Instrução	Homens	Mulheres	Total
Analfabeto	149	2	151
Alfabetizado com cursos regulares	203	2	205
Ensino Fundamental incompleto	1.190	50	1240
Ensino Fundamental Completo	342	41	383
Ensino Médio Incompleto	522	32	554
Ensino Médio Completo	347	41	388
Ensino Superior incompleto	37	2	39
Ensino Superior completo	18	1	19
Acima do Ensino superior – Pós Graduações	2	-	2
TOTAL GERAL	1429	71	1500

Fonte: Relatório Analítico TO, SISDEPEN jul./dez., 2019 Elaboração própria.

Segundo dados do Relatório das Ações de Reintegração e Assistência Social¹⁸², no Estado do Tocantins, de acordo com os dados do SISPEDEN, entre julho e dezembro de 2019, a porcentagem da população carcerária que acessou a Política de Educação é de 13,08%, o que corresponde a 586 pessoas, nas modalidades educacionais descritas.

De acordo com Julião (2016), a Política de Educação no Sistema Prisional brasileiro demorou para sistematizar um Plano Educacional direcionado para as pessoas privadas de liberdade, e que necessitou do apoio de Agências Internacionais como a UNESCO, para que fosse discutida uma política nacional de educação para jovens e adultos nos cárceres brasileiros.

Com os avanços instituídos na área nos últimos anos, principalmente no âmbito do reconhecimento do direito humano fundamental em que se constitui a Educação em seu papel na sociedade contemporânea, a necessidade de compreensão dessas particularidades, para se levar em consideração as propostas político-pedagógicas, traz como primordial a compreensão sobre os sujeitos da EJA. Recentes discussões no campo da EJA defendem a necessidade de uma maior adequação à proposta de ensino implementada para os seus sujeitos, reconhecendo a sua diversidade. (p.36)

De acordo com o Plano Estadual de Educação nas Prisões no Estado do Tocantins (PEEP, 2012, p.16), a “modalidade de Jovens e adultos, iniciou-se no ano de 2002 e em 2004 foi implantada a educação prisional do convênio 408/2004 com a oferta de ensino fundamental e o ensino médio.

Tabela 21 - Acesso a modalidades educacionais pelas pessoas privadas de liberdade no Tocantins/2019

Modalidade Educacional	Quantidade
Alfabetização	14
Ensino fundamental	128
Ensino Médio	87
Ensino Superior	6
Atividades Complementares	2
Cursos Profissionalizantes	50

Remissão pelo Estudo e Esporte	299
--------------------------------	-----

Fonte: DEPEN/INFOPEN, jul. A dez., 2019. Elaboração própria.

Ainda no mesmo relatório, em relação à Laborterapia e Estudo, no ano de 2019 houve uma participação de 18.129 pessoas, destes 16.268 (aproximadamente 90%) eram do sexo masculino e 1.861 (aproximadamente 10%) eram do sexo feminino. O que demonstra que houve uma maior participação da população carcerária tocaninense em fazer cursos técnicos profissionalizantes. Todavia, o que precariza o fazer profissional do docente nas instituições prisionais é a forma de trabalho que é ofertada por meio de contratos temporários, o que confirma a pesquisa realizada por Laffin e Nakayama (2013, p.159):

A grande maioria dos professores é contratada em caráter temporário, [...], o que gera rotatividade no corpo docente, tendo em vista que não há garantia de trabalho para o próximo ano. Isso é contraditório, pois os próprios professores em seus depoimentos indicam que é necessário um tempo de adaptação.

Em relação à quantidade de professores que dão aula no sistema prisional tocaninense percebe-se que a sua força de trabalho na área da educação em prisões é majoritariamente feminina, conforme tabela 21 abaixo:

Tabela 22 - Relação de professores por gênero no Sistema prisional tocaninense (2019)

Docentes	Quantidade
Mulheres	5
Homens	2

Fonte: Relatório Analítico TO, SISDEPEN jul./dez., 2019 Elaboração própria.

Em relação a dados dos recursos humanos do Sistema prisional, registra-se a presença de sete pedagogos/as, sendo 2 homens e 5 mulheres em todo o Estado Tocantinense. Todavia, dentre um trabalho multidisciplinar constatou-se nas unidades prisionais do Estado do Tocantins, outros profissionais de nível superior como enfermeiros, psicólogos, dentistas, nutricionistas, médicos, assistentes sociais, advogados e terapeutas.

O Sistema Prisional do Estado do Tocantins tem em seu funcionamento e operacionalização a parceria público-privado e utiliza a privatização e a gestão empresarial nas instituições públicas prisionais. Não diferente dos países de economia

central, o Brasil também utiliza desta metodologia de co-gestão para administrar e terceirizar a assistência (médica, jurídica e social), de segurança, de alimentação, lavanderia, uniforme, materiais de higiene e colchões¹⁸³.

Na cidade de Palmas, a empresa que trabalha com a co-gestão é a Umanizarre do Estado do Paraná e o Estado pagou 4,2 mil¹⁸⁴ reais por preso no ano de 2017 pela prestação de serviços. No Estado do Tocantins, de acordo com Rostirolla (2015), a maioria das instituições penais tem gestão administrativa pública e existem apenas duas instituições prisionais que experimentam a co-gestão público-privada uma em Palmas (capital do Tocantins) e outra no município de Araguaína, interior do Estado do Tocantins: a Casa de Prisão Provisória de Palmas (CPPP) e o Presídio Barra da Grotta. Todavia, nestas suas instituições prisionais, o que prevalece é a terceirização e não uma gestão conjunta.

No ano de 2009, a Lei Estadual n. 2.231 delimitou as diretrizes para a parceria público-privado, no artigo 4º explica o que seria:

Parceria Público-Privado é o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada ou administrativa, na forma estabelecida por legislação federal específica, inclusive no que diz respeito às normas de licitação, limites para assunção de encargos e contratação e participação tarifária, celebrado entre a Administração Pública Direta e Indireta, neste último caso sempre com a interveniência do Estado, e entidades privadas, com vigência não inferior a cinco nem superior a 35 anos, através do qual o agente privado participa da implantação e do desenvolvimento da obra, serviço ou empreendimento público, bem como da exploração ou da gestão, total ou parcial, das atividades deles decorrentes, cabendo-lhe contribuir com recursos financeiros, materiais e humanos [...]

Em relação às diretrizes da parceria público-privada, cita-se em continuidade do artigo que: deve-se buscar a eficiência no emprego dos recursos; qualidade e continuidade na prestação dos serviços prestados; universalização do acesso a bens e serviços essenciais; respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços; responsabilidade fiscal na execução da parceria; transparência e publicidade quanto aos procedimentos e decisões, dentre outros, sendo necessário o cumprimento destas diretrizes para a pactuação da parceria.

O Sistema Prisional também participa da estrutura de exploração, de controle

¹⁸³ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/presidios-privados-tocantins-como-funcionam/>> Acesso em 05/06/2020.

¹⁸⁴ Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/presidios-privados-tocantins-como-funcionam/>> Acesso em 28/10/2020.

social e ideológico do Estado e com a submissão da classe trabalhadora às classes dominantes, detentoras dos meios de produção. Sobre essa adequação da educação ao trabalho, Frigotto (2002) faz questionamentos referentes a análises adaptativas que relacionam o vínculo entre desenvolvimento e educação, entre o aparato científico, tecnológico e a empregabilidade, pois é feita vista grossa quanto às dificuldades de inclusão social e que postula igualdade e desenvolvimento entre grupos sociais e indivíduos da produtividade e competitividade.

A educação, segundo o autor, fica atrelada à empregabilidade e ao mundo da produção social, e ter qualificação não significa estar inserido no mercado de trabalho, principalmente se direcionado para a população prisional que ainda sofre estigma e discriminação. A Política de Educação e a profissionalização técnica da forma focalizada e interrupta que está sendo implementada no Sistema prisional não leva a uma formação integradora que supera as contradições da sociedade capitalista e o retorno a vida social sem delitos e crimes. Não se pretende ser fatalista ou reducionista as ações realizadas pela educação nas prisões, no entanto, mesmo com o mascaramento de dados governamentais a realidade cotidiana nas instituições prisionais revelam a necessidade de mudança de estratégias quanto a análise de implementação dessas políticas sociais.

É importante ressaltar a legislação que estabelece o trabalho e a renda no sistema prisional da Portaria MJSP n.199/2018 que trata da implementação de políticas de educação, saúde, trabalho, assistência social, cultural, jurídica, e respeito à diversidade e questões de gênero, para promoção de direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos do sistema prisional. Destaca-se o artigo nº 45, pois descreve as atribuições da Coordenação de Trabalho e Renda no sistema prisional, uma vez que compete:

I - Coordenar ações, planos, projetos ou programas que visem à promoção do trabalho e emprego para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional[...]

VI - Articular ações, planos, projetos e programas que objetivem o fomento do trabalho e renda para pessoas privadas de liberdade no sistema prisional, pessoas egressas do sistema prisional e em cumprimento de alternativas penais; [...]

X - Monitorar a implementação de projetos voltados ao fomento do trabalho e renda, assegurando o alinhamento com as diretrizes no tema; [...]

A citada portaria tem como base a Constituição Federal de 1988, quando trata do trabalho, nos seus artigos; III - da Dignidade da pessoa humana e IV- Sobre os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. Uma vez que o trabalho deve ser buscado de forma a propiciar a todos, inclusive os apenados, condições de trabalho, que não sejam

consideradas penosas, mas na condição de direito essencial da pessoa humana, materializar a legislação é um desafio pois,

[...] E o trabalho continua sendo a forma mais eficaz de inclusão nesse processo. Formal ou informal, a opção pelo trabalho, revela a disposição dos indivíduos de pertencerem a um grupo, o que não se faz apenas com a subjetividade, principalmente uma subjetividade que se quer única. Na verdade aquela adotada pelo discurso oficial que não considera as diferenças sociais e econômicas, como instrumento de debate, mas de superação individual. (SOARES, 2012, p.153)

No sistema prisional do Estado do Tocantins existem 10 projetos socioeducativos que articulam as políticas sociais de educação e de trabalho e renda. Estes projetos contam com o apoio e intervenção de várias Secretarias: Educação, Comunicação Social¹⁸⁵, Cidadania e Justiça, Saúde, como também da participação de instituições como a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e a Universidade Federal do Tocantins (UFT), tanto de forma individual quanto integrada. Os projetos desenvolvidos são:

- Projeto Ponto de Leitura e Cultura nas Prisões - O mesmo tem o objetivo de auxiliar os reeducandos na remissão da Pena da leitura e/ou atividade complementar de bibliografia e livros, didáticos, paradidáticos e literários.
- Projeto arte que faz crescer – Este é voltado em sua maioria para o público feminino da capacitação profissional artesanal e da costura.
- Projeto Capacitação Continuada – oferece capacitação aos reeducandos de cursos profissionalizantes de artefatos e blocos de concreto, tendo um salto positivo de capacitação no ano de 2018 com a formação de 240 detentos.
- Projeto Revitalização e Limpeza do Espaço Público - O projeto visa a revitalizar e limpar espaços públicos do Estado do Tocantins, da população prisional do Tocantins como forma de remissão da pena.
- Rompendo Limites rumo à Universidade – o projeto de extensão da Universidade Federal do Tocantins - UFT/ Campus de Porto Nacional, com execução na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, tem o objetivo de preparar internos para realizar as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Exame Nacional para Certificação de

¹⁸⁵ Dados disponíveis pela Secretaria de Comunicação do Estado do Tocantins: <<https://secom.to.gov.br/noticias/dez-projetos-de-ressocializacao-desenvolvidos-no-sistema-penitenciario-e-socioeducativo-do-tocantins-431635/>> Acesso em 14/04/2020.

Competência de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

- Projeto Canto Coral – o projeto é de aulas de canto desenvolvido em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Tocantins e executado na Unidade Prisional Feminina de Palmas para mulheres privadas/restritas de liberdade.
- Projeto Pintando a Vida - o projeto oferece o ensino da pintura em tecido para os adolescentes do Centro de Internação provisória de Gurupi (CEIP/SUL).
- Projeto Horta Case Palmas – O projeto desenvolve o cultivo de uma horta mantida pelo Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas (Case) que auxilia adolescentes no aprendizado de agricultura e geração de emprego.
- Resgatando a cidadania - o Projeto realiza parcerias com empresas privadas, Órgãos Públicos e Organizações Não Governamentais, que visam à empregabilidade e ao estabelecimento de mecanismos que favoreçam a reinserção social, e seu público-alvo está destinado a pessoas presas em regime semi-aberto, aberto e egressas.
- Projeto Fermento da Liberdade - o projeto oferece curso de padeiro, com 180 horas de carga horária, sendo desenvolvido com a Embrasil Serviços e a empresa Pão Quentinho, que disponibiliza instrutor para o curso. A produção dos pães é destinada ao consumo dos próprios internos sendo realizada na Casa de Prisão Provisória de Palmas.

Mesmo com o desenvolvimento destes projetos sociais, a Política de Educação no Sistema Prisional também sofre alguns retrocessos, uma vez que no ano de 2017, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária alterou a resolução nº 9, de 2011, que estabelecia a obrigatoriedade de criação, elaboração e reforma de salas de estudo e de espaços educacionais, além da compra de equipamentos para o sistema prisional. Cita-se também, outros retrocessos com maior visibilidade para as unidades femininas, pois foi retirado o incentivo à criação de creches e berçários para os bebês e filhos de mulheres privadas de liberdade.

Sendo assim, neste capítulo, após apresentação dos programas ofertados à população prisional e relacionados à Política de Educação, surgem indagações sobre qual o papel da política de educação e da política de trabalho e renda para a população do

sistema prisional do Tocantins? Como ocorre a articulação e implementação da política de educação e do trabalho na geração de renda (promoção ou apenas serve como uma alternativa para diminuição da pena?), qual o percentual de alcance da política de educação e da política de trabalho e renda para a população prisional do Tocantins? E por fim questiona-se a Política de Educação nas prisões e os resultados alcançados no Estado do Tocantins?

Ainda sobre o perfil do apenado, através do trabalho interno e externo realizado intra e extramuros, no sistema prisional, até 2014, o relatório do DEPEN/INFOPEN registrou que 30% da população carcerária estava em atividades laborais dentro e fora das próprias unidades prisionais. E de acordo com o portal do Governo Estadual do Tocantins¹⁸⁶, no ano de 2020, um total de 1.012 presos estão desempenhando alguma atividade laboral no sistema penitenciário e prisional do Tocantins, o que corresponde a 25% a mais do que no ano de 2019.

Em relação a oficinas de trabalho¹⁸⁷ para a capacitação, 78% não participaram de nenhum tipo de oficina, e apenas 22% conseguiram realizar algum tipo de capacitação. Nesse sentido, compreende-se que o impacto da ausência de acesso à Política de Educação influenciará no aspecto socioeconômico e dificultará a entrada no mercado de trabalho em inserções sociais com maiores salários, uma vez que existe uma baixa escolarização.

De acordo com os dados do SISDEPEN (jul./dez.,2019)¹⁸⁸ no Estado do Tocantins existe uma população prisional em ‘laborterapia de 1.004 pessoas, destas 936 são homens e 68 são mulheres. Do percentual apresentado em laborterapia e com remuneração referente a 1 (um) salário mínimo, as mulheres apresentam a seguinte porcentagem: 63,64% não recebe remuneração e 36,36% recebe entre $\frac{3}{4}$ a um salário mínimo.

Já o percentual masculino é mais variado: 353 que representa 73,74% não recebe rendimento; 90 que representa 18,75% recebe $\frac{3}{4}$ a um salário mínimo; 31 que representa 6,46% recebe entre 1 a 2 salários e apenas 1 recebe mais que dois salários mínimos. E

¹⁸⁶ Disponível em: <<https://portal.to.gov.br/noticia/2020/3/11/estado-aumenta-cerca-de-25-numero-de-presos-trabalhando-nas-unidades-prisionais-do-tocantins/#:~:text=Atualmente%2C%201.012%20presos%20desempenham%20algum,25%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202019>> Acesso em:06/06/2020.

¹⁸⁷ As oficinas de trabalho oferecidas nas prisões são variadas, podendo oferecer cursos de artesanato, padaria, corte e costura, cabelereiro, manicure/pedicure, marcenaria, cozinha, manutenção de alguns mobiliários dos presídios, dentre outros.

¹⁸⁸ Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTJhZTU3NjltM2Q4Mi00MjdiLWE0MWItZTIyZjNIODgzMjEzIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>> Acesso em 16/09/2020.

dos que fazem laborterapia e estudam 167 são homens, o que corresponde a 90,76% e 17 são mulheres, o que totaliza 9,24%.' Sobre o trabalho prisional e o laborterapia o IPEA (2015, p. 23) argumenta que:

O trabalho prisional era visto muito mais como ocupação de tempo ocioso ou laborterapia, instrumento de manutenção da ordem e da segurança da prisão, atenuando as consequências negativas da inatividade, como o consumo de drogas ou a violência, que como uma atividade de formação e qualificação profissionais. Os trabalhos realizados pelos presos geralmente não contribuíam para a aprendizagem de um ofício e desenvolvimento de competências procuradas no mercado de trabalho de forma a possibilitar a sua reinserção social, exigindo, em geral, baixíssima qualificação. Assim, embora o trabalho fosse considerado fundamental na política de reintegração, nem todos os postos ofertados no sistema serviam a essa finalidade. Os próprios presos não entendiam o trabalho como meio de adquirirem capacidades técnicas que poderiam ser utilizadas quando de sua libertação, sendo no máximo considerado útil enquanto prática que lhes facilita aquisição de benefícios.

No presídio CPPP (Casa de Prisão Provisória de Palmas) no ano de 2012, com parceria da 4ª Vara de Execução Penal da capital de Palmas e as empresas Embrasil Serviços e Total Alimentação foi realizado o Projeto 'Plantando a Liberdade' que tinha 200 metros quadrados e que foi ampliado no ano de 2018 para 2000 metros quadrados¹⁸⁹, no intuito de produzir alimentos para os próprios reeducandos, sendo selecionado quatro para cuidar da produção e receber por este serviço $\frac{3}{4}$ do salário-mínimo.

O reeducando do Sistema prisional do Tocantins, após realizar alguns dos cursos e projetos citados recebeu a certificação do curso pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) da Confederação da Agricultura e Pecuária no Brasil (CNA), com carga horária de 140 a 160 horas, sendo cada turma de 15 reeducandos e remissão de um dia de pena a cada 12 horas de curso.

No ano de 2019, de acordo com dados da Secretaria de Cidadania e Justiça¹⁹⁰, o projeto 'Plantando a Liberdade' também se estendeu para o Presídio Barra da Grota em Araguaína, que utilizou o trabalho dos presos para o plantio de verduras, legumes, frutas e hortaliças¹⁹¹ em um terreno da própria unidade de 2.444 metros quadrados, e dentre os

¹⁸⁹ Disponível em: <<https://conexaoto.com.br/2018/03/08/cpp-de-palmas-amplia-em-dez-vezes-a-area-do-projeto-plantando-a-liberdade>> acesso em 05/06/2020.

¹⁹⁰ Disponível em: <<https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2019/3/1/presidio-barra-da-grota-cria-vagas-de-trabalho-para-presos-com-o-projeto-de-cultivo-de-hortalicas/>> Acesso em:05/06/2020.

¹⁹¹ O cultivo será direcionado para itens de verdura e hortaliça como couve, pimentão, pimenta malagueta, jiló, quiabo cebolinha, coentro, salsa, agrião, abobrinha, rúcula, tomate cereja, beterraba, almeirão, maxixe e variedades de alface.

apenados, 9 (nove) terão acesso ao projeto de geração de renda, com remuneração. Além de produzir alimento para o consumo da população prisional, esse projeto tem como empresas parceiras a co-gestoras Embrasil S/A e a Polenta alimentos.

Não se quer elevar o aspecto econômico em relação ao educacional, mas relacioná-lo como uma relação gramsciana de consenso e coesão, uma vez que não se percebe que os atributos educacionais são utilizados com o trabalho, para suprir as necessidades do capital, numa condição mínima de rentabilidade para a pessoa privada de 'liberdade' e máxima para as necessidades do capital.

Como citado em capítulo anterior, o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é o órgão executor da política penitenciária nacional e suas atribuições são regidas prioritariamente pela Lei Execução Penal nº. 7.210/84 (LEP), que consta considerações sobre o trabalho em suas modalidades internas e externas. E como citado, existe uma relação direta entre o trabalho e a educação, como descreve o artigo 28:

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. (LEI 7.210/84)

O trabalho prisional sob a ótica privada do capital é permitido por Lei, todavia, este ocorre respeitando as subjetividades locais e etárias, não sendo sujeito à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou seja, a privação de liberdade impede que ocorram contratos trabalhistas sejam firmados entre os presos e a iniciativa privada, porém, este pode ocorrer dentro da administração pública penal sem remuneração. Ainda sobre o trabalho no aspecto extramuros, o artigo 29 recomenda que:

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender: a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios; b) à assistência à família; c) a pequenas despesas pessoais; d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade. (LEI 7.210/84)

A lei deveria condicionar aos presos que assim optarem, terem o direito de

trabalhar, e o Estado assegurar os meios adequados para a sua realização. Mas como citado no artigo 29, é possível a remuneração, não podendo ser inferior a $\frac{3}{4}$ do salário mínimo¹⁹². Como visto, mesmo realizando qualquer tipo de trabalho, a sua inserção no mercado de trabalho em relação à remuneração torna-se precária, devido à ausência de estímulo monetário, pois este é um instrumento educativo e social que busca reinserir o preso à sociedade.

O sistema prisional tocantinense, não destoa do sistema nacional, pois a oferta de trabalho remunerado em laboraterapia pelos projetos sociais e iniciativas privadas é quase incipiente, se comparado ao número total de presos julgados e condenados, e como citado a remuneração dos presos é regida pela LEP e não pela CLT, o que retira do preso a escolha para quem ele deseja trabalhar.

O artigo 36 da LEP especifica a empresa ou entidade que vai utilizar o trabalho do preso, ou seja, “O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado [...]”, mas será que a CLT alcança a todas as pessoas privadas de liberdade do regime aberto e semi-aberto? Neste sentido, no § 2º parágrafo trata que apenas 10% das vagas totais são direcionadas para os trabalhadores na condição de presos, sendo assim, o que se questiona é a dignidade da pessoa humana para os presos que trabalham e muito mais para os que nunca acessarão as políticas de trabalho com intuito de geração de renda, seja por escolha ou por falta de vagas e condições de trabalho. Sobre tais questionamentos, Cegarra e Nascimento (2017, p.14-15), afirmam que:

No regime semiaberto, também se configura a impossibilidade de vínculo empregatício pelo regime da CLT, uma vez que o preso está sujeito ao estabelecimento penal e não à empresa a que está prestando serviço (ausência de subordinação). Por se constituir num dever inerente à pena, as partes não manifestam vontade de contratar, como numa relação normal de emprego. Sendo o trabalho interno no presídio ou externo, o deslocamento será feito mediante autorização prévia da vara de execuções penais e do diretor do presídio. O regime aberto é o único que caracteriza o vínculo empregatício do preso com a CLT, visto que este não mais precisa retornar ao presídio diariamente, nem se submeter às ordens do sistema prisional. Sendo assim, aquele que antes era tão somente um apenado, agora, como egresso, está pronto para o mercado de trabalho e será sujeito e/ou submetido às leis trabalhistas.

¹⁹² O valor do salário-mínimo no ano de 2020, é de R\$ 1.045,00 reais, (mil e quarenta e cinco reais), neste caso, o preso receberia pelo trabalho prestado o total não inferior de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Todavia, existe uma previsão de diminuição do salário mínimo para o ano de 2021, segundo dados da Agência Brasil, e o valor será reduzido para R\$ 1067,00 reais. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-08/salario-minimo-para-2021-ficara-em-r-1067#:~:text=Publicado%20em%2031%2F08%2F2020,para%20R%24%201.067%20em%202021>> Acesso em 02/09/2020.

Compreende-se que independente de qual o regime que o preso se encontre, limites vão existir para o retorno à sociedade pelo trabalho. Destaca-se um relato ocorrido em um congresso sobre o sistema prisional tocantinense no ano de 2016, quando a gestora estadual foi convidada para palestrar e questionou a plateia de assistentes sociais e outros profissionais presentes, sobre quem teria coragem de contratar um preso (a) do sistema prisional para cuidar de seus filhos? E ocorreu um grande silêncio, o que demonstrou que mesmo a pessoa presa que cumpriu pena, encontrará descredito para entrar ou se fixar no mercado de trabalho.

O Sistema Prisional do Tocantins em relação à Educação em Prisões, no ano de 2017 recebeu recursos do Fundo Penitenciário Estadual (FUNPES), descritos na Lei 3.229 de 28 de junho de 2017, prestado conta da execução das suas atividades e ações ao Tribunal de Contas do Tocantins para realização de:

Tabela 23 - Ações orçamentarias no ano de 2017 no Sistema Prisional Tocantinense relacionadas à Educação em Prisões⁹³

Aparelhamento e manutenção das Unidades Prisionais	R\$ 2.000.000,00
Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	R\$ 1.050.000,00
Concurso público para servidores do sistema penitenciário, prisional e socioeducativo	R\$ 7.840.000
Formação, qualificação profissional e empregabilidade para pessoas privadas de 'liberdade'	R\$ 1.400.000
Atendimento, formação e qualificação aos socioeducandos	R\$ 650.000
Fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais e da rede de promoção de direitos humanos	R\$ 280.000
TOTAL GERAL	13.220.000

Fonte: Relatório Anual de Gestão, SECIJU, 2017 Elaboração própria.

Referente à prestação de contas da Política de Educação ou outras políticas sociais no sistema prisional, o autor argumenta que a fiscalização quanto à

implementação de políticas públicas não é dada importância quanto a seu gerenciamento e resultados:

Quando pensada para a realidade dos sistemas de privação de liberdade, cujo cotidiano é comumente invisível, percebe-se que, ao contrário do explicitado, a sociedade nunca demonstrou real interesse sobre o que efetivamente ocorre dentro do cárcere ou em uma unidade socioeducativa, sobre a qualidade dos serviços prestados e tampouco sobre investimentos realizados na área etc. Culturalmente, esses sistemas nunca passaram por um processo de avaliação (principalmente de qualidade) que possibilitasse apresentar resultados sobre a sua eficiência, eficácia e efetividade. Os únicos indicadores de qualidade que sempre chamaram atenção da sociedade com relação ao tema são as rebeliões, motins ou fugas. São essas informações, principalmente as negativas, que fazem que a tranquilidade da sociedade venha a ficar abalada. Ao contrário, com poucas exceções, não se evidencia qualquer outro interesse. (JULIÃO, 2010, p.540)

O sistema prisional tocantinense do relatório anual da Secretaria de Segurança e Justiça no ano de 2017 apresenta gastos superiores ao total de R\$13.200.000,00 de reais, o que revela ações ativas de educação e de segurança pública nas unidades prisionais do Estado do Tocantins. Destaca-se como um avanço apontado da tabela 13, a realização do Concurso Público para a Secretaria de Cidadania e Justiça, uma vez que eram poucos os servidores e era uma antiga reivindicação dos servidores desta secretaria.

De acordo com um levantamento da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Capital¹⁹³, existiam 745 servidores com contratos temporários, além de 260 servidores terceirizados da Empresa Umanizzare, Gestão Prisional e Serviço Ltda. Foram disponibilizados 1.131 vagas efetivas, sendo 778 vagas para técnico de Defesa Social e 301 vagas para técnico socioeducador.

Em relação à Secretaria de Educação e Cultura do Tocantins (SEDUC), destaca-se em seu relatório de Gestão no ano de 2017⁹⁴ os gastos referentes ao FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Estadual da Educação Básica) no total de R\$767.454.757,00 de reais. Este montante não vai todo para o sistema prisional tocantinense, mas destaca-se que este valor é relevante, pois quando questiona sobre a oferta de educação para as unidades prisionais estaduais, foi relatado pela Diretoria de Educação em Prisões, no corrente ano, que a oferta acontece na modalidade de EJA, no 1º, 2º e 3º segmentos, o que corresponde respectivamente aos anos iniciais do ensino fundamental até os anos finais do ensino médio, sendo custeado por este fundo.

¹⁹³ MPE aciona Justiça para que o Estado substitua contratados e convoque aprovados em Concurso de Defesa Social. Disponível em: <<http://mpto.mp.br/portal/201>>. Acesso em: 27/08/2020.

No Relatório de Gestão da SECIJU⁹⁵, no período de Abril de 2018 a Abril de 2019, em relação às ações relacionadas à Política de Educação, foi relatado que 1.034 (mil e trinta e quatro) reeducandos participaram de atividades educativas em todas as unidades prisionais do Estado, e destes 623 estavam estudando na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A SECIJU tem parceria com a SEDUC e esta mantém as escolas e as salas de aula; realiza a formação continuada dos servidores da educação lotados em educação em prisões; fornece material pedagógico e didático dos reeducandos, responsabiliza-se pela remuneração dos servidores e o repasse dos recursos de alimentação escolar.

Em relação à remissão de pena da leitura, o relatório SECIJU 2018/2019 afirmou que mais de 2000 livros chegaram às unidades prisionais do Estado, distribuídas em 12 Bibliotecas com um acervo total de 5000 livros. O projeto socioeducacional que realiza essa ação é o ‘Ponto de Leitura nas Prisões’. De acordo com o relatório (p. 15), ‘a remissão pela leitura é uma atividade complementar que possibilita aos apenados não assegurados com trabalho, educação direta e qualificação profissional, o benefício da remissão da pena’. Em relação à temporalidade da remissão, a cada obra lida é diminuído 4 dias de pena, sendo limitada a leitura de 12 obras a cada 12 meses.

Em relação à oferta educacional do nível superior, no Estado do Tocantins existem apenados que concluíram a sua graduação estando privado de ‘liberdade’. No ano de 2018, segundo o relatório, houve a inscrição para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM PPL) com o total de 395 inscritos de pessoas privadas de ‘liberdade’, o que representou uma oferta em 97,5% dos estabelecimentos prisionais do Estado. No ano de 2019

A modalidade (ENEM PPL) ‘aumenta as chances de inserção no ensino superior e no mercado de trabalho, e é visto como uma contribuição para a não reincidência criminal, bem como para o cumprimento de pena humanizado’ (Relatório SECIJU 2018/2019, p.15).

Sobre a realização dos cursos profissionalizantes, o curso de ‘panificação’ capacitou mais de 60 reeducandos, sendo realizado em duas unidades prisionais: na Casa de Prisão Provisória de Palmas (CPPP) e na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota (UTPBG) na cidade de Araguaína, interior do Estado. Neste curso, os reeducandos receberam certificados de 180 horas aula teórico/prática.

No regime semiaberto, com pessoas privadas de ‘liberdade’ e que usam tornozeleira eletrônica foi ofertado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos

Hídricos um curso de ‘Brigadista de Incêndio’, houve a participação de 50 reeducandos como proposta para as medidas alternativas. Outra instituição parceira é o Instituto Federal do Tocantins (IFTO) que também ofertou um curso com vinte vagas para os que usam tornozeleira eletrônica de ‘Instalações Elétricas’. Neste curso, os reeducandos aprenderam sobre procedimentos e métodos que permitem o planejamento de instalações elétricas e suas proteções de acordo com as normas técnicas, ambientais e de segurança.

Em relação às ações educacionais de trabalho e renda, a maior parte das unidades prisionais mantêm o cultivo de hortaliças, verduras, legumes e frutas para a alimentação dos reeducandos, para o processo de remissão de pena e também para a ressocialização. Outra ação desenvolvida é o ‘Artesanato’ onde são produzidas peças de linha e crochê. No ano de 2018, 60 reeducandos (as) realizaram o curso de artesanato e qualidade de venda que foi ofertado para o Regime fechado, egressos, semiaberto e os com tornozeleira eletrônica.

Como instituição parceira da Política de Educação no Estado do Tocantins, a Universidade Federal do Tocantins¹⁹⁴, campus de Tocantinópolis, com a parceria da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça (SECIJU) e da Educação, Juventude e Esporte (SEDUC), do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO) e da Prefeitura de Tocantinópolis inauguraram em 2019, um polo de Universitário de Educação a Distância – EAD, na Casa de Prisão Provisória de Tocantinópolis (CPP Tocantinópolis).

Neste espaço duas pessoas privadas de liberdade estão cursando Graduação em Matemática. Foi disponibilizada uma biblioteca virtual com mais de 800 livros, cinco computadores e sala climatizada com ar condicionado. A idealizadora foi a Docente de Pedagogia da UFT Tocantinópolis, Ms. Aline Campos. Outro projeto executado com a parceria da UFT é o ‘Clube dos Livres’, que teve início em 2018 e que consolida a Política de Leitura no Cárcere. Este projeto socioeducacional possui uma abordagem de pedagogia popular e seu objetivo é estimular a leitura e a escrita por meio da discussão de obras literárias. Desde o seu surgimento o projeto até o atual ano (2020) já alcançou a leitura de 21 obras lidas e tem como meta a leitura e discussão de uma obra mensal, sendo um estímulo para a remissão da pena por meio da leitura.

Outra ação da Universidade Federal do Tocantins advem da criação do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação nas Prisões - NEPEEP, criado em 2018 e que apoia e fomenta a discussão do Sistema Prisional no Estado do Tocantins e no Brasil de

¹⁹⁴ Disponível em: <<https://to.gov.br/noticia/2019/2/27/unidade-prisional-de-tocantinopolis-recebe-polo-de-educacao-a-distancia-da-uft/>> Acesso em 16/09/2020.

Seminários, simpósios, publicação de livros¹⁹⁵ e de pesquisas acadêmicas variadas.

4.4 DESAFIOS DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM PRISÕES E ENFRENTAMENTO DA COVID-19

No ano de 2020, a Política de Educação nos Presídios foi temporariamente paralisada devido ao surto mundial de contaminação da Covid-19¹⁹⁶. De acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), devido as péssimas condições estruturais dos presídios, somados a falta de higiene e a superlotação, tornam-se um campo fértil para contaminação e disseminação dessa doença.

De acordo com o ‘Registro de contágios e óbitos’ do CNJ, no dia 02 de Setembro de 2020, registraram-se os seguintes dados do sistema prisional brasileiro, 29.403 casos confirmados, destes 8.524 de servidores e 20.879 pessoas presas; em relação aos óbitos, houveram 183, destes 79 de servidores e 104 de pessoas presas. Sobre a incidência dos casos de morte no Sistema Prisional por Covid-19 nas regiões brasileiras, até junho tinham-se os seguintes dados:

Tabela 24 - Covid-19 no Sistema Prisional por região brasileira

Região	Índice de contaminação
Sudeste	31.8%
Centro-oeste	22.5%
Nordeste	19.5%
Sul	16.5%
Norte	9.7 %

Dados: CNJ, julho de 2020 – Elaboração própria (2020).

Em nível nacional, de acordo com o relatório do CNJ, o número dos testes realizados não passa de 0,1% dos custodiados¹⁹⁷. Todavia, foi liberada verba do FUNPEN para todos os estados brasileiros, sem nenhuma especificidade de sua aplicação, da Medida Provisória n. 939 de 2 de abril, no valor de R\$ 49.984.649, valor inferior liberado

¹⁹⁵ Disponível em: <<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/25029-sistema-prisional-e-tema-de-livro-que-sera-lancado-por-professor-da-uft>> Acesso em 16/09/2020.

¹⁹⁶ De acordo com o Portal do Ministério da Saúde, a COVID-19 é uma doença causada pelo Corona vírus, denominado SARS-CoV-2, que pode apresentar infecções assintomáticas a quadros graves. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>> Acesso em: 05/09/2020.

¹⁹⁷ Nota Técnica conjunta n. 01/2020 CNJ/CNMP, de 28 de Abril de 2020. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/DocCNMP.pdf>> Acesso em 27/09/2020.

para a segurança pública que foi de R\$ 113.000.000,00¹⁹⁸. Sendo assim questiona-se: quais as ações sanitárias que foram priorizadas com a verba pública, se em todas as instituições prisionais afirmam não existir material de prevenção suficiente à Covid-19?

No Estado do Tocantins, como medidas para evitar a proliferação da doença, os presos que demonstraram sintomas de infecção, foram isolados e receberam máscaras e álcool gel. Sobre óbito, não se registrou nenhum em presidiários até agosto de 2020, de acordo com os dados do CNJ, mas ocorreram óbitos de dois servidores prisionais das cidades de Colinas e Arapoema.

A SECIJU realizou 619 testes rápidos e afirma que nenhuma pessoa privada de ‘liberdade’ necessitou ser internada com sintomas graves e afirma possuir material de higiene e medicamentos para todos. E para preservar a saúde das pessoas privadas de ‘liberdade’, seus familiares e a comunidade, desde março está ocorrendo a suspensão de todas as suas atividades internas, não está ocorrendo visita aos presos e nem aulas presenciais e cursos técnico-profissionalizantes para as pessoas que acessam a Política de Educação no Estado do Tocantins.

De acordo com dados da DIEESE (2020 b), mesmo com o pico da contaminação, estão ocorrendo muitas pressões para o retorno das aulas sem considerar razões como:

[...] campanha contrária do governo federal ao esforço público e institucional para a suspensão das atividades, subestimando a periculosidade do vírus e criticando as medidas para isolamento social dos(as) governadores(as), além de campanha estimulando a retomada das atividades; A insuficiência das medidas adotadas para evitar o desemprego e a perda de renda das famílias; Os atrasos no credenciamento e no pagamento das parcelas do Auxílio Emergencial de R\$ 600,00, para que os(as) trabalhadores(as) recebam uma compensação durante a pandemia e possam evitar a exposição ao risco; Pressão para a volta da atividade econômica de setores do comércio e indústria, que veem o fechamento de seus estabelecimentos e o prolongamento da quarentena como um risco aos seus negócios, associada à dificuldade de acesso ao crédito pelas micro e pequenas empresas; Pressão pela volta às aulas, principalmente das escolas privadas, atingidas pela alta da inadimplência, pelos pedidos de descontos feitos pelos pais nas mensalidades e pela falta de alunos(as), acarretando perdas em suas receitas. (p.2-3)

Devido ao alto número de contaminação, já ocorreram mais de 135 mil mortes e para a manutenção da vida da população escolar, escolas permanecem fechadas sem a presença física de professores, alunos e servidores, como uma medida para a redução do número de contaminação e número de mortes pela Covid-19.

¹⁹⁸ Disponível em: <<http://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Denuncia-ONU.pdf>> Situação das pessoas privadas de liberdade no Brasil durante a pandemia de Covid-19 Acesso em 27/09/2020.

A Medida Provisória (MP) 934/2020 flexibilizou o calendário escolar e acadêmico em dias e carga horária, mas a pandemia da Covid-19 trouxe um desafio para a Política de Educação em suas variadas modalidades, que é o ensino escolar remoto. Neste modelo de ensino à distância devem-se ser considerado muitos fatores sociais como: a disponibilidade de internet para os para alunos, disponibilidade de dispositivo para adultos, jovens e crianças; a qualidade do conteúdo ministrado, a disponibilidade de horário, o acompanhamento escolar, a avaliação, a abstração do conhecimento, dentre outros.

Segundo DIEESE (2020 b) ‘No Brasil, as medidas de combate à pandemia foram tomadas de maneira desorganizada, em meio a uma queda de braço entre os entes federativos e entre os poderes da República, para definir a responsabilidade de cada um em relação à crise’ (p. 8).

Diante desse quadro, acredita que deve-se avançar na busca de soluções contra a Covid-19 que considere o isolamento social e as medidas de contaminação deste vírus, a garantia de auxílios emergenciais para que os que não podem trabalhar possam ter sua subsistência, ações de emprego e renda para os que ficaram desempregados nesta pandemia, regras de segurança para manutenção da vida e estratégias de retorno escolar e acadêmico com observância das condições sociais de cada região brasileira e suas particularidades.

No sistema prisional, estratégias de diminuição de aglomeração para os que acessam a política de Educação e outras políticas sociais, como uma maior atenção aos que já foram contaminados para não haver o recrudescimento da doença e vacinação para a prevenção desta doença tanto em pessoas privadas de liberdade quanto para os servidores do sistema prisional, considerando que a prisão é um local de insalubridade devido às doenças contagiosas¹⁹⁹.

Se observa a relação entre os efeitos negativos da Covid 19 na educação e no Trabalho e renda, de acordo com dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT, que existe uma estimativa de que sejam perdidos mais de 25 milhões de empregos em decorrência da crise, e apontasse como solução, medidas seletivas para estabilizar a

¹⁹⁹ Disponível em: <<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53844/sistema-prisional-no-tocantins-a-responsabilidade-civil-do-estado-frente-ao-controle-de-doena-infectocontagiosas>> Acesso em 28/10/2020.

economia que busquem estímulos fiscais e monetários, destinados à promoção da subsistência e da renda e de salvaguardar²⁰⁰ as empresas.

De acordo com as normas da OIT²⁰¹(2020), as medidas de saúde e segurança no trabalho não deveriam financeiramente implicar ônus ao trabalhador, todavia, sabe-se que a proteção contra a Covid -19 fica como responsabilidade pessoal e esta doença no Brasil não foi considerada como uma doença ocupacional do trabalho, com direito à licença ou modalidade especial de trabalho.

Em relação ao acesso da Política de Educação no Presídios Tocantinenses em tempos de pandemia da Covid-19, o mesmo foi retomado no dia 30/06/2020, ainda que de forma remota²⁰², com ações conjuntas entre as Secretarias de Educação, Juventude e Esporte (SEDUC) e da Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU). A estratégia para o retorno das aulas foi entregar kits pedagógicos a 278 pessoas privadas de ‘liberdade’, que deverão ser respondidas no período de uma semana e entregue aos servidores da Unidade Prisional, corrigido e tiradas as dúvidas. A Política de Educação no sistema prisional, além de trazer conhecimento, pode ser aproveitada para remir tempo da pena que esteja prescrita pela Lei de Execução Penal.

²⁰⁰ Ações de adiantamento de imposto de renda, empréstimos voltados ao capital de giro para os médios e pequenos empresários- MEI, negociação de dívidas bancárias e diminuição de taxas e ampliação de prazos de empréstimos.

²⁰¹ Normas da OIT e a Covid 19. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/--ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_745248.pdf> Acesso em 08/09/2020.

²⁰² Disponível em: <<https://portal.to.gov.br/noticia/2020/6/30/em-acao-integrada-entre-seciju-e-seduc-pessoas-privadas-de-liberdade-retomam-as-aulas/>> Acesso em 15/09/2020.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese de doutorado trouxe dados sobre a realidade da Política de Educação nas Prisões que possibilitaram o debate entre a Política de Educação, o Sistema Prisional e as intervenções do Estado capitalista com a interface de diferentes autores que debatem a realidade brasileira e, em específico, do Estado do Tocantins.

Gostaríamos de registrar a dificuldade em buscar os dados da pesquisa e de realizar visitas nas instituições e secretarias estaduais no Estado do Tocantins em tempo de Pandemia da Covid-19. Buscamos inicialmente de forma teórica as primeiras ações de educação no Brasil e sua relação com a expansão do conhecimento nos moldes europeu, religioso e sua relação com as pessoas aprisionadas, a saber os escravizados.

Em seguida, relacionamos a historicidade da Política de Educação no Brasil à necessidade da Coroa Portuguesa na busca pela ampliação de comercialização de bens primários, como também a relacionamos às necessidades do capital da burguesia em formar seus filhos e escravizados (conhecimentos básicos) e para manutenção da propriedade privada e a Igreja em formar seus novos adeptos da religião católica da catequização de índios e escravizados.

Uma vez que a educação no Brasil não surge como política social pública para toda a população, mas como privilégio para uma classe social dominante. Todavia, afirmamos que o acesso à educação é um direito humano, fundamental e universal, que pode promover a integração social, competências e habilidades que levem a autonomia e a busca pela emancipação e que deve ser implementada para as pessoas privadas de liberdade como um instrumento contra um sistema capitalista opressor e segregacional.

Também abordamos a Política de Educação no período do desenvolvimentismo, ditadura civil-militar, com ênfase para o período democrático, após a Constituição de 1988. A análise teórica e de dados levantados buscaram relacionar o ciclo de dependência sociopolítica e econômica da formação da sociedade brasileira e relacioná-la aos aspectos formativos e suas adaptações das legislações da Política de Educação, como também seu percurso até alcançar as pessoas privadas de liberdade.

Na análise conceitual ficou perceptível que a relação entre a educação e o trabalho sempre estiveram ligadas à Indústria e ao mercado de trabalho (interno e externo) trazendo uma formação direcionada às necessidades do capital. Para tanto, a universalização da Política de Educação ocorreu morosamente após lutas sociais que buscaram da transformação das legislações como a Constituição Federal de 1988, a Lei

de Diretrizes Básicas da Educação e do Plano Nacional de Educação.

Percebemos que, para a conquista de direitos sociais (como a Política de Educação nas prisões) e a sua implementação cotidiana, necessita-se de tenções e lutas sociais constantes, dos próprios educandos, de suas famílias e da sociedade civil organizada, principalmente por se tratar de grupos sociais estigmatizados como as pessoas privadas de liberdade. As salas de aula são adaptadas e transformam-se em celas devido à superpopulação carcerária e são poucas as instituições prisionais que possuem oferta constante de modalidades que contemplem as necessidades educacionais da população carcerária tocaninense.

O acesso aos conhecimentos educacionais e uma oferta ampliada para alcançar vários segmentos populacionais, como as pessoas privadas de ‘liberdade’ e os que estavam aquém do calendário escolar formal (direcionadas por faixa etária) de modalidades como o Ensino de Jovens e Adultos, o ENEM para Pessoas Privadas de Liberdade, dentre outros, foram alcançados de legislações como a LDB, A LEP, as resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE/ CEB) e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e a Lei 12.433/2011 que tratam da remissão pelo Estudo e Trabalho.

Todavia, o alcance da Política de Educação nas prisões tanto em estatísticas nacionais, quanto estadual (no Estado do Tocantins) não ultrapassa aos 15% da população prisional. O Estado do Tocantins é um dos mais novos estados brasileiros, criado após a Constituição de 1988 e a Política de Educação nas prisões começou a ter sua implementação nos primeiros anos do século XXI.

A Política de Educação nas prisões no Sistema Prisional Tocantinense ainda não conseguiu o seu reconhecimento como um dos direitos humanos fundamentais na esfera penal, ou seja, ainda não logrou êxito para universalização do acesso e permanência de todas as pessoas privadas de ‘liberdade’ ao longo do processo de execução penal, uma vez que como foi demonstrado pelos dados não existem salas de aulas e espaços sócio-pedagógicos em todas as unidades prisionais do Estado.

Nesse sentido, esta tese utilizou metodologicamente do objetivo geral e específicos no intuito de contextualizar, investigar ações e programas e discutir o panorama atual da Política de Educação no Sistema Prisional do Estado do Tocantins e acredita-se que eles foram alcançados do debate, da investigação e apresentação de dados da oferta de Educação nas prisões em suas várias modalidades.

Por meio da análise dos dados afirma-se existir a ausência de universalização da

Política de Educação em prisões no Tocantins para a população prisional e aponta-se a existência de índices de analfabetismo, baixa escolarização e formação técnico-profissionalizante insuficiente, assim como baixo acesso a cursos de nível superior para os que fazem o ENEM PPL.

Afirma-se também que são raras as entradas de alunos dos cursos superiores da Universidade Federal do Tocantins e de outras instituições de Ensino superior públicas. Nas escolas prisionais verifica-se de acordo com relatórios (das secretarias estaduais e de relatórios do CNJ) uma infraestrutura educacional limitada a poucas instituições prisionais do Estado Tocantinense. Tristes aspectos que foram evidenciados historicamente e que ainda permanecem como índices da desigualdade social e da criminalização dos pobres.

Através dos dados do DEPEN/INFOPEN pode-se concluir que o direito à educação nas prisões traz para a pessoa privada de liberdade pouco impacto tanto individual quanto profissionalmente por dois aspectos relevantes: ausência de infraestrutura pedagógica e educacional que leve a uma educação com caráter continuado e a necessidades de maior segurança pública para os que estão no regime semi-aberto, uma vez que as transferências interferem na formação dos que tentam acessar a Política de Educação nas Prisões.

Acredita-se de acordo com Portugues (2009, p.116), que a Educação nas prisões precede a decisões político-pedagógicas:

[...] a escola pode apresentar-se como um espaço que se paute por afirmar a vocação ontológica do homem, que pressupõe o desenvolvimento de uma série de potencialidades humanas, tais como: a autonomia, a crítica, a criatividade, a reflexão, a sensibilidade, a participação, o diálogo, o estabelecimento de vínculos afetivos, a troca de experiências, a pesquisa, o respeito e a tolerância, absolutamente compatíveis com a educação escolar e, especificamente, a destinada aos jovens e adultos.

No Estado do Tocantins destaca-se o envolvimento e direcionamento das ações da Diretoria de Educação em Prisões e da participação de grupos de pesquisa e extensão da Universidade Federal do Tocantins - UFT, todavia, como possibilidade, necessita-se de um maior envolvimento de outras instituições e órgãos que tentem articular ações de cunho permanente para fomentar a pesquisa científica e a extensão nesses espaços de privação de liberdade.

Sendo assim, aponta-se a atualidade dos estudos de Gramsci (2014) para a compreensão da Política de Educação nas prisões, na busca por uma escola unitária de

oportunidades para todos, com aparatos estruturais e participativos de um Estado ampliado, com a presença da sociedade civil organizada e de órgãos de fomento da formação profissionalizante. Para Gramsci, o conceito de hegemonia expressa a prioridade da vontade geral sobre a particular, e a superação da divisão da sociedade em classes, o que implica alcançar mais cooperação e consenso e buscar uma ordem social menos coercitiva.

Destaca-se como elemento inesperado para o ano de 2020 e que dificultou a apreensão do conhecimento e operacionalização da Política de Educação nas Prisões para os alunos do Sistema Prisional tocantinense, a contaminação pelo vírus da Covid-19. Como também, aponta-se existir uma articulação entre a Secretaria de Educação, Juventude e Esporte e a Secretaria de Cidadania e Justiça comprometidas com a Segurança e com a Educação nas Prisões, ainda que com ações pontuais e mínimas, devido ao modelo penal já estabelecido.

Conforme dados estatísticos ficou perceptível também uma maior inclusão social de alunos anualmente nas modalidades educacionais, todavia, o acesso de oportunidade igualitário, a adaptabilidade e disponibilidade da política de Educação nas prisões ainda não se materializou para toda população prisional. E aponta-se que neste modelo de sociabilidade capitalista, em que a educação é tratada como mercadoria, não se vislumbra a universalização do acesso educacional para a população privada de liberdade e a educação de forma emancipadora e crítica.

A política prisional cumpre seu papel de segregação, mas acredita-se que o governo deve por meio das legislações, incentivar a atuação permanente das políticas sociais nas instituições prisionais, como a política de educação, para que seja buscado transformar minimamente o perfil socioeconômico que historicamente tem guardado marcas da desigualdade, da pobreza e de trabalhos precários e subalternos, e que no modelo penal com bases capitalistas, o que se vislumbra para este segmento populacional é a exclusão por meio do perfil educacional e o acesso a renda apenas pelo trabalho pontual e intermitente que leva ao subemprego e a não inserção ao mercado de trabalho, ou até a práticas de delito e retorno ao Sistema Prisional.

REFERÊNCIAS

AGLIETTA, Michel. **A Theory of Capitalism Regulation: the US experience**. London, Verso, 2000.

ALVES, Giovanni. **O Que é a Mundialização do Capital**. Trabalho e Mundialização do Capital: A Nova Degradação do Trabalho na Era da Globalização. São Paulo: Editora Práxis, 1999.

ALVES, Giovanni; ANTUNES, Ricardo. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. *Educ. Soc., Campinas*, v. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>> Acesso em: 14/10/2019.

ALVES, Giovanni. Trabalho e Reestruturação Produtiva no Brasil neoliberal: precarização do trabalho e redundância salarial. *Rev. Katálysis*, v. 12, n.2, p.188-197, 2009a.

ALVES, Giovanni; BATISTA, Roberto Leme. **A Ideologia da Educação Profissional no contexto do Neoliberalismo e da Reestruturação Produtiva do Capital**. 8º SEMINÁRIO DO HISTEDBR, Unicamp, 2009b, (p.1-21). Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/acer_histedbr/seminario/seminario8/files/6rKPRHeZ.pdf> Acesso em: 20/11/2019.

ALVES, Giovanni. **Toyotismo e Subjetividade**: as formas de desefetivação do trabalho vivo no capitalismo global. *ORG & DEMO*, v.7, n.1/2, Jan.-Jun./Jul.- Dez., p. 89-108, 2006. Disponível: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/orgdemo/article/view/394>> Acesso em 18/09/2020.

ALVES, Giovanni. **Barbárie Social e Devir humano dos homens**, Blog da Boitempo, 2011 (Entrevista *On line*) Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2011/10/31/barbarie-social-e-devir-humano-dos-homens/>> Acesso em 05/04/2019.

ALVIM, Rui Carlos Machado. **O trabalho penitenciário e os direitos sociais**. São Paulo: Atlas, 1991.

ANDERSON, Perry. O Brasil de Lula. *Novos Estudos* 91, Novembro de 2011. (p.23-52).

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2008.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

Azevedo, Maria Amélia & Guerra, Viviane Nogueira de Azevedo (2011). As políticas sociais e a violência doméstica contra crianças e adolescentes: Um desafio recuperado em São Paulo? In M. A. Azevedo & V. N. de Guerra (Orgs). **Infância e violência doméstica**: Fronteiras do conhecimento. (p. 241-352). São Paulo: Cortez.

ANTUNES. Ricardo. **A sociedade da terceirização total**. *Revista da ABET*, v. 14, n. 1, Janeiro a Junho de 2015 Disponível em: <<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/abet/article/view/25698>> Acesso em: 19/09/2018.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da Educação**. São Paulo: Moderna, 2005

ARENDT, Hannah. **Da violência**. Brasília: UNB, 1985

AZEVEDO, Fernando. **A cultura brasileira**. São Paulo: Melhoramentos, 1971.

BARBOSA FILHO, Fernando de Holanda; PORTO, Rogério; LIBERATO, Denísio. **PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO**: uma avaliação inicial sobre reinserção no mercado de trabalho formal. ANPEC, 2015 (p. 1-19)

BARBOSA, Livia. **Igualdade e Meritocracia**. Rio de Janeiro: FGV, 2003

BARBOSA, Rogerio Jerônimo. **Estagnação Desigual**: desemprego, desalento, informalidade e a distribuição de renda do trabalho no período recente (2012-2019). Nota Técnica. Mercado de Trabalho, 67, outubro de 2019. Disponível em:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9949/1/bmt_67_nt_estagnacao_desigual_desemprego.pdf> Acesso em:29/09/2020.

BARATO, Jarbas Novelino. **Competências Essenciais e Avaliação do Ensino Universitário**. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BARROCO, Maria Lucia Silva. **Ética e Serviço Social**: fundamentos ontológicos. São Paulo: Cortez: 2003.

BECARRIA, Césare. **Dos delitos e das Penas**. São Paulo: Ed. Martins Claret, 2001.

BEHRING, Elaine Rossetti. **A condição da Política Social e a agenda da esquerda no Brasil**. *SER Social*, Brasília, v.18, n. 38, p.13-29, jan.-jun. /2016.

BEHRING, Elaine Rosseti.; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006. (Biblioteca básica de serviço social; Vol.2).

BEISIEGEL, Celso de Rui. **Considerações sobre a política da União para a Educação de Jovens e Adultos analfabetos**. *Revista Brasileira de Educação*, São Paulo, n. 4, (p. 26-34), jan./abr. 1997.

BERING, Elaine Rossetti. **Brasil em contra-reforma**: desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BIBLIOTECA NACIONAL. **Para uma história do negro no Brasil**. Rio de Janeiro, 1988.

BOITO, J.R. Armando. **As Bases Políticas do Neodesenvolvimentismo**. Fórum Econômico da FGV-SP, 2012. Disponível em: <[03%20-20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf](http://www.fgv.br/portal/boito/2012/03/20Novo%20Desenv%20BR%20-%20Boito%20-20Bases%20Pol%20Neodesenv%20-%20PAPER.pdf)> Acesso em: 19/09/2018.

BOITO JR., Armando; BERRINGER, Tatiana. Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos governos Lula e Dilma. **Revista de Sociologia e Política**, V. 21, n.47, (p.31-38), 2013.

BOSCHETTI, Ivanete. **A Política da Seguridade Social no Brasil**. In: Serviço Social/ Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ÁBEPSS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência Social e Trabalho no Capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2016.

BOTTOMORE, Tom. (org.) **Dicionário do Pensamento Marxista**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

BRASIL. A democratização e expansão da educação superior no país 2003–2014. Brasília- Distrito Federal, 2014. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. Altera a lei n. 7.210/84. **Remissão de parte do tempo de execução de pena por estudo ou por trabalho**. Lei n. 12.433 de 29 de junho de 2011. Brasília-DF, 2011

BRASIL. **Aquisição, cadastro, registro, porte e comercialização de armas de fogo e de munição**. Decreto n. 9.847 de 25 de junho de 2019. Brasília-DF, 2019.

BRASIL. **Código Penal**. Lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-2848-7-dezembro-1940-412868-publicacaooriginal-1-pe.html#:~:text=1%C2%BA%20N%C3%A3o%20h%C3%A1%20crime%20sem,pena%20sem%20pr%C3%A9via%20comina%C3%A7%C3%A3o%20legal.&text=penal%20no%20tempo-.Art.,efeitos%20penais%20da%20senten%C3%A7a%20condenat%C3%B3ria>> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**: Presidência da República, Brasília- DF, 1988.

BRASIL, **Constituição Política do Império do Brasil de 1824**, de 25 de março de 1824. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm> Acesso em 24/08/2018

BRASIL. Decreto 1.331-A. **Regulamento para a Reforma do Ensino Primário**, de 11 de fevereiro de 1854. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>> Acesso em 09/11/2018.

BRASIL. **Destinação para área da Educação e Saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural**. Lei 12.858/2013. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Desvinculação da receita da União, incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do Ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal**. Emenda Constitucional n. 59/2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, Lei n.4.024 de 20 de dezembro de 1961.

BRASIL. **Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º grau**. Lei n. 5.692 de 11 de agosto de 1971. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15692.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. Diretrizes Nacionais para a Oferta da Educação nos Estabelecimentos Penais. **Resolução n.03 de 11 de março de 2009**. Estabelece parceria com a UNESCO. Brasília, DF, março de 2009.

BRASIL. **Diretriz para o processo de Integração de Instituições Federais de Educação Tecnológica, para fins de constituição dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**. REUNI. Lei n.6.095/2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6095.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Dispões sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros**. Lei n. 13.429/2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113429.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. Disposições Constitucionais Transitórias, para Instituir o novo Regime Fiscal. **Lei n. 95/2016**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm> Acesso em: 19 /09/2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**. PRONATEC. Portaria n. 1.569/2011. Disponível em: <<http://www.normaslegais.com.br/legislacao/portaria-mec-1569-2011.htm>> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Fundo Nacional do Ensino Primário.** Lei n. 4.958 de 14 de novembro de 1942. Disponível em:<<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4958-14-novembro-1942-414976-norma-pe.html>> Acesso em: 19 /09/2018.

BRASIL. **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino – FIES.** Medida Provisória n. 1.827/1999. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Projetos/EXPMOTIV/MEC/2003/111.htm>. Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior -FIES.** Medida Provisória n. 10.260/2001. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/L10260compilado.htm> Acesso em: 19 /09/2018.

BRASIL. **Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. - FIES.** Medida Provisória n.11.552/2007. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11552.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2011.552%2C%20DE%2019%20DE%20NOVEMBRO%20DE%202007.&text=Altera%20a%20Lei%20no,Art.>> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB.** Lei n. 11.494 de 20 de junho de 2007. MEC/Brasília- DF, 2007.

BRASIL. **Lei de Execução Penal.** Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei n. 9.394, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Parecer CNE/CBE 11/2000. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.** Brasília/MEC, 2000.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Resolução CNE/CBE 02/2010. **Diretriz Nacional para Oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais.** Brasília/MEC, 2010.

BRASIL, Ministério da Educação e Cultura. Parecer CNE/CBE 04/2010. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Brasília/MEC, 2010

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Resolução CNE/CEB 04/2016. **Diretrizes Operacionais Nacionais para remissão de pena pelo Estudo em pessoas em privação de liberdade nos estabelecimentos penais do sistema prisional brasileiro.** Brasília/MEC, 2016. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=42991-rceb004-16-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 17/09/2018.

BRASIL. **Normas de Organização e Funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média.** Lei n. 5.540 de 28 de novembro de 1968. Disponível

em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei n. 10.172, de 9/1/2001. Brasília- DF, 10 jan. 2001.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. (2003), **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação**. Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014.

BRASIL. **Política Nacional de Pessoas Egressas Do Sistema Prisional**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2020.

BRASIL. **Prioridades no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e Comunicações** – MCTIC. Lei n.1.122/2020. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397>> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos**. PROEJA. Lei n. 5.840/2006. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5840.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego**. PRONATEC. Lei n. 12.513/2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Programa Universidade para Todos**- PROUNI. Lei n. 11.096/2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11096.htm> Acesso em: 19/09/2018.

BRASIL. **Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional**. Portaria n.199/2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/49986142/do1-2018-11-13-portaria-n-199-de-9-de-novembro-de-2018-49985735> Acesso em: 19/09/2018.

BRAZ, Marcelo. O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n.128, (p.85-103), jan./abr.,2017.

CÂMARA, Paulo Sette. A Política Carcerária e a Segurança Pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 1, Edição 1, 2007. (p. 64-70).

CAMBI, Franco. **História da Pedagogia**. São Paulo: Unesp, 1999.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Mãos à Obra Brasil: Proposta de Governo**. Rio de Janeiro, 2008.

CARDOSO, Maria Lúcia Viana; DELGADO, Paulo. Impacto do PRONATEC na trajetória de Vida de apenados do Presídio Estadual Júlio de Castilho, *Revista InterAção*, RS, Brasil. Vol. 10, nº 01, janeiro/junho 2019, (Universidade Federal de Santa Maria).

CARVALHO FILHO, Luiz Francisco. **A Prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. Uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 2005.

CASTELO, Rodrigo. **O Social liberalismo**: auge e crise da supremacia burguesa na era neoliberal. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

CASTELO, Rodrigo. O novo desenvolvimentismo e a decadência ideológica do pensamento econômico brasileiro. *Serviço Social e Sociedade*. 2012, n.112.

CEGARRA, João Roberto; NASCIMENTO, Geraldo Leandro do. **Aplicabilidade da CLT no Trabalho do Preso**. Faculdade EDUVALE de Avaré, 2017.

Disponível em: <<https://www.eduvaleavare.com.br/wp-content/uploads/2017/06/artigo3.pdf>> Acesso em: 07/06/2020.

CHALHOUB, Sidney. **Cidade Febril**: cortiços e epidemias na Corte imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

CHAUÍ, Marilena; NOGUEIRA, Marco Aurélio. **O Pensamento Político e a redemocratização no Brasil**. *Lua Nova*. 2007, n.71, p.173-228.

Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452007000200006&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 26/06/2020.

CHAUÍ, Marilena. **Cultura e Democracia**. En: *Crítica y Emancipación: Revista Latino Americana de Ciencias Sociales*, año 1, n. 1(jul. 2008). Buenos Aires, CLACSO, 2008. Disponível em:<<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/secret/CyE/cye3S2a.pdf>> Acesso em 24/08/2020.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1997.

CHESNAIS, François (Coord.). **A mundialização financeira**: gênese, custos e riscos. São Paulo: Xamã, 1998.

CHESNAIS, François. **Uma Nova Fase do Capitalismo?** São Paulo: Xamã, Cemarx (IFCH-Unicamp), 2003.

CHESNAIS, François. **O capital portador de juros**: acumulação, internacionalização efeitos econômicos e políticos. *In*: Chesnais François (Org.). *A finança mundializada*: raízes sociais e políticas, configuração, consequências. São Paulo: Boitempo, 2005.

CHIES, Luiz Antônio Bogo; VARELA, Adriana Batista. A ambiguidade do trabalho prisional num contexto de encarceramento feminino. *SER Social*, Brasília, V.11, n.24, p.10-33, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Mutirão Carcerário**: raio-x do sistema penitenciário brasileiro. Brasília, 2012.

COUTINHO, Carlos Nelson. **A democracia como valor universal e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Salamandra, 1984.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Marxismo e Política**: a dualidade de poderes e outros ensaios. São Paulo: Cortez, 1996.

COUTINHO, Carlos Nelson. **De Rousseau a Gramsci**: ensaios de teoria política. São Paulo: Boitempo, 2011.

COUTINHO, Carlos Nelson. **GRAMSCI**: um estudo sobre seu pensamento político. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. Projeto Mulheres. **Mulheres Presas**: Dados Gerais. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br>> Acesso em: 14 jul. 2016.

DEPEN. Departamento Penitenciário Nacional. **Dados Gerais do Painel Interativo**. Brasília, 2019 Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmU4ODAwNTAtY2IyMS00OWJiLWE3ZTgtZGNjY2ZhNTYzZDliIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLlRiOGRhNmJmZThlMSJ9>> Acesso em: 19/09/2018.

DIEESE. **Nota Técnica**. Impactos do Fim do FUNDEB no financiamento da rede de Educação básica pública Municipal. Número 219. Fevereiro de 2020a.

DIEESE. **Nota Técnica**. Educação: a pandemia da covid-19 e o debate da volta às aulas presenciais. Número 244, 23 de julho de 2020b

DIEESE. **Nota Técnica**. A Reforma Trabalhista e os Impactos para as relações de trabalho no Brasil. Número 178, maio de 2017. Disponível em:<<https://csb.org.br/downloads/dieese-nota-tec-178-reforma-trabalhista.pdf>> Acesso em: 19/09/2018.

DINIZ, Ana Lúcia Pascoal; MOURA, Dante Henrique. **Os Sentidos da Integração no PROEJA-FIC/FUNDAMENTAL**: limites e alcances de um curso desenvolvido em espaço prisional. HOLOS, Ano 31, Vol. 4, 2015, (p.130-150)

DOIMO, Ana Maria (1995). **A vez e a voz do popular**: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS.

DOURADO, Luis Fernandes. Estado, Educação e Democracia no Brasil: retrocessos e resistência. *Educação e Sociedade*, Campinas, v.40, p.1-12, 2019.

ENGELS, Frederic. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

ESTENSSORO, Luis Enrique Rambalducci. **Capitalismo, desigualdade e pobreza na América Latina**. Tese de Sociologia da Universidade de São Paulo- USP: São Paulo, 2003 (286p.).

FERNANDES, Florestan. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina**. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. São Paulo: Globo, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1988.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2005.

FONSECA, Pedro Cesar Dutra; CUNHA, André Moreira; BICHARA, Julimar da Silva. O Brasil na era Lula: retorno ao desenvolvimentismo? *Nova Economia*, Belo Horizonte, n.23-2, (p.403-428), maio/agosto de 2013.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o Capital Imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ- EPSJV/UF RJ, 2010.

FURTADO, Celso. **Subdesenvolvimento e Estagnação na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

FLORENTINO, Manolo. Tráfico Atlântico, Mercado Colonial e Famílias Escravas no Rio de Janeiro, Brasil – 1790-1830. História, *Questões & Debates*, Curitiba, n.51 jul./dez.2009 Editora UFPR.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Fundamentos Científicos e Técnicos da Relação Trabalho e Educação no Brasil de Hoje. In: *Fundamentos da Educação Escolar do Brasil Contemporâneo*. Org. LIMA, Júlio Cesar França; NEVES, Lúcia Maria Wanderley. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006, (p.241-288).

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e Crise do Trabalho: Perspectivas de Final de Século**. Petrópolis, RJ, Vozes, 2002.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. Educação Básica no Brasil de 1990: subordinação ativa e consentida à lógica do mercado. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 24, n. 82, p. 93-130, abril 2003.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Os delírios da Razão: Crise do Capital e Metamorfose Conceitual No Campo Educacional. In. *Pedagogia da Exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação*. Petrópolis: Vozes, 1998. (p.77-108).

GADOTTI, Moacir. **Paulo Freire: uma bibliografia**. São Paulo: Cortez, 1996.

GADOTTI, Moacir. **Concepção dialética da educação: um estudo introdutório**. São Paulo: Cortez, 1997.

GADOTTI, Moacir. **MOVA, por um Brasil alfabetizado**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008. Disponível em: <http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3084/1/FPF_PTPF_12_081.pdf> Acesso em 26/06/2020.

GADOTTI, Moacir. **Perspectivas Atuais da Educação**. *Rev. São Paulo, em Perspectiva*, 14 (2), 2000. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/spp/v14n2/9782.pdf>> Acesso em 26/06/2020.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Editora L&PM, 2010.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Escravos sem senhores: escravidão, trabalho e poder no mundo romano. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, V.26, n.52, p.227-246, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rbh/v26n52/a10v2652.pdf>> Acesso em: 26/09/2020.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projeto de pesquisa** São Paulo: Atlas, 2008a.

Gil, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo, Atlas, 2008b

GIROUX, Henry. **Teoria crítica e resistência em educação: para além das teorias de reprodução**. Petrópolis: Vozes, 1986.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, (Vol. 4).

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do Cárcere**, vol. 3: Maquiavel: notas sobre o Estado e a Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

GRAMSCI, Antonio. **Cartas do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1987

GRAMSCI, Antonio. **Caderno 12: Apontamentos e notas dispersas para um grupo de ensaios sobre a história dos intelectuais**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GRAMSCI, Antonio. **Cartas do Cárcere (1926-1930)**. v. 1-2. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005a.

GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. V.2: Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

GRAMSCI, Antonio. **O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916-1935**. Rio de Janeiro: Civilizações brasileiras, 2011.

GRAMSCI, Antonio. **Poder, Política e Partido**. São Paulo: Expressão Popular, 2005b.

GOHN, Amélia. **Os sem-terra, ONG's e Cidadania**. São Paulo: Cortez, 2000.

HARTMANN, Julio Cesar Facina. **Crime Organizado no Brasil**. Assis, 2011. Monografia. Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. Departamento de Direito.

HARVEY, David. **Condição Pós-Moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HERNÁNDEZ, Tanta Catei. **Subordinação Racial no Brasil e na América Latina**: o papel do Estado, o direito costumeiro e a nova resposta dos direitos civis. Salvador: EDUFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/21748/1/Subordinacao-Racial-no-Brasil_RI.pdf> Acesso em: 24/10/ 2019.

HILLESHEIM, Jaime; SILVEIRA, Jamali Fernanda Ramos da Silveira. **Trabalho do Preso**: a estrutura prisional a serviço dos interesses produtivos. (2016, p.1-10) Disponível: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/180022/101_00261.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 19/09/2018.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Fenómeno social de lia exclusivos. *In*: SEVERINI, Sonia (Coord.). **Travejo social y mundialización**: etiquetar desechables o promover inclusión. Buenos Aires: Espacio Editorial, 2002.

IAMAMOTO, Marilda. A questão Social no capitalismo *In*. **Revista Temporalis**, Ano II, n.3 (jan./jun.2001). Brasília: ABEPSS, Graflina, 2001 (p.9-32)

IANNI, Octávio. **A ideia de Brasil Moderno**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1992. 9

IASI, Mauro Luis. Contrarreformas ou Revolução: respostas a um capitalismo em crise. **Revista Argumentum**, v.11, n.3, p.7-17, set./dez. 2019

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA **Censo Demográfico (2019)**. Disponível em:<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/educacao.html>> Acesso em: 19/09/2018.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico** (2018). Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/>> Acesso em: 28/04/2019.

INESC. **O Brasil com baixa imunidade**: balanço do orçamento geral da União- 2019, Brasília- Distrito Federal, 2020. Disponível em:<<https://www.inesc.org.br/wp-content/uploads/2020/04/Balanco-OGU-Inesc.pdf>> Acesso em: 19/09/2018.

IPEA. **O desafio da reintegração social do preso, uma pesquisa em estabelecimentos prisionais**. Brasília, maio de 2015. Disponível

em:<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf> Acesso em: 19/09/2018.

JULIÃO, Elionaldo. A educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade: desafios e perspectivas para a consolidação de uma política nacional. UNESCO. In. *Educação em prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania*. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. (p. 61-71).

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. Educação e trabalho como propostas políticas de execução penal. Alfabetização e Cidadania. *Revista de Educação de Jovens e Adultos*, Brasília, n. 19, p. 73-84, jul. 2006.

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. O impacto da Educação e do Trabalho como programas de reinserção social na Política de Execução no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Educação* v. 15 n. 45 set./dez. 2010. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v15n45/10.pdf>> Acesso 22/10/2020.

KATREIN, Camila Siqueira. **Reflexões sobre a mobilização no PPGE frente às contrarreformas**. In. *Os rumos da Educação e as (contra)reformas: os problemas educacionais do Brasil atual*. Cadernos do CED, 2019 (p.18-29). Disponível em:<<https://nup.ced.ufsc.br/files/2019/06/Os-rumos-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-e-as-contrarreformas.pdf>> Acesso 03/07/2019.

LAFFIN, Maria Hermínia Lage Fernandes; NAKAYAMA, Andrea Rettig. O trabalho de professores /as em um espaço de privação de liberdade. *Rev. Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 155-178, jan./mar. 2013. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/10.pdf>>.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2007.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução a Filosofia de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LAVALLE, Adrián Gurzan; HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziella. Democracia, Pluralização da Representação e Sociedade Civil. *Lua Nova*, São Paulo, n.67, p.49-103, 2006. Disponível em:< <https://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a04n67.pdf>> Acesso em 09/01/2021.

LIBÂNEO, José Carlos. **Democratização da Escola Pública: a pedagogia histórico-crítico social dos conteúdos**. São Paulo: Loyola, 1990.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia, Ciência da educação?** São Paulo: Cortez, 2012.

LIMA, Kátia Regina de Souza. **Reforma da educação superior nos anos de contrarrevolução neoliberal: de Fernando Henrique Cardoso a Luís Inácio Lula da Silva**. RJ, 2005. Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense. Escola de Educação.

LIPIETZ, Alain. **Fordismo, fordismo periférico e metropolização.** *Ensaio FEE*, Porto Alegre, v.10, n. 2, p.303-335, 1989.

LIRA, Alexandre Tavares do Nascimento. **A Legislação da educação no Brasil, durante a ditadura militar entre (1964-1985):** um espaço de disputas. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

LUKÁCS, György. **Ontologia do ser social:** a falsa e a verdadeira ontologia de Hegel. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda., 1979.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social.** São Paulo: Boitempo, 2013.

KOSIK, Karel. **Dialética do Concreto.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

KOWARICK, L. **O Conceito de exclusão social.** In: VÉRAS, M. P. B.; SPOSATI, A.; KOWARICK, L. (Eds.). *O debate com Serge Paugan:* por uma sociologia da exclusão social. São Paulo: EDUC, 1999, p.138-142.

MACHADO, Lucília Regina de Souza. Formação geral e especializada: fim da dualidade com as transformações produtivas do capitalismo? *Revista Brasileira de Educação*, n. 0, p.83-93,1995. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/rbe/files/rbe_0.pdf> Acesso em: 19/08/2018.

MALANCHE, Júlia. Inclusão Social por meio da EAD: Realidade ou Ilusão? *Ideação, Revista do Centro de Educação e Letras da UNIOESTE*, Campus de Foz de Iguaçu, V.9, n.10 e 11, 2007 (p.135-146). Disponível em: <<http://e-revista.unioeste.br/index.php/ideacao/article/view/3963/3070>> Acesso em: 21/09/2020.

MANACORDA, Mario Alighiero. **História da Educação:** da antiguidade aos nossos dias. 3.ed. São Paulo: Cortez/Autores associados, 1992

MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio.** São Paulo: Abril Cultural, 1982.

MARINI, Ruy Mauro. **A Dialética da Dependência.** Editora Era México, 1990. Disponível em:<<https://www.marxists.org/portugues/marini/1973/mes/dialetica.htm>> Acesso em: 23/08/2018.

MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e Revolução.** Florianópolis: Insular, 2013

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética de la Dependencia.** México: Era, 1973

MARQUES, Maria Alice de Freitas. **Políticas Educacionais nos governos Dilma e Lula:** impactos nos ensinos superior e profissional. *Rev. Multidisciplinar de Psicologia* V.12, N. 41, (p. 661-676), 2018.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, Classe Social e Status.** Rio de Janeiro, Zahar, 1967.

MARX, Karl; ENGELS, Frederick. **Manifesto Comunista.** São Paulo: Boitempo, 2006.

- MARX, Karl. **Sobre a Questão Judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010 a.
- MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2010b.
- MARX, Karl; ENGELS, Frederick. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, 1988. (Vol. 1).
- MARX, Karl. **O Método da Economia Política**. In: GRUNDISSE. São Paulo: Boitempo, 2011.
- MARX, Karl. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1985.
- MARX, Karl. **A Origem do Capital**. São Paulo: Centauro, 2000.
- MARX, Karl. **Manuscritos econômico filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MARX, Karl.; ENGELS, Frederic. **A Ideologia Alemã**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- MELO, Felipe Athayde Lins de. A face da morte: produção do direito e suas violações como enlaces de composição da gestão prisional brasileira. (p. 247-251) *Direitos Humanos no Brasil 2019: Relatório da Rede social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo: Outras Expressões, 2019.
- MELO, Felipe Athayde Lins de. In. Prefácio, **A Questão Penal e O Direito de Resistência: controle, Direitos Humanos e capitalismo**. Curitiba, PR:CRV, 2016 (p.13-17).
- MELO, Felipe Athayde Lins. **As prisões de São Paulo: Estado e mundo do crime na gestão da reintegração social**. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2014.
- MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e Fábrica: as origens do sistema penitenciário (século XVI-XIX)**. Rio de Janeiro: Revan, Instituto Carioca de Criminologia, 2006.
- MÉSZÁROS, István. **A Educação para além do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- MÉSZÁROS, István. **A crise Estrutural do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2010.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciência e Saúde Coletiva**, v.17, n.03 Rio de Janeiro, mar. 2012. (on line) Disponível em:< https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=pt&tlng=pt>
- Minayo, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 2010.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **V Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Junho de 2014.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN MULHERES**. Junho de 2014.

MIOTO, Regina Célia. **Estudos socioeconômicos**. In: Conselho Federal de Serviço Social– CFESS, Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social– ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

MOTA, Ana Elizabeth. **A centralidade da assistência social na seguridade social brasileira nos anos 2000**. In: *O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. Recife: EDUFPE, 2009

MONTAÑO, Carlos e DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, Classe e Movimento Social**. Ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Bibliografia Básica do Serviço Social, v.5).

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo, Cortez, 2002.

MONTESSORI, Maria. **Pedagogia Científica**. Flamboyant: São Paulo, 1965.

MOORE, Jr. Barrington. **As origens Sociais da Ditadura e da Democracia: senhores e camponeses na construção do mundo moderno**. Editora Martins Fontes, São Paulo, 1983

MOURA, Clovis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Ática, 1988.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. Cinco Notas a Propósito da “Questão Social”. *Revista Temporalis*, Rio de Janeiro, ABEPSS, ano II, n. 3, jan./jun., 2001.

NETTO, José Paulo. Entrevista: José Paulo Netto. *Trab. Educ. Saúde*. Rio de Janeiro, V.9, n.2, p.333-340, jul./out., 2011.

NETO, João dos Passos Martins; THOMASELLI, Bárbara Lebarbenchon Moura. **Do Estado de Direito ao Estado de Justiça**. *Sequência (Florianópolis)*, n.67 (p.309-334), dez. 2013.

NISKIER, Arnaldo. **Administração Escolar**. Porto Alegre: Tabajara, 1969.

NOGUEIRA, Octaciano. **1824**. 3. Ed. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012, 105p. (Coleções Constitucionais Brasileiras; Vol. 1).

OIT. **As normas da OIT e a covid 19- Corona Vírus**. 23 de março de 2020.

OLIVEIRA, Carolina Bressa Ferreira. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia-MG. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 39, n. 4, (p. 955-967), out./dez., 2013.

OLLIVIER, Michèle. Status em Sociedades pós-modernas: a renovação de um conceito. Ver. *Lua Nova*, São Paulo, 77, (p.41-71), 2009.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Educação escolar na prisão na visão dos professores: um hiato entre o proposto e o vivido. *Revista Reflexão e Ação*, UNISC, v. 17, nº 1, p. 227-244, 2009a. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/reflex/article/view/836/640>> Acesso em 15/08/2020.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Processos educativos na prisão. *Revista de Educação*, PUC-Campinas, Campinas, n. 27, p. 65-74, jul./dez., 2009b. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/67/56>> Acesso em: 15/08/2020.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. JULIÃO, Elionaldo Fernandes. A Educação na Prisão: entre desafios e as tarefas. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/05.pdf>> Acesso em 15/08/2020.

ONU. **Declaração dos Direitos Humanos**. De 10 de Dezembro de 1948. Disponível em: <<https://www.policiamilitar.mg.gov.br/conteudoportal/uploadFCK/crs/File/DDH.pdf>> Acesso em: 19/09/2018.

OSÓRIO, Jaime. **O Estado no Centro da Mundialização**. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

PAIVA, Vanilda. **Educação popular e educação de adultos**. São Paulo: Loyola, 1987.

PAIVA, Vanilda. **História da educação popular no Brasil**: educação popular e educação de adultos. 6. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

PARO, Vitor Henrique. **Educação como exercício do poder**. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A questão social e as transformações das políticas sociais: respostas do Estado e da sociedade civil. *SER Social*, Brasília n.6, jan./jun., 2000.

PEREIRA, Potyara. Amazoneida Pereira. Degradação do Trabalho e Políticas Sociais ‘ativas’ na ordem neoliberal: aproximações ao caso Brasileiro. *SER Social*, Brasília, V.17, n.37, p.455-480, jul.- dez./2015.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Estado, Regulação Social e Controle Democrático**. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. *Política Social e Democracia*. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERRJ, 2002, p. 25-42.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania**. In: *Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2009.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **Questão Social, Serviço Social e Direitos da Cidadania**. *Rev. Temporalis*, ano II, n.3 Jan./ jun. 2001 (p.51-62)

PIERONI, Geraldo. **Os excluídos do Reino: a Inquisição portuguesa e o degredo para o Brasil Colônia**. Brasília: EdUNB, 2000.

PINHO, Carlos Eduardo Santos. Emergência e Declínio do Governo Dilma Rousseff à luz das capacidades do Estado Brasileiro (2011-2016). *Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento*, V.6 n.1, (p.94-121), Brasília, 2016. Disponível em:<www.assecor.org.br> Acesso em 13/02/2019.

PORTUGUES, Manoel Rodrigues. Educação de Jovens e adultos presos: limites, possibilidades e perspectivas. *Em Aberto*, Brasília, v. 22, n. 82, (p. 109-120), nov. 2009.

PNUD. **Produto 03-Proposta de Manual de Fluxo e procedimentos sobre os Exames de Certificação em Unidades Prisionais**. DEPEN/ MJ, Brasília- DF, 2016.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Brasiliense, 1945.

RIBEIRO, Maria Luísa Santos, **História da Educação Brasileira: a organização Escolar**. São Paulo: Cortez, Autores Associados, 1992. Disponível em:<<http://epsinfo.com.br/histriadaeducaobrasileira.pdf>> Acesso em 26/06/2020.

RIBEIRO, Vera Masagão; JOIA, Orlando; PIERRO, Maria Clara di. Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. *Cadernos Cedes*, ano XXI, n.55, novembro de 2001.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil (1930/1973)**. Petrópolis, Editora Vozes: 2012.

ROSANVALLON, Pierre. **A nova questão social: repensando o Estado Providência**. Brasília: Instituto Teotônio Vilela, 1998.

ROSTIROLLA, Luciano. **A adoção das parcerias público-privadas no Sistema Prisional como medida efetiva para reinserção social do preso**. Dissertação do Programa de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2015.

RUSCHE, Greog; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e Estrutura Social**. Trad. de Gislene Neder. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2004.

SAMPAIO JR., Plínio de Arruda. Desenvolvimentismo e neodesenvolvimentismo: tragédia e farsa. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulon.112, out./dez. 2012.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: a política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro. Ed. Campos, 1987.

SANTOS, Jordana de Souza. A repressão ao Movimento Estudantil na Ditadura Militar. *AURORA*, Ano III, número 5- Dezembro de 2009.

SANTOS, Nelcyvan Jardim dos. **A ressocialização por meio da Educação Escolar no Sistema Penitenciário do Tocantins**: um estudo de caso. (Dissertação, UFT, Mestrado Profissional e Interdisciplinar Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, 2016, 171p.).

SAVIANI, Dermeval. A Expansão do Ensino Superior no Brasil: mudanças e continuidades. *Poiesis Pedagógica*, v. 8, p. 4-17, ago./dez., 2010. Disponível em:<revistas.ufg.br/poiesis/article/view/14035> Acesso em: 09/11/2019.

SAVIANI, Dermeval. **A nova lei da educação: Trajetória, limites e perspectivas**. São Paulo: Autores Associados, 1997.

SAVIANI, Dermeval. **Desafio da Construção de um Sistema Nacional articulado de Educação**. *Trabalho, Educação e Saúde*, v. 6, n.2, (p.213-232), 2008a. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1981-77462008000200002&script=sci_abstract&tlng=pt> Acesso em 20/06/2018.

SAVIANI, Dermeval. **História das Ideias Pedagógicas no Brasil**. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SAVIANI, Dermeval. **O futuro da Universidade entre o possível e o desejável**. *Fórum Sabedoria Universitária*, UNICAMP, 2009. Disponível em:<http://www.gr.unicamp.br/ceav/revista/content/pdf/O_futuro_da_universidade_Dermeval_Saviani.pdf> Acesso em 02/10/2020.

SAVIANI, Dermeval. **O legado educacional do “longo século XX” brasileiro**. In. SAVIANI, Dermeval (et. al.). *O legado educacional do século XX no Brasil*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico – Crítica**: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2005.

SAVIANI, Dermeval. **Política Educacional Brasileira: limites e perspectivas**. *Revista de Educação PUC-Campinas*, São Paulo, n.24, p.7-16, jun. 2008b. Disponível em:<<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/108/96>> Acesso em: 23/09/2019.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. Campinas, SP: Autores Associados, 1983.

SENADO FEDERAL. **Ordenações Filipinas**: Ordenações e Leis do Reino de Portugal. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>> Acesso 23/02/2019.

SENADO FEDERAL. Constituições Brasileiras, **Constituição de 1934**, V.III, Brasília-DF, 2012.

SILVA, Roberto da. A eficácia socio pedagógica da pena de privação de liberdade. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, V.41, n.1, p.33-48, jan./mar., 2015. Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/ep/v41n1/1517-9702-ep-41-1-0033.pdf>> Acesso em:23/06/2020.

SILVA, André Luiz Augusto da. **Retribuição e História:** para uma crítica ao Sistema Penitenciário Brasileiro. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2014.

SILVA, André Luiz Augusto da; DUARTE, Samuel Correa. **A Questão Penal e o Direito de Resistência:** controle, Direitos Humanos e Capitalismo. Curitiba, PR: CRV, 2016.

SILVA, André Luiz Augusto da Silva. **Retribuição e História: para uma crítica do pensamento penitenciário.** 2012 (Tese, UFPE, Pós graduação em Serviço Social, 232p.).

SILVA, Valcelir Borges da. **Punição e Carência: trajetória de homens encarcerados** (Tese, Departamento de Sociologia UnB, 2017).

SILVA, Renato Pereira da. A reincidência criminal na Casa de Prisão Provisória de Palmas. **Conteúdo Jurídico**, 2018. (Revista *on line*). Disponível em: <<https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/52011/a-reincidencia-criminal-na-casa-de-prisao-provisoria-de-palmas-tocantins>>.

SILVA, Valcelir Borges da. **OLHO-ESPELHO:** reflexões sobre a intervenção pedagógica no ambiente da Casa de Prisão Provisória de Palmas -TO (Dissertação, Pós Graduação em Ciência do Ambiente, UFT, 2008).

SIMIONATTO, Ivete. Classes Subalternas, lutas de classe e hegemonia: Uma abordagem Gramsciana. *Revista Katálysis*. Florianópolis, V.12, n.1, p. 41-49, jan. /jun. 2009. Disponível em:<<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/21g3uGb09v00M05742W1.pdf>> Acesso em: 02/03/2018.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações:** investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

SMITH, Adam. **Teoria dos Sentimento Morais.** São Paulo: Martins Fontes,1999.

SOARES, José Manoel Montanha da Silveira. **Os jovens brasileiros frente as transformações ao mundo do trabalho: as políticas educacionais para o ensino médio no Brasil.** Tese (Universidade de Brasília), UnB, 2012, 276p.

SOUZA, Jessé. **A Ralé brasileira.** Belo Horizonte: UFMG, 2009.

SOUZA, Jessé. **A construção social da subcidadania:** para uma Sociologia Política da modernidade periférica. Belo Horizonte: UFMG, 2003.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Guia jurídico das parcerias público-privadas.** In: *Parcerias público-privadas.* São Paulo: Malheiros, 2007.

TOCANTINS. **Plano Estadual de Educação nas Prisões-PEEP**. SEDUC/ SECIJU, 2012. Disponível em: <<https://www.gov.br/depen/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-esporte-e-cultura/peep-to.pdf>> Acesso em: 15/09/2018.

TOCANTINS. Fundo Penitenciário Estadual. **Lei n. 257 de 20 de fevereiro de 1991**. Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_257-1991_41913.PDF>. Acesso em: 15/09/2018.

TOCANTINS. **Programa de parceria público-privado do Estado do Tocantins**. Lei n. 2.231/2009. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=171394>> Acesso em: 12/09/2018.

TONET, Ivo. **Educação, Cidadania e Emancipação Humana**. Ijuí: Editora Unijuí, 2005.

TONET, Ivo. A Educação numa encruzilhada. In. MENEZES, Ana Maria Dorta; FIGUEIREDO, Fábio Fonseca (Org.) **Trabalho, Sociabilidade e Educação: uma crítica a ordem do capital**. Fortaleza: Ed. UFC, 2003.

TORRES, Eli Narciso da Silva. **A gênese da remissão de pena pelo estudo: o dispositivo jurídico-político e a garantia do direito à Educação aos privados de liberdade no Brasil**. Tese (Faculdade de Educação, UNICAMP, 2017, 290p.).

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais**. São Paulo: Atlas, 1987.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. **Política Educacional no Brasil: introdução histórica**. Brasília: Líber Livro Editora, 2011.

VIEIRA, Evaldo Amaro. **Democracia e Política Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

VIEIRA, Evaldo Amaro. Política Social: democracia e desafios da participação. *SER Social*, Brasília, V.17, n.36, (p. 229-233), jan.-jun./2015. Entrevista.

VIEIRA JÚNIOR, Dicesar Beches. Teoria dos Direitos Fundamentais: evolução histórico-positiva, regras e princípios. *Revista da Faculdade de Direito – RFD-UERJ*-Rio de Janeiro, n.28, dez. 2015. (p.73-96).

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WACQUANT, Loïc. **Prisões da Miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999

XIMENES, Verônica Moraes; JR., Jaimes Ferreira Moura. A identidade social estigmatizada de pobre: uma constituição opressora. *Fractal: Revista de Psicologia*, v. 28, n. 1, p. 76-83, jan.-abr. 2016.

ZALUAR, Alba. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, v. 13, n. 3, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo; ALAGIA, Alejandro e SLOKAR, Alejandro. **Direito Penal Brasileiro**. Primeiro Volume – Teoria Geral do Direito Penal. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 489-660.

SITES CONSULTADOS:

<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/4375/1/td_2095.pdf>

<<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/21g3uGb09v00M05742W1.pdf>>

<<https://oglobo.globo.com/rio/pesquisa-americana-indica-que-rio-recebeu-2-milhoes-de-escravos-africanos-15784551>>

<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/137569/Constituicoes_Brasileiras_v1_1824.pdf>

<https://www.ufsm.br/orgaos-suplementares/nte/wp-content/uploads/sites/358/2019/06/MD_Teorias_da_Educa%C3%A7%C3%A3o_Diagrama%C3%A7%C3%A3oFinal.pdf>

<<https://www.nexojornal.com.br/especial/2017/07/07/Censo-de-1872-o-retrato-do-Brasil-da-escavid%C3%A3o>>

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/monografias/GEBIS%20-%20RJ/Recenseamento_do_Brazil_1872/Imperio%20do%20Brazil%201872.pdf>

<<http://www.cih.uem.br/anais/2011/trabalhos/153.pdf>>

<http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/Rtrib_n.958.12.PDF>

<<https://pt.scribd.com/document/367858486/RUSCHE-Georg-KIRCHHEIMER-Otto-Punicao-e-Estrutura-Social>>

<<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=81071>>

<<https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18317-educacao.html>>

<http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/pisa-2018-revela-baixo-desempenho-escolar-em-leitura-matematica-e-ciencias-no-brasil/21206>

<http://www.ipm.org.br/download/inaf_brasil2009_relatorio_divulgacao_final.pdf>

<<https://diplomatie.org.br/a-militarizacao-do-sistema-penitenciario-brasileiro/>>

<<http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-mutirao-carcerario>>

<<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/at-mutirao-carcerario/>>

<http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/mutirao_carcerario.pdf>

<[file:///C:/Users/pc/Downloads/5574-19752-1-PB%20\(2\).pdf](file:///C:/Users/pc/Downloads/5574-19752-1-PB%20(2).pdf)>

<<https://www.jusbrasil.com.br/diarios/134631501/dom-pmw-suplemento>>

<<https://revistas.fee.tche.br/index.php/ensaios/article/view/1381/1745>>

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=198&Itemid=303>

<<https://blogdaboitempo.com.br/2011/10/31/barbarie-social-e-devir- humano-dos-homens/>>

<<https://www.marxists.org/portugues/luxemburgo/1915/junius/cap01.htm>>

<<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/estudo-aponta-brasil-como-segundo-maior-consumidor-de-cocaina-no-mundo,48b1dc840f0da310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>>

<https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/4250/SARI_2019_41-51.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

<<https://www.dieese.org.br/notatecnica/2020/notaTec219Fundeb.html>>

<<https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/03/04/fundeb-volta-a-ser-analisado-em-comissao-da-camara-confira-o-que-pode-mudar-com-o-novo-fundo.ghtml>>

<<http://www.prisonstudies.org>>

<<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>

<<https://www.hrw.org/pt/world-report/2018/country-chapters/312941>>

<<http://www.justica.gov.br/>>

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>

<<http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/infopen>>

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWY5NjFmZjctOTJmNi00MmY3LThlMTEtNWYwOTlmODFjYWQ5IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>

<<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=26737&t=destaques>>

<www.brasildefato.com.br/2019/01/17/com-taxa-de-aprisionamento-52-acima-da-media-sao-paulo-estuda-privatizar-cadeias/>

<<http://www2.feis.unesp.br/irrigacao/fsp01032004a.php>>

<<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/cenario-privatizacao-presidios-brasil/>>

<<https://www.brasildefato.com.br/2019/01/17/com-taxa-de-aprisionamento-52-acima-da-media-sao-paulo-estuda-privatizar-cadeias/>>

<<https://pt.knoema.com/atlas/ranks/%c3%adndice-de-GINI>>

<<https://fernandonogueiracosta.wordpress.com/2020/05/06/pnadc-2019-distribuicao-de-rendimentos/>>

<<https://portal.to.gov.br/noticia/2017/2/23/comite-de-educacao-nas-prisoas-aprova-comissoes-de-trabalho-no-tocantins/>>

<https://www.justica.gov.br/modelo-de-gestao_documento-final.pdf>

<<https://clebertoledo.com.br/estado/sintet-diz-que-questionou-seguranca-de-professores-em-presidios-ainda-em-junho/>>

<<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/26094-i-seminario-sobre-restricao-e-privacao-de-liberdade-do-tocantins-ocorre-no-campus-de-miracema>>

<http://confinteabrazilmais6.mec.gov.br/images/documentos/breve_historico.pdf>

<<https://www.fundacred.org.br/site/2019/04/16/quanto-e-como-e-o-gasto-do-brasil-com-educacao/>>

<<https://static.scielo.org/scielobooks/b27wf/pdf/cardoso-9788599662663.pdf>>

<<https://anped.org.br/news/entrevista-com-dermeval-saviani-pne>>

<<https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=231946¬icia=investimento-em-educacao-foi-de-51-do-pib-em-2010>>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20destina%C3%A7%C3%A3o%20para,VI%20do%20caput%20do%20art.>

<<http://www2.uft.edu.br/index.php/gestao/103-institucional/10878-reuni>>

<<https://www.invertexto.com/valor-salario-minimo/2005>>

<https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/departamento-penitenciario-nacional/depen.pdf>

<<http://radarbrasil.fiesp.com.br/educacao-do-governo-federal-relatorio-completo>>

<<https://seduc.to.gov.br/noticia/2019/3/29/cursos-do-pronatec-atenderao-180-alunos-do-sistema-prisional-do-estado/>>

<<https://www.conjur.com.br/dl/politica-nacional-atencao-egressos.pdf>>

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZTJhZTU3NjltM2Q4Mi00MjdiLWE0MWItZTIyZjNiODgzMjEzIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>

<<https://www.gazetadopovo.com.br/parana/presidios-privados-tocantins-como-funcionam/>>

<<https://portal.to.gov.br/noticia/2020/3/11/estado-aumenta-cerca-de-25-numero-de-presos-trabalhando-nas-unidades-prisionais-do-tocantins/#:~:text=Atualmente%2C%201.012%20presos%20desempenham%20algum,25%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202019>>

<<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTJhZTU3NjltM2Q4Mi00MjdiLWE0MWItZTIyZjNIODgzMjEzliwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>>

<<https://conexaoto.com.br/2018/03/08/cpp-de-palmas-amplia-em-dez-vezes-a-area-do-projeto-plantando-a-liberdade>>

<<https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2019/3/1/presidio-barra-da-grota-cria-vagas-de-trabalho-para-presos-com-o-projeto-de-cultivo-de-hortalicas/>>

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-08/salario-minimo-para-2021-ficara-em-r-1067#:~:text=Publicado%20em%2031%2F08%2F2020,para%20R%24%201.067%20em%202021>>

<<http://mpto.mp.br/portal/201>>

<<https://to.gov.br/noticia/2019/2/27/unidade-prisional-de-tocantinopolis-recebe-polo-de-educacao-a-distancia-da-uft/>>

<<https://ww2.uft.edu.br/index.php/ultimas-noticias/25029-sistema-prisional-e-tema-de-livro-que-sera-lancado-por-professor-da-uft>>

<<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#o-que-e-covid>>

<https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/documents/publication/wcms_745248.pdf>

<<https://portal.to.gov.br/noticia/2020/6/30/em-acao-integrada-entre-seciju-e-seduc-pessoas-privadas-de-liberdade-retomam-as-aulas/>>

<<https://portal.to.gov.br/noticia/2020/6/30/em-acao-integrada-entre-seciju-e-seduc-pessoas-privadas-de-liberdade-retomam-as-aulas/>>

<<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/02/3643778dc006122eac6f683f6f7cd606.pdf>>

<<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/28909-desemprego-na-pandemia-atinge-maior-patamar-da-serie-na-4-semana-de-agosto>>

<<http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/03/Corona-Virus-e-Sistema-Prisional.pdf>>

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9847.htm>

<<http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/DocCNMP.pdf>>

<<http://pbpd.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Denuncia-ONU.pdf>>

<<https://www.hrw.org/pt/world-report/2020/country-chapters/336764>>

<<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos/relatorios-sinteticos>>

<<https://veja.abril.com.br/blog/felipe-moura-brasil/mitos-e-verdades-sobre-populacao-prisional-e-jornalismo-no-brasil/>>

<<https://www.gov.br/depen/pt-br/assuntos/noticias/depen-preve-criacao-de-100-mil-vagas-no-sistema-penitenciario-brasileiro-ate-2023>>

<[https://www.prosaude.org.br/noticias/estudos-apontam-que-o-brasil-e-um-dos-maiores-consumidores-de-drogas-no-mundo/#:~:text=Alerta%20Coronav%C3%AADrus,.Estudos%20apontam%20que%20o%20Brasil%20%C3%A9%20um,consumidores%20de%20drogas%20no%20mundo&text=Estima%2Dse%20que%20250%20milh%C3%B5es,Drogas%20e%20Crime%20\(UNODC\)](https://www.prosaude.org.br/noticias/estudos-apontam-que-o-brasil-e-um-dos-maiores-consumidores-de-drogas-no-mundo/#:~:text=Alerta%20Coronav%C3%AADrus,.Estudos%20apontam%20que%20o%20Brasil%20%C3%A9%20um,consumidores%20de%20drogas%20no%20mundo&text=Estima%2Dse%20que%20250%20milh%C3%B5es,Drogas%20e%20Crime%20(UNODC)>)>

<<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/acervo/seguranca/audio/2020-08/pandemia-ressaltou-necessidade-de-politicas-publicas-para-acabar-com/>>

<<https://cidadaniaejustica.to.gov.br/noticia/2020/10/19/fabrica-de-artefatos-de-concreto-e-implantada-na-cadeia-publica-de-colmeia-para-levar-profissionalizacao-aos-custodiados/>>

<<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/artigos/53844/sistema-prisional-no-tocantins-a-responsabilidade-civil-do-estado-frente-ao-controle-de-doena-infectocontagiosas>>

<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012000300007&lng=pt&tlng=pt>

<<https://portal.to.gov.br/noticia/2020/10/29/atuacao-das-forcas-de-seguranca-publica-do-tocantins-resulta-em-queda-da-criminalidade-no-estado/#:~:text=O%20trimestre%202019%2D2020%20registrou,redu%C3%A7%C3%A3o%20de%2053%2C3%25.>>

<<https://www.scielo.br/pdf/ln/n67/a04n67.pdf>>

APÊNDICE
Universidade de Brasília- UnB
Programa de Pós-Graduação em Política Social- PPGPS

Tese: A Política de Educação e a Educação nas prisões no Estado do Tocantins

Discente: Josenice Ferreira dos Santos Araújo mat. 170000885

Orientador: Reginaldo Ghiraldelli

QUESTÕES DA TESE

1. Investimento da Política de Educação em prisões no sistema Prisional do Tocantins
2. Tabela de alunos que estudam por tipo de regime penal no Tocantins e por grau de escolaridade
3. Qual a porcentagem de alunos privados de liberdade no sistema prisional tocantinense?
4. O ensino nas escolas dos presídios vai até que série?
5. Primeira escola no presídio tocantinense
6. Dados e fatores de Evasão escolar nos presídios tocantinenses
7. Como selecionam os docentes para as escolas prisionais? Existem quantos docentes no Estado do Tocantins dando aula nas escolas nas instituições prisionais?
8. Quais as dificuldades para qualificar o apenado?
9. A Política de Educação nas Prisões tem parceria com a Política de Trabalho, se sim, existem cursos profissionalizantes sendo implementados ou que já foram implementados no Estado do Tocantins, se sim, quais e quando?
10. Quais os projetos e ações educacionais no Estado do Tocantins?
11. Estudar, diminui a pena no Tocantins? Se sim, de que forma?
12. Existem apenados que tentaram o ENEM?
13. A UFT tem parceria na formação educacional do apenado? se sim, de que forma?
14. Balanço da Política de Educação nas prisões do Tocantins é positiva, se sim devido a que fatores? se não devido a quê?
15. Quais os equipamentos educacionais e pedagógicos disponíveis nas instituições prisionais do Tocantins?
16. Perspectivas da Política de Educação nas Prisões no Estado do Tocantins.
17. Quais outras políticas trabalham conjuntamente à Política de Educação nas prisões no Estado do Tocantins?
